

Portugal

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Serviços Centrais

**Statistiques des
Contributions et Impôts**

Continent et Illes Adjacentes

**Estatísticas das
Contribuições e Impostos**

Continente e Ilhas Adjacentes

1975

E R R A T A
ERRATE

Página <i>Page</i>	Quadro <i>Tableau</i>	Coluna <i>Colonne</i>	Linha <i>Ligne</i>	Onde se lê <i>Où on y voit</i>	Deve ler-se <i>Doit être lu</i>
12	6	10	1	1 885 486	1 903 486
12	6	10	2	1 756 950	1 774 950
12	6	10	12	102 322	120 322
13	6	21	1	63 329 617	63 529 377
13	6	21	2	61 961 952	62 161 712
13	6	21	9	460 862	460 622
13	6	21	13	39 021 099	39 221 099
13	6	22	1	178 465 931	178 164 345
13	6	22	2	174 163 163	173 861 577
13	6	22	16	1 592 429	1 542 429
13	6	22	20	390 546	138 960
41	11	19	1	4 446 207 682	4 446 068 711
41	11	19	25	32 767 318	32 628 347
45	13	7	1	3 542 992 124	3 583 518 785
45	13	7	2	3 477 199 860	3 517 243 567
58	20	2	32	1 386 156	1 381 656

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTE D'INTRODUCTION

O presente volume das «Estatísticas das Contribuições e Impostos» refere-se ao ano de 1975 e não apresenta, em relação ao anterior, quaisquer modificações, quer de conteúdo, quer de apresentação dos dados.

Tal como se disse na Nota Introdutória do ano precedente, também o INE tem disponíveis dados a nível de concelho, cuja publicação se fará oportunamente. Entretanto, os dados poderão ser fornecidos mediante condições que venham a ser acordadas com os interessados.

Há que referir o facto do atraso que se verifica na publicação deste volume, em relação à data habitual, o qual foi devido a dificuldades encontradas na obtenção das informações.

Aproveita-se o ensejo para solicitar aos utilizadores todas as formulações de críticas que entendam serem úteis para a melhoria da qualidade desta publicação.

Novembro de 1976

Le présent volume des «Statistiques des Contributions et Impôts» concerne l'année 1975 et ne présente pas par rapport à l'année précédente de modification tant sur le fond que sur la présentation des données.

Ainsi qu'on l'a dit dans la Note D'Introduction de l'année précédente, l'INE possède également des données au niveau de la commune, dont la publication se fera en temps utile. Entretemps, les données pourront être fournies moyennant des conditions à fixer avec les personnalités qu'elles pourraient intéresser.

Il convient de mentionner le retard apporté à la publication de ce volume, relativement à la date habituelle, retard imputable aux difficultés surgies quant à l'obtention des renseignements.

L'occasion se présente ici, pour solliciter de la part des lecteurs, l'envoi de critiques qui pourraient contribuer à l'amélioration de cette publication.

Novembre 1976

PLANO DA OBRA

PLAN DE L'OUVRAGE

I PARTE

Conceitos e anotações gerais
Dados retrospectivos e comparativos
Gráficos

II PARTE

Contribuição predial
Contribuição industrial
Imposto profissional
Imposto de capitais
Imposto complementar
Imposto do selo
Imposto sobre as sucessões e doações
Sisa
Imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos
Imposto de camionagem, imposto de compensação e imposto de circulação
Imposto de trânsito
Imposto sobre veículos
Imposto sobre minas e águas minerais
Imposto para a defesa e valorização do Ultramar
Imposto de mais-valias
Imposto de transacções
Movimento dos processos contenciosos das contribuições e impostos
Movimento dos processos de execução fiscal

Ière PARTIE

Concepts et annotations généraux
Donées rétrospectives et comparatives
Graphiques

IIème PARTIE

Contribution foncière
Contribution industrielle
Impôt professionnel
Impôt de capitaux
Impôt complémentaire
Impôt du timbre
Impôt sur les successions et donations
Impôt sur les transmissions à titre onéreux
Impôt sur les spectacles et divertissements publics
Impôt de camionnage, impôt de compensation et impôt de circulation
Impôt de transit
Impôt sur véhicules
Impôt sur les mines et eaux minérales
Impôt por la défense et la mise en valeur de l'Outre-Mer
Impôt sur les plus-values
Impôt sur les transactions
Mouvement des procés contentieux des contributions et impôts
Mouvement des procès d'exécution fiscale

SINAIS CONVENCIONAIS

SIGNES CONVENTIONNELS

- O fenômeno não existe
- .. Resultado nulo
- o Resultado inferior ao módulo adoptado
- n Resultado não apurado
- . Total não correspondendo à soma das parcelas indicadas

nº Número
ESC Escudos

- Le phénomène n'existe pas
 - .. Résultat nul
 - o Résultat inférieur à l'unité adoptée
 - n Résultat n'ayant pas fait l'object d'un dépaillement
 - . Le total ne correspond pas à l'addition des données indiquées
- nº Nombre
ESC Escudos

I PARTE

ISRE PARTIE

CONCEITOS E ANOTAÇÕES GERAIS

CONCEPTS ET ANNOTATIONS GÉNÉRAUX

Nesta publicação empregar-se-ão indistintamente os termos contribuição ou imposto, pois, sob o ponto de vista dos impostos de que trata este volume, eles são uma e a mesma coisa. No entanto, dar-se-á preferência a um ou a outro segundo a designação acolhida pelo legislador em cada caso específico.

CONCEITOS GERAIS

CONTRIBUINTE — Pessoa singular ou colectiva sobre a qual recai a obrigação de suportar os encargos fiscais. Usam-se, também, exprimindo a mesma ideia: *Pessoa tributária e incidência pessoal*.

COLECTA — Montante concreto da prestação do imposto. Compreende a *verba principal* (para o Estado) e os *adicionais* para as autarquias locais e outras entidades, além dos *adicionais* que couberem ao Estado. Nalguns casos, porém, tem-se considerado o termo «colecta», exclusivamente, como sinónimo da *verba principal*.

MATERIA COLECTAVEL — *Incidência real ou assento* — Valor-base sobre o qual assenta a taxa para o cálculo da colecta.

TAXA DE IMPOSTO — Montante da prestação do imposto expresso abstractamente na lei.

VERBA PRINCIPAL — Quantia resultante da aplicação directa da taxa sobre a matéria colectável.

ADICIONAL — Quantia calculada numa percentagem sobre a verba principal.

ADICIONAMENTO — Imposto suplementar lançado directamente sobre a matéria colectável e não sobre a verba principal.

CONHECIMENTO — Título de cobrança emitido pelos serviços de administração fiscal, que se compõe de talão e recibo a destacar para ser entregue ao interessado no acto de pagamento.

Dans cette publication on utilisera indistinctement les termes contribution ou impôt, puisque leur signification est pareille au point de vue des impôts qui sont objet de ce volume. Cependant, la préférence sera donnée à l'un ou à l'autre, selon le choix du législateur en chaque cas spécifique.

CONCEPTS GÉNÉRAUX

CONTRIBUABLE — Quiconque, individuel ou collectif, doive supporter les charges fiscales. On utilise, également, exprimant la même idée: *Personne imposable et incidence*.

COLLECTE — Montant concret des frais de l'impôt. Comprend le *principal* (pour l'Etat) et les *additionnels* pour les administrations locales et autres organismes, outre les *additionnels* qui peuvent revenir à l'Etat. Dans quelques cas cependant, on a considéré le terme «collecte», exclusivement, comme synonyme de *principal*.

MATIERE IMPOSABLE — *Assiette de l'impôt* — Valeur base sur laquelle repose le taux pour l'estimation de la collecte.

TAUX DE L'IMPÔT — Montant des frais de l'impôt exprimé abstrairement sur la loi.

PRINCIPAL — Montant résultant de l'application directe du taux sur la matière imposable.

ADDITIONNEL — Montant calculé suivant un pourcentage sur le principal.

SURTAXE — Impôt supplémentaire établi directement sur la matière imposable et non sur le principal.

TITRE DE CONTRIBUTION — Titre de perception émis par les services d'administration fiscale, qui se compose du coupon et du reçu à détacher pour être remis à l'intéressé au moment du paiement.

TITULO DE ANULAÇÃO — Documento que serve para restituir as importâncias de contribuições e impostos anulados por decisão dos tribunais das contribuições e impostos ou por resolução dos serviços.

RECEITAS VIRTUAIS E EVENTUAIS

As receitas públicas podem ser de cobrança virtual ou eventual.

Na cobrança virtual, o tesoureiro da Fazenda Pública recebe previamente os respectivos títulos, constituindo-se por esse acto na obrigação da cobrança, a qual só se extingue pelo pagamento voluntário ou coercivo, pelo encontro com título de anulação ou pela anulação da própria dívida.

Pelos títulos cobrados é o tesoureiro creditado na conta de documentos e debitado na conta de dinheiro.

Se em vez de cobrança houver anulação, será o tesoureiro creditado por meio das chamadas «relações de crédito».

Na cobrança eventual, o título é apresentado pelo interessado ao tesoureiro no acto do pagamento, que deve ser efectuado no dia da liquidação, salvo prazo especial. Se o pagamento não for efectuado no prazo prescrito, a cobrança, se dever prosseguir, converter-se-á em virtual.

LIQUIDAÇÃO — a importância que foi debitada ao tesoureiro — e **COBRANÇA** — a que foi recebida — podem considerar-se definições aceitáveis para efeitos estatísticos, visto que, na organização dos mapas notados nas repartições de finanças, e enviados anualmente ao Instituto Nacional de Estatística, a liquidação se vai colher ao Débito e a cobrança aos registos de recebimento, onde, mensalmente, se escritura o movimento por cada espécie de rendimento. Esta interpretação diverge, no entanto, da referida no concelho fiscal, onde se tem por liquidação o acto da determinação da importância a pagar e por cobrança o acto da percepção da quantia previamente liquidada.

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

(Decreto-Leis n.º 45 104 de 1/7/63 45 400, de 30/11/63, Portaria n.º 20 956 de 10/12/64 e Decreto-Leis n.º 46 304 de 27/4/65, 46 369 de 7/6/65, 46 496 de 18/8/65, 47 642 de 15/4/67, 48 290 de 25/3/68, 49 033 de 28/5/69, 49 056 de 12/6/69, 49 184 de 11/8/69, 491 de 22/10/70, 653 de 28/12/70, 608 de 14/11/73, 718 de 31/12/73, 375 de 20/8/74, 445 de 12/9/74, 663 de 26/11/74, 718 de 17/12/74 e 764 de 31/12/75).

A Contribuição Predial é devida pelos titulares do direito ao rendimento dos prédios.

A contribuição divide-se em urbana e rústica, conforme recaia sobre rendimentos de prédios urbanos ou rústicos.

Prédio, no sentido fiscal, é toda a fracção de território, abrangendo as plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados, ou assentes com carácter de permanência, desde que faça parte do património de uma pessoa singular ou colectiva, e, em circunstâncias normais, seja susceptível de rendimento.

Ainda que móveis por natureza, serão havidos com carácter de permanência as construções assentes no mesmo local por um período superior a seis meses.

TITRE D'ANNULATION — Document servant à restituer les montants des contributions et impôts annulés par décisions des tribunaux du contentieux des contributions et impôts ou par résolution des services.

RECETTES VIRTUELLES ET ÉVENTUELLES

Les recettes publiques peuvent être de perception virtuelle ou éventuelle.

Dans la perception virtuelle, le trésorier du Trésor Public reçoit à l'avance les titres respectifs, étant assigné, par cet acte, à l'obligation de la perception, laquelle s'éteint seulement par le paiement volontaire ou coercitif, ou par la compensation d'un titre d'annulation ou par l'annulation de la propre dette.

Par les titres perçus, le trésorier est crédité dans le compte de documents et débité dans le compte d'argent.

Si, au lieu de recette, il y a l'annulation, le trésorier sera crédité au moyen de ce qui est appelé «relations de crédit».

Dans la perception éventuelle, le titre est présenté au trésorier par l'intéressé au moment du paiement qui doit être effectué le jour de la liquidation, sauf délai spécial. Si le paiement n'était pas effectué dans le délai prescrit, le recouvrement, s'il doit se poursuivre, sera converti en virtuel.

LIQUIDATION — montant qui a été débité au trésorier — et le **RECOUVREMENT** — montant reçu — peuvent être considérées comme des définitions acceptables aux effects statistiques, étant donné que dans l'élaboration des tableaux notés dans les divisions de finances et envoyés annuellement à l'Institut National de Statistique la *liquidation* est cherchée au Débit et le recouvrement aux registres de réception où, mensuellement, est inscrit le mouvement pour chaque espèce de revenu. Cette interprétation diffère cependant de celle qui est mentionnée dans le concept fiscal où l'on considère la *liquidation* comme l'acte de la détermination du montant à payer et le *recouvrement* comme l'acte de la perception de la somme préablement liquidée.

CONTRIBUTION FONCIÈRE

(Décrets-Lois n.º 45 104 du 1/7/63, 45 400 du 30/11/63, Arrêté ministériel n.º 20 956 du 10/12/64 et Décrets-Lois n.º 46 304 du 27/4/65, 46 369 du 7/6/65, 46 496 du 18/8/65, 47 642 du 15/4/67, 48 290 du 25/3/68, 49 033 du 28/5/69, 49 056 du 12/6/69, 49 184 du 11/8/69, 491 du 22/10/70, 653 du 28/12/70, 608 du 14/11/73, 718 du 31/12/73, 375 du 20/8/74, 445 du 12/9/74, 663 du 26/11/74, 718 du 17/12/74 et 764 du 31/12/75)

La Contribution Foncière repose sur ceux qui, de droit, reçoivent le revenu des immeubles.

La contribution est divisée en contribution urbaine et contribution rurale, suivant qu'elle porte sur des revenus d'immeubles urbains ou ruraux.

On entend par *Immeuble*, dans le sens fiscal du terme, toute fraction de territoire englobant les plantations, édifices et bâtiments de toute nature qui y sont incorporés ou bien établis avec un caractère permanent, pourvu qu'ils fassent partie du patrimoine d'une personne physique ou morale et qu'ils soient, dans des circonstances normales, susceptibles de produire un revenu.

Bien que meubles par nature, seront considérés comme ayant un caractère permanent les bâtiments établis au même endroit pour une période supérieure à six mois.

PREDIOS RUSTICOS — São os que estão afectos, ou podem destinar-se, à agricultura, compreendendo esta a exploração agrícola, silvícola ou pecuária. Estão abrangidas nesta classificação as dependências agrícolas, tais como adegas, abegoarias, celeiros, casas de pessoal, palheiros ou outras dependências especialmente destinadas a recolher operários ou empregados, géneros, gados e alfaias agrícolas.

PREDIOS URBANOS — São os que estão afectos a quaisquer outros fins ou não podem destinar-se à agricultura. Compreendem-se neste conceito, além das edificações destinadas a habitação e exercício de comércio ou indústria, as salinas ou marinhas de sal, as pedreiras e, bem assim, os jardins, campos de jogos e similares que se destinem a mero recreio ou outros cuja utilização seja diferente da agrícola.

Quando no todo ou em parte do mesmo prédio se verifiquem afectações distintas, relativamente às quais não seja possível estabelecer uma relação de subordinação entre o acessório e o principal, será tal prédio classificado simultaneamente como rústico e urbano e havido por misto.

O rendimento colectável dos prédios urbanos, total ou parcialmente arrendados, determina-se através de declaração do contribuinte; o rendimento colectável dos prédios urbanos não arrendados é determinado por avaliação directa, sendo inscrito na matriz predial respectiva, sujeito a actualização periódica.

ISENÇÕES — Estão isentos de contribuição predial: o Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as entidades ou pessoas declaradas de utilidade pública; as instituições de previdência social; etc.

A contribuição predial cobrada nos distritos autónomos das Ilhas Adjacentes, assim como os adicionais até 20 % das colectas cobradas nos mesmos distritos, constituem integralmente receita das respectivas Juntas Gerais.

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

(Decreto-Leis n.º 45 103 de 1/6/63, 45 400 de 30/10/63, 45 676 de 24/4/64, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 47 642 de 15/4/67, 48 316 de 5/4/68, 49 483 de 30/12/69, 237 de 25/5/70, 653 de 28/12/70 e 196 de 12/6/72)

INCIDÊNCIA REAL — A contribuição industrial incide sobre os lucros imputáveis ao exercício, embora acidental, de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial.

INCIDÊNCIA PESSOAL — Estão sujeitas a contribuição industrial pelos lucros realizados no continente ou ilhas adjacentes: as pessoas singulares ou colectivas abrangidas nos artigos 2 a 5 do Código.

Na contribuição industrial há três grupos: A, B e C.

No grupo A, a tributação incide nos lucros efectivamente obtidos pelos contribuintes, determinados através da sua contabilidade.

Les *Immeubles ruraux* sont ceux qui sont affectés ou peuvent être destinés à l'agriculture, celle-ci comprenant l'exploitation agricole, sylvicole ou pastorale. Sont englobés dans cette classification les dépendances agricoles, telles que caves, écuries, celliers, habitations du personnel, greniers ou autres dépendances destinées spécialement à recueillir des ouvriers ou des employés, des denrées, du bétail ou des instruments agricoles.

Les *Immeubles urbains* sont ceux qui sont affectés à tous autres objectifs ou qui ne peuvent être destinés à l'agriculture. On englobe dans cette définition, outre les édifices destinés à l'habitation et à l'exercice du commerce ou de l'industrie, les salines ou marais salants, les carrières, ainsi que les jardins, terrains de jeux et similaires exclusivement destinés à l'agrément ou autres dont l'utilisation n'est pas agricole.

Quand, dans l'ensemble ou dans une partie du même immeuble, on constate des affectations distinctes, relativement auxquelles il ne serait pas possible d'établir une relation de subordination entre l'accessoire et le principal, cet immeuble sera simultanément classé comme rural et urbain et considéré comme immeuble *mixte*.

Le revenu des immeubles urbains, loués dans l'ensemble ou dans une partie, est déterminé par déclaration du contribuable; le revenu imposable des immeubles urbains non loués est déterminé par estimation directe, étant inscrit dans la matrice foncière correspondante, assujetti à une actualisation périodique.

EXEMPTIONS — Sont exemptes de contribution foncière: l'Etat, tous ses services, établissements et organismes; les autarchies locales; les personnalités ou individus déclarés d'utilité publique; les institutions de prévoyance sociale, etc.

La contribution foncière perçue dans les districts autonomes des îles Adjacentes, ainsi que les additionnels jusqu'à 20 % des collectes y perçues constituent intégralement une recette des «Juntas Gerais».

CONTRIBUTION INDUSTRIELLE

(Décrets-Lois n.º 45 103 du 1/6/63, 45 400 du 30/10/63, 45 676 du 24/4/64, 45 977 du 19/10/64, 46 369 du 7/6/65, 47 642 du 15/4/67, 48 316 du 5/4/68, 49 483 du 30/12/69, 237 du 25/5/70, 653 du 28/12/70 et 196 du 12/6/72)

INCIDENCE RÉELLE — La contribution industrielle porte sur les bénéfices imputables à l'exercice, même accidentel, de toute activité à caractère commercial ou industriel.

INCIDENCE PERSONNELLE — Sont assujetties à la contribution industrielle pour les bénéfices réalisés sur le territoire continental et dans les îles adjacentes les personnes physiques ou morales englobées dans les articles 2 à 5 du Code.

La contribution industrielle comprend trois groupes: A, B et C.

Dans le groupe A, l'imposition porte sur les bénéfices effectivement perçus par le contribuable, déterminés sur la base de la comptabilité.

Nele se compreendem:

- a) As sociedades anónimas e em comandita por acções;
- b) As cooperativas;
- c) As demais sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, com capital superior a 3 000 000\$00;
- d) As instituições de crédito, casas de câmbio e sociedades de seguros;
- e) Os contribuintes submetidos ao regime referido na segunda parte da alínea a) de 2.01., e os que estiverem nas condições das alíneas b), c) e d) do mesmo item;
- f) Os contribuintes cujos rendimentos colectáveis, para efeitos de tributação pelo grupo B, sejam, na média dos últimos três anos, superiores a 300 000\$00;
- g) Os organismos corporativos.

No grupo B, a tributação incide sobre os lucros que os contribuintes presumivelmente obtiveram.

A este grupo pertencem os contribuintes não abrangidos nos grupos A e C.

No grupo C, a tributação incide nos lucros que os contribuintes normalmente podiam ter obtido.

Este grupo abrange os contribuintes que preencham, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Não tenham estabelecimento, ou o tenham em local cujo valor locativo não exceda 4 800\$00 em Lisboa e Porto, 3 000\$00 nas sedes dos concelhos urbanos de 1.^a e 2.^a ordem e rurais de 1.^a ordem, conforme a classificação do Código Administrativo, e 1 800\$00 nas restantes localidades;
- b) Trabalhem sózinhos, ou sejam apenas auxiliados por familiares ou estranhos em número não superior a três, tratando-se de indústria, ou não superior a um, tratando-se de comércio;
- c) Não disponham de escrita, ou a tenham tão rudimentar que não permita verificar o movimento comercial ou industrial;
- d) Não utilizem mais que um veículo automóvel ou dois veículos de outra espécie.

Tanto para o grupo B como para o grupo C o montante dos lucros tributáveis é fixado por uma comissão.

ISENÇÕES — Estão isentos de contribuição industrial: o Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as entidades ou pessoas declaradas de utilidade pública; as instituições de previdência social; etc.

Ficam também isentas de contribuição industrial as actividades sujeitas aos seguintes impostos de natureza especial:

- a) Imposto de fabrico de tabacos;
- b) Imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos;
- c) Imposto do jogo;
- d) Imposto sobre o rendimento do petróleo.

Conjuntamente com a contribuição industrial são também cobrados alguns adicionais destinados às autarquias locais.

Nos distritos autónomos das ilhas adjacentes, a contribuição industrial cobrada e bem assim os adicionais cobrados até 20 % das colectas pertencem às respectivas Juntas Gerais.

Ce groupe englobe:

- a) Les sociétés anonymes et en commandite par actions;
- b) Les sociétés coopératives;
- c) Les autres sociétés commerciales ou civiles sous forme commerciale ayant un capital supérieur à 3.000.000 «escudos»;
- d) Les institutions de crédit, de changes et sociétés d'assurances;
- e) Les contribuables assujettis au régime mentionné dans la deuxième partie de l'alinéa a) de 2.01, et ceux qui se trouvent dans les conditions des alinéas b), c) et d) du même item;
- f) Les contribuables dont les revenus imposables, aux effets de l'imposition du groupe B, seraient, dans la moyenne des trois dernières années, supérieurs à 300.000 «escudos»;
- g) Les organismes corporatifs.

Dans le groupe B, l'imposition porte sur les bénéfices présumables du contribuable.

A ce groupe appartiennent les contribuables non englobés dans les groupes A et C.

Dans le groupe C, l'imposition porte sur les bénéfices que les contribuables auraient pu normalement percevoir.

Ce groupe englobe les contribuables qui obéissent simultanément aux conditions suivantes:

- a) Qui ne possèdent pas d'établissement ou qui en possèdent en un local dont la valeur locative ne dépasse pas 4.800\$00, à Lisbonne et à Porto; 3.000\$00 dans les chefs-lieux des «concelhos» urbains de 1^{ère} et de 2^{me} classe et ruraux de 1^{ère} classe, conformément à la classification du code administratif, et 1.800\$00 dans les autres localités;
- b) Qui travaillent seuls ou bien qui ne sont aidés que par des personnes de famille ou des étrangers en nombre non supérieur à trois, quand il s'agit d'une industrie, ou non supérieur à un, s'il s'agit d'un commerce;
- c) Qui ne disposent pas de comptabilité ou dont la comptabilité est si rudimentaire qu'elle ne permet pas de vérifier le mouvement commercial ou industriel;
- d) Qui n'utilisent pas plus d'un véhicule automobile ou de deux véhicules d'autres espèces.

Aussi bien pour le groupe B que pour le Groupe C, le montant des bénéfices imposables est fixé par une commission.

EXEMPTIONS — Sont exemptés de contribution industrielle: l'Etat et ses services, établissements et organismes; les autarchies locales; les personnalités ou individus déclarés d'utilité publique; les institutions de prévoyance sociale, etc.

Sont également exemptées de contribution industrielle, les activités assujetties aux impôts spéciaux:

- a) Impôt de fabrication de tabacs;
- b) Impôt sur spectacles et divertissements publics;
- c) Impôt sur le jeu;
- d) Impôt sur le revenu du pétrole.

Conjointement avec la contribution industrielle sont perçus quelques additionnels destinés aux pouvoirs locaux.

Dans les districts autonomes des îles Adjacentes, la contribution industrielle perçue, ainsi que ses additionnels jusqu'à 20 % des collectes appartiennent aux «Juntas Gerais» correspondantes.

IMPOSTO PROFISSIONAL

(Decreto-Leis n.º 44 305 de 27/4/62, 45 400 de 30/11/63, 45 676 de 24/4/64, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 48 316 de 5/4/68, 48 700 de 23/11/68, 49 483 de 30/12/69, 237 de 25/5/70, 375 de 20/8/74, 718 de 31/12/73, 209 de 18/4/75 e 746 de 31/12/75)

1 — Este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, em dinheiro ou em espécie, de natureza contratual ou não, periódicos ou ocasionais, fixos ou variáveis, seja qual for a sua proveniência ou local, moeda e forma estipulada para o seu cálculo e pagamento.

2 — Consideram-se também, para efeitos deste imposto, como rendimento do trabalho, os direitos de autor.

3 — Os rendimentos mencionados são sujeitos a imposto quando auferidos por pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que no continente ou ilhas adjacentes exerçam:

- a) Qualquer actividade por conta de outrem (consideram-se incluídos nesta alínea os membros dos corpos gerentes, conselhos fiscais, mesas das assembleias gerais ou de órgãos das sociedades, ainda que nomeados pelo Governo ou designados por lei, assim como todos os que, embora trabalhando por sua conta, recebam comissões por angariação de seguros e os donos de firmas que em nome individual, escriturem na contabilidade da empresa importâncias como remuneração do seu trabalho).
- b) As pessoas exercendo por conta própria qualquer profissão livre constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 209/75.

ISENÇÕES — Acham-se isentos deste Imposto: os servidores do Estado e de qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; os servidores das Autarquias e organismos; os servidores das Autarquias Locais; os servidores das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, etc.

Estão isentos do imposto os contribuintes cujo rendimento anual não seja superior a 50 000\$.

O imposto profissional e seus adicionais até 20% das colectas cobradas nos distritos autónomos pertencem às suas Juntas Gerais.

IMPOSTO DE CAPITAIS

(Decreto-Leis n.º 44 561 de 19/9/62, 45 400 de 30/11/63, 45 676 de 24/4/64, 46 342 de 20/5/65, 46 492 de 18/8/65, 49 483 de 30/12/69, 653 de 28/12/70 e 196 de 12/6/72)

Este imposto incide sobre os rendimentos da aplicação de capitais e divide-se em duas secções: A e B.

São compreendidos na secção A:

- a) Os juros dos capitais mutuados, em dinheiro ou géneros, qualquer que seja a forma por que o mútuo se apresenta.
- b) Os rendimentos provenientes dos contratos de abertura de crédito.
- c) Os rendimentos originados pelo deferimento no tempo de uma prestação ou pela mora no pagamento, e ainda que auferidos a título de indemnização ou de cláusula penal, estipulados nos contratos.
- d) Até prova em contrário, presumem-se mutuados os capitais entregues em depósito a cuja restituição seja garantida por qualquer forma.

IMPOT PROFESSIONNEL

(Décrets-Lois n.º 44 305 du 27/4/62, 45 400 du 30/11/63, 45 676 du 24/4/64, 45 977 du 19/10/64, 46 369 du 7/6/65, 48 316 de 5/4/68, 48 700 de 23/11/68, 49 483 de 30/12/69, 237 du 25/5/70, 375 du 20/8/74, 718 du 31/12/73, 209 du 18/4/75 et 746 du 31/12/75)

1 — Cet impôt porte sur les revenus du travail, en argent ou en nature, à caractère contractuel ou non, périodiques ou occasionnels, fixes ou variables, quels qu'en soient l'origine ou de lieu, la monnaie et la forme stipulée pour le calcul et le paiement.

2 — On considère également comme revenus du travail, aux effets de cet impôt, les droits d'auteur.

3 — Les revenus mentionnés sont assujettis à l'impôt quand ils sont perçus par des personnes physiques, nationales ou étrangères, qui exercent sur le continent ou dans les îles adjacentes:

- a) Toute activité au compte d'autrui (on considère comme englobés dans cette alinéa les membres des corps de gestion, des conseils de contrôle, des bureaux des assemblées générales ou d'organes des sociétés, même nommés par le Gouvernement ou désignés par la loi, ainsi que tous ceux qui, bien que travaillant à leur compte, reçoivent des commissions pour l'exercice de l'activité de courtier en assurances ainsi que les propriétaires de firmes qui, en nom individuel, portent à la comptabilité de l'entreprise des sommes relatives à la rémunération de leur travail).
- b) Les personnes exerçant à leur compte l'une quelconque des professions libérales énumérées au barème annex au Décret-Loi n.º 209/75.

EXEMPTIONS — Sont exemptés de cet impôt: les serviteurs de l'Etat et de tous ses services, établissements et organismes; les fonctionnaires des Administrations Locales; les serviteurs des collectivités d'utilité publique administrative, etc.

Sont exempts d'impôts, les contribuables dont le revenu annuel n'est pas supérieur à 50.000\$.

L'impôt professionnel et ses additionnels jusqu'à 20% des collects perçus dans les districts autonomes appartient aux «Juntas Gerais».

IMPOTS SUR LES REVENUS DES CAPITAUX

(Décrets-Lois n.º 44 561 du 19/9/62, 45 400 du 30/11/63, 45 676 du 24/4/64, 46 342 du 20/5/65, 46 492 du 18/8/65, 49 483 du 30/12/69, 653 du 28/12/70 et 196 du 12/6/72)

Cet impôt porte sur les revenus de l'application des capitaux. Il est divisé en deux sections: A et B.

Sont englobés dans la section A:

- a) Les intérêts des capitaux prêtés en argent ou en nature, quelle que soit la forme du prêt.
- b) Les revenus provenant de l'ouverture des contrats de crédit.
- c) Les revenus provenant de l'ajourement d'un versement ou d'un délai de paiement, ainsi que ceux qui sont perçus à titre d'indemnisation ou de clause pénale, stipulées dans les contrats.
- d) Jusqu'à la preuve au contraire, on présume comme prêtés les capitaux confiés en dépôt et dont la restitution est garantie d'une manière quelconque.

- e) As letras e livranças cujo sacador ou sacado seja comerciante no acto do saque são havidos, para efeitos deste imposto, como meros títulos de pagamento, quando delas conste que provêm de transacções comerciais. Porém, se não forem pagas no prazo em que o devam ser, ficam sujeitas a imposto desde a data do vencimento, salvo se lhes aproveitar a isenção estabelecida no n.º 3.º do art.º 9.º do Código.

Para que os rendimentos referidos fiquem sujeitos a imposto é necessário em regra que sejam produzidos no continente ou ilhas adjacentes, ou atribuídos a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que aí tenham residência, sede efectiva ou estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis.

São compreendidos na secção B:

- a) Os lucros, seja qual for a sua natureza, espécie ou designação, atribuídos aos sócios das sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, bem como os juros concedidos nos termos do § 2.º do art.º 192.º do Código Comercial.
- b) As importâncias ou quaisquer outros valores atribuídos aos sócios das sociedades cooperativas, desde que constituam remuneração do capital.
- c) Os juros de obrigações emitidas por qualquer sociedade.
- d) Os juros de títulos representativos de empréstimos emitidos por autarquias locais, suas federações e uniões, ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.
- e) Os juros dos suprimentos ou de outros abonos feitos pelos sócios às sociedades, bem como os rendimentos dos lucros que, tendo sido atribuídos aos sócios das sociedades não anónimas nem em comandita por acções, por eles não sejam levantados até ao fim do ano da respectiva atribuição.
- f) O saldo dos juros apurado em conta corrente, nos termos previstos no art.º 344.º e seguintes do Código Comercial, e bem assim os juros escriturados em conta corrente, nos demais casos.
- g) Os juros de depósitos confiados a pessoas singulares ou colectivas legalmente autorizadas a recebê-los.
- h) As importâncias atribuídas a empresas singulares ou colectivas a título de indemnização pela suspensão ou redução da sua actividade.
- i) Os lucros que as pessoas singulares ou colectivas aufigram pelo facto de um comerciante as interessar nos seus negócios, em regime de conta em participação, nos termos do artigo 224.º e seguintes do Código Comercial.
- j) Os rendimentos resultantes da concessão ou cedência temporária de patentes de invenção, licenças de exploração, modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insignias de estabelecimentos, processo de fabrico ou de conservação de produtos e direitos análogos, bem como os recebidos pela prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico.
- l) Quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais, não compreendidos na secção A.

- e) Les effets et les traites dont le tireur ou le tiré seraient un commerçant au moment de l'acte de la traite sont considérés, aux effets de cet impôt, comme de simples titres de paiement, quand il y est mentionné qu'ils proviennent de transactions commerciales. Cependant, s'ils n'ont pas été payés dans le délai stipulé, ils sont assujettis à l'impôt à partir de la date de l'échéance, sauf s'ils jouissent de l'exemption établie au n.º 3 de l'article 9 du Code.

Pour que les revenus en question soient assujettis à l'impôt, il est nécessaire d'une façon générale qu'ils soient produits sur le continent ou dans les îles adjacentes, ou bien attribués à des personnes physiques ou morales, nationales ou étrangères, qui y ont leur résidence, leur siège effectif ou bien un établissement stable auquel ils sont imputables.

Sont compris dans la section B:

- a) Les bénéfices, quelles que soient leur nature, espèce ou désignation, attribués aux associés des sociétés commerciales ou civiles sous la forme commerciale, ainsi que les intérêts concédés aux termes du § 2 de l'article 192 du Code Commercial.
- b) Les sommes ou autres valeurs attribuées aux associés des sociétés coopératives, du moment qu'elles constituent une rémunération du capital.
- c) Les intérêts d'obligations émises par une société quelconque.
- d) Les intérêts de titres représentatifs d'emprunts émis par des pouvoirs locaux, leurs fédérations et unions, ou des personnes morales d'utilité publique administrative.
- e) Les intérêts des avances ou autres faites par les associés aux sociétés, ainsi que les revenus des bénéfices qui, ayant été attribués aux associés des sociétés non anonymes ni en commandite par actions, ont été retirés par eux avant la fin de l'année de l'attribution correspondante.
- f) Le solde des intérêts relevés en compte courant, aux termes à l'article 344 et suivants du Code Commercial, ainsi que les intérêts comptabilisés en compte courant dans les autres cas.
- g) Les intérêts de dépôts confiés à des personnes physiques ou morales légalement autorisées à les recevoir.
- h) Les sommes attribuées à des entreprises singulières ou collectives à titre d'indemnisation pour la suspension ou la réduction de leur activité.
- i) Les bénéfices que les personnes physiques ou morales perçoivent du fait qu'un commerçant les intéressent à ses affaires, en régime de compte en participation, aux termes des articles 224 et suivants du Code Commercial.
- j) Les revenus résultant de la concession ou cession temporaire de brevets d'invention, de licences d'exploitation, de modèles d'utilité, de dessins et modèles industriels, de marques, de noms et cachets d'établissements, de procédés de fabrication ou de conservation de produits et droits analogues, ainsi, que les revenus reçus pour des informations fournies se rattachant à une expérience acquise dans les secteurs industriels, commerciaux ou scientifiques.
- l) Tous autres revenus provenant de la simple applications des capitaux, non englobés dans la section A

Para que os referidos rendimentos fiquem sujeitos a imposto é necessário que o devedor deles tenha residência ou sede efectiva no continente ou ilhas adjacentes, ou aí fique situado o estabelecimento estável ao qual o pagamento deva imputar-se.

ISENÇÕES — Estão isentos do imposto de capitais, secções A e B: O Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as pessoas colectivas de utilidade pública; as instituições de previdência social.

O imposto de capitais e seus adicionais até 20 % das colectas cobradas nos distritos autónomos pertencem às suas Juntas Gerais.

IMPOSTO COMPLEMENTAR

(Decreto-Leis n.º 45 399 de 30/11/63, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 46 492 de 18/8/65, 47 914 de 7/9/67, 48 316 de 5/4/68, 49 483 de 30/12/69, 375 de 20/8/74 e 756 de 31/12/75)

Este imposto abrange tanto as pessoas singulares como as pessoas colectivas, dividindo-se por isso em duas secções: A e B.

SECÇÃO A — O imposto, *secção A*, é devido pelas pessoas singulares residentes no território do continente e ilhas adjacentes e, em regra, pelas que, residindo fora deste território, nele obtenham rendimentos.

O rendimento global das pessoas singulares é a soma dos rendimentos dos prédios rústicos e urbanos, da actividade comercial ou industrial, do trabalho (incluindo os abonos e pensões relativos à situação de reserva, de aposentação ou reforma), da aplicação de capitais, de pensões e rendas temporárias ou vitalícias, deduzidas dos competentes encargos, com exclusão dos rendimentos dos títulos ao portador não registado.

Sobre estes rendimentos recaem, ainda, na maior parte dos casos, impostos cujas disposições básicas estão resumidas neste volume nas notas referentes a cada um deles.

Os rendimentos a considerar, quando não estiverem sujeitos a impostos parcelares no território do continente e ilhas adjacentes, serão os aí produzidos e os que, embora produzidos fora desse território, sejam auferidos por pessoas que nele residam.

Para determinação do rendimento global líquido há no entanto que efectuar no total das importâncias apuradas nos termos do Código, várias deduções (obrigatórias e facultativas).

Ao rendimento achado (rendimento colectável) serão então aplicadas as taxas constantes da respectiva tabela.

SECÇÃO B — No que se refere ao imposto da *secção B*, este é devido pelas sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, quando tenham sede no continente ou ilhas adjacentes, e pelas demais pessoas colectivas nacionais e ou estrangeiras.

As sociedades com sede no estrangeiro ou nas províncias ultramarinas, que tenham direcção efectiva no continente ou ilhas adjacentes, serão consideradas para efeitos deste imposto, como tendo aquí a sua sede.

Pour que les revenus mentionnés soient assujettis à l'impôt, il est nécessaire que la résidence ou de siège effectif du débiteur soit sur le continent ou dans les îles adjacentes, ou bien que l'établissement stable auquel le paiement doit être imputé soit situé sur le continent ou dans les îles adjacentes.

EXEMPTIONS — Sont exemptés de l'impôt sur les capitaux, sections A et B: l'Etat, ses services, établissements et organismes; les autarchies locales; les personnes collectives d'utilité publique; les institutions de prévoyance sociale.

L'impôt sur les capitaux et ses additionnels jusqu'à 20 % des collects perçus dans les districts autonomes appartiennent aux «Juntas Gerais».

IMPÔT COMPLÉMENTAIRE

(Décrets-Lois n.º 45 399 du 30/11/63, 45 977 du 19/10/64, 46 369 du 7/6/65, 46 492 du 18/8/65, 47 914 du 7/9/67, 48 316 du 5/4/68, 49 483 du 30/12/69, 375 du 20/8/75 et 756 du 31/12/75)

Cet impôt englobe aussi bien les personnes physique que les personnes morales; c'est pourquoi il est divisé en deux sections: A et B.

SECTION A — L'impôt, *section A*, est payé par les personnes physiques résidant sur le territoire du continent et des îles adjacentes et, d'une façon générale, par celles qui, résidant en dehors de ce territoire, y perçoivent des revenus.

Le revenu global des personnes physiques est la somme des revenus des immeubles ruraux et urbains, de l'activité commerciale ou industrielle, du travail (y inclus les avances et pensions en rapport à la situation de réserve, de retraite), de l'application de capitaux, de pensions de rentes viagères, déduites des charges correspondantes, à l'exclusion des revenus des titres au porteur non enregistrés.

La plupart de ces revenus sont encore assujettis à des impôts reposant sur des dispositions resumées dans ce volume dans les notes correspondantes.

Les revenus à considérer, quand ils ne sont pas assujettis à des impôts parcellaires sur le territoire du continent et des îles adjacentes, seront ceux qui y sont produits et ceux qui, bien que produits en dehors de ce territoire, sont perçus par des personnes y résidant.

Pour la détermination du revenu global liquide il faut cependant effectuer diverses déductions (obligatoires ou facultatives) sur le total des montants calculés aux termes du Code.

Les taux indiqués sur le barème correspondant seront alors appliqués au revenu ainsi calculé (revenu imposable).

SECTION B — Quant à l'impôt de la section B, il est dû par les sociétés commerciales ou civiles sous forme commerciale quand elles ont leur siège sur le territoire continental ou dans îles adjacentes et par les autres personnes morales nationales ou étrangères.

Les sociétés ayant leur siège à l'étranger ou dans les provinces d'outre-mer qui possèdent une direction effective sur le territoire continental ou dans les îles adjacentes, seront considérées, aux effets de cet impôt, comme y ayant leur siège.

O rendimento global das pessoas colectivas é a soma dos seus rendimentos sujeitos, no continente e ilhas adjacentes, aos impostos parcelares indicados no Código (Contribuição Predial, Contribuição Industrial, imposto de capitais e imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos), com excepção dos rendimentos dos títulos ao portador não registados. As disposições básicas destes impostos estão resumidas nas notas deste volume referentes a cada um deles.

A soma dos rendimentos, abate-se, tratando-se de sociedades, a importância dos lucros atribuídos aos sócios relativamente ao ano a que o imposto respeita.

Na determinação do rendimento colectável destes contribuintes abate-se ao total dos rendimentos englobados, a importância dos impostos parcelares que sobre eles tiverem recaído.

Ao rendimento assim achado (rendimento colectável) serão então aplicadas as taxas constantes da respectiva tabela.

ISENÇÕES — São isentos de imposto (continente e ilhas adjacentes) os rendimentos colectáveis de prédios ou partes de prédios cedidos gratuitamente com destino a serviços públicos, aos organismos oficiais, aos museus e outras instituições de interesse público e social; etc.

IMPOSTO DO SELO

(Decreto-Leis n.º 21 916 de 28/11/32, 653 de 28/12/70, 375 de 20/8/74, 462 de 17/9/74, 782 de 31/12/74, 235 de 20/5/75 e 375 de 31/12/75)

Este imposto recai sobre todos os documentos, livros, papéis, actos e produtos designados na tabela anexa ao Decreto n.º 21 916, de 28 de Novembro de 1932, ou em leis especiais, com as alterações e adicionamentos a que decretos posteriores aludem, salvas as isenções indicadas na referida tabela e em diplomas subsequentes que as determinam.

O imposto do selo é arrecadado por meio de valores selados, selo de verba e forma especial.

1) — Valores selados

Papel selado — É o estampado com o escudo da República, em relevo, e vendido por conta do Estado.

É de duas espécies: papel propriamente dito (selado em branco) e papel para letras.

Estampilhas fiscais — São as do tipo em vigor, mas com a indicação do valor por algarismos e por extenso, sobreposta à designação «Estampilha Fiscal».

Extracto de factura — É um título de crédito representativo de vendas a prazo entre comerciantes, obrigatoriamente emitido sempre que o preço das mesmas se não torne exigível por letra.

Cartões selados — Estes cartões destinam-se à passagem das licenças para venda de tabaco, vendas a retalho, sendo fornecidos pela Casa da Moeda e adquiridos nas tesourarias da Fazenda Pública.

2) — Selo de verba

Selo de verba — O que é cobrado por meio de nota ou declaração do seu pagamento, lançada pela repartição competente nos papéis, documentos e livros (comerciais, de notários, de conservatórias, dos corpos administrativos e outros), e também o que é pago por meio de guia com referência a cartazes ou anúncios, além do devido em processos, operações bancárias, etc.

Le revenu global des personnes morales est la somme de leurs revenus assujettis, sur le continent et dans les îles adjacentes, aux impôts parcellaires indiqués dans le Code (Contribution Foncière, Contribution Industrielle, Impôt sur les capitaux et sur les spectacles et divertissements publics), à l'exclusion des titres au porteur non registrés. Ces impôts proviennent de dispositions résumées dans les notes correspondantes dans ce volume.

En parlant de sociétés, à la somme des revenus on fait la déduction de l'importance des bénéfices attribués aux associées en rapport à l'année correspondante à l'impôt.

Dans la détermination du revenu imposable de ces contribuables, on déduit de la totalité des revenus, le montant des impôts parcellaires auxquels ils aurait été assujetti.

Les taux indiqués sur le barème correspondant, seront alors appliqués au revenu ainsi calculé (revenu imposable).

EXEMPTIONS — Sont exemptés de l'impôt (sur le continent et dans les îles adjacentes) les revenus imposables d'immeubles ou d'une partie des immeubles accordés gratuitement aux services publics, aux organismes officiels, aux musées et d'autres institutions d'intérêt public et social, etc.

IMPOT DU TIMBRE

(Décrets-Lois n.º 21 916 du 28/11/32, 653 du 28/12/70, 375 du 20/8/74, 462 du 17/9/74, 782 du 31/12/74, 235 du 20/5/75 et 375 du 31/12/75)

Cet impôt porte sur tous les documents, livres, papiers et produits indiqués dans le tableau annexé au décret n.º 21 916, du 28 novembre 1932, ou dans des lois spéciales, avec les alterations et additions mentionnées dans les décrets postérieurs, à l'exception des exemptions mentionnées dans les textes légaux ultérieurs.

L'impôt du timbre est perçu au moyen de valeurs timbrées, timbre de quittance et sous une forme spéciale.

1) — Valeurs timbrées

Papier timbré — C'est le papier marqué de l'écu de la République en relief et vendu au compte de l'Etat.

Il en existe deux espèces: papier timbré proprement dit (timbré en blanc) et papier pour traites.

Timbres fiscaux — Ce sont les timbres du type en vigueur, mais avec la valeur en chiffres et in extenso apposée sur l'indication «Estampilha Fiscal».

Extrait de facture — C'est un titre de crédit représentant des ventes à terme entre commerçants, obligatoirement émis toutes les fois que le prix de ces ventes n'exige pas de traites.

Cartes timbrées — Ces cartes sont destinées à la délivrance des licences pour la vente de tabac, les ventes au détail elles sont fournies par l'Hôtel des Monnaies et peuvent être acquises dans les trésoreries du Trésor Public.

2) — Timbre de quittance

Timbre de quittance — Celui qui est perçu au moyen de note ou déclaration de son paiement, inscrite par l'administration compétente sur papiers, documents et livres (commerciaux, registres de notariat, de bureaux de l'enregistrement, des corps administratifs et autres) et aussi celui qui est payé au moyen de bulletin, relativement à des affiches ou annonces, autre celui qui doit être payé dans des procès opérations bancaires, etc.

Selo a tinta de óleo — É o apostado pela Casa da Moeda, com a inscrição «Imposto do selo» e a designação da taxa e o escudo da República, nas acções, títulos, cheques e outros papéis ou documentos em que é permitida a sua aplicação.

3) — *Selo cobrado por forma especial*

Selo de documentos de cobrança — O que incide especialmente nos conhecimentos de contribuições e impostos directos dos corpos administrativos, sendo escriturado separadamente nesta epígrafe.

IMPOSTO SOBRE AS SUCESSOES E DOAÇOES

(Decreto-Leis n.º 41 969 de 24/11/58, 42 933 de 20/4/60, 43 574 de 30/3/61, 43 881 de 29/8/61, 44 580 de 19/9/62, 44 645 de 25/10/62, 46 369 de 7/6/65, 46 532 de 9/9/65, 48 290 de 25/3/68, 48 316 de 5/4/68, 48 828 de 2/1/69, 49 483 de 30/12/69, 653 de 28/12/70, 304 de 15/7/71, 542 de 6/12/71, 196 de 12/6/72, 624 de 23/11/73 e 718 de 21/12/73)

Este imposto é regulado pelo Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

O imposto, que corresponde à antiga contribuição de registo por título gratuito, é devido por aqueles para quem se transmitem os bens.

Entre os bens mobiliários compreendem-se, além de outros, os móveis e semoventes (que abrangem mobiliárias, utensílios ou alfaias, animais, veículos e outros bens de idêntica natureza), os papéis de crédito nacionais (incluindo, quando transmitidos, os sujeitos apenas ao imposto cobrado por avença), os mobiliários diversos que compreendem não só aqueles que não possam enquadrar-se nas restantes rubricas como o produto da percentagem a que se refere o art.º 26.º do citado Código.

Bens imobiliários — Designam-se como tais, os prédios rústicos e urbanos, e as restantes coisas imóveis definidas no artigo 204.º do Código Civil.

ISENÇÕES — São isentas do imposto: as transmissões de valor não superior a 1 000\$ para cada adquirente; as transmissões a favor de descendentes, quando o valor dos bens adquiridos, embora em épocas diversas, do mesmo ascendente, não excede 100 000\$; e as transmissões a favor de ambos os ascendentes no 1.º grau ou do sobrevivo, e bem assim, do cônjuge, quando o valor dos bens adquiridos, ainda que em épocas diversas, do mesmo ascendente ou cônjuge, não excede 20 000\$.

São também isentos o Estado e qualquer dos seus serviços, e outras entidades como sejam: as autarquias locais, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, museus, bibliotecas, escolas, institutos, associações de ensino ou de educação, de cultura científica, literária ou artística, e de caridade, assistência ou beneficência; as instituições de previdência social ou de abono de família, Casas do Povo, Casas dos Pescadores, e suas federações; as associações de cultura física (se os bens se não destinarem a instalações utilizáveis em espectáculos com entradas pagas); as dioceses, circunscrições missionárias e institutos missionários; e ainda além de outras de mais restrito significado as transmissões de propriedade literária, científica ou artística.

Valores sujeitos ao imposto — São os valores das transmissões deduzidos do passivo, dos valores isentos, e dos títulos sujeitos ao imposto por avença.

Timbres à encre indélébile — C'est celui qui est apposé par l'Hôtel des Monnaies avec l'inscription «Impôt du timbre» et l'indication de la taxe et l'écu de la République, sur les actions, titres, chèques et autres papiers ou documents où son application est autorisée.

3) — *Timbre perçu sous une forme spéciale*

Timbres de documents de perception — Celui qui porte spécialement sur les récépissés de contributions et impôts directs des corps administratifs et qui est comptabilisé séparément sous cette rubrique.

IMPÔT SUR LES SUCCESSIONS ET DONATIONS

(Décrets-Lois n.º 41 969 du 24/11/58, 42 933 du 20/4/60, 43 574 du 30/3/61, 43 881 du 29/8/61, 44 580 du 19/9/62, 44 645 du 25/10/62, 46 369 du 7/6/65, 46 532 du 9/9/65, 48 290 du 25/3/68, 48 316 du 5/4/68, 48 828 du 2/1/69, 49 483 du 30/12/69, 653 du 28/12/70, 304 du 15/7/71, 542 du 6/12/71, 196 du 12/6/72, 624 du 23/11/73 et 718 du 21/12/73)

Cet impôt est réglementé par le Code de l'Impôt sur les Transmissions à Titre Onéreux et de l'Impôt sur les Successions et Donations.

L'impôt, qui correspond à l'ancienne contribution d'enregistrement à titre gratuit, est dû par ceux auquels sont transmis les biens.

Parmi les biens mobiliers sont englobés, entre autres, les meubles, utensiles ou instruments, animaux, véhicules et autres biens de nature identique, les titres de crédit nationaux (y compris, quand ils sont transmis, ceux qui sont assujettis seulement à l'impôt perçu par abonnement), et les biens mobiliers divers, comprenant non seulement ceux qui ne peuvent être englobés dans les autres rubriques, mais encore le produit du pourcentage visé à l'art. 26 du Code cité.

Biens immobiliers — Sont désignés comme tels, les immeubles rustiques et urbains et les choses restantes immeubles définies par l'article 204 du Code Civil.

EXEMPTIONS — Sont exemptées de l'impôt: les transmissions d'une valeur non supérieure à 1 000\$ pour chaque bénéficiaire; les transmissions en faveur de descendants, quand la valeur des biens acquis, bien qu'à des époques diverses, du même ascendant, ne dépasse pas 100 000\$; et les transmissions en faveur des deux ascendants au leur degré, ou du survivant, ainsi que du conjoint, quand la valeur des biens acquis, bien qu'à des époques diverses, du même ascendant ou conjoint, ne dépasse pas 20 000\$.

Son également exempté l'Etat, ses services et autres entités telles que: les pouvoirs locaux; les personnes morales d'utilité publique administrative, musées, bibliothèques, écoles, instituts, associations d'enseignement ou d'éducation, de culture scientifique, littéraire ou artistique, et de charité, d'assistance ou de bienfaisance; les institutions de sécurité sociale ou d'allocations familiales, les «Maisons du Peuple», les «Maisons du Pêcheur» et leur fédérations; les associations de culture physique (si les biens ne sont pas affectés à des installations destinées à des spectacles payants); les diocèses, circonscriptions missionnaires et instituts missionnaires; et encore, entre autres exemptions peu significatives, les transmissions de propriété littéraire, scientifique ou artistique.

Valeurs assujetties à l'impôt — Ce sont les valeurs des transmissions déduites du passif, des valeurs exemptées et des titres assujettis à l'impôt perçu par abonnement.

Passivo e outros encargos — Como tal se consideram, quando devidamente comprovados: as dívidas passivas; os encargos e pensões que onerarem os bens; as esmolas, verbas para sufrágios, despesas de funeral e mais encargos que onerarem as transmissões, as verbas designadas pelo testador para demandas; os impostos e contribuições devidas pelo autor da herança, estejam ou não liquidados à data da sua morte; as despesas de custas do inventário, as da escritura em partilhas extrajudiciais, e as de abertura, registo e selo do testamento.

O imposto é liquidado pelo valor dos bens transmitidos sendo este, nos casos gerais, o valor resultante da matriz para os imobiliários e, para os restantes bens, o declarado, salvo havendo inventário ou título de partilhas pois então será adoptado o valor que os bens aí tiverem, para os imobiliários, se for superior ao matrícia, e, para os restantes bens, em qualquer caso.

SISA (a)

A sisa, um dos mais antigos impostos portugueses, foi, durante muitos anos, denominada contribuição de registo por título oneroso até que, quando da reforma tributária de 1929, readquiriu a sua expressiva designação tradicional.

É regulada pelo Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 969, de 24 de Novembro de 1958, e incide sobre as transmissões por título oneroso da propriedade de bens imobiliários, considerando-se tais, também, as subconcessões e trespasses de concessões para exploração de empresas industriais (compreendida a transmissão conjunta do respectivo material), as promessas de compra e venda ou de troca quando se verifique a transmissão dos bens, os arrendamentos, subarrendamentos e consignações de rendimento, a longo prazo e, em certas circunstâncias, as aquisições de partes sociais ou de quotas de sociedade em nome colectivo, em comandita simples ou por quotas.

ISENÇÕES — São isentas as transmissões para o Estado e quaisquer dos seus serviços, e para diversas outras entidades como sejam: as autarquias locais; as instituições de previdência social ou de abono de família, as Casas do Povo, e as Casas dos Pescadores e suas federações; as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, museus, bibliotecas, escolas, institutos, e as associações de ensino, de cultura científica, literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, sempre que os bens se destinem à directa e imediata realização dos seus fins; e além de outras também tendentes, sobretudo, a fomentar a construção e aquisição de habitações e o equipamento industrial do País, as aquisições de terrenos para construção de prédios de habitação, as de casas económicas e as que tenham em vista a reorganização de indústrias.

IMPOSTO SOBRE ESPECTACULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

(Decreto-Leis n.º 14 396 de 10/10/27, 36 281 de 16/5/47, 38 334 de 6/7/51, 612 de 30/12/71, 184 de 25/4/73 e leis n.º 7 de 7/12/71 e 8 de 9/12/71)

(a) As normas deste imposto e as do imposto sobre sucessões e doações acham-se em um mesmo código, por justificada tradição que se reflecte no facto de grande parte das suas disposições serem comuns a ambos os impostos.

Passif et autres charges — On considère comme tel, quand ils sont démontrés: les dettes passives; les charges et pensions qui onèrent les biens; les aumônes, les sommes pour messes, frais d'enterrement et autres charges qui onèrent les transmissions; les sommes désignées par le testateur pour actions judiciaires; les impôts et contributions dus par le défunt, qu'ils soient ou non liquidés à la date de sa mort; les frais d'inventaire, d'écriture en partage extra-judiciaires, et d'ouverture, d'enregistrement et de timbre du testament.

L'impôt est liquidé d'après la valeur des biens transmis, qui est, en général, la valeur résultant de la matrice, pour les biens immobiliers et, pour les autres biens, la valeur déclarée, sauf s'il existe un inventaire ou un titre de partage; dans ce cas sera adoptée la valeur indiquée, pour les biens immobiliers, si elle est supérieure à la valeur matricielle, et dans n'importe quel cas pour les autres biens.

IMPOT SUR LES TRANSMISSIONS A TITRE ONÉREUX (a)

Cet impôt, un des impôts les plus anciens au Portugal, a été durant longtemps intitulé «contribution d'enregistrement à titre onéreux», jusqu'à ce qu'il ait repris sa désignation habituelle, à la suite de la réforme fiscale de 1929.

Il est réglementé par le Code de l'Impôt sur les Transmissions à Titre Onéreux et de l'Impôt sur les Successions et Donations, approuvé par le Décret-Loi n.º 41 969, du 24 novembre 1958, et porte sur les transmissions à titre onéreux de la propriété de biens immobiliers; sont également considérées comme telles: les sous-concessions et les cessions de concessions pour l'exploitation d'entreprises industrielles (y compris la transmission conjointe du matériel correspondant), les promesses d'achat et de vente ou d'échange, quand il y a transmission des biens; les locations, sous-locations et consignations de revenus, à long terme, et, dans certaines circonstances, les acquisitions de parts sociales ou de parts de sociétés en nom collectif, en commandite simple ou d'apport.

EXEMPTIONS — Sont exemptées les transmissions à l'Etat et à ses services, ainsi qu'à d'autres instances, telles que: les pouvoirs locaux; les institutions de sécurité sociale et d'allocations administrative, musées, bibliothèques, écoles, instituts, et leurs fédérations; les personnes morales d'utilité publique administrative, musées, bibliothèques, écoles, instituts; et les associations d'enseignement, de culture scientifique, littéraire ou artistique, d'assistance ou de bienfaisance, quand les biens sont destinés à la poursuite directe et immédiate de leurs objectifs; et, entre autres, et visant surtout le développement de la construction d'habitations et l'équipement industriel du pays, les acquisitions de terrains pour la construction d'immeubles, d'habitations à bon marché ou pour la réorganisation d'industries.

IMPOT SUR LES SPECTACLES ET DIVERTISSEMENTS PUBLICS

(Décrets-Loi n.º 14 396 du 10/10/27, 36 281 du 16/5/47, 38 334 du 6/7/51, 612 du 30/12/71, 184 du 25/4/73 et lois n.º 7 du 7/12/71 et 8 du 9/12/71)

(a) Les règles de cet impôt et celles de l'impôt sur les successions et donations se trouvent sur un même code, justifiée la tradition qui se reflète sur le fait d'un grand nombre de ses dispositions appartenir aux deux impôts.

Este imposto foi criado pelo Decreto n.º 14 396, de 10 de Outubro de 1927, e é liquidado em relação à lotação das respectivas casas ou recintos e ao género dos espectáculos realizados.

Por esta disposição, ficaram isentos de contribuição industrial e de selo os empresários de espectáculos, passando a pagar, em sua substituição, um imposto único.

O Decreto-Lei n.º 36 281, de 16 de Maio de 1947, alterou, entretanto, aquele decreto na parte relativa a espectáculos desportivos.

Posteriormente, julgou-se conveniente moderar a tributação dos espectáculos de futebol. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 38 334, de 6 de Julho de 1951, modificou a legislação anterior, nesse sentido.

As leis n.º 7/71 e 8/71, extinguiram o imposto único sobre os espectáculos cinematográficos e teatrais, respetivamente, ficando os lucros imputáveis à realização de tais espectáculos sujeitos a contribuição industrial, nos termos do respectivo código.

Com o preço dos bilhetes para assistir a espectáculos teatrais ou cinematográficos será cobrado, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/73, um adicional que será incluído no preço dos bilhetes sem qualquer discriminação.

Não será cobrado o adicional relativamente às entradas francas previstas na legislação especial sobre espectáculos e divertimentos públicos.

O quantitativo do adicional será repartido pelo Instituto Português do Cinema ou Fundo de Teatro, conforme o espetáculo a que respeita, Fundo de Socorro Social, Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos e Câmara Municipal do Concelho onde foram realizados os espectáculos, segundo as percentagens a fixar em portaria.

IMPOSTO DE CAMIONAGEM, IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO E IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO (a)

(Decretos n.º 45 331 de 28/10/63, 45 676 de 24/4/64, 46 066 de 7/12/64, 48 118 de 18/12/67, 48 396 de 22/5/68, 290 de 24/6/70, 292 de 25/6/70, 59 de 2/3/71, 477 de 6/11/71, 128 de 13/3/75, 129 de 13/3/75 e 395 de 24/7/75)

1) — Imposto de camionagem

Estão sujeitos a este imposto todos os automóveis destinados a transportes públicos, com exceção de automóveis ligeiros de aluguer, para transporte de passageiros.

Os transportes públicos só podem ser explorados em regime de *transporte colectivo* ou de *transporte de aluguer*.

Transportes colectivos — São colectivos os transportes em que os veículos são postos, mediante retribuição, à disposição de quaisquer pessoas, sem ficarem exclusivamente ao serviço de nenhuma delas, sendo utilizados por lugar da sua lotação ou por fracção da sua carga, segundo itinerários e frequências devidamente aprovados.

Transportes de aluguer — São de aluguer os transportes em que os veículos são no conjunto da sua lotação ou da sua carga, postos ao exclusivo de uma só entidade, segundo itinerários da sua escolha, mediante retribuição.

Carreiras — Denominam-se carreiras as ligações estabelecidas por meio de transportes colectivos, obedecendo a itinerários, horários ou frequências mínimas e tarifas pré-fixadas. São de três espécies: *regulares*, *eventuais* e *provisórias*.

Cet impôt a été créé par le décret n.º 14 396, du 10 octobre 1927, et est liquidé conformément à la capacité des salles ou enceintes en question et au genre des spectacles réalisés.

Aux termes de cette disposition, ont été exemptés de la contribution industrielle et du timbre les impresarios de spectacles qui ont payé en remplacement, à partir de ce moment — là, un impôt unique.

Le décret-loi n.º 36 281, du 16 mai 1947, a altéré cependant le premier décret, dans la partie qui concerne les spectacles sportifs.

Par la suite, on a estimé qu'il convenait de modérer les impôts des spectacles de foot-ball; effectivement, le décret-loi n.º 38 334, du 6 juillet 1951, a modifié dans ce sens la législation antérieure.

Les Lois n.º 7/71 et 8/71, ont aboli l'impôt unique sur les spectacles de cinéma et théâtre, dont leurs revenus imputables à la réalisation étaient obligés au paiement de la contribution industrielle, sous les termes du code correspondant.

Par le Décret-Loi n.º 184/73, un additionnel sera perçu sur le prix des billets pour spectacles de théâtre et cinéma; cet additionnel, inclus sur le prix des billets n'aura aucune discrimination.

Sur les entrées gratuites, prévues à la législation spéciale sur spectacles et divertissements publics, l'additionnel ne sera pas perçu.

Le quantitatif de l'additionnel sera partagé par l'Institut Portugais du Cinéma ou Fonds de Théâtre, où correspond le spectacle, Fonds du Securs Social, Caisse de Prévoyance des Professionnels du Spectacle, Hôtel de Ville de l'arrondissement correspondants, selon les pourcentages à fixer par arrêté ministériel.

IMPOT DE CAMIONNAGE, IMPOT DE COMPENSATION ET IMPOTS DE CIRCULATION (a)

(Décrets n.º 45 331 du 28/10/63, 45 676 du 24/4/64, 46 066 du 7/12/64, 48 118 du 18/12/67, 48 396 du 22/5/68, 290 du 24/6/70, 292 du 25/6/70, 59 du 2/3/71, 477 du 6/11/71, 128 du 13/3/75, 129 du 13/3/75 et 395 du 24/7/75)

1) — Impôt de camionnage

Sont sujets à cet impôt tous les véhicules automobiles destinés aux transports publics, à l'exception des automobiles légers de louage pour le transport de voyageurs.

Les transports publics ne peuvent être exploités qu'en régime de *transport en commun* ou de *transport de louage*.

Transports en commun — Sont transports en commun ceux où les véhicules moyennant une rétribution, sont mis à la disposition de toutes les personnes sans rester exclusivement à leur service et étant utilisés par place ou par fraction de leur charge, suivant les itinéraires et horaires dûment approuvés.

Transports de louage — Ce sont ceux où les véhicules sont loués pour la totalité de leurs places ou de leur charge, moyennant une rétribution, et mis au service d'une même personne et suivant les itinéraires de son choix.

Lignes — On entend par lignes, les communications établies au moyen de transports en commun, soumis à des itinéraires, à des horaires ou des fréquences minimales et des tarifs préfixés. Elles sont de trois espèces: *Régulières*, *éventuelles* et *provisoires*.

(a) Ver Fundo Especial de Transportes Terrestres.

(a) Voir Fonds spécial des transports terrestres

Regulares — Quando se fazem repetida e periodicamente no mesmo percurso, por efeito de uma concessão de carácter permanente.

Eventuais — Quando são organizadas eventualmente, para suprir a insuficiência ou a falta de carreiras regulares, para satisfação de necessidades momentâneas.

Provisórias — Quando se realizam temporariamente em percursos onde não existam carreiras regulares ou em parte do percurso de carreiras regulares onde existe um único concessionário.

Carreiras mistas — Dizem-se as destinadas ao transporte de passageiros e mercadorias.

O imposto de camionagem cobrado nos distritos autónomos das Ilhas Adjacentes constitui integralmente receita das respectivas Juntas Gerais.

2) — *Imposto de compensação*

Este imposto é devido pelos proprietários de automóveis que utilizem combustível de procedência estrangeira, não sujeito, por motivos de protecção agrícola ou industrial, aos mesmos impostos que oneram a gasolina.

O imposto é pago de harmonia com as taxas anuais fixas, constantes de uma tabela.

Estão isentos deste imposto os automóveis pertencentes ao Estado, à Cruz Vermelha Portuguesa, às Associações de Bombeiros Voluntários e a quaisquer outras associações humanitárias concorrentes para a Defesa Civil do Território e bem assim os que, sendo propriedade dos corpos administrativos, não sejam utilizados em quaisquer explorações remuneradas.

3) — *Impostos de circulação*

Estão sujeitos a este imposto os veículos automóveis de carga e mistos (motociclos, automóveis leves ou pesados e tractores) e de reboques afectos a transportes particulares de mercadorias.

O imposto é pago de harmonia com as taxas anuais fixas, constantes de uma tabela.

Isenções — Ficam isentos deste imposto os veículos pertencentes ao Estado e a qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados; os veículos pertencentes à Cruz Vermelha, às Associações de Bombeiros, às Misericórdias e bem assim os que, sendo propriedade dos corpos administrativos, não sejam utilizados em quaisquer explorações remuneradas.

FUNDO ESPECIAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (a)

(Decreto-Leis n.º 38 247 de 9/5/51, 45 311 de 28/10/63, 292 de 25/6/70 e 488 de 9/11/71)

O Decreto-Lei n.º 38 247, de 9 de Maio de 1951, que extinguiu os Fundos Especiais de Caminho de Ferro e de Camionagem, criou, porém, em sua substituição, o Fundo Especial de Transportes Terrestres, destinado a promover o progresso dos transportes colectivos.

O Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro de 1971, que condensou e completou a legislação referente a este Fundo, estabeleceu constituir receita do mesmo:

(a) Ver Impostos de Camionagem, Compensação e Circulação.

Lignes régulières, lorsque les services ont lieu plusieurs fois et périodiquement sur le même parcours en vertu d'une concession à caractère permanent.

Lignes éventuelles, quand les services sont organisés éventuellement, pour faire face à l'insuffisance ou à l'absence de lignes régulières, pour la satisfaction de nécessités momentanées.

Lignes provisoires, quand les services ont lieu temporairement sur des parcours où n'existent pas de lignes régulières et sur des parties de parcours de lignes régulières où il existe un seul concessionnaire.

Lignes mixtes — Ce sont les services destinés au transport de voyageurs et de marchandises.

L'impôt de camionnage perçu dans les districts autonomes des îles Adjacentes fait intégralement partie de la recette des «Juntas Gerais».

2) — *Impôt de compensation*

Cet impôt est dû par les propriétaires d'automobiles qui utilisent du combustible de provenance étrangère non sujet, par motifs de protection agricole ou industrielle, aux mêmes impôts qui gravent l'essence.

L'impôt est payé conformément aux taxes annuelles fixées, indiquées sur un barème.

Sont exemptées de cet impôt les automobiles appartenant à l'Etat, à la Croix Rouge Portugaise, aux Associations de Pompiers Volontaires et autres associations humanitaires collaborant à la défense civile du territoire, ainsi que les voitures qui, étant propriété des corps administratifs, ne sont pas affectées à des exploitations rémunérées.

3) — *Impôts de circulation*

Sont assujettis à cet impôt, les véhicules automobiles de charge et mixtes (motocycles, automobiles légers ou pesants et les tracteurs) et de remorque affectés à des transports particuliers de marchandises.

L'impôt est payé selon les taux annuels fixes, obéissant à une table.

Exemptions — Sont exemptés de cet impôt les véhicules appartenant à l'Etat ou à ses services, établissements et organismes, bien que personnalisés; les véhicules appartenant à la Croix Rouge, aux Associations de Pompiers, aux Miséricordes et ainsi tous ceux que, étant propriété des corps administratifs ne soient pas utilisés en exploitations rémunérées.

FONDS SPÉCIAL DES TRANSPORTS TERRESTRES (a)

(Décrets-Lois n.º 38 247 du 9/5/51, 45 311 du 28/10/63, 292 du 25/6/70 et 488 du 9/11/71)

Le décret-loi n.º 38 247, du 9 mai 1951, qui a dissous les Fonds Spéciaux des Chemins de Fer et de Camionnage, a cependant créé à leur place le Fonds Spécial des Transports Terrestres destiné à encourager le progrès des transports collectifs.

Le Décret-loi n.º 488/71, du 9 Novembre 1971, qui a résumé et achevé la législation concernant ce Fonds, a établi constituer une recette:

(a) Voir Impôt de Camionage, circulation.

80 % do produto do imposto de circulação;
80 % do produto do imposto de camionagem;
80 % do produto do imposto de compensação;

percentagens estas que poderão ser alteradas por despacho ministerial.

Não sofre, porém, qualquer dedução com destino a este Fundo o imposto de camionagem cobrado nos distritos autónomos das Ilhas Adjacentes, por constituir receita integral das respectivas juntas gerais.

IMPOSTO DE TRANSITO

(Decreto-Lei n.º 39 911 de 19/11/1954)

Este imposto é devido pelo trânsito de solípedes e viaturas não automóveis nas estradas a cargo do Estado, sendo liquidado em função de indicadores constantes de uma tabela.

Abrange as bicicletas, os triciclos, os animais de carga ou sela não atrelados a qualquer meio de locomoção e os veículos tirados por animais.

Na aplicação das taxas, relativas a estes veículos, tem-se em atenção o número de rodas de cada um e a espécie de animais por que se faz a sua tração.

Os animais, quando utilizados na tração de veículos, não ficam sujeitos a imposto diferente do pago pelos últimos.

A cada agricultor é concedida isenção de imposto por um carro se o empregar exclusivamente em serviços agrícolas e não fizer transportes remunerados. Até dois animais, de carga ou sela, é igualmente concedida isenção de imposto, desde que os agricultores os utilizem unicamente na agricultura, sendo, ainda, dispensados do pagamento do imposto os triciclos pertencentes a pessoas mutiladas ou aleijadas.

Os animais e veículos dos serviços do Estado, dos corpos administrativos, das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, da assistência pública, e de incêndios estão também isentos de imposto. Não necessitam, porém, que lhes sejam passados os respectivos «títulos de isenção» como aos indivíduos atrás mencionados.

O imposto de trânsito cobrado nos distritos autónomos é pertença das respectivas juntas gerais.

IMPOSTO SOBRE VEICULOS

(Decretos-Leis n.º 599 de 30/11/72 e 782 de 31/12/74)

Pelo Decreto-Lei n.º 599/72, de 30 de Novembro, foi criado um imposto com a designação em epígrafe, que incide sobre o uso ou fruição de barcos de recreio e aeronaves destinados a uso particular e, bem assim, de automóveis ligeiros, de passageiros ou mistos, matriculados ou registados no território do continente e ilhas adjacentes, ou, quando não sujeitos a essas formalidades, logo que, decorridos cento e oitenta dias a contar da sua entrada no mesmo território, venham a circular ou a ser usados em condições normais de utilização.

O imposto sobre veículos será determinado tendo em consideração:

a) Para automóveis — o combustível utilizado, a cilindrada do motor, a voltagem quando movido a electricidade e a antiguidade;

b) Para aeronaves — o peso máximo autorizado à descolagem;

80 % du profit de l'impôt de circulation;
80 % du profit de l'impôt de camionnage;
80 % du profit de l'impôt de compensation,

pourcentages pouvant être modifiée par dépêche ministérielle.

Cependant aucune déduction destinée à ce Fonds n'est faite sur l'impôt de camionnage perçu dans les districts autonomes des Iles Adjacentes, cet impôt constituant recette intégrale des «Juntas Gerais» correspondantes.

IMPOT DE TRANSIT

(Décret-Loi n.º 39.911 du 19/11/1954)

Cet impôt est dû pour la circulation de solipèdes et de voitures non automobiles sur les routes à la charge de l'Etat et est liquidé en fonction de taxes indiquées sur un barème.

Il englobe les bicyclettes, les tricycles, les animaux de charge ou de selle, non attelés à un moyen de locomotion quelconque et les véhicules tirés par des animaux.

Dans l'application des taxes relatives à ces véhicules on tient compte du nombre de roues et de l'espèce et du nombre des animaux.

Les animaux, quand ils sont utilisés dans la traction de véhicules, ne sont pas soumis à un impôt différent de celui qui est payé par ces derniers.

A chaque agriculteur est concédée une exemption d'impôt pour un véhicule, s'il l'emploie exclusivement à des services agricoles et ne l'utilise pas pour des transports rémunérés. On concède également une exemption d'impôt jusqu'à deux animaux de charge ou de selle quand les agriculteurs les utilisent uniquement dans l'agriculture; de même, les tricycles appartenant à des infirmes sont exemptés d'impôt.

Les animaux et véhicules des services de l'Etat, des corps administratifs, des personnes collectives d'utilité publique administrative, de l'assistance publique, des corps de pompiers, sont également exemptés d'impôt. Cependant, il n'est pas nécessaire que leur soient délivrés les «titres d'exemption» correspondants, comme aux individus mentionnés avant.

L'impôt de transit perçu dans les districts autonomes revient aux joutes générales correspondantes.

IMPÔT SUR VEHICULES

(Décrets-Lois n.º 599 du 30/11/72 et 782 du 31/12/74)

Cet impôt a été établi par le Décret-Loi n.º 599/72 du 30 Novembre et tombe sur l'usage et la jouissance des embarcations de récréation et avions destinés à un usage particulier aussi que sur les voitures automobiles légères, communes ou mixtes, immatriculées ou enrégistrées au Continent et aux îles Adjacentes.

Dans le cas où ils ne sont pas assujettis à ces formalités, ont comptera cent quatre — vingt jours à partir de son entrée dans le territoire national lorsqu'ils circulent ou soient utilisés en condition normal de fonctionnement.

L'impôt sur véhicules sera déterminé en considération de:

a) Pour les automobiles — le combustible utilisé, la cylindrée du moteur, le voltage quand il se déplace à l'électricité et l'ancienneté;

b) Pour avions — le poids maximum autorisé au décollage;

c) Para barcos de recreio — a propulsão, a tonelagem de arqueação bruta e a antiguidade.

ISENÇOES — Estão isentos deste imposto, designadamente: o Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, etc.

IMPOSTOS SOBRE MINAS E AGUAS MINERAIS

(Decreto n.º 18 713 de 1/8/30 e 47 642 de 15/4/67)

1) — Imposto sobre minas

O imposto sobre minas depende da área da concessão mineira.

Sobre a área incide um imposto fixo que é de 2\$50 por hectare para lavra de depósitos de 2.ª e 3.ª classes, e de 5\$00 por igual unidades de superfície para os depósitos de 1.ª classe.

Actualmente, as concessões sem actividade produtiva, pagam o imposto de 50\$00 por hectare (depósitos de 2.ª e 3.ª classes) e de 100\$00 (depósitos de 1.ª classe).

Consideram-se depósitos de 1.ª classe os minero-metálicos, sendo, respectivamente, de 2.ª e 3.ª os não metalíferos e os hidrocarbonetos e substâncias betuminosas.

Couto mineiro — É o conjunto de concessões contíguas ou vizinhas das mesmas substâncias minerais.

Concessionário — É o indivíduo, nacional ou estrangeiro, senhor e possuidor dum manifesto mineiro, a quem seja atribuído um jazigo ou depósito, depois de suficientemente pesquisado.

Os indivíduos, que apenas extraem das suas propriedades pequenas quantidades de minério em bruto e as vendem depois a concessionários mineiros, estão sujeitos a contribuição industrial, por se tratar de um comércio compreendido na «Relação Geral das Indústrias e dos Comércios» na rubrica «Minerais-Mercador des» e as minas serem pertença do Estado e não propriedade privada.

2) — Imposto sobre águas minerais

O imposto sobre águas minerais recai sobre o número de hectares de superfície concedidos (imposto fixo de 5\$00 por hectare).

Actualmente as concessões sem actividade produtiva pagam o imposto de 100\$00 por hectare.

IMPOSTO PARA A DEFESA E VALORIZAÇÃO DO ULTRAMAR

(Lei n.º 2 111 de 21/12/61, Decreto n.º 47 780 de 6/7/67,
Lei n.º 9 de 23/12/71 e Decretos-Leis n.º 267 de 18/6/71 e
263 de 27/5/75)

c) Pour les embarcations de récréation — la propulsion, le tonnage du jaugeage brut et l'ancienneté.

EXEMPTIONS — Sont exemptés de cet impôt; l'Etat, ses services, établissement et organismes; les Administrations Locales; les collectivités d'utilité publique administrative, etc.

IMPOTS SUR LES MINES ET LES EAUX MINÉRALES

(Décrets n.º 18 713 du 1/8/30 et 47 642 du 15/4/67)

1) — Impôt sur les mines

L'impôt sur les mines dépend de la superficie de la concession minière.

Sur la superficie porte un impôt fixe qui est de 2\$50 par hectare pour l'exploitation de dépôts de 2ème et 3ème classes, et de 5\$00 pour une superficie égale pour des dépôts de première classe.

Actuellement, les concessions sans activité productive elles payent l'impôt de 50\$00 par hectare (dépôts de 2ème et 3ème classes) et de 100\$00 (dépôts de 1ère classe).

On considère comme dépôts de 1ère classe les dépôts minérométallifères et, respectivement, comme dépôts de 2ème et 3ème classes, les dépôts non métallifères et les hydrocarbures et substances bitumineuses.

Domaine minier — C'est l'ensemble des concessions contiguës ou voisines des mêmes substances minérales.

Concessionnaire — C'est l'individu, national ou étranger, propriétaire et titulaire d'une déclaration minière, auquel a été attribué un gisement ou dépôt, une fois suffisamment prospecté.

Les individus, qui ne retirent de leur propriétés que de petites quantités de minerai brut et les vendent ensuite à des concessionnaires miniers, sont soumis à la contribution industrielle, du fait qu'il s'agit d'un commerce englobé dans la «Liste Générale des Industries et des Commerces» sous la rubrique «Minerais-Négociant en» et que les mines appartiennent à l'Etat et ne sont pas propriété privée.

2) — Impôt sur les eaux minérales

L'impôt sur les eaux minérales porte sur le nombre d'hectares de superficie concédés (impôt fixe de 5\$00 par hectare).

Actuellement les concessions sans activité productive payent l'impôt de 100\$00 par hectare.

IMPOT POUR LA DEFENSE ET VALORISATION DE L'OUTREMER

(Loi n.º 2 111 du 21/12/61, Décret n.º 47 780 du 6/7/67,
Loi n.º 9 du 23/12/71 et Décrets-Lois n.º 267 du 18/6/71 et
263 du 27/5/75)

Foram sujeitas ao imposto liquidado em 1975 as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou estrangeiras, que no continente ou ilhas adjacentes e durante o ano, de 1974, exerceram as seguintes actividades de natureza comercial ou industrial:

- a) em regime de concessão de serviço público;
- b) em regime de exclusivo;

O imposto incide sobre os lucros imputáveis ao exercício das actividades acima referidas, reveladas pelas contas de resultados do exercício ou de ganhos e perdas relativos ao ano de 1974. Consideram-se lucros imputáveis ao exercício da actividade, em regra, os apurados nos termos do Código da Contribuição Industrial, também resumida nesta introdução.

ISENÇÕES — A regra geral de isenção do imposto abrange apenas as empresas cuja contribuição industrial, respeitante à actividade, ou actividades a ele sujeitas, seja inferior a 100 000\$, em verba principal.

A determinação da matéria colectável faz-se mediante a apresentação de declaração dos contribuintes.

IMPOSTO DE MAIS-VALLAS

(Decreto-Legislativo n.º 46 373 de 9/6/65 e 506 de 20/11/71)

INCIDENCIA — Este imposto respeita, em princípio, às pessoas que auíram os ganhos a ele sujeitos; estes ganhos são os realizados através dos actos que a seguir se enumeram.

1.º Transmissão onerosa de terrenos para construção urbana, qualquer que seja o título por que se opere, quando dela resultem ganhos não sujeitos aos encargos de mais-vallas previstos no artigo 17.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, ou no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 41 616, de 10 de Maio de 1958, e que não tenham a natureza de rendimentos tributáveis em contribuição industrial;

2.º Transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere, de elementos do activo immobilizado das empresas ou de bens ou valores por elas mantidas como reserva ou para fruição;

3.º Trespasse de locais ocupados por escritórios ou consultórios afectos ao exercício de profissões constantes da tabela anexa ao Código do Imposto Profissional;

4.º Incorporação de reservas no capital das sociedades anónimas, em comandita por acções, ou por quotas e emissão de acções, com reserva de preferência.

ISENÇÕES — Estão isentos de imposto: O Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendidos os órgãos de coordenação de assistência; as autarquias locais e suas federações e uniões; as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa bem como quaisquer outras entidades ou pessoas declaradas de utilidade pública, nos termos e com as restrições estabelecidas nos diplomas que as criaram ou constantes de legislação especial; o Banco de Portugal, quanto à parte de mais-vallas pertencente ao Estado, em virtude da sua participação estatutária nos lucros; os empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, quanto às obras e trabalhos das infra-estruturas comuns da N. A. T. O.; as instituições de previdência; e ainda aos ganhos relativos à incorporação de reservas e emissão de acções com reserva de preferência no caso de sociedades cuja actividade consiste

Ont été assujetties à l'impôt liquidé en 1975, les personnes individuelles ou en commun, nationales ou étrangères que, sur le continent ou dans les îles adjacentes ont exercé, pendant l'année 1974, les activités de nature commerciale ou industrielle, à savoir:

- a) en régime de concession de service public;
- b) en régime exclusif.

L'impôt repose sur les bénéfices imputables à l'exercice des activités ci-dessus, révélées par les comptes provenant de l'exercice ou de profits et pertes en rapport à l'année 1973. Sont considérés bénéfices imputables à l'exercice de l'activité, en général, ceux qui ont été apurés sous les termes du Code de la Contribution Industrielle, résumée aussi dans cette introduction.

EXEMPTIONS — La règle générale de l'exemption de l'impôt ne comprend que les entreprises dont la contribution industrielle, concernant l'activité ou activités y assujetties, soit inférieure à 100.000\$, somme principale.

La détermination de la matière imposable est faite moyennant la présentation de déclaration des contribuables.

IMPÔT SUR LES PLUS-VALUES

(Décrets-Lois n.º 46 373 du 9/6/65 et 506 du 20/11/71)

INCIDENCE — Cet impôt se rapporte, principalement, à tous ceux qui reçoivent les profits y assujettis; tous les profits sont réalisés à la suite des opérations énumérées ci-dessous:

1. Transmissions à titre onéreux de terrains pour la construction urbaine, quel que soit le titre pour lequel on opère, quand de cette transmission résultent des bénéfices non assujettis aux charges de plus-values prévues à l'art. 17 de la loi n.º 2.030, du 22 juin 1948, ou à l'art. n.º 4 du décret-loi n.º 41.616, du 10 mai 1958, et qui ne revêtent pas le caractère de revenus imposables au titre de la contribution industrielle;

2. Transmission à titre onéreux, quel que soit le titre pour lequel on opère, d'éléments de l'actif immobilisé des sociétés ou de biens ou de valeurs maintenus par elles comme réserve ou pour usufruit;

3. Cession de locaux occupés par des bureaux ou cabinets de consultations affectés à l'exercice des professions énumérées dans le barème annexe au Code de l'Impôt Professionnel;

4. Incorporation de réserves au capital des sociétés anonymes, en commandite par actions, ou d'apport, et émissions d'actions avec réserve de préférence.

EXEMPTIONS — Sont exemptés de l'impôt: l'Etat et ses services, établissements et organismes, même personnalisés, y compris les organes de coordination d'assistance; les pouvoirs locaux et leurs fédérations et unions; les personnes morales d'utilité publique administrative, ainsi que toutes autres entités ou personnes déclarées, d'utilité publique, aux termes et moyennant les restrictions établis dans les textes légaux qui les ont créées, ou bien émanant d'une législation spéciale; la Banque du Portugal en ce qui concerne la partie des plus-values appartenant à l'Etat, en raison de sa participation statutaire aux bénéfices; les adjudicataires, nationaux ou étrangers, pour ce qui est des ouvrages et travaux d'infrastructures communes N.A.T.O.; les institutions de sécurité sociale; et encore les bénéfices relatifs à l'incorporation de réserves et à l'émission d'actions avec réserve de préférence dans le cas de sociétés dont l'activité consiste

na mera gestão de uma carteira de títulos quando tenham capital superior a 50 000 contos; e poderão ficar total ou parcialmente isentos os ganhos referidos no n.º 2.º obtido pelas empresas que subscreverem acordos tendentes à reorganização industrial do respectivo sector.

O facto de as mais-valias provirem de fontes muito diversas não permitiu dar tratamento unitário à determinação da matéria colectável, que é regulada pelos artigos 11.º a 15.º do Código.

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES

(Decreto-Leis n.º 47 066 de 1/7/66, 47 126 de 1/8/66, 47 336 de 24/11/66, 48 747 de 6/12/68, 237 de 25/5/70, 653 de 28/12/70, 375 de 20/8/74 e 756 de 30/12/74)

Este Imposto foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 47 066, de 1 de Julho de 1966, e incide sobre o valor das transacções de bens móveis. O ponto de incidência do Imposto é fixado no escalão do comércio por grosso e só no caso de não haver um grossista independente recairá sobre o preço praticado pelo produtor das mercadorias ou sobre o próprio acto da importação.

O Decreto-Lei n.º 237/70, de 25/5/970 no seu artigo 3.º equipara a grossistas, para efeitos do código do I. T., os leiloeiros e, bem assim, as pessoas que habitualmente exercam a actividade de venda ao consumidor de antiguidades, raridades e objectos de coleção ou de quaisquer mercadorias transaccionadas como tais.

ISENÇÕES — Acham-se isentas de imposto as transacções dos bens que constam da lista anexa ao Código e a dos que estão sujeitos a regimes especiais de tributação que o Código não aboliu, tais como taxa de salvação nacional (imposto especial sobre a importação de gasolina, óleos minerais leves para iluminação, açúcar, etc.), impostos sobre o fabrico, venda e consumo de tabacos, etc.

Acham-se isentas de imposto as transacções dos produtos abrangidos pela lista A e as dos que estão sujeitos a regimes especiais de tributação que o Código não aboliu, tais como taxa de salvação nacional, impostos sobre o fabrico, venda e consumo de tabacos, etc. Por outro lado, foram abolidos o imposto sobre os consumos supérfluos ou de luxo, o imposto sobre o consumo de bebidas engarrafadas e de gelados e o imposto de selo sobre os produtos de perfumaria e toucador, sobre cartas de jogar e sobre a aguardente ou álcool proveniente da destilação do vinho, borras de vinho, bagaço de uva e água-pé, de produção alheia.

en la simple gestion d'un portefeuille de titres, lorsque leur capital est supérieur à 50 000 000 d'escudos; pourront être totalement ou partiellement exemptés les bénéfices visés au n.º 2 obtenus par les sociétés qui souscriraient des accords tendant à la réorganisation industrielle du secteur correspondant.

Le fait que les plus-values proviennent de sources très diverses n'a pas permis de donner un traitement unitaire à la détermination de la matière imposable, qui est réglementée par les articles 11 à 15 du Code en question.

IMPOT SUR LES TRANSACTIONS

(Décrets-Lois n.º 47 066 du 1/7/66, 47 126 du 1/8/66, 47 336 du 24/11/66, 48 747 du 6/12/68, 237 du 25/5/70, 653 du 28/12/70, 375 du 20/8/74 et 756 du 30/12/74)

Cet impôt a été institué aux termes du décret-loi n.º 47.066, du 1er juillet 1966. Il porte sur le montant des transactions de biens meubles. Le point d'incidence de l'impôt est fixé au niveau du commerce en gros, et ce n'est que dans le cas où il n'existe pas de grossiste indépendant qu'il porte sur le prix pratiqué par le producteur des marchandises, ou bien sur l'acte même d'importation.

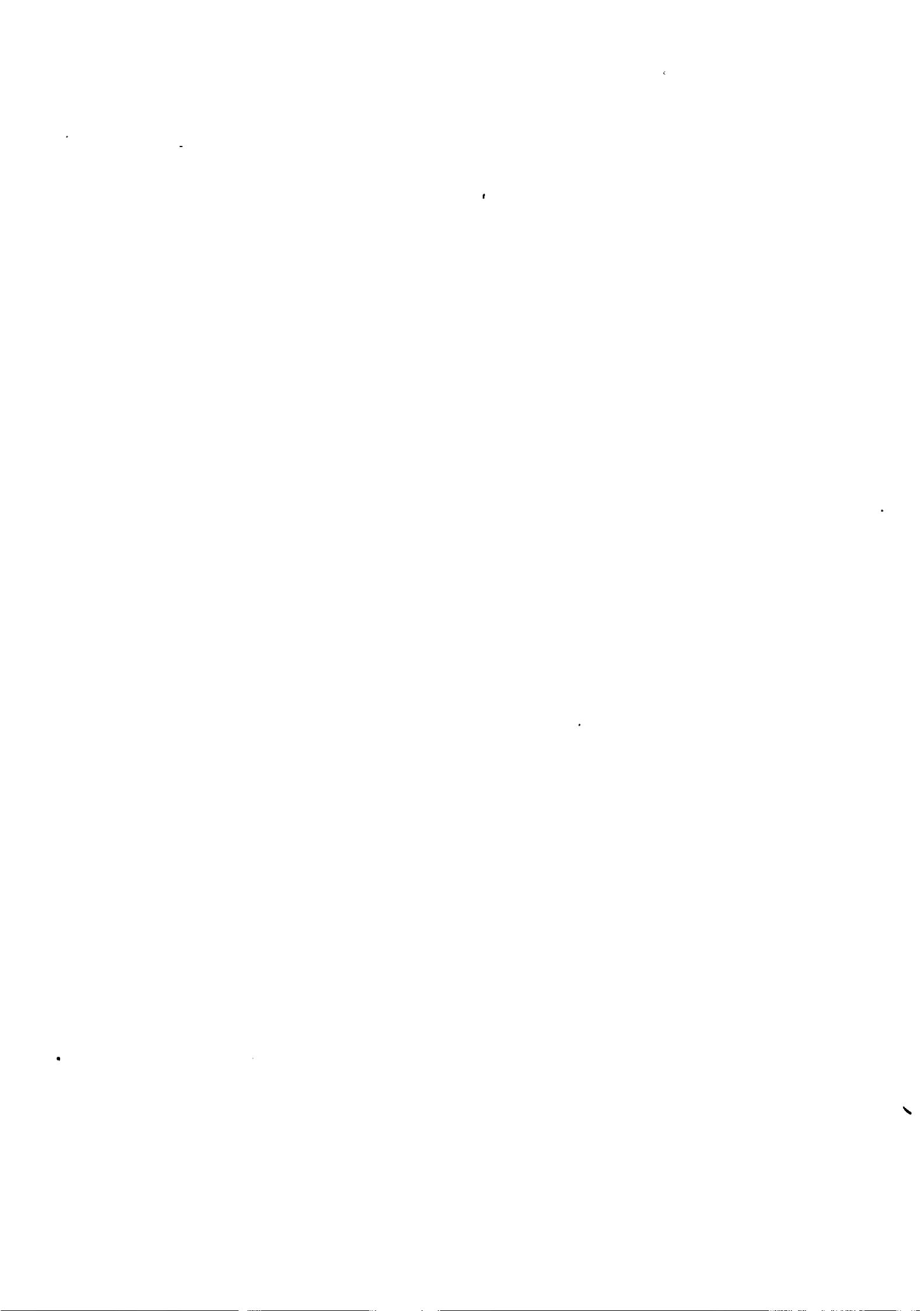
L'article 3 du Décret-Loi n.º 237/70 du 25/5/970 assimile aux grossistes, en raison du code du I. T., les commissaires-priseurs et les personnes qui exercent habituellement l'activité de vente au consommateur d'antiquités, de raretés, et d'objets de collection ou de n'importe quelles marchandises transactionnées comme telles.

EXEMPTIONS — Sont exemptées de l'impôt les transactions sur les biens compris dans la liste annexée au Code et celle des produits assujettis à des régimes spéciaux d'imposition pas encore abolis par le Code, tels que la taxe de salut national (impôt spécial sur l'importation de l'essence minérale, des huiles minérales légères destinées à l'illumination, du sucre, etc.), l'impôt sur la fabrication, la vente et la consommation de tabacs, etc.

Sont exemptées d'impôt les transactions sur les produits englobés dans la liste A, ainsi que sur les produits assujettis à des régimes spéciaux d'imposition qui n'ont pas été abolis par le Code, tels que la taxe de salut national, l'impôt sur la fabrication, la vente et la consommation de tabacs, etc. D'autre part, ont été abolis, l'impôt sur les consommations superflues ou de luxe; l'impôt sur la consommation de boissons en bouteille et de glaces; et l'impôt du timbre sur les produits de parfumerie et de toilette, sur les cartes à jouer et sur l'eau-de-vie ou l'alcool provenant de la distillation du vin, la lie de vin, le marc de raisin et la piquette, produits par autrui.

Dados retrospectivos e comparativos

Données rétrospectives et comparatives



Resumo da liquidação e cobrança dos principais impostos, incluindo rendimentos aduaneiros

Résumé de la liquidation et du recouvrement des principaux impôts, y compris les revenus des douanes

1 000 ESC

Anos económicos Années économiques	1 000 ESC									
	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Contribuições e impostos Contributions et impôts	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Total da liquidação (a)	13 047 384	15 405 274	17 044 399	19 632 610	23 702 612	25 684 873	29 196 832	34 698 113	43 366 643	46 365 089
Rendimentos aduaneiros — Revenus des douanes:										
Direitos de exportação — Droits d'exportation	461	2 856	141	2 608	106	95	1 478	45		
Direitos de importação — Droits d'importation	2 797 735	2 946 619	2 995 320	3 420 382	4 033 001	4 079 455	4 536 497	4 724 772	5 127 908	5 580 820
Taxa de salvaguarda nacional — Taxe de salut national	1 246 535	1 308 933	1 347 100	1 501 028	1 822 904	1 886 563	2 323 461	2 352 905	2 383 636	2 759 446
Outros — Autres (b)	720 124	766 716	843 279	918 554	1 718 722	1 626 983	1 397 929	1 545 083	3 489 770	3 468 317
Predial — Foncière:										
Liquidação — Liquidation	776 418	922 660	963 666	1 028 657	1 128 406	1 244 531	1 381 527	1 546 943	1 731 160	1 890 594
Cobrança — Recouvrement	756 574	879 225	923 675	985 284	1 090 653	1 189 868	1 349 803	1 487 276	1 707 367	1 758 985
Industrial — Industriel:										
Liquidação	1 525 551	1 574 743	2 057 623	2 504 180	2 836 027	2 458 210	2 525 520	2 860 044	4 170 265	4 583 054
Cobrança	1 466 738	1 512 800	1 971 055	2 389 133	2 829 353	2 374 288	2 497 834	2 926 581	4 095 125	3 697 158
Profissional — Professionnel — Liquidation.	485 415	593 001	733 044	867 210	1 352 986	1 384 663	1 699 970	2 070 511	3 014 519	3 583 519
De capitais — Sur les capitaux:										
Liquidação [Secção A — Section A]	64 654	66 688	73 139	74 339	81 509	132 775	117 171	114 145	118 626	135 471
Liquidação [Secção B]	346 401	391 526	452 338	520 557	639 931	922 485	1 116 615	1 403 722	1 570 452	2 063 206
Complementar — Complémentaire — Liquidation	764 666	881 458	888 671	1 159 592	1 321 275	1 410 843	1 467 805	1 988 296	2 750 205	3 733 808
Do selo — Du timbre — Cobrança	1 452 871	1 524 256	1 735 912	1 964 129	2 246 185	2 777 832	3 162 265	3 857 061	4 504 577	4 902 447
Sobre as sucessões e doações — Sur les successions et donations:										
Imposto — Impôt	598 728	624 451	635 846	584 501	644 527	761 125	759 676	795 542	1 057 693	1 190 300
Liquidação — Taxa de compensação — Taxe de compensation	121 963	7 614	1 143	482	452	453	32	—	—	—
Sisa — Sur les transmissions — Liquidation	584 581	583 884	745 282	869 603	1 041 214	1 221 470	1 530 963	2 135 277	2 269 726	1 488 913
Sobre espetáculos — Sur les spectacles — Liquidation	29 037	30 295	31 058	30 728	32 211	32 907	34 174	22 214	9 625	8 958
De camionagem, de compensação e de circulação — De camionnage, de compensation et de circulation:										
De camionagem — De camionnage	49 634	57 251	33 602	36 945	40 813	43 938	47 684	50 878	56 190	67 316
Liquidação — De compensação — De compensation	145 889	152 911	90 394	95 778	124 094	146 792	157 043	172 276	198 424	254 731
Liquidação — De circulação — De circulation	n	n	n	n	n	n	51 643	57 864	65 706	77 974
Para o Fundo Especial de Transportes Terrestres — Pour le Fonds Spécial de Transports Terrestres — Pour le Fonds Spécial de Transportes Terrestres — Liquidado (a)	471 393	481 290	494 605	552 841	644 353	675 022	1 033 966	1 121 664	1 286 751	1 510 304
De trânsito — De transit — Liquidado	13 943	14 189	14 076	12 985	11 919	11 032	10 789	9 618	8 907	6 884
Sobre veículos — Sur véhicules	—	—	—	—	—	—	—	274 759	294 596	615 825
De minas e águas minerais — De mines et eaux minérales — Liquidado	746	8 137	2 879	2 145	2 128	2 196	1 696	1 720	1 555	1 766
Sobre a fabricação e consumo de cerveja — Sur la fabrication et la consommation de la bière — Liquidado	115 027	151 529	173 181	208 321	229 150	87 884	—	—	—	—
Sobre consumos — Sur des consommations:										
De bebidas engarrafadas e de gelados — De boissons en bouteilles et de glaces	64 705	66	24	13	60	..	—	—	—	—
Liquidação — De artigos superfluos ou de luxo — D'articles superflus ou de luxe	130 217	1 447	616	1 784	253	205	—	—	—	—
Para a defesa e valorização do Ultramar — Pour la défense et la mise en valeur de l'Outre-Mer — Liquidado	47 551	52 234	106 893	306 094	183 324	280 796	311 924	311 164	318 764	174 243
De Mais-Vallins — Liquidado — De Plus-Values — Liquidado	63 864	51 880	100 403	71 167	143 177	195 340	321 139	717 095	279 228	225 772
De transacções — Sur les transactions	429 275	2 214 540	2 625 164	2 897 987	3 423 880	4 351 278	5 205 885	6 564 515	8 658 360	10 401 921

Percentagens em relação ao total da liquidação — Pourcentages par rapport au total de la liquidation (a)

Rendimentos aduaneiros:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Direitos de exportação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Direitos de importação	21,4	19,2	17,6	17,3	16,9	16,9	15,6	13,6	11,8	12,0
Taxa de salvaguarda nacional	9,6	8,5	7,9	7,6	7,7	7,3	8,0	6,2	6,5	6,0
Outros	5,5	5,0	4,9	4,7	7,3	6,3	4,8	4,5	8,0	7,5
Predial	6,0	6,0	5,7	5,2	4,8	4,8	4,7	4,5	4,0	4,1
Industrial	11,6	10,2	12,1	12,8	12,0	9,6	8,6	8,2	9,6	9,9
Profissional	3,7	3,8	4,3	4,4	5,7	5,7	5,8	6,0	7,0	7,7
Do capitais:										
Secção A	0,5	0,4	0,4	0,4	0,3	0,6	0,4	0,3	0,3	0,3
Secção B	2,7	2,5	2,7	2,7	2,7	3,6	3,8	4,0	3,6	4,4
Complementar	5,9	5,7	5,2	5,9	5,6	5,5	5,0	5,7	6,3	3,0
Do selo	11,1	9,9	10,2	10,0	9,5	10,8	10,9	11,1	10,4	10,6
Sobre as sucessões e doações:										
Imposto	4,6	4,1	3,1	8,0	2,7	3,0	2,6	2,3	2,4	2,6
Taxa de compensação	0,9	0	0	0	0	0	0	—	—	—
Sisa	4,5	3,8	4,4	4,4	4,4	4,8	5,2	6,2	5,2	3,2
Sobre espetáculos	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0	0
De camionagem	0,4	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1
De compensação	1,1	1,0	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
De circulação	n	n	n	n	n	n	n	0,2	0,2	0,2
Para o Fundo Especial de Transportes Terrestres	3,6	3,1	2,9	2,8	2,7	2,6	3,5	3,2	3,0	3,3
De trânsito	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0	0	0	0	0
Sobre veículos	—	—	—	—	—	—	—	0,8	0,7	1,3
De minas e águas minerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sobre a fabricação e consumo de cerveja	0,9	1,0	1,0	1,1	1,0	0,1	—	—	—	—
Sobre consumos:										
De bebidas engarrafadas e de gelados	0,5	0	0	0	0	0	0	—	—	—
De artigos superfluos ou de luxo	1,0	0	0	0	0	0	0	—	—	0,4
Para a defesa e valorização do Ultramar	0,4	0,3	0,6	1,6	0,8	1,1	1,1	0,9	0,7	0,6
De Mais-Vallins	0,5	0,3	0,6	0,4	0,6	0,8	1,1	2,1	0,6	0,5
De transacções	3,3	14,5	15,4	14,7	14,4	17,0	17,9	18,9	20,1	22,4

(a) Nos rendimentos aduaneiros e nos impostos de selo e de transacções, considera-se a cobrança — Dans les revenus des douanes et dans les impôts du timbre et sur les transactions, on considère le recouvrement.

(b) Não inclui os impostos do selo e de transacções cobrados nas Alfândegas — Non compris les impôts du timbre et sur les transactions perçus à la Douane.

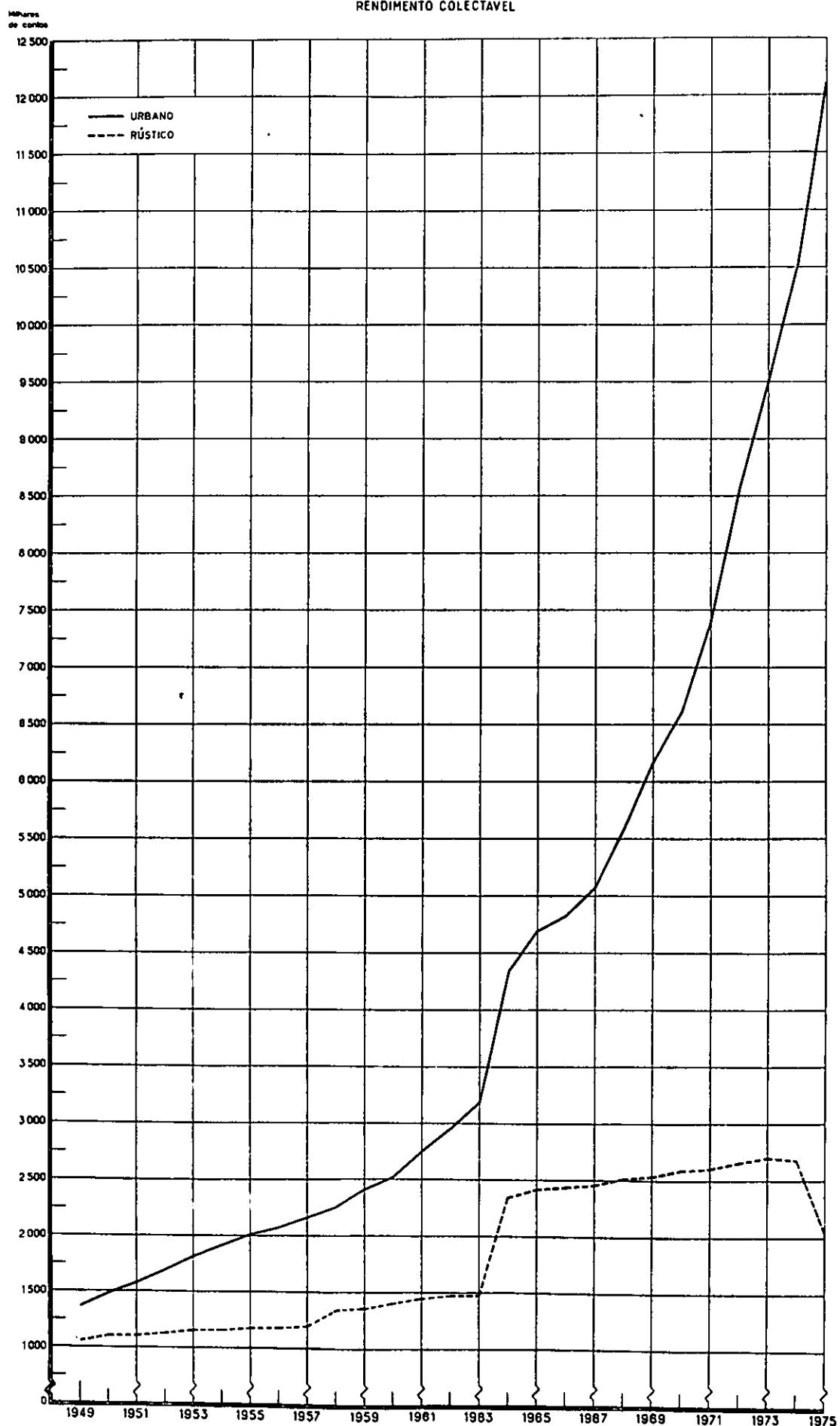
(c) Até 1971, inclusivé, não inclui a percentagem sobre o imposto de circulação — Jusqu'à 1971, inclusivement, non compris le pourcentage sur l'impôt de circulation.

Observação — O quadro inclui também a receita cobrada fora das tesourarias da Fazenda Pública — Observation — Le tableau comprend également la recette perçue en dehors des trésoreries du Trésor Public.

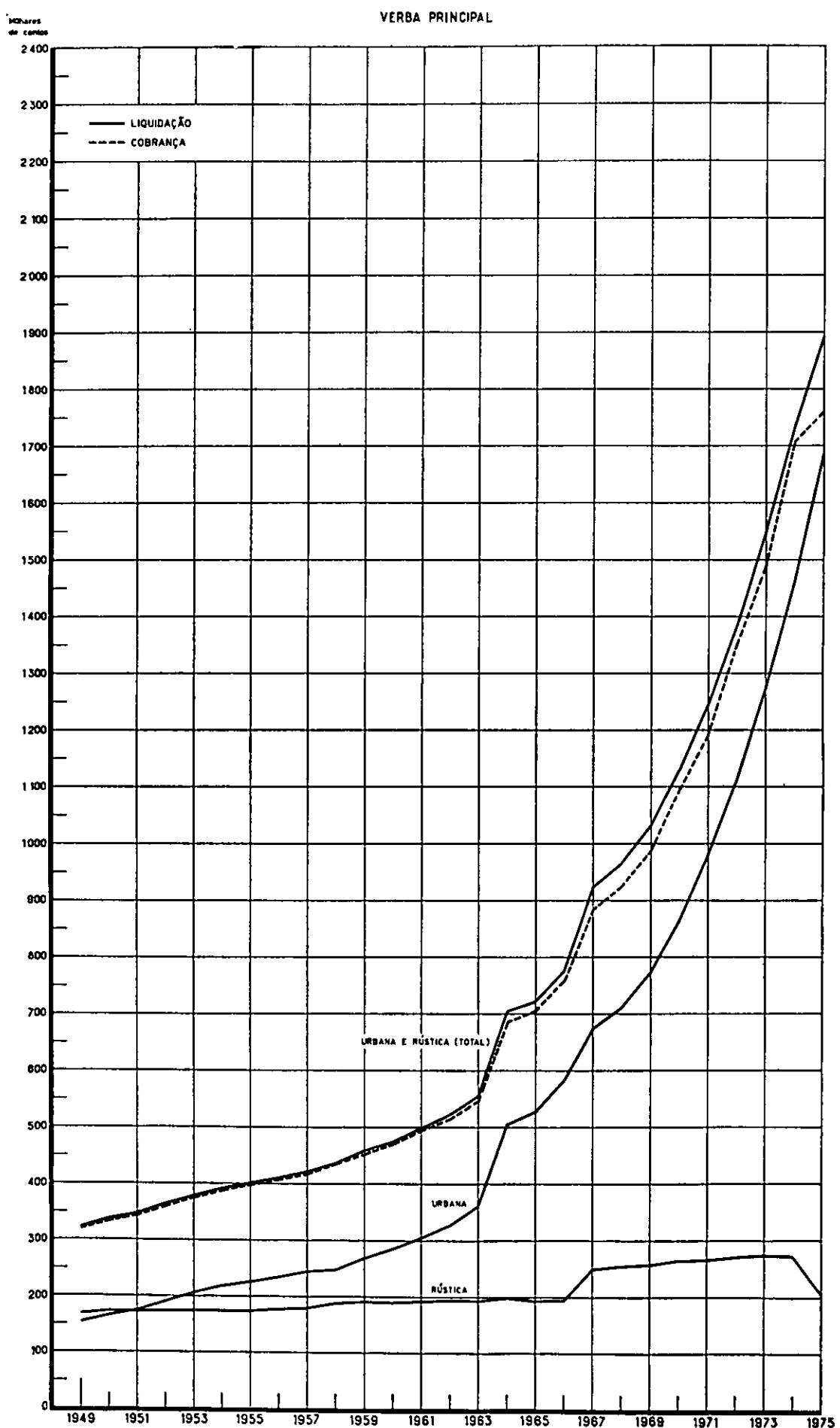
GRÁFICOS
GRAPHIQUES

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

RENDIMENTO COLECTÁVEL



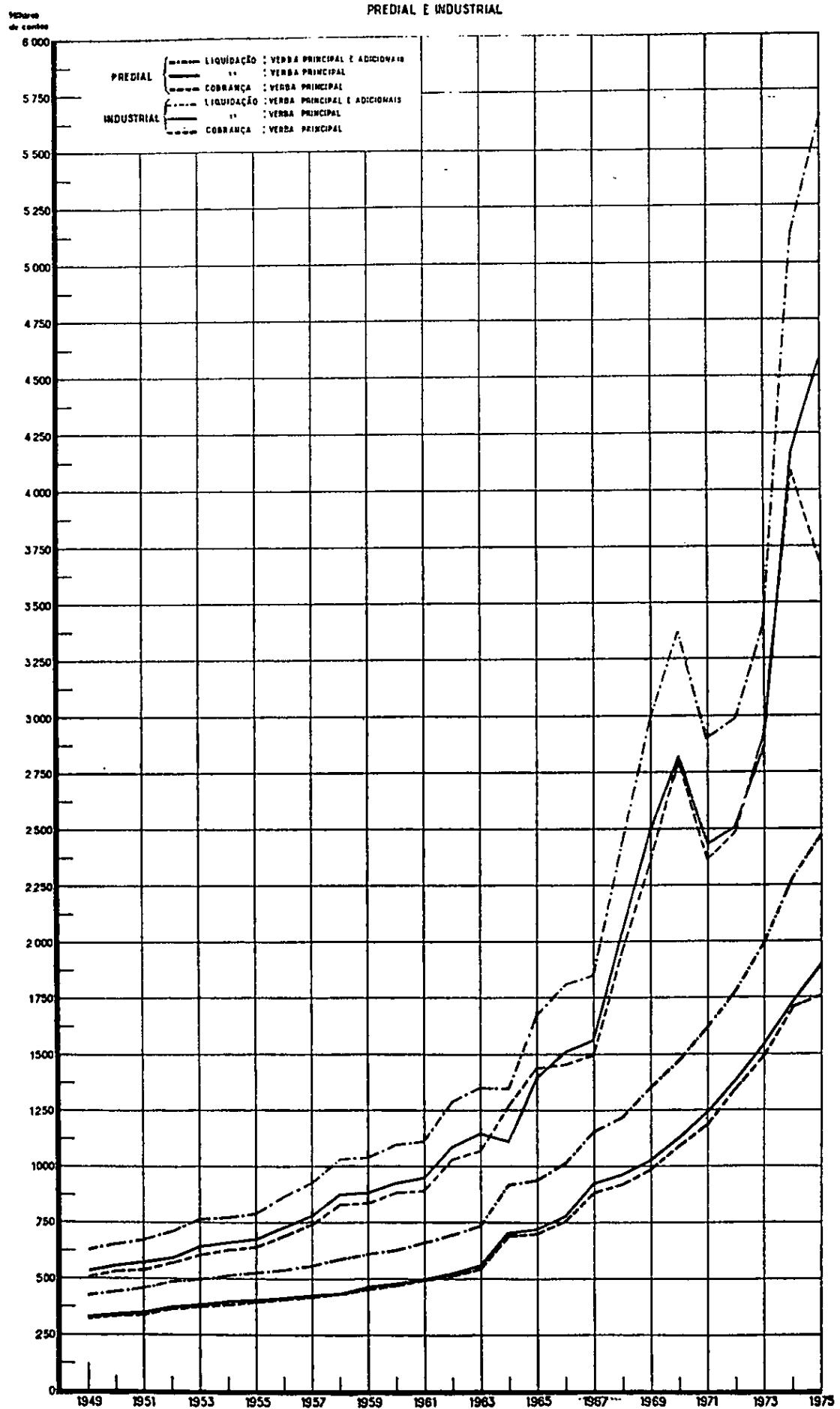
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL





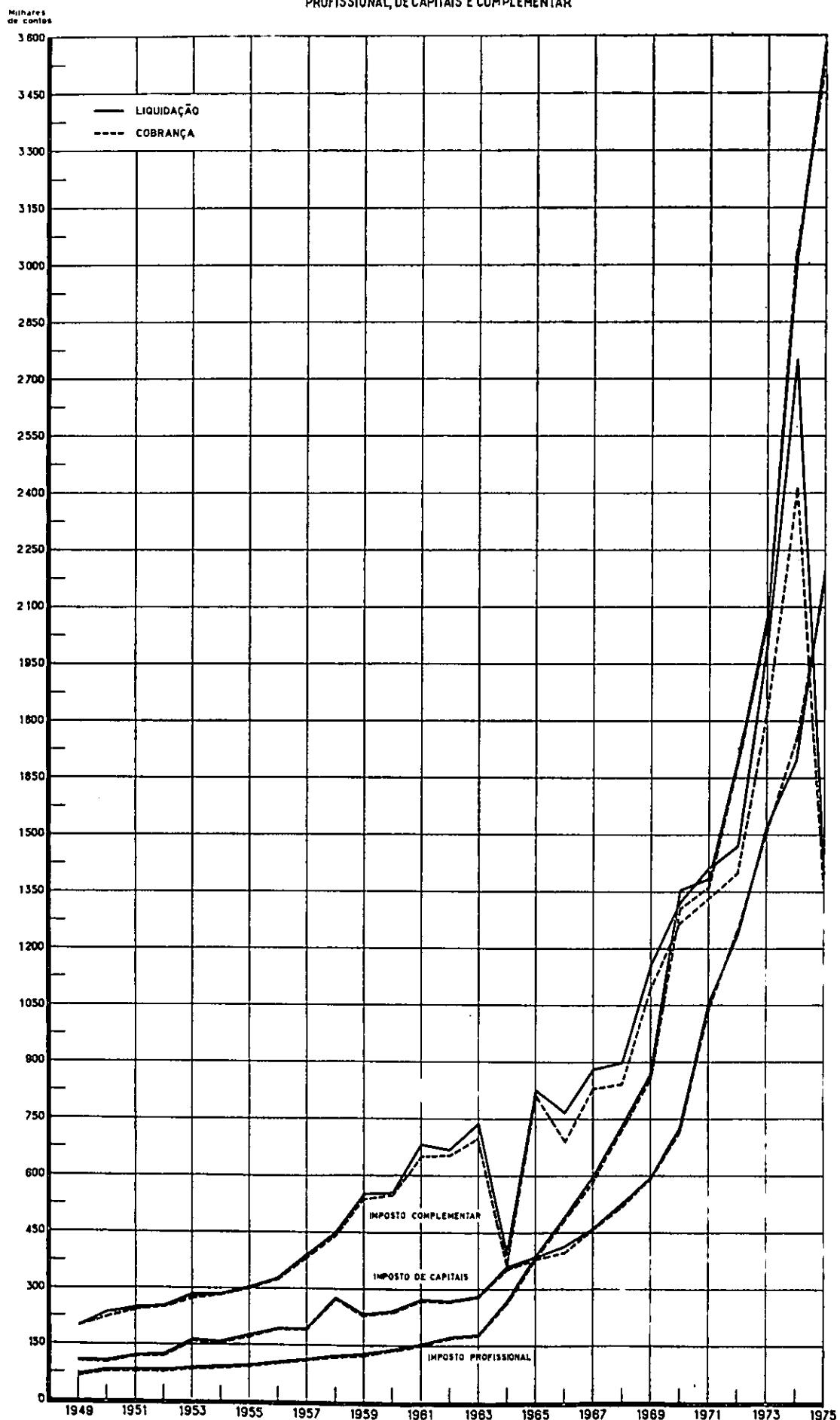
CONTRIBUIÇÕES

PREDIAL E INDUSTRIAL

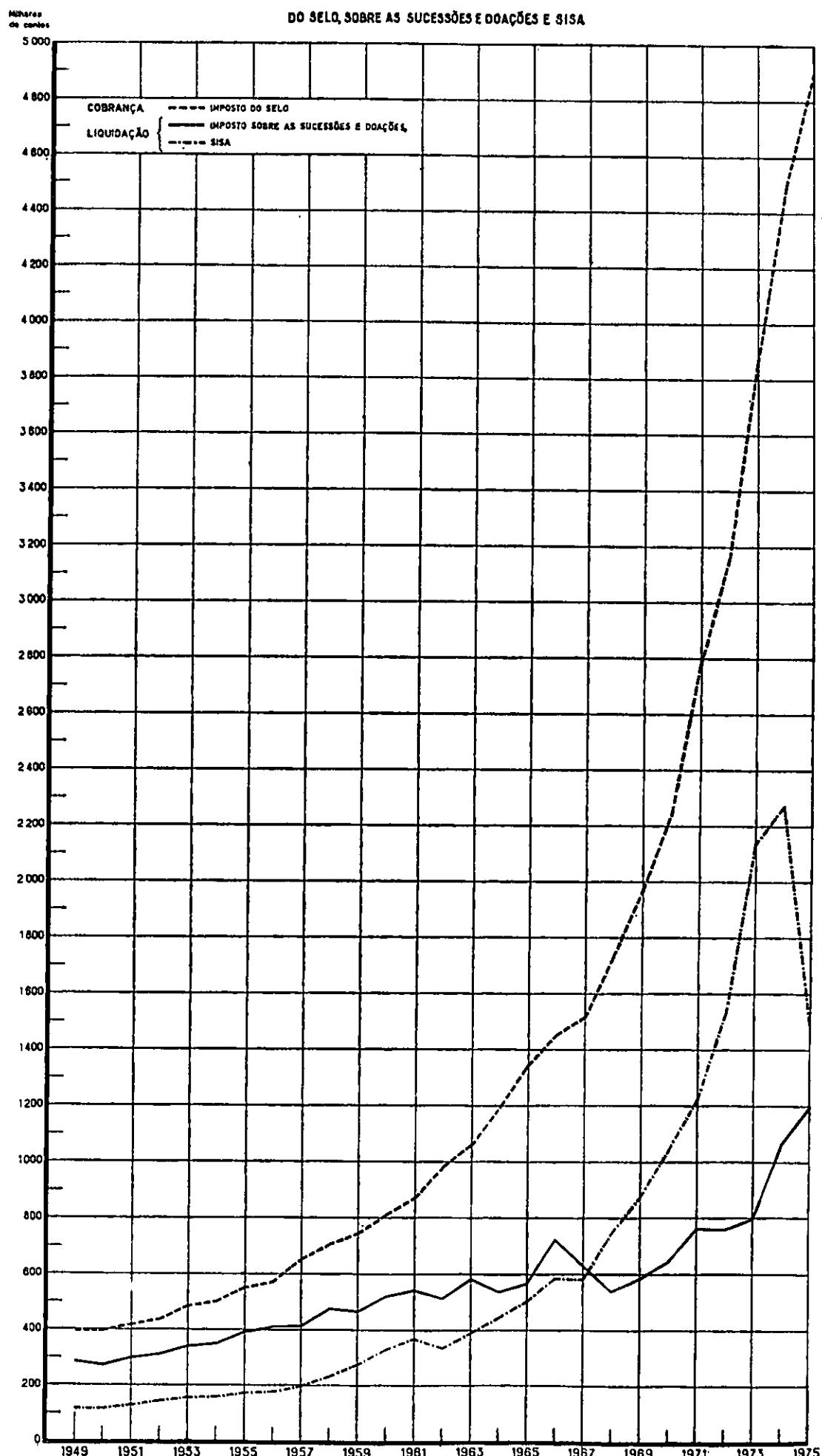


IMPOSTOS

PROFISSIONAL, DE CAPITAIS E COMPLEMENTAR



IMPOSTOS



II PARTE

II^{ME} PARTIE

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

1. — Rendimentos colectáveis e liquidação, por
Revenus imposables et liquidation, par

Número de ordem	Distritos <i>Districts</i>	População residente calculada (milhares) <i>Population résidente calculée (milliers)</i>	Número de contribuintes <i>Nombre de contribuables</i> (a)	Rendimentos colectáveis — <i>Revenus imposables</i>					
				Total	Urbanos <i>Urbains</i>	Rústicos <i>Ruraux</i>	Capitação — <i>Capitation</i>		
							Total	Urbana <i>Urbaine</i>	Rústica <i>Rurale</i>
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	TOTAL	9 662,0	1 885 486	14 153 207 222	12 100 944 581	2 043 262 641	1 465	1 253	212
2	Continente — Continent	9 095,4	1 756 050	13 662 540 206	11 726 830 517	1 935 709 689	1 502	1 289	213
3	Aveiro	622,7	129 553	451 901 647	351 760 285	100 141 362	726	565	161
4	Beja	196,0	61 570	289 916 507	107 288 363	182 628 144	1 479	547	932
5	Braga	639,0	93 015	394 219 527	300 197 167	94 022 360	572	436	136
6	Bragança	175,2	56 763	133 251 072	62 355 424	70 895 648	761	356	405
7	Castelo Branco	253,3	78 284	101 320 479	134 685 893	56 634 586	755	532	223
8	Coimbra	437,0	135 519	445 472 323	354 759 095	90 713 228	1 019	811	208
9	Évora	181,9	37 840	328 615 488	148 566 668	180 048 820	1 807	817	990
10	Faro	251,5	76 416	460 810 536	393 911 213	67 899 323	1 637	1 396	241
11	Guarda	202,1	100 636	158 962 264	77 971 695	80 990 569	787	386	401
12	Leiria	407,3	102 322	384 262 600	290 039 930	94 222 670	943	712	231
13	Lisboa	1 929,0	190 770	5 888 797 284	5 753 484 734	185 312 550	3 053	2 983	70
14	Portalegre	143,9	43 593	287 903 437	99 134 118	188 769 319	2 001	689	1 312
15	Porto	1 551,1	185 875	2 208 780 099	2 096 971 407	111 814 692	1 424	1 352	72
16	Santarém	464,2	123 835	488 258 492	298 489 639	189 768 853	1 052	643	409
17	Setúbal	604,4	70 693	1 046 678 925	949 718 379	96 960 546	1 732	1 571	161
18	Viana do Castelo	266,9	78 364	134 766 999	96 924 789	37 842 210	505	363	142
19	Vila Real	265,9	60 109	138 659 390	80 541 942	58 117 448	621	302	219
20	Viseu	424,0	131 743	229 957 137	131 029 776	98 927 361	542	309	233
21	Açores	296,2	69 481	202 783 502	122 256 781	80 526 721	635	413	272
22	Angra do Heroísmo	90,0	20 590	65 233 473	45 110 072	20 123 401	725	501	224
23	Horta	41,3	12 881	19 123 594	12 323 039	6 800 555	463	298	165
24	Ponta Delgada	164,9	36 010	118 426 435	64 823 670	53 602 765	718	393	325
25	Madeira (Funchal)	270,4	59 055	287 883 514	260 857 283	27 026 231	1 065	965	100
26	1974	9 014,0	2 568 726	13 201 001 584	10 515 593 405	2 685 408 179	1 465	1 167	298
27	1973	8 550,2	2 540 902	12 215 892 208	9 512 046 078	2 703 846 130	1 428	1 112	316

(a) População calculada para o fim do ano — Population calculée pour la fin de l'année.

*— Contribution foncière***habitante e por contribuinte, por distritos***habitant et par contribuable, par districts*

1975

Por contribuinte <i>Par contribuable</i>	Contribuição predial liquidada — <i>Contribution foncière liquidée</i>												Número d'ordre <i>Numéro d'ordre</i>	
	Verba principal e adicionais <i>Principál et additionnels</i>				Capitação									
	Total	Urbana	Rústica	Adicionais <i>Additionnels</i>	Por habitante				Por contribuinte					
					Total	Urbana	Rústica	Adicionais	Total	(verba principal)	Adicionais			
ESC														
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
7 506	2 478 932 552	1 685 055 031	205 538 867	588 338 654	256	174	21	61	1 003	312	1			
7 776	2 394 326 617	1 637 819 734	194 680 233	561 826 650	263	180	21	62	1 043	320	2			
3 438	79 353 781	46 194 818	10 081 698	23 077 265	127	74	16	37	434	178	3			
4 708	46 346 508	13 820 360	18 277 648	14 248 494	236	70	93	73	521	231	4			
4 238	63 132 333	40 081 395	10 205 084	12 845 854	92	58	15	19	541	138	5			
2 347	20 719 356	8 179 186	6 760 693	5 779 477	118	47	38	33	263	102	6			
2 443	31 925 878	17 737 801	5 474 386	8 713 691	126	70	22	34	297	111	7			
3 287	75 629 694	48 210 638	9 267 306	18 151 750	173	110	21	42	424	134	8			
8 684	53 250 563	19 708 189	18 145 698	15 396 678	293	108	100	85	1 000	407	9			
6 030	83 830 874	56 286 618	6 868 602	20 684 654	298	201	24	78	826	271	10			
1 578	27 103 989	10 185 820	8 563 762	8 354 407	134	50	42	42	186	83	11			
3 755	60 790 898	35 845 659	9 599 678	15 354 561	149	88	23	38	444	160	12			
30 868	1 080 212 073	837 608 559	13 644 831	228 959 583	560	434	7	119	4 462	1 200	13			
6 604	44 131 843	12 159 386	18 949 867	13 022 590	307	84	132	91	714	299	14			
11 883	385 237 134	282 451 042	11 139 973	91 646 119	248	182	7	59	1 580	493	15			
3 942	81 420 972	37 867 345	19 706 090	23 847 537	175	82	42	51	465	193	16			
14 805	178 797 365	130 992 947	9 042 183	38 762 235	296	217	15	64	1 981	548	17			
1 719	22 229 769	11 950 421	3 781 738	6 497 610	83	45	14	24	201	83	18			
2 306	23 134 377	11 418 878	5 502 115	6 213 384	87	43	21	23	282	103	19			
1 745	37 060 310	17 120 666	9 668 883	10 270 761	87	40	23	24	203	78	20			
2 918	35 248 009	15 526 788	8 148 992	11 572 229	119	52	28	39	341	167	21			
3 168	11 125 804	5 670 090	2 015 540	3 440 174	124	63	23	38	373	167	22			
1 484	3 516 760	1 561 820	690 067	1 264 873	85	37	17	31	175	98	23			
3 288	20 605 445	8 294 878	5 443 385	6 867 182	125	50	33	42	382	191	24			
4 874	49 357 926	31 708 509	2 709 642	14 939 775	183	117	10	56	583	253	25			
5 139	2 277 012 057	1 459 112 578	272 047 228	545 853 151	253	162	30	61	674	212	26			
4 803	1 990 897 476	1 272 282 414	274 660 845	443 954 217	233	149	32	52	609	175	27			

2. — Número de colectas, relativas a prédios urb
Nombre de collectes, relatives à des immeubles

Contribuição predial — Contribution foncière

Número de ordem	Prédios Immeubles	Escalões (verba principal)													
		Total		Até 30\$ Jusqu'à 30\$		De 30\$01 a 100\$ De 30\$01 à 100\$		De 100\$01 a 200\$		De 200\$01 a 500\$		De 500\$01 a 1000\$		De 1000\$01	
		Urbanos Urbains	Rústicos Ruraux	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	
Distritos Districts		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	TOTAL	1 597 760	424 274	491 247	53 394	478 319	49 878	178 933	28 858	146 153	178 738	90 303	68 494	80 713	
2	Continente — Continent	1 493 827	390 027	463 478	51 815	441 380	49 294	162 941	26 050	135 369	160 057	84 892	60 964	77 037	
3	Aveiro	107 536	27 966	30 501	48	34 323	17	14 956	676	13 038	20 858	6 395	5 019	4 222	
4	Beja	51 127	14 204	15 713	1 310	22 826	1 049	4 989	786	3 658	5 062	1 863	2 622	1 127	
5	Braga	80 267	16 745	22 142	974	25 101	376	10 859	288	9 956	8 431	5 198	4 278	3 543	
6	Bragança	44 850	11 380	21 573	263	15 078	125	3 867	69	2 134	7 548	895	2 189	645	
7	Castelo Branco	71 290	6 089	31 075	113	24 794	82	5 948	39	4 282	3 847	2 091	1 091	1 590	
8	Coimbra	102 816	17 989	37 121	135	33 700	54	14 025	10	7 170	8 979	3 472	6 513	2 791	
9	Evora	34 011	8 202	5 933	956	12 714	1 113	5 639	635	4 537	2 330	2 111	1 071	1 425	
10	Faro	69 737	16 975	25 155	2 069	16 793	2 393	6 915	1 110	6 427	7 037	4 957	2 214	4 408	
11	Guarda	76 432	35 968	37 509	..	24 172	..	6 844	..	3 655	21 373	1 927	9 631	1 399	
12	Leiria	104 032	42 751	41 924	12 306	34 946	9 237	10 860	4 002	7 160	12 451	3 582	3 376	2 500	
13	Lisboa	164 448	16 704	15 274	515	27 460	709	13 202	560	16 316	9 082	15 101	3 250	22 112	
14	Portalegre	39 688	10 355	7 090	1 054	18 105	1 053	6 435	555	4 257	3 169	1 756	1 573	1 096	
15	Porto	157 387	29 310	21 038	5 607	33 001	4 170	20 817	2 825	22 558	8 624	16 983	4 786	15 818	
16	Santarém	109 311	37 388	38 969	10 171	37 811	8 573	12 460	4 029	9 107	9 388	4 470	2 536	3 003	
17	Setúbal	60 715	11 360	4 736	1 631	11 673	2 307	6 188	1 198	8 414	2 831	8 890	1 211	8 004	
18	Viana do Castelo	64 946	24 822	31 185	4 194	21 133	6 653	6 242	4 070	3 048	7 662	1 377	1 691	909	
19	Vila Real	53 545	18 475	25 137	2 401	17 758	2 804	4 827	1 503	2 733	8 741	1 272	2 090	865	
20	Viseu	101 680	43 254	51 403	8 068	29 992	8 579	7 868	4 605	6 819	13 554	2 552	5 813	1 520	
21	Açores	62 953	20 829	18 467	26	21 537	61	10 944	1 148	6 610	10 226	2 591	5 217	1 706	
22	Angra do Heroísmo	17 831	3 823	7 044	..	5 374	..	2 103	2	1 511	2 418	758	986	498	
23	Horta	12 296	2 622	3 192	..	5 256	1	2 235	..	928	2 239	398	299	207	
24	Ponta Delgada	32 826	14 384	8 231	26	10 907	60	6 606	1 146	4 171	5 569	1 435	3 932	1 001	
25	Madeira (Funchal)	40 980	13 418	9 302	1 553	15 402	523	5 048	760	4 176	7 555	2 820	2 313	1 970	
26	1974	1 610 341	1 616 897	575 385	631 061	476 247	526 251	163 623	218 136	135 334	157 119	84 876	49 258	74 102	
27	1973	1 586 514	1 638 848	576 991	640 140	472 880	533 202	158 852	224 157	132 352	157 616	78 647	48 851	67 456	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

anos e rústicos, segundo os escalões, por distritos (a)

urbains et ruraux, suivant les échelons, par districts

1975

— Echelons (principal)

a 2000\$	De 2000\$01 à 5000\$		De 5000\$01 à 10 000\$		De 10 000\$01 à 20 000\$		De 20 000\$01 à 50 000\$		De 50 000\$01 à 100 000\$		De 100 000\$01 à 200 000\$		De 200 000\$01 à 500 000\$		Superior à 500 000\$		Número d'ordre
	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos	Urbanos	Rústicos
	16	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
25 424	70 919	12 926	35 306	4 212	15 499	1 519	7 720	689	1 938	104	505	30	11	3	192	5	1
22 142	68 858	11 601	34 539	4 032	15 161	1 458	7 570	674	1 910	102	496	30	11	3	185	5	2
1 079	2 910	233	734	30	314	6	127	..	14	..	2	3
1 557	702	1 051	223	432	89	222	29	103	7	17	1	2	..	1	4
1 762	2 331	537	719	91	279	8	119	..	17	..	1	5
771	468	320	142	61	46	22	8	1	1	1	2	6
477	1 002	278	297	106	154	38	51	15	4	3	1	7
1 692	2 803	464	1 030	108	475	26	191	6	30	1	5	1	8
656	1 090	648	359	410	137	290	61	152	5	21	..	8	..	1	9
908	3 344	854	1 052	356	462	27	183	4	35	1	5	2	1	10
2 636	569	1 447	114	769	32	98	10	14	1	11
939	1 982	351	659	62	288	23	122	3	7	1	2	12
1 570	22 973	717	17 653	190	7 800	88	4 607	30	1 397	2	390	..	8	..	155	1	13
1 126	709	947	169	421	58	272	10	158	3	22	..	4	14
2 180	15 992	913	6 634	185	2 927	18	1 254	2	270	..	72	15
1 237	2 286	807	716	335	315	169	104	108	10	25	..	9	2	1	16
656	7 271	1 025	3 310	292	1 503	123	607	72	97	8	14	4	1	..	17
417	754	122	174	12	82	1	35	..	6	..	1	18
646	647	248	210	34	79	8	15	..	2	19
1 833	1 025	639	344	138	116	19	37	6	4	20
2 726	764	1 200	216	155	82	54	29	14	7	2	21
300	364	93	123	21	45	4	10	..	1	22
66	62	16	12	..	4	1	1	..	1	23
2 360	338	1 092	81	134	33	49	18	14	5	2	24
556	1 297	125	551	25	256	7	121	1	21	..	9	7	..	25
20 207	62 064	9 656	26 274	3 042	13 322	1 414	6 158	627	1 409	90	424	31	89	3	34	2	26
20 097	56 281	9 724	24 026	2 935	12 371	1 398	4 999	602	1 180	89	358	31	93	5	28	1	27

3. — Rendimentos colectá

Revenus imposables

Contribuição predial — Contribution foncière

Número de ordem	Distritos Districts	Prédios urbanos (até 100\$ — art. 27.º do Código) — Immeubles urbains (jusqu'à 100\$ — Article 27 ème du Code)					Prédios rústicos (art. 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 375/74) — Immeubles ruraux (article 2 ème, n.º 1, du Décret-Loi n.º 375/74)					Prédios urbanos para habitação própria até 1000\$ (art. 5.º do Decreto-Lei n.º 718/73) — Immeubles urbains pour l'habitation propre jusqu'à 1000\$ (article 5 ème du Décret-Loi n.º 718/73)						
		Número de contribuintes Nombre de contribuables	Número de prédios Nombre d'immeubles	Rendimento colectável Revenu imposable			Até 2000\$ — Jusqu'à 2000\$			Até 5000\$			Número de contribuintes Nombre de contribuables	Número de prédios Nombre d'immeubles	Rendimento colectável Revenu imposable	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Número de prédios Nombre d'immeubles	Rendimento colectável Revenu imposable
				Total	Sector produtivo Secteur productif	Particulares Privés	Número de contribuintes	Número de prédios	Rendimento colectável	Número de contribuintes	Número de prédios	Rendimento colectável						
				ESC			ESC		ESC	ESC		ESC						ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
1	TOTAL	452 350	213 148	25 974 185	783 455	25 190 730	1 270 132	5 583 977	696 181 789	10 394	90 888	21 732 498	2 221	2 503	1 475 868			
2	Continente — Conti-	408 276	198 287	23 173 508	783 417	22 390 091	1 179 159	5 183 266	643 132 010	10 274	95 078	21 258 062	2 060	2 342	1 433 674			
3	Aveiro	18 645	13 889	831 328	21 560	809 768	103 919	348 574	57 032 473	941	11 606	2 916 894	181	185	30 294			
4	Beja	8 654	6 649	467 511	12 092	455 419	16 329	19 925	11 426 008	191	533	679 709	53	55	21 714			
5	Braga	11 607	8 193	1 298 114	139 246	1 158 868	56 549	255 489	35 882 748	720	10 394	1 890 478	116	116	64 185			
6	Bragança	14 798	14 497	4 453 405	255 688	4 197 717	68 334	526 476	30 766 750	267	2 461	237 291	26	26	5 954			
7	Castelo Branco . . .	24 757	6 349	743 601	..	743 601	61 221	338 543	27 439 662	27	406	74 015	12	12	3 768			
8	Coimbra	60 835	21 386	1 435 558	3 823	1 431 535	121 038	513 343	69 517 817	314	8 434	900 031	17	17	6 261			
9	Évora	4 622	1 464	90 957	..	90 957	11 524	15 038	6 584 310	31	82	98 960	77	77	96 809			
10	Faro	16 731	15 304	984 360	..	984 360	52 820	155 399	31 647 884	226	2 126	294 195	28	28	5 668			
11	Guarda	32 562	20 195	2 025 783	..	2 025 783	87 358	395 528	50 004 971	134	399	469 453	11	11	3 996			
12	Leiria	31 911	14 369	933 013	65	933 048	93 458	584 621	58 893 932	441	12 721	1 615 980	6	6	3 276			
13	Lisboa	16 556	4 342	304 059	154	304 805	45 087	69 018	23 973 615	24	98	71 331	3	3	540			
14	Portalegre	2 179	2 101	141 466	..	141 466	10 027	22 594	8 767 095	61	215	193 912	250	250	82 271			
15	Porto	10 247	6 975	501 957	14 525	487 432	33 994	143 565	24 105 183	126	672	645 992	966	1 087	898 444			
16	Santarém	25 664	10 148	2 136 689	900	2 135 789	79 867	275 939	52 266 218	42	234	117 908	94	96	53 614			
17	Setúbal	1 317	1 117	108 481	15 040	93 441	7 439	8 682	8 435 679	1 101	1 418	4 349 766	6	149	101 050			
18	Viana do Castelo . .	33 616	9 599	1 678 334	..	1 678 334	101 321	387 082	36 583 660	3 146	11 285	1 155 004	59	59	14 941			
19	Vila Real	60 132	21 529	1 864 395	6 867	1 857 523	68 891	292 541	40 256 205	338	2 241	568 802	142	142	37 925			
20	Viseu	33 443	20 181	2 213 797	313 457	1 900 340	159 983	830 909	69 547 900	2 144	29 753	4 978 341	13	13	2 964			
21	Açores	23 579	10 813	2 515 613	38	2 515 575	59 833	198 192	26 673 149	77	1 166	338 174	160	160	41 546			
22	Angra do Heroísmo .	11 140	2 112	189 654	38	189 616	15 913	38 672	6 748 655	21	165	172 869	19	19	6 426			
23	Horta	7 501	4 527	163 316	..	163 316	21 116	125 052	8 981 529	41	770	126 403	6	6	1 035			
24	Ponta Delgada . . .	4 938	4 174	2 162 643	..	2 162 643	22 804	34 468	10 942 965	15	231	38 902	135	135	34 085			
25	Madeira (Funchal) .	20 495	4 048	285 064	..	285 064	40 140	202 519	26 876 630	43	644	136 262	1	1	648			

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

veis isentos, por distritos (a)

exemptés, par districts

1975

Isenções definitivas — Exemptions définitives										Isenções temporárias — Exemptions temporaires										Número d'ordre
Número de contribuintes	Total		Prédios Urbanos		Prédios Rústicos		Número de contribuintes	Total		Prédios Urbanos			Prédios Rústicos		Número d'ordre					
	Número de prédios	Rendimento colectável	Número	Rendimento colectável	Número	Rendimento colectável		Número de prédios	Rendimento colectável	Número	Total	Sector produtivo	Particulares	Número	Rendimento colectável					
	ESC	ESC	ESC	ESC	ESC	ESC		ESC	ESC	ESC	ESC	ESC	ESC	ESC	ESC					
	16	17	18	19	20	21		23	24	25	26	27	28	29	30	31				
38 233	179 805	648 133 815	50 948	562 178 818	128 857	85 954 997	63 622	79 772	1 363 629 897	74 998	1 354 339 163	436 707 143	917 632 020	4 774	9 290 734	1				
36 594	151 228	626 913 261	46 500	545 461 647	104 728	81 451 614	59 818	75 313	1 333 548 782	70 729	1 324 502 023	429 806 305	894 695 718	4 534	9 046 759	2				
2 652	7 489	21 587 029	2 360	15 884 716	5 129	5 703 213	5 540	6 231	47 710 896	6 200	47 559 492	20 623 337	26 936 155	31	157 404	3				
560	3 112	12 434 129	1 991	7 302 478	1 121	5 131 651	472	676	9 915 460	650	9 450 516	2 003 130	7 447 386	25	464 944	4				
1 538	8 970	11 704 225	3 519	10 518 773	5 451	1 245 452	3 444	5 355	43 848 545	5 832	43 832 628	21 378 112	22 454 516	23	15 917	5				
10 379	21 325	9 639 161	2 999	6 638 989	18 326	3 000 172	1 107	1 978	4 870 751	1 323	4 847 910	1 456 524	3 391 392	655	31 835	6				
1 168	2 844	10 234 237	1 611	8 791 415	1 333	1 442 822	974	1 298	15 889 034	989	15 842 706	2 004 504	13 838 202	309	46 928	7				
554	10 580	17 730 892	2 633	11 440 688	7 947	6 290 204	2 324	3 549	39 824 021	2 858	39 092 983	5 360 237	33 732 740	691	731 038	8				
601	2 193	17 615 640	1 782	14 117 685	411	3 497 955	960	1 137	10 880 111	1 069	10 559 116	4 999 361	5 559 755	68	320 995	9				
1 210	2 997	12 010 002	1 697	11 259 262	1 300	750 740	2 696	3 148	64 521 266	2 884	64 295 500	32 431 756	31 863 744	264	225 768	10				
587	5 860	6 186 887	2 501	4 136 129	3 365	2 050 758	1 042	2 410	7 883 623	2 035	7 732 107	1 719 444	6 012 663	375	151 518	11				
1 759	7 638	15 529 835	2 768	11 282 980	4 870	4 246 855	2 717	3 440	27 537 502	3 350	27 470 405	14 171 434	13 298 971	90	67 097	12				
5 151	13 583	366 605 570	4 115	356 081 112	9 468	10 524 464	13 261	13 732	616 605 869	13 457	615 673 927	159 973 021	455 700 306	275	932 542	13				
460	2 073	12 788 764	1 528	8 117 122	545	4 671 642	1 812	2 205	11 743 300	1 919	10 540 673	4 376 774	6 163 899	286	1 202 627	14				
3 677	10 275	23 793 068	5 699	19 762 867	4 576	4 030 201	8 775	12 408	188 836 462	12 325	188 527 952	87 618 503	100 909 449	83	308 510	15				
2 564	15 381	29 424 068	3 497	25 221 522	11 884	4 202 546	4 673	5 077	35 165 206	4 587	34 313 593	8 071 556	26 242 037	490	851 613	16				
1 142	3 404	27 876 349	1 999	21 693 824	1 405	6 182 525	6 788	7 261	180 855 436	7 065	178 212 730	56 044 952	122 167 784	206	2 642 700	17				
510	11 866	10 376 584	1 062	2 558 728	10 804	7 817 856	1 342	2 079	5 239 216	2 135	5 134 856	1 247 980	3 886 876	494	104 360	18				
491	6 751	7 379 372	1 972	4 877 064	4 779	2 502 308	591	901	12 122 063	775	11 441 453	1 644 978	9 796 475	126	680 610	19				
1 591	14 881	13 936 543	2 867	5 776 293	12 014	8 160 250	1 300	1 829	10 084 421	1 736	9 974 064	4 680 702	6 293 362	93	110 357	20				
1 087	7 412	19 786 061	3 673	11 661 896	3 739	2 124 165	1 702	3 347	11 329 993	3 339	11 174 221	257 948	10 916 273	8	155 772	21				
224	2 972	1 034 142	1 518	789 539	1 454	244 603	922	2 537	8 132 972	2 537	8 132 972	82 139	8 100 833	22				
124	2 310	2 016 488	845	1 472 408	1 465	544 080	163	173	416 635	173	416 635	16 830	399 806	23				
739	2 130	10 735 431	1 310	9 399 949	820	1 335 482	617	637	2 780 386	629	2 624 614	208 979	2 415 635	8	155 772	24				
552	21 165	7 434 493	775	6 055 275	20 390	2 379 218	2 102	1 112	18 751 122	930	18 662 919	6 642 890	12 020 029	182	88 203	25				

4. — Rendimentos colectáveis, constantes das matrixes
Revenus imposables, d'après les matrices foncières d'im-

Contribuição predial — *Contribution foncière*

Número de ordem	Distritos <i>Districts</i>	Escalões <i>Echelons</i>	Rendimentos colectáveis							
			Total		Até 100\$ Jusqu'à 100\$		De 101\$ a 500\$ De 101\$ à 500\$		De 501\$ a 1000\$	
			Número <i>Número</i>	Importâ- cia <i>Montant</i>	Número	Importâ- cia <i>Montant</i>	Número	Importâ- cia <i>Montant</i>	Número	Importâ- cia <i>Montant</i>
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	TOTAL	2 734 698	12 109 944 581	736 143	56 266 629	920 959	823 813 181	478 961	403 734 775	
2	Continente — Continent	2 589 016	11 726 830 517	703 883	54 211 418	862 983	803 044 233	450 629	381 806 803	
3	Aveiro	176 130	351 760 285	43 515	3 503 211	65 249	27 452 269	35 058	29 429 342	
4	Beja	74 232	107 288 363	13 862	995 916	34 370	13 000 033	13 635	11 294 122	
5	Braga	156 713	300 197 167	33 797	2 827 497	59 252	20 949 796	31 791	27 463 996	
6	Bragança	74 527	62 355 424	35 963	2 854 483	24 369	8 448 359	8 288	6 508 604	
7	Castelo Branco	131 335	134 685 893	45 685	2 861 888	54 702	13 676 046	20 907	14 126 888	
8	Coimbra	192 260	354 759 005	74 568	5 253 251	64 976	23 499 995	24 836	20 939 239	
9	Évora	52 681	148 566 668	1 789	121 388	21 003	6 931 142	11 097	9 676 295	
10	Faro	113 408	392 911 213	23 606	1 768 478	40 941	14 969 564	20 607	16 065 616	
11	Guarda	141 170	77 971 695	67 035	4 590 069	52 937	14 550 440	12 002	9 389 608	
12	Leiria	151 042	290 039 930	41 955	3 429 041	62 425	24 681 712	23 736	20 719 299	
13	Lisboa	205 411	5 753 484 734	17 035	1 546 406	43 150	15 438 485	31 803	28 280 655	
14	Portalegre	56 763	99 134 118	5 205	230 845	25 950	10 332 905	14 882	12 995 432	
15	Porto	387 161	2 096 071 407	60 165	5 161 174	92 605	34 038 470	101 158	89 375 672	
16	Santarém	182 757	298 489 639	45 541	3 790 559	71 775	26 178 157	34 217	30 275 682	
17	Setúbal	95 997	949 718 379	7 542	633 226	15 883	7 025 805	22 067	20 133 855	
18	Viana do Castelo	103 904	96 924 789	45 799	3 237 131	34 081	10 646 124	12 303	10 037 476	
19	Vila Real	86 127	80 541 942	44 613	4 037 515	23 655	9 776 913	8 503	7 223 034	
20	Viseu	207 383	131 029 776	96 208	7 369 341	75 660	21 447 968	23 740	17 882 448	
21	Açores	85 931	122 256 781	17 856	988 357	35 516	12 385 854	19 044	14 143 275	
22	Angra do Heroísmo	27 418	45 110 072	8 129	263 470	10 342	3 466 785	4 234	3 427 305	
23	Horta	15 543	12 323 039	4 093	308 860	6 280	2 281 864	3 174	2 152 358	
24	Ponta Delgada	42 970	64 823 670	5 634	416 027	18 894	6 637 205	11 636	8 563 612	
25	Madeira (Funchal)	59 751	260 857 283	14 404	1 066 854	22 460	8 383 094	9 288	7 784 637	
26	1974	2 671 746	10 515 593 405	723 774	55 519 946	920 013	319 694 080	457 499	379 236 791	
27	1973	2 608 611	9 512 046 078	725 810	55 199 157	920 050	312 521 963	442 400	365 490 765	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à VI. N. E.

prediais urbanas, segundo os escalões, por distritos (a)

meubles urbains, suivant les échelons, par districts

1975

— Revenus imposables

De 1001\$ à 5000\$		De 5001\$ à 20 000\$		De 20 001\$ à 100 000\$		De 100 001\$ à 500 000\$		De 500 001\$ à 1 000 000\$		Superiores a 1 000 000\$ Supérieurs à 1 000 000\$		Número d'ordre
Número	Importânc- cia	Número	Importânc- cia	Número	Importânc- cia	Número	Importânc- cia	Número	Importânc- cia	Número	Importânc- cia	
10	ESC	12	ESC	14	ESC	16	ESC	18	ESC	20	ESC	
351 631	1 280 757 461	181 431	2 764 428 095	56 411	3 855 144 260	8 407	2 609 787 735	639	531 230 993	116	284 775 452	1
334 296	1 223 983 705	172 755	2 624 866 166	55 486	3 792 405 876	8 253	2 558 690 966	616	517 226 996	115	270 594 294	2
24 411	87 729 169	6 666	83 921 535	1 075	65 197 263	143	39 654 345	9	7 899 596	4	6 973 555	3
9 415	25 252 434	2 329	28 264 743	540	15 784 864	81	12 696 201	4
20 164	73 263 075	10 459	99 236 609	1 178	54 930 859	69	18 414 465	2	1 652 070	1	1 468 800	5
4 537	13 370 802	1 113	16 075 199	240	10 190 342	15	3 030 236	1	576 000	1	1 301 400	6
7 429	21 338 986	1 867	23 457 789	657	35 766 181	80	17 870 415	8	5 587 700	7
19 780	74 474 497	6 846	113 926 922	1 184	90 030 039	68	16 319 135	8	5 608 524	3	4 707 493	8
12 433	39 822 923	4 957	47 610 495	1 365	38 967 432	37	5 436 993	9
18 546	71 038 553	6 947	92 921 120	2 402	121 836 805	347	64 217 648	11	8 515 823	1	1 577 701	10
7 276	21 027 353	1 591	15 474 016	810	10 582 756	19	2 357 453	11
15 909	62 441 531	5 663	78 008 729	1 229	59 721 100	120	36 018 976	5	3 544 542	1	1 475 000	12
37 274	142 165 708	41 025	734 350 191	28 579	2 260 482 558	5 969	1 923 130 871	492	426 296 130	84	221 793 890	13
8 696	27 769 331	1 716	21 963 345	293	19 138 149	27	6 704 111	14
74 901	311 073 135	48 931	863 322 979	8 820	513 792 981	534	228 302 265	33	28 524 083	14	23 380 748	15
22 548	74 559 070	6 910	69 051 438	1 596	58 501 489	159	26 585 526	8	5 137 115	3	4 410 703	16
26 862	105 592 239	18 193	254 903 898	4 905	391 594 262	503	142 444 682	39	23 885 408	3	3 505 004	17
8 721	29 807 946	2 672	32 310 995	323	9 995 173	5	889 944	18
6 832	18 062 526	2 140	19 931 199	342	14 442 870	42	7 067 885	19
8 562	25 194 427	2 730	30 135 024	448	21 450 753	35	7 549 815	20
10 288	32 450 042	2 971	43 697 061	244	13 762 539	12	4 819 753	21
3 326	13 455 998	1 208	15 544 884	179	8 951 630	22
1 663	3 574 230	317	2 734 728	14	769 405	2	501 594	23
5 299	15 428 814	1 446	25 418 349	51	4 041 504	10	4 318 159	24
7 047	24 314 714	5 705	95 863 968	681	48 975 845	142	46 277 016	23	14 009 997	1	14 181 158	25
342 581	1 165 305 638	160 819	2 415 244 335	46 788	3 269 021 735	7 580	2 212 147 055	582	454 980 800	110	243 533 419	26
317 141	1 078 572 292	152 434	2 233 799 545	43 060	2 892 833 632	7 165	1 936 224 184	439	408 667 531	103	228 737 009	27

5. — Rendimentos colectáveis, constantes das matrizes
Revenus imposables, d'après les matrices foncières d'im-

Contribuição predial — Contribution foncière

Número de ordem	Escalões Echelons	Rendimentos colectáveis									
		Total		Até 100\$ Jusqu'à 100\$		De 101\$ a 500\$ De 101\$ à 500\$		De 501\$ a 1 000\$		De 1 001\$ à 5 000\$	
		Número Número	Importância Montant	Número	Import- tância	Número	Import- tância	Número	Import- tância	Número	Import- tância
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	TOTAL	6 609 092	2 043 262 641	4 289 620	145 348 152	1 057 095	333 524 403	413 320	266 040 602	202 608	412 420 430
2	Continente — Continent .	6 251 821	1 933 709 689	4 082 660	140 471 543	1 550 152	316 127 329	386 131	247 053 986	188 375	375 217 075
3	Aveiro	589 047	100 141 362	350 004	11 642 156	189 772	34 526 416	36 192	20 760 953	11 248	18 529 977
4	Beja	68 089	182 028 144	10 568	714 783	27 078	8 395 833	10 778	7 222 805	12 487	29 221 896
5	Braga	419 029	94 022 360	224 782	10 436 632	136 038	25 964 720	46 538	27 493 630	11 066	23 942 195
6	Bragança	535 976	70 895 648	422 946	17 552 144	90 825	18 257 322	14 206	10 683 685	7 269	15 628 453
7	Castelo Branco	244 218	56 634 580	131 498	2 974 138	76 799	10 248 458	29 381	16 225 482	4 811	8 411 969
8	Coimbra	813 053	90 713 228	650 406	19 839 990	130 711	28 407 206	23 294	15 014 621	7 873	16 240 793
9	Évora	30 235	180 048 820	4 057	237 667	10 316	3 086 020	4 747	3 347 204	6 720	16 131 793
10	Faro	149 130	67 899 323	81 249	4 173 639	43 633	11 087 671	16 784	12 779 062	6 234	19 767 859
11	Guarda	310 093	80 990 569	201 139	7 573 467	77 505	13 655 152	10 141	13 552 470	10 187	22 783 445
12	Leiria	304 785	94 222 670	186 095	6 242 558	134 375	25 317 081	22 765	14 173 974	19 231	26 042 987
13	Lisboa	152 048	135 312 550	46 419	3 315 150	61 511	21 489 400	24 141	18 717 840	16 618	38 607 472
14	Portalegre	54 310	188 769 319	8 202	493 278	19 272	7 519 461	11 068	8 471 304	10 514	26 138 027
15	Porto	339 352	111 814 692	146 456	9 231 832	134 051	30 632 499	39 896	23 601 308	17 807	33 099 563
16	Santarém	333 487	189 768 853	203 019	4 929 114	82 598	18 863 297	28 163	16 848 097	16 196	29 973 352
17	Setúbal	31 222	96 960 546	6 902	562 309	8 876	3 390 620	4 893	3 873 971	7 900	18 318 464
18	Viana do Castelo	397 390	37 842 210	268 971	7 035 180	92 434	16 084 459	12 185	8 134 724	3 593	4 788 329
19	Vila Real	615 657	58 117 448	429 083	16 780 305	69 924	12 670 317	8 575	5 464 708	6 663	9 929 259
20	Viseu	904 700	98 927 361	690 864	16 732 251	164 434	26 531 397	35 384	20 688 148	11 958	17 661 242
21	Açores	215 119	80 526 721	105 110	3 278 473	70 401	11 067 150	22 259	15 912 448	10 066	28 154 775
22	Angra do Heroísmo . . .	95 709	20 123 401	48 026	1 784 894	35 367	4 692 784	8 966	5 493 580	2 916	5 090 695
23	Horta	61 984	6 800 555	36 412	409 372	20 766	2 352 812	3 262	1 747 702	1 457	1 642 486
24	Ponta Delgada	57 426	53 602 765	20 672	1 084 207	20 268	4 921 554	10 031	8 671 166	5 693	21 421 594
25	Madeira (Funchal) . . .	142 152	27 026 231	101 850	1 598 136	30 542	5 429 924	4 930	3 074 168	4 167	9 048 580
26	1974	11 698 061	2 685 408 179	7 864 087	298 618 899	2 071 670	623 072 441	598 045	390 485 825	218 077	460 976 199
27	1973	11 771 973	2 703 846 130	7 930 902	304 523 180	2 083 704	632 483 936	593 747	389 133 909	217 190	467 754 887

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

prediais rústicas, segundo os escalões, por distritos (a)
neubles ruraux, suivant les échelons, par districts

1975

— Revenus imposables

De 5 001\$ a 20 000\$		De 20 001\$ a 100 000\$		De 100 001\$ a 500 000\$		De 500 001\$ a 1 000 000\$		Superiores a 1 000 000\$ Supérieurs à 1 000 000\$		Número d'ordre
Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	
	ESC		ESC		ESC		ESC		ESC	
	13	13	14	16	16	17	18	19	20	21
36 850	308 733 223	8 379	317 259 689	1 156	196 415 478	45	28 266 202	19	35 254 462	1
35 124	290 920 375	8 169	300 359 665	1 148	194 412 558	43	26 892 696	19	35 254 462	2
1 728	11 984 803	101	2 495 071	2	201 936	3
5 494	45 405 294	1 476	53 242 175	204	33 058 428	3	2 289 250	1	3 077 680	4
695	5 729 814	10	455 369	5
661	5 396 298	60	2 048 733	9	1 329 013	6
1 579	10 768 347	138	4 881 857	11	2 503 251	1	621 084	7
696	5 963 698	67	2 337 876	4	848 677	1	506 472	1	1 553 895	8
2 342	20 519 371	1 666	60 142 750	369	61 500 321	18	7 297 640	5	7 786 054	9
1 086	10 698 072	134	5 091 983	7	800 768	1	754 703	2	2 745 566	10
1 926	15 790 403	183	5 927 127	12	1 708 505	11
2 103	13 844 761	202	6 789 628	14	1 811 681	12
2 881	27 370 153	438	14 775 302	39	5 698 825	1	5 338 408	13
3 537	29 984 126	1 416	61 052 674	291	47 012 003	9	6 363 685	1	1 729 761	14
1 052	10 333 655	85	4 268 781	5	647 054	15
4 094	31 979 871	1 294	47 280 072	107	25 127 746	11	6 738 176	5	8 029 128	16
2 088	24 956 859	487	27 073 517	69	11 469 150	4	2 321 686	3	4 993 970	17
195	1 398 557	12	401 011	18
1 225	7 924 288	186	5 086 954	1	261 617	19
1 842	10 872 006	214	6 008 785	4	433 533	20
1 128	11 614 419	145	6 223 030	8	2 002 920	2	1 373 506	21
432	3 017 468	2	43 980	22
83	504 833	4	143 350	23
613	8 092 118	139	6 035 700	8	2 002 920	2	1 373 506	24
598	6 198 429	65	1 676 994	25
36 480	315 942 086	8 472	323 775 804	1 166	208 454 568	44	27 853 841	20	36 228 516	26
36 828	318 287 096	8 402	322 660 117	1 141	210 746 000	41	25 904 570	18	32 352 435	27

6. — Liquidação, cobrança

Liquidation, recouvrement

Contribuição predial — Contribution foncière

Número de ordem Nº de ordem	Distritos Districts	Matrizes prediais — Matrices foncières										Número de contribuintes Nombre de contribuables	Total geral Total général		
		Número de prédios Nombre d'immeubles			Rendimentos colectáveis — Revenus imposables										
		Total	Urbanas Urbaines	Rústicos Ruraux	Total geral Total général	Urbanos			Particulares Privés	Rústicos					
						Total	Sector produtivo Secteur productif	Particulares Privés							
ESC															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11					
1	TOTAL	8 302 169	2 257 318	6 044 851	14 153 207 222	12 100 944 581	1 904 566 986	10 145 377 595	2 043 202 641	1 885 486	2 478 032 552				
2	Continente — Continent	7 829 479	2 126 099	5 702 480	13 662 540 206	11 726 830 517	1 955 081 997	9 771 748 520	1 935 709 689	1 756 050	2 394 326 617				
3	Aveiro	674 521	144 842	529 679	451 001 647	351 760 285	14 532 096	337 228 189	100 141 362	129 553	79 353 781				
4	Beja	137 595	73 210	64 376	289 016 507	107 288 363	955 226	106 333 137	182 628 144	61 670	46 846 508				
5	Braga	535 316	127 238	408 078	894 219 527	300 197 167	38 377 363	261 810 804	94 022 360	93 015	63 182 333				
6	Bragança	610 503	74 527	535 876	133 251 072	62 355 424	4 292 565	58 062 859	70 895 648	56 763	20 719 350				
7	Castelo Branco	554 255	110 043	244 212	191 320 479	134 685 893	4 274 572	130 411 321	56 634 586	78 284	31 925 878				
8	Coimbra	921 692	145 123	776 569	445 472 323	354 759 095	10 540 553	344 218 542	90 713 228	135 519	75 629 694				
9	Évora	76 648	49 287	27 361	328 615 488	148 566 668	10 394 090	138 172 578	180 048 820	37 840	53 250 503				
10	Faro	230 185	98 118	132 067	460 810 636	392 911 213	35 655 228	357 255 985	67 899 323	76 416	83 839 874				
11	Guarda	389 636	115 111	274 525	158 962 264	77 971 695	1 923 015	76 048 680	80 990 569	100 686	27 103 989				
12	Leiria	486 552	135 564	350 988	384 262 600	290 039 030	12 319 711	277 720 219	94 222 670	102 322	60 790 898				
13	Lisboa	326 715	195 304	131 411	5 888 797 284	5 753 484 734	1 444 742 213	4 308 742 521	135 312 550	190 770	1 080 212 073				
14	Portalegre	108 563	56 543	52 020	287 903 437	99 134 118	4 706 453	94 427 665	188 769 319	43 593	44 131 843				
15	Porto	546 236	233 346	312 890	2 208 786 099	2 096 971 407	157 184 820	1 939 780 587	111 814 692	185 575	385 237 134				
16	Santarém	370 765	155 128	221 637	488 258 492	298 489 639	45 688 766	252 800 873	189 768 853	123 835	81 420 072				
17	Setúbal	105 090	80 662	24 428	1 046 678 925	949 718 379	155 337 181	794 381 198	96 960 546	70 693	178 797 365				
18	Viana do Castelo	439 841	80 277	359 564	134 766 099	96 924 789	3 932 233	92 992 556	37 842 210	78 364	22 229 769				
19	Vila Real	601 784	86 127	515 657	138 639 390	80 541 942	2 206 474	78 335 468	58 117 448	60 109	23 134 877				
20	Viseu	907 582	166 540	741 042	229 057 197	131 029 776	8 019 438	123 010 338	98 927 361	131 743	37 060 310				
21	Açores	270 787	70 568	200 219	202 783 502	122 256 781	2 115 595	120 141 186	80 526 721	69 481	35 248 009				
22	Angra do Heroísmo . . .	113 027	22 024	91 003	65 233 473	45 110 072	9 230	45 100 842	20 123 401	20 590	11 125 804				
23	Horta	75 043	13 658	61 335	19 123 594	12 329 039	18 724	12 304 315	6 800 555	12 881	3 516 760				
24	Ponta Delgada	82 717	34 886	47 831	118 426 435	64 823 670	2 087 641	62 736 029	53 602 765	36 010	20 605 445				
25	Madeira (Funchal) . . .	201 903	59 751	142 152	287 883 514	260 857 283	7 369 394	253 487 889	27 026 231	59 055	49 357 926				
26	1974	12 984 840	2 238 080	10 746 760	13 201 001 584	10 515 593 405	1 705 307 698	8 810 285 707	2 685 408 179	2 568 726	2 277 012 957				
27	1973	13 001 255	2 211 323	10 789 932	12 215 892 208	9 512 046 078	1 476 805 614	8 035 240 464	2 703 846 130	2 540 902	1 990 897 476				

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Juntas gerais dos distritos autónomos, nos Açores e Madeira — «Juntas gerais» des districts autonomes, dans les «Açores» et «Madeira».

e anulações, por distritos (a)

et annulations, par districts

1975

Contribuição predial liquidada — Contribution foncière liquidée												Verba principal			Liquidação do ano anterior	Número d'ordre								
Verba principal — Principal			Adicionais — Additionnels									Cobrança Recouvrement	Anulações Annulations	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 Solde au 31 décembre 1975	Verba principal Liquidation de l'année précédente Principal									
Total	Urbana Urbaine	Rústica Rural	Juntas distritais «Juntas distritales» (b)	Câmaras municipais Municipalités	Para melhoramentos locais, portos e outros Pour améliorations locales, ports et autres	Turismo Turisme	Para o Fundo de Desemprego Pour Fonds de Chômage	Cobrança Recouvrement	Anulações Annulations	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 Solde au 31 décembre 1975	Verba principal Liquidation de l'année précédente Principal	ESC	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1 890 593 898	1 685 055 031	205 538 867	49 452 164	453 340 376	15 897 315	31 930 192	37 718 607	1 758 935 525	63 329 617	178 465 931	1 731 159 806	1												
1 832 499 967	1 637 819 734	194 680 233	37 961 017	441 465 060	15 622 103	30 220 276	36 558 194	1 705 693 346	61 961 952	174 163 163	1 674 186 971	2												
56 276 516	46 194 818	10 081 698	1 102 039	13 970 324	5 954 205	948 658	1 102 039	55 108 126	1 073 093	490 262	55 617 349	3												
32 098 014	13 820 366	18 277 648	640 682	12 275 716	138 390	553 024	640 682	30 032 843	375 257	2 223 760	31 411 589	4												
50 286 479	40 081 395	10 205 084	858 033	10 047 080	36 600	1 056 140	848 001	49 110 876	689 006	1 080 149	47 980 633	5												
14 939 879	8 179 186	6 760 693	306 377	4 776 141	230 617	159 965	306 377	14 642 325	426 392	146 005	17 497 720	6												
23 212 187	17 737 801	5 474 386	463 253	7 171 955	60 507	555 165	462 811	22 726 706	452 426	285 569	23 558 749	7												
57 477 944	48 210 638	9 267 306	1 183 728	14 428 659	47 503	1 343 143	1 148 717	55 900 902	1 219 324	343 724	57 790 231	8												
37 853 885	19 708 189	18 145 696	814 818	13 401 918	..	438 332	741 610	34 760 797	460 862	3 033 387	36 415 502	9												
63 155 220	56 286 618	6 868 602	1 293 072	14 632 971	1 576 985	1 918 627	1 262 999	59 558 440	1 592 609	4 087 047	55 055 435	10												
18 749 582	10 185 820	8 563 762	491 467	7 324 554	..	195 866	342 520	18 470 952	237 882	76 719	22 331 706	11												
45 445 337	35 845 659	9 599 678	905 841	12 319 419	..	1 223 450	905 851	44 636 578	768 013	298 096	46 512 459	12												
851 253 390	837 608 659	13 644 831	18 189 273	178 575 763	2 844 997	12 194 795	17 154 755	765 622 460	39 021 099	135 460 019	734 203 040	13												
31 109 253	12 159 386	18 949 867	621 716	11 451 517	..	327 632	621 725	29 447 609	228 095	1 517 859	30 022 069	14												
293 591 015	232 451 042	11 139 973	5 962 258	73 054 203	3 554 744	3 118 656	5 956 258	278 867 356	9 904 858	11 854 154	269 894 240	15												
57 573 435	37 867 345	19 706 090	1 147 218	20 969 020	..	584 082	1 147 217	55 781 340	644 338	1 592 429	57 333 182	16												
140 035 130	130 992 947	9 042 183	2 731 283	28 535 491	385 993	4 383 507	2 725 961	132 828 872	3 990 958	10 891 740	118 964 319	17												
15 732 159	11 950 421	3 781 738	316 188	4 719 797	791 562	353 875	316 188	15 465 729	211 488	82 451	18 065 523	18												
16 920 903	11 418 878	5 502 115	337 150	5 186 145	..	352 939	337 150	16 420 198	275 706	309 247	19 282 867	19												
26 789 549	17 120 666	9 668 883	596 621	8 624 387	..	512 420	537 333	26 311 237	390 546	390 546	31 350 358	20												
23 675 780	15 526 788	8 148 992	4 612 391	5 533 984	275 212	678 102	472 540	22 984 303	605 110	107 430	25 162 904	21												
7 685 630	5 670 090	2 015 540	1 419 475	1 667 603	..	199 846	153 250	7 379 887	290 934	35 473	8 434 338	22												
2 251 887	1 561 820	690 067	449 050	503 506	200 719	66 690	44 908	2 206 397	43 130	2 444	3 019 899	23												
13 738 263	8 294 878	5 443 385	2 743 866	3 362 875	74 493	411 566	274 382	13 298 019	271 046	69 513	13 708 667	24												
34 418 151	31 708 509	2 709 642	6 878 756	6 341 332	..	1 031 814	687 873	30 257 876	762 555	4 195 338	31 809 931	25												
1 731 159 806	1 459 112 578	272 047 228	44 707 807	425 915 440	11 447 211	27 142 731	36 639 953	1 707 286 871	46 815 967	121 374 734	1 546 943 259	26												
1 546 943 259	1 272 282 414	274 660 845	40 858 189	343 335 098	8 630 901	20 000 903	31 129 126	1 487 073 476	43 679 540	88 916 510	1 381 527 269	27												

Importância dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos

Montants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1^{re} instance des Contributions et Impôts

Tribunais — Tribunaux				Verba principal — Principal			
				Cobranças	Anulações	Saldo em 31 de Dezembro de 1975	
				1	2	3	4
TOTAL				49 916	63 690	1 097 301	
Lisboa				49 845	63 690	1 078 076	
Porto				71	..	19 225	

7.— Prédios não sujeitos a contribuição predial, por estarem adstritos a actividades passíveis de contribuição industrial (§ 1.º art.º 3.º do Código), por distritos (a)

Immeubles non assujettis à la contribution foncière, du fait qu'ils sont affectés aux activités passibles de la contribution industrielle (§ 1 article 3 du Code), par districts

Contribuição predial — Contribution foncière

1975

Distritos Districts	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Número de prédios Nombre d'immeubles	Rendimento colectável Revenu imposable
			ESC
1	2	3	4
TOTAL	17 054	26 563	626 899 306
Continente — Continent	16 246	25 531	587 474 322
Aveiro	1 913	2 406	28 459 229
Beja.	315	542	3 895 840
Braga	791	1 154	20 745 817
Bragança	348	1 238	4 821 110
Castelo Branco	666	1 147	5 058 240
Coimbra	936	1 230	14 860 117
Évora	379	535	7 084 233
Faro.	777	1 246	21 353 051
Guarda.	433	655	5 175 883
Leiria	1 470	2 895	15 634 905
Lisboa	1 835	3 191	291 085 001
Portalegre	494	615	6 815 330
Porto	2 702	3 581	74 582 457
Santarém.	1 053	1 393	20 187 908
Setúbal.	887	2 224	54 885 643
Viana do Castelo	331	594	2 017 927
Vila Real	365	680	6 536 118
Viseu	551	705	4 825 513
Açores	407	634	5 345 526
Angra do Heroísmo	118	151	456 960
Horta	91	159	1 883 011
Ponta Delgada	198	324	3 505 655
Madeira (Funchal)	401	398	34 079 458
1974	16 229	25 807	583 831 081
1973	15 258	24 661	425 426 042

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à VI. N. E.

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — *Contribution industrielle*

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios (a)
Liquidation, dans le Continent et Iles Adjacents, par industries et commerces

1975

	1	Total dos grupos A, B e C Total des groupes A, B et C			
		2	3	4	5
	TOTAL	252 561	28 958 802 455	4 583 053 795	127 058
Abridor, gravador ou burilador — <i>Graveur sur bois ou métal</i> :					
Estabelecimento de — <i>Etablissement de</i>	95	6 019 390	964 928		30
Oficina de — <i>Atelier de</i>	18	683 470	107 415		4
Acendedores e isqueiros (Oficina de) — <i>Allumeurs et briquets (Atelier d')</i>	26	1 363 481	209 616		13
Acougue ou talho (Dono ou empresário de) — <i>Boucherie (Propriétaire ou entrepreneur en)</i>	5 449	377 328 031	58 799 456		913
Acúcar — <i>Sucre</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	13	5 262 110	789 319		10
Refinador de — <i>Raffinerie de</i>	3	7 000 300	1 050 045		5
Importador ou armazém de — <i>Importateur ou entrepôt de</i>	2	50 817	7 623		1
Adelo — <i>Fripier</i> :					
Com estabelecimento que vende roupas e artigos novos ou usados — <i>Avec établissement de vente de linge et articles neufs ou usagés</i>	323	6 567 884	1 010 506		123
Sem estabelecimento — <i>Sans établissement</i>	33	1 157 430	175 884		25
Adubos para a agricultura — <i>Engrâts agricoles</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	30	83 363 040	12 889 821		16
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	102	15 211 379	1 586 521		17
Mercador de — <i>Négociant en</i>	350	17 567 085	2 164 222		181
Importador de — <i>Importateur de</i>	4	7 667 348	1 193 144		3
Afinador de instrumentos musicais — <i>Accordeur d'instruments de musique</i>	1	2 000	300		..
Agência funerária (Com ou sem transportes funerários) — <i>Agence funéraire (Avec ou sans transports funéraires)</i>	409	17 288 520	2 637 171		90
Agente oficial de câmbios — <i>Agent officiel de changes</i>	8	622 330	93 359		2
Agente ou comissário de fabricantes e negociantes estrangeiros — <i>Agent ou commissaire de fabricants et négociants étrangers</i>	2 751	367 044 359	58 426 386		1 015
Agente ou comissário de fabricantes e negociantes nacionais — <i>Agent ou commissaire de fabricants et négociants nationaux</i>	8 476	443 141 052	69 348 708		4 107
Agente ou comissário de vinhos — <i>Agent ou commissaire de vins</i>	245	9 140 267	1 488 368		169
Agente ou comissário de cereais — <i>Agent ou commissaire de céréales</i>	49	547 163	83 425		23
Agente ou comissário de produtos ultramarinos — <i>Agent ou commissaire de produits d'outre-mer</i>	17	20 206 707	3 358 113		13
Agente de seguros de companhias nacionais — <i>Agent d'assurances de compagnies nationales</i>	811	29 092 685	4 535 709		773
Agente ou correspondente bancário — <i>Agent ou correspondant de banque</i>	151	4 232 032	671 211		62
Agente de vapores (consignatário de vapores nos portos) — <i>Agent de vapeurs (consignataire de vapeurs dans les ports)</i>	57	359 475 084	54 065 853		18
Agente de passageiros e passaportes — <i>Agent de transit et passeports</i>	51	2 066 425	318 825		11
Agente ou comissário de transporte de mercadorias — <i>Agent ou commissaire de transport de marchandises</i>	117	34 940 034	5 287 992		29
Agente de anúncios — <i>Agent d'annonces</i>	220	30 605 680	4 781 442		91
Agente de turismo — <i>Agent de tourisme</i>	80	9 968 637	1 562 060		112
Agente de negócios religiosos — <i>Agent de commerce d'objets religieux</i>		5
Agente de compra e venda de propriedades — <i>Agent d'achats et ventes de propriétés</i>	184	26 792 299	4 288 081		89
Agente de tráfego de mercadorias nos portos — <i>Agent de trafic de marchandises dans les ports</i>	69	6 112 450	948 025		14
Agente de comércio não especificados — <i>Agent de commerces non spécifiés</i>	1 852	103 556 722	16 277 228		1 085
Agente de leilões — <i>Commissaire de ventes aux enchères</i>	7	463 716	71 841		14

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por distritos e concelhos — Des données sur les districts et «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios

(continuação — suite)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios

1	Total dos grupos A, B e C			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme à liquidação definitiva		Número de contribuintes		
	Máteria colectável	Contribuição (verba principal)			
2	3	4	5	ESC	
Aguardente, genebra e análogos — Eau-de-vie, genièvre et produits analogues:					
Armazém de — Entrepôt de	93	9 543 220	1 499 691	73	
Fabricante de — Fabricant de	468	16 359 655	2 492 820	837	
Fabricante de licores e outros produtos análogos — Fabricant de liqueurs et autres produits analogues	22	7 057 680	1 070 861	14	
Armazém de licores e outros produtos análogos — Entrepôt de liqueurs et autres produits analogues	1	80 000	12 000	5	
Mercador de licores e outros produtos análogos — Négociant en liqueurs et autres produits analogues	3	72 000	10 800	12	
Importador de — Importateur de	1	2 200	330	..	
Aguas minero-medicinais — Eaux minérales et médicinales:					
Armazém de — Entrepôt de	28	16 849 677	2 439 899	11	
Mercador de — Négociant en	12	607 507	91 959	9	
Aguas potáveis — Eaux potables:					
Armazém de — Entrepôt de	5	2 427 234	416 398	5	
Mercador de — Négociant en	3	90 763 132	16 337 155	21	
Albardeiro — Bourrelierie:					
Fabricante de artigos de — Fabricant d'articles de	25	218 060	36 389	102	
Armazém de artigos de — Entrepôt d'articles de	1	
Mercador de artigos de — Négociant en articles de	5	1 829 065	307 185	22	
Alocatifas, tapetes e outros estofoos — Tapis, carpettes et tapisseries:					
Fábrica de — Fabrique de	195	65 792 685	10 089 906	35	
Armazém de — Entrepôt de	76	39 050 597	6 177 741	19	
Mercador de — Négociant en	133	19 498 530	3 197 070	22	
Importador de — Importateur de	98	5 342 380	905 279	5	
Alcatrão — Goudron:					
Fabricante de — Fabricant de	6	125 530	18 831	4	
Armazém de — Entrepôt de	1	130 000	19 500	..	
Importador de — Importateur de	110	2 200 100	330 065	1	
Alfaiate — Tailleur:					
Com fazendas — Avec tissus	1 714	63 648 831	10 036 696	443	
Sem fazendas — Sans tissus	1 297	15 652 944	2 407 642	1 667	
Alfinetes ou agulhas (Fábrica de) — Epingle ou aiguilles (Fabrique d')	26	1 979 890	298 463	3	
Algodão — Coton:					
Fábrica de tecidos de — Fabrique de tissus de	827	409 297 365	68 279 317	249	
Fábrica de malhas de — Fabrique de tricots en	629	147 683 504	23 807 050	177	
Fábrica de branqueamento ou acabamento de tecidos de — Fabrique de blanchissage ou finissage de tissus en	73	18 947 439	2 993 613	10	
Armazém de tecidos ou malhas e similares, nacionais, de — Entrepôt de tissus ou tricots et autres, nationaux, en	457	162 406 518	25 715 445	90	
Armazém de tecidos ou malhas e similares, estrangeiros, de — Entrepôt de tissus ou tricots et autres, étrangers, en	274	32 892 046	5 277 701	200	
Mercador de tecidos ou malhas e similares, nacionais, de — Négociant en tissus ou tricots et autres, nationaux, en	5 943	303 543 802	48 025 563	1 632	
Mercador de tecidos ou malhas e similares, estrangeiros, de — Négociant en tissus ou tricots et autres, étrangers, en	719	36 208 973	5 622 264	260	
Fábrica de filação de — Filature de	75	218 353 228	32 967 100	24	
Armazém de fio de — Entrepôt de fil de	14	7 189 178	1 118 839	7	
Mercador de fio de — Négociant en fil de	55	2 060 375	331 366	14	
Em rama (Importador de) — Coton brut (Importateur de)	22	44 789 522	7 219 475	1	
Em rama (Armazém de) — Cotton brut (Entrepôt de)	3	1 978 140	351 916	..	
Importador de tecidos para estampagem e acabamento — Importateur de tissus pour estampage et finissage	2	601 200	90 181	6	
Almocreve ou burriqueiro (Alugador de cavalgaduras) — Muletier ou dñier (Loueur de montures):					
Almocreve ou recoveiro — Muletier ou voiturier	2	800	123	6	
Alpercatas — Sandales:					
Fábrica de — Fabrique de	12	349 960	52 495	4	
Mercador de — Négociant en	2	8 200	1 230	1	
Alugador de móveis (com estabelecimentos) — Loueur de meubles (avec établissements)	1	1 000	150	3	
Alumínio — Aluminium:					
Fábrica de artigos de — Fabrique d'articles en	72	47 613 341	7 484 848	10	

8.— Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Armazém de artigos de — <i>Entrepôt d'articles d'</i>	5	262 240	39 336	1
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles d'</i>	22	2 628 232	433 049	9
Importador de artigos de — <i>Importateur d'articles d'</i>	1	25 130	3 770	1
Amolador — <i>Rémuleur</i> :				
Com estabelecimento — <i>Avec établissement</i>	8	65 450	9 822	9
Sem estabelecimento — <i>Sans établissement</i>	4	5 060	761	13
Analises químicas (Laboratório de) — <i>Analyses chimiques (Laboratoire d')</i>	37	6 246 901	943 994	8
Animatógrafo — <i>Cinéma</i> :				
Fábrica de artigos para — <i>Fabrique d'articles pour</i>	5	18 126 776	2 753 461	1
Armazém de artigos para — <i>Entrepôt d'articles pour</i>	1	501 400	75 910	..
Mercador de artigos para — <i>Négociant en articles d'</i>	2	8 620	1 293	..
Importador de artigos para — <i>Importateur d'articles pour</i>	2	122 000	21 943	6
Antiguidades (Móveis, porcelanas, cerâmica, tecidos, quadros, armas, tapecarias, jóias, cristais, etc.) — <i>Antiquités (Meubles, porcelaines, céramiques, tissus, tableaux, armes, tapisseries, bijoux, cristaux, etc.)</i>	208	15 680 659	2 468 643	59
Aparos ou penas de escrever (Fábrica de) — <i>Plumes pour écrire (Fabrique de)</i>	1	27 000	4 050	1
Arame (Artigos de) — <i>Cuirro jaune (Articles de)</i> :				
Fábrica ou oficina de — <i>Fabrique ou atelier d'</i>	69	13 133 372	2 142 823	18
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	4	9 011 604	1 510 298	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	4	20 480	3 072	13
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	65 580	9 837	..
Arcos de madeira para barris, pipas e análogos (Fábrica de) — <i>Cintres de bois pour barriques, tonneaux et produits analogues (Fabrique de)</i>	2
Armeiro — <i>Armurier</i> :				
Fábrica de armas, coronhas, pertences ou reparações — <i>Fabrique d'armes, crosses, accessoires ou réparations</i>	25	5 489 549	967 291	16
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1	1 700 400	263 620	..
Mercador de — <i>Négociant en articles d'</i>	91	5 344 406	823 938	10
Arraias (Alugador de iluminação, coretos e bandeiras) — <i>Fêtes de plein air (Entrepreneur en illumination, estrades et drapeaux)</i>	28	1 347 865	221 937	12
Arrematante de impostos e taxas municipais — <i>Adjudicataire d'impôts et taxes municipales</i>	2	3 650	548	12
Arrematante de fornecimento de comida — <i>Adjudicataire de fourniture de produits alimentaires</i>	7	50 550	7 583	12
Arroz — <i>Riz</i> :				
Fábrica de descascar — <i>Fabrique de décorticage</i>	27	18 739 021	2 882 098	14
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1	51 778	12 210	..
Importador de — <i>Importateur de</i>	2	4 000	600	2
Artigos religiosos — <i>Articles religieux</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	29	700 022	107 971	3
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	10	670 860	105 460	1
Mercador de — <i>Négociant en articles d'</i>	150	3 744 492	568 351	61
Importador de — <i>Importateur de</i>	14	6 005 097	979 523	1
Atacadores, fitas e análogos — <i>Lacets, rubans et produits analogues</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	85	35 011 211	5 442 884	10
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	3	609 600	101 440	..
Mercador de — <i>Négociant en articles d'</i>	20	115 750	17 363	6
Automóveis, motocicletas, pertences e análogos — <i>Automobiles, motocyclettes, accessoires et autres</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	79	64 002 802	10 006 892	20
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	161	91 212 439	14 321 770	36
Mercador de — <i>Négociant en articles d'</i>	1 331	331 479 806	51 921 218	260
Oficina de reparações e pintura de — <i>Atelier de réparations et peinture d'</i>	3 794	273 987 444	42 635 899	678
Casa de recolha de — <i>Garage</i>	702	63 315 264	9 888 876	89
Importador de — <i>Importateur de</i>	155	281 048 886	46 942 826	40
Aves domésticas, caca, ovos e análogos (Comprador de) — <i>oiseaux domestiques, gibier, œufs et autres (Acheteur pour revendeur d')</i> :				
Com estabelecimento — <i>Avec établissement</i>	529	14 552 386	2 255 069	314
Sem estabelecimento — <i>Sans établissement</i>	187	2 062 850	310 025	128
Aviação comercial — <i>Aviation commerciale</i>	4	229 600	35 527	7
Azeites — <i>Huiles de table</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	2 763	85 463 574	14 017 851	907
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	119	55 985 932	8 692 774	15
Mercador de — <i>Négociant en articles d'</i>	118	2 587 470	389 984	25

8.—Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Número de contribuintes	Matéria colectável	Total dos grupos A, B e C		Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
			Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			
			Contribuição (verba principal)	ESC		
1	2	3	4	5	6	
Exportador de — Exportateur de	4	994 540	172 004	1		
Azeltona — Olives:						
Armazém de — Entrepôt de	7	1 114 151	167 123	4		
Mercador de — Négociant en	53	834 296	125 156	16		
Azulejos, ladrilhos e mosaicos — Azulejos, carreaux et mosaïques:						
Fábrica de — Fabrique de	81	38 434 318	5 870 639	14		
Armazém de — Entrepôt de	8	4 288 930	611 676	2		
Mercador de — Négociant en	35	2 029 600	307 829	1		
Bacalhau e outros peixes secos — Morue et autres poissons séchés:						
Armazém de — Entrepôt de	2	14 186 511	2 280 373	1		
Mercador de — Négociant en	3	1 234 850	190 157	3		
«Baguettes», galerias, molduras e análogos — Baguettes, cadres, moldures et autres objets analogues:						
Fábrica de — Fabrique de	55	2 572 136	385 975	12		
Armazém de — Entrepôt de	1	4 500	675	1		
Mercador de — Négociant en	18	416 380	63 664	6		
Balanças para pesar pesoas não cendo gratuitamente — Balances payantes pour peser les personnes:						
Sendo automáticas — Automatiques	64	551 813	83 579	76		
Por qualquer outro sistema — Par tout autres systèmes	13	39 760	6 194	11		
Balanças, pesos e medidas — Balances, poids et mesures:						
Fábrica de — Fabrique de	13	1 537 270	235 968	20		
Armazém de — Entrepôt de	1	406 320	60 949	·		
Mercador de — Négociant en	9	197 010	29 957	7		
Alugador de — Loueur de	8	208 030	31 205	11		
Balões para iluminação (Fábrica de) — Ballons pour illumination (Fabrique de)	1		
Bandeiras — Drapeaux:						
Alugador de — Loueur de	3	402 690	68 360	4		
Fábrica de — Fabrique de	23	522 315	78 349	5		
Banhos no mar ou nos rios — Bains de mer ou en rivière:						
Barracas de sombra (Alugador de) — Barraques d'ombre (Loueur de)	235	2 960 049	452 023	62		
Toldos de sombra (Alugador de) — Loueur de tentes de plage	36	684 712	102 707	9		
Banhos públicos (Estabelecimentos de) — Bains publics (Établissements de)	24	1 857 591	280 465	13		
Banqueiro que de conta própria faça comércio de banca — Banquier se livrant en commerce bancaire à son propre compte	33	1 612 007 645	261 740 893	8		
Barbeiro ou cabeleireiro — Coiffeur:						
Com estabelecimento — Avec établissement	2 636	20 275 798	3 128 666	4 451		
Sem estabelecimento — Sans établissement	82	4 106 200	694 712	496		
Barcos para transporte de mercadorias e passageiros — Bateaux pour le transport de marchandises et de passagers	166	22 661 015	3 442 728	312		
Barcaças para amarração de embarcação — Barques pour l'amarrage des navires:						
Alugador de — Loueur de	11	67 782	10 168	2		
Até 50 toneladas (Construção e reparação de) — Jusqu'à 50 tonnes (Construction et réparation de)	98	7 153 750	1 136 701	29		
Barro ou saibro (Explorador de) — Argile ou gravier (Exploiteur d')	279	9 865 816	1 565 270	166		
Batatas — Pommes de terre:						
Armazém de — Entrepôt de	441	19 005 007	2 792 183	67		
Mercador de — Négociant en	227	2 385 591	358 905	124		
Importador de — Importateur de	4	1 088 150	170 722	4		
Baús, malas e artigos de viagem — Coffres, malles et articles de voyage:						
Fábrica de — Fabrique de	166	9 150 332	1 404 770	50		
Armazém de — Entrepôt de	2	69 870	10 480	·		
Mercador de — Négociant en	139	5 164 638	803 577	39		
Importador de — Importateur de	1	7 630	1 145	4		
Bazar de brinquedos e quinquiarias — Bazar de jouets et quincaillerie	67	3 256 260	500 060	25		
Bangalas e chapéus de sol e chuva — Cannes, ombrelles ou parapluies:						
Fábrica de — Fabrique de	10		
Mercador de — Négociant en	1	8 000	1 200	·		
Betumes e análogos — Bitumes et produits analogues:						
Fábrica de — Fabrique de	4	6 244 620	884 885	·		
Mercador de — Négociant en	1		
Importador de — Importateur de	9	3 462 700	552 720	5		

8.— Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Bicicletas e triciclos — <i>Bicyclettes et tricycles:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	118	60 138 288	9 307 684	54
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	104	22 074 300	3 416 180	17
Mercador de — <i>Négociant en</i>	412	18 314 119	2 855 463	136
Oficina de reparações de — <i>Atelier de réparations de</i>	1 335	20 629 124	3 160 151	799
Alugador de — <i>Loueur de</i>	40	530 190	79 530	25
Bilhares e outros jogos legais — <i>Billards et autres jeux reconnus par la loi:</i>				
Casa de — <i>Maison de</i>	75	987 020	148 060	46
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	7	632 110	96 373	3
Mercador de — <i>Négociant en</i>	13	474 612	71 192	1
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	12 000	1 800	..
Alugador de — <i>Loueur de</i>	50	423 743	64 327	69
Bilhetes postais ilustrados — <i>Cartes postales illustrées:</i>				
Mercador de — <i>Négociant en</i>	6	813 600	122 042	6
Importador de — <i>Importateur de</i>	8	835 280	130 955	3
Biselagem (Fábrica ou oficina de) — <i>Biseautage (Usine ou atelier de)</i>	39	3 947 728	596 358	5
Bolachas — <i>Biscuits:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	30	12 783 999	2 103 803	16
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	5	334 540	51 337	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	33 750	5 063	12
Bombas para tirar líquidos — <i>Pompes pour tirer des liquides:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	6	493 380	80 388	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	6	106 300	15 946	5
Bonés — <i>Casquettes:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	43	1 784 470	268 408	11
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	3	83 790	12 570	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	15	364 030	54 606	7
Bordados, rendas e análogos — <i>Broderies, dentelles et autres produits analogues:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	185	23 813 568	3 735 407	181
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	6	611 200	102 237	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	145	16 393 765	2 538 121	147
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	2	37 400	5 610	1
Importador de — <i>Importateur de</i>	6	3 162 850	497 330	2
Borracha (Artigos de) — <i>Caoutchouc (Articles en):</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	94	131 199 070	19 499 138	36
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	37	16 539 270	2 612 980	6
Mercador de — <i>Négociant en</i>	101	6 892 739	1 090 350	16
Oficina de vulcanização de — <i>Atelier de vulcanisation de</i>	217	12 140 279	1 918 931	40
Botões, colchetes e análogos — <i>Boutons, agrafes et autres produits analogues:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	91	25 622 547	3 955 499	14
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	6	847 302	128 623	2
Mercador de — <i>Négociant en</i>	15	744 000	112 035	8
Bronze, cobre, ferro, latão e análogos (Artigos fundidos de) — <i>Bronze, cuivre, fer, laiton et autres (Articles en):</i>				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	121	19 353 396	3 405 100	13
Mercador de — <i>Négociant en</i>	37	4 440 820	736 434	5
Importador de — <i>Importateur de</i>	3	658 100	98 910	..
Bronzes artísticos — <i>Bronze (Objets d'art en):</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	2	889 630	159 095	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	4	393 176	63 125	6
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	18 000	3 700	..
Brunidor de artigos de metal, bronzeador, niquelador e dourador — <i>Polisseur d'articles en métal, bronzeur, nikelleur et dorur</i> — <i>Polisseur d'articles</i>				
Bufarinheiro — <i>Colporteur</i>	127	21 072 814	3 181 210	38
Cabeleireiro de senhoras (Com ou sem estabelecimento) — <i>Coiffeur pour dames (Avco ou sans établissement)</i>	3 756	51 730 668	7 988 009	1 227
Cabelo (Obras e posticos de) — <i>Cheveux (Travaux et posticos en):</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	11	167 152	25 297	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	8	8 000	1 200	1
Alugador de — <i>Loueur de</i>	1	193 480	32 897	12
Cabrestos e análogos — <i>Licous et objets analogues:</i>				
Fabricante de — <i>Fabricant de</i>	19	163 440	24 367	28

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos à tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Máteria colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	15 540	2 331	12
Caçador de contrato — <i>Chasseur professionnel</i>	35
Cacau (Exportador de) — <i>Cacao (Exportateur de)</i>	2	28 280	4 242	1
Merador de — <i>Négociant en</i>	4
Cadeiras, concertos e fundos de madeira (Fábrica de) — <i>Chaises réparations et fonds en bois (Fabrique de)</i>	22	581 100	91 002	9
Cadeirinhas ou carrinhos puxados à mão para condução de pessoas (Alugador de) — <i>Chaises ou voitures circées à la main pour transport de personnes (Loueur de)</i>	1
Café, chicória e análogos — <i>Café, chicorée et produits analogues:</i>				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	63	5 974 837	952 052	15
Mercador de — <i>Négociant en</i>	76	2 902 730	463 619	25
Importador de — <i>Importateur de</i>	3	3 072 500	460 876	2
Fábrica de torrar — <i>Fabrique de torréfaction</i>	124	50 467 503	7 916 834	33
Café, chá, chocolate, leite, cerveja, vinho e outras bebidas e pastelaria (com estabelecimento) — <i>Café, thé, chocolat, lait, bière, vin et autres boissons et pâtisserie (avec établissement)</i>	9 133	242 409 568	37 522 637	1 037
Cais, portos ou pontes (Dono ou empresário de) — <i>Quais, ports ou ponts (Propriétaire ou entrepreneur de)</i>	41	3 045 100	515 800	3
Caixas de madeira (Fábrica de) — <i>Caisse en bois (Fabrique de)</i>	48	3 739 349	568 742	11
Caixas de cartão e análogos — <i>Caisse en carton et produits analogues:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	215	31 154 494	5 032 754	38
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	451 660	71 192	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	298 660	44 799	2
Importador de — <i>Importateur de</i>	3	492 322	86 205	..
Caixões funerários — <i>Cercueils:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	39	2 109 199	319 438	16
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	8	626 950	69 887	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	63	557 927	83 792	65
Cal, gesso, telha, tijolo e análogos — <i>Chaux, plâtre, tuiles, briques et autres produits analogues:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	730	147 625 765	23 806 494	239
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	84	10 552 404	1 802 064	6
Mercador de — <i>Négociant en</i>	450	10 764 071	1 692 754	106
Calafates — <i>Radoulenure</i>	24	1 512 296	176 846	24
Calda de tomate — <i>Confiture de tomates:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	9	25 248 163	4 009 459	3
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	94 370	14 156	3
Caldeireiro — <i>Chaudronier:</i>				
Ambulante — <i>Ambulant</i>	5	20 697	3 105	6
Com estabelecimento — <i>Avec établissement</i>	45	22 973 814	3 753 107	18
Camas para parnoitar — <i>Lits pour la nuit</i>	160	4 599 675	760 487	44
Cambista — <i>Agent de change:</i>				
Que compra e vende lotarias, moedas, notas e fundos públicos — <i>Acheteur et vendeur de billets de loterie, monnaies, billets et fonds publics</i>	60	74 325 604	12 163 922	21
Camisas, punhos, colarinhos e análogos — <i>Chemises, manchettes, cols et autres produits analogues:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	206	34 864 400	5 464 786	30
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	13	2 267 970	377 608	2
Mercador de — <i>Négociant en</i>	258	19 846 977	3 200 975	29
Camisolas, meias e mais artefactos de malha — <i>Flanelles, chaussettes et autres objets en tricot:</i>				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	136	20 014 679	3 251 392	52
Mercador de — <i>Négociant en</i>	299	19 806 719	3 142 713	135
Candeeiros — <i>Lampes:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	109	9 733 449	1 529 352	8
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	3	494 330	74 450	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	27	949 805	155 414	10
Cantarias e mármore — <i>Pierres de taille et marbres:</i>				
Explorador de pedreiras — <i>Exploiteur de carrière</i>	179	19 487 110	3 065 547	60
Oficina de obras de arte — <i>Atelier d'œuvres d'art</i>	29	1 212 727	188 506	7

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presuntamente lucros
	Número de contribuintes	Matéria colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Oficina de canteiro — Atelier de marbrier	381	15 809 207	2 449 526	77
Oficina de serração — Atelier de setage	118	23 545 882	3 649 078	6
Estância de — Chantier	27	381 210	58 982	11
Importador de mármores — Importateur de marbres	2	13 731 280	2 059 692	..
Exportador de mármores — Exportateur de marbres	7	3 690 366	565 507	1
Cantinas nas estações de caminhos de ferro — Cantines dans les gares de chemin de fer	13	77 090	11 568	3
Capas de borrecha e outros tecidos impermeáveis — Vêtements en caoutchouc et autres tissus imperméables:				
Fábrica de — Fabrique de	7	13 873 521	2 246 536	4
Mercador de — Négociant en	1	35 400	5 310	1
Importador de — Importateur de	2
Capas de gelatina, de brometo de potássio e análogos (Fábrica de) — Couvertures de gélatine, de bromure de potassium et autres (Fabrique de)	2
Capelista (que vende linhas, agulhas, retrós e análogos) — Mercier (qui vend du fil, aiguilles, soie torsé et autres produits analogues)	1 050	16 379 442	2 502 676	307
Cápsulas metálicas para garrafas — Capsules métalliques pour les bouteilles:				
Fábrica de — Fabrique de	18	4 224 491	712 219	2
Armazém de — Entrepôt de	3	567 520	89 018	..
Mercador de — Négociant en	1	3 800	570	..
Carimbos (Fábrica de) — Tampons (Fabrique de):				
Com estabelecimento — Avec établissement	12	641 100	101 167	6
Sem estabelecimento — Sans établissement	2	14 000	2 100	..
Carnaval — Carnal:				
(Armazém de artigos de) — (Entrepôt d'articles de)	1
Mercador de — Négociant en	1
Carnes ensacadas, salgadas, secas, congeladas e fumadas — Viandes en saucisses, salées, séchées, congelées et fumées:				
Preparador de — Préparateur de	575	41 093 357	6 332 101	100
Armazém de — Entrepôt de	28	2 235 970	346 441	5
Mercador de — Négociant en	171	4 164 503	666 048	104
Carpinteiro de carros e alfaias agrícolas (Oficina de) — Menuisier de voitures et objets agricoles (Atelier de)	190	3 454 238	559 362	216
Carpinteiro de obra branca (Oficina de) — Menuisier (objets non peints ni vernis) (Atelier de)	1 870	44 407 038	6 901 169	922
Carro ou carroça de carga (Alugador de) — Voiture ou charrette de transport de marchandises (Loueur de)	253	3 928 717	601 835	2 291
Carrosserias (Fábrica de) — Carrosseries (Fabrique de)	43	25 692 408	4 036 917	9
Carruagens, diligências e outros veículos — Voitures, diligences et autres véhicules:				
Fábrica de — Fabrique de	25	719 707	109 188	11
Alugador de — Loueur de	52	2 309 090	346 591	19
Cartas de jogar — Cartes à jouer:				
Fábrica de — Fabrique de	1	74 600	11 190	..
Armazém de — Entrepôt de	1	600 712	108 129	..
Mercador de — Négociant en	1	1 000	150	..
Importador de — Importateur de	5	638 420	106 291	1
Carteiras e malinhas — Serviettes et mallettes:				
Fábrica de — Fabrique de	227	7 534 857	1 170 682	63
Mercador de — Négociant en	35	1 727 640	289 662	7
Importador de — Importateur de	7	890 358	151 365	6
Cartuchos para armas de fogo — Cartouches pour armes à feu:				
Fábrica de — Fabrique de	12	676 087	113 872	1
Armazém de — Entrepôt de	2	17 000	2 550	..
Mercador de — Négociant en	3	161 320	24 198	..
Carvão (Empresa de corte de árvores para fazer) — Charbon (Entreprise d'abattage d'arbres pour la fabrication de)	39	1 792 197	274 943	34
Carvão animal (Fábrica de) — Charbon animal (Fabrique de)	1	30 900	4 635	2
Carvão mineral — Charbon minéral:				
Importador de — Importateur de	18	22 441 950	3 389 545	4
Armazém de — Entrepôt de	8	2 184 670	327 710	2
Mercador de — Négociant en	30	302 700	45 812	25

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Briquetes (Fábrica de) — Briquettes (Fabrique de)	2
Carvão vegetal — Charbon végétal:				
Armazém de — Entrepôt de	12	279 290	45 731	14
Mercador de — Négociant en	414	4 591 180	694 474	265
Casa de hóspedes (mais de 3 a 10 hóspedes) — Pensions (plus de 3 à 10 hôtes)	1 335	18 721 495	2 920 105	503
Casa de pasto (onde se vende vinho a copo e comida) — Restaurant (où l'on vend du vin au verre et de la nourriture)	4 513	95 945 273	14 853 596	985
Casa de penhores — Maison de prêts sur gage	604	52 624 523	8 321 866	33
Casa de saúde — Maison de santé	89	20 736 877	3 278 274	33
Casca de sobre ou carvalho (Importador de) — Ecorce de chêne-liège ou chêne (Importeur de)	6	368 490	63 477	1
Castrador de gado — Castreur de bétail	25	135 773	20 379	97
Cavalos, éguas ou muares — Chevaux, juments ou mulots:				
Mercador de — Négociant en	5	332 663	51 113	35
Alugador de — Loueur de	3	4 900	735	19
Celulóide e análogos (Artigos de) — Celluloïde et produits analogues (Articulos de):				
Fábrica de — Fabrique de	132	150 447 081	25 016 215	44
Armazém de — Entrepôt de	11	3 677 350	551 605	6
Mercador de — Négociant en	25	3 388 660	508 989	12
Importador de — Importateur de	3	64 040	9 606	2
Cera em bruto (Lagar de espremer e branquear) — Cire brute (Presse et blanchissage)	3	602 400	103 665	4
Cera em bruto, mel e análogos — Cire brute, miel et produits analogues:				
Exportador de — Exportateur de	1	10 100	1 515	3
Importador de — Importateur de	1	1 280 680	192 129	..
Mercador de — Négociant en	9	54 430	8 166	4
Preparador de — Préparateur de	22	8 547 308	1 323 858	2
Cereais — Céréales:				
Importador de — Importateur de	2	1 754 490	266 123	5
Armazém de — Entrepôt de	76	6 225 031	965 853	14
Mercador de — Négociant en	331	7 746 241	1 207 642	192
Cerieiro (Velas, pavios e outros objectos) — Cierrier (Bougis, mèches et autres):				
Preparador ou fabricante de — Préparateur ou fabricant de	48	2 298 150	344 931	10
Armazém de — Entrepôt de	2	65 000	9 750	..
Mercador de — Négociant en	18	411 014	62 532	10
Cerveja ou bebidas gasosas — Bière ou boissons gazeuses:				
Fabricante de — Fabricant de	126	85 155 833	13 505 101	34
Armazém de — Entrepôt de	49	10 066 916	1 536 618	11
Mercador de — Négociant en	378	12 653 203	1 966 728	248
Cerzidor (Oficina de) — Stoppeur (Atelier de)	38	743 670	111 561	278
Chá — Thé:				
(Fábrica de manipular) — (Fabrique de manipuler)	1	8 420	1 263	..
Importador de — Importateur de	2	3 777 421	651 302	1
Armazém de — Entrepôt de	1	600 200	90 030	..
Mercador de — Négociant en	3
Chaminés (Empresário de limpeza de) — Cheminées (Entreprise de ramonage)	7	595 750	97 340	..
Chapéus e tiras de couro ou similares (Fábrica de) — Chapeaux et rubans de cuir ou autres (Fabrique de)	10	1 274 200	191 130	3
Chapéus de sol ou chuva — Ombrelles ou parapluies:				
Fábrica de — Fabrique de	27	7 209 541	1 086 107	7
Armazém de — Entrepôt de	3	210 210	35 737	1
Mercador de — Négociant en	52	2 012 887	303 048	14
Chapéus para homem — Chapeaux pour hommes:				
Fábrica de, com loja — Fabrique de, avec établissement	26	2 478 202	386 933	10
Fábrica de, sem loja — Fabrique de, sans établissement	9	4 478 491	671 775	3
Mercador de — Négociant en	72	1 586 900	244 333	18
Chapéus para senhora — Chapeaux pour dames:				
Fábrica de, ou casa onde se armazenam ou confeccionam — Fabrique de, ou maison où s'entreposent ou se confectionnent	18	243 870	36 581	20
Mercador sem oficina — Négociant sans atelier	15	348 410	57 878	7
Armazém de artigos para confeção de — Entrepôt d'articles pour confection de	2	98 100	14 715	2
Chocolate e análogos — Chocolats et produits analogues:				
Fábrica de — Fabrique de	20	16 271 713	2 447 846	18

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)		
1	2	3	4	5	ESC
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	6	77 990	11 834	1	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	17	286 710	43 267	5	
Chumbo em barra e análogos — <i>Plomb en barre et autres</i> :					
Importador de — <i>Importateur de</i>	2	410 180	70 131	..	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	14 300	2 146	..	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	125 000	18 750	..	
Chumbo para caca — <i>Plomb pour la chasse</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	7	75 490	11 324	2	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	90 830	13 625	..	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	
Chumbo em obra — <i>Plomb traîné</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	4	25 741 362	4 105 253	1	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	4	80 060	12 010	1	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1	
Cimento — <i>Ciment</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	75	285 630 305	44 230 386	23	
Fábrica de artigos de — <i>Fabrique d'articles de</i>	299	109 056 547	17 358 790	90	
Armazém de cimento ou de artigos de — <i>Entrepôt de ciment ou articles de</i>	16	4 941 692	747 827	6	
Mercador de cimento ou de artigos de — <i>Négociant en ciment ou articles de</i>	35	1 536 350	238 829	3	
Cimento armado (Fabricante de) — <i>Ciment armé (Fabricant de)</i>	49	1 621 030	243 148	16	
Cola, grude e análogos — <i>Colle, colle-forte et produits analogues</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	57	19 130 819	3 020 346	5	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	5	107 730	16 460	1	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	7	52 850	7 929	..	
Colchoaria (Fábrica de artigos de) — <i>Matelas, sommiers, etc. (Fabrique d'articles de)</i> :					
Sem estabelecimento — <i>Sans établissement</i>	20	858 466	132 132	9	
Com estabelecimento — <i>Avec établissement</i>	67	3 666 000	573 411	14	
Colchoaria (Artigos de), (Mercador de) — <i>Matelas, sommiers, etc. (Articles de), (Négociant en)</i>	83	3 166 580	480 444	6	
Colchões de arame — <i>Sommiers métalliques</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	41	22 632 223	3 406 527	7	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	7 400	1 112	..	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	
Colégio e escola — <i>Collège et école</i>	560	30 726 400	4 823 321	201	
Colheres de pau, gumeias e análogos — <i>Cuillères en bois, écuelles et analogues</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	3	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1	15 000	2 250	2	
Confeteiro ou pasteleiro — <i>Confiserie ou pâtisserie</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	906	77 412 954	12 097 371	385	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	309	14 122 012	2 138 269	235	
Conservas de peixe, frutas e quaisquer outras — <i>Conсерves de poissons, fruits et autres</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	178	201 924 256	30 727 258	110	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	5	789 495	118 426	2	
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	59	15 361 480	2 387 542	19	
Construtor civil (Não diplomado) — <i>Constructeur civil (Non diplômé)</i>	9 400	787 323 501	124 621 920	2 104	
Construção de casas para venda — <i>Construction d'habitations pour la vente</i>	2 323	774 033 586	122 804 810	1 000	
Contas, missangas e análogos — <i>Chapelet, verroterie et autres produits analogues</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	8	2 000	300	3	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	720 130	108 021	..	
Cordeiro — <i>Cordier</i> :					
Fábrica de cordas, cabo, cordel e outros produtos análogos — <i>Fabrique de cordes, cables, cordeau et produits analogues</i>	40	140 024 623	23 014 089	25	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	20	6 158 307	988 969	8	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	13	1 710 960	274 645	6	
Correlas — <i>Courroies</i> :					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	24	1 800 658	271 274	12	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	6 331 280	1 028 668	1	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	5	1 522 760	223 602	9	
Importador de — <i>Importateur de</i>	3	16 391 030	2 460 666	..	
Cortica — <i>Lèige</i> :					
Armazém de produtos de — <i>Entrepôt de produits de</i>	22	1 874 140	284 232	3	
Mercador de produtos de — <i>Négociant en produits de</i>	63	1 983 323	306 594	63	

8.—Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

	Total dos grupos A, B e C			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva		Número de contribuintes	
	Matrícula colectável	Contribuição (verba principal)		
		ESC	2	3
		4		5
Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios				
Em bruto (Mercador de) — <i>Liège brut (Négociant en)</i>	270	5 172 660	805 203	178
Em prancha (Exportador de) — <i>Liège en planche (Exportateur de)</i>	89	37 722 854	6 137 908	9
Fábrica de preparar — <i>Fabrique de préparation de</i>	237	73 653 197	11 639 818	93
Fábrica de rochas e outros produtos de — <i>Fabrique de bouchons et autres produits de</i>	472	189 161 574	30 415 104	115
Exportador de rochas e outros produtos de — <i>Exportateur de bouchons et autres produits de</i>	34	12 277 716	2 125 604	4
Corticite, lanítite e outros produtos análogos (Fábrica de) — <i>Liège, agglomérato de lanítites et autres produits analogues (Fabrique de)</i>	5	1 112 228	173 651	1
Couros — <i>Cuir</i> :				
Curtidor ou fabricante de — <i>Coupeur ou fabricant de</i>	151	56 199 351	8 881 072	94
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	136	28 946 366	4 359 113	21
Mercador de — <i>Négociant en</i>	215	12 249 389	1 944 650	40
Importador de — <i>Importateur de</i>	7	93 130	14 587	..
Cravador de pedras preciosas e imitações — <i>Bijoutier de pierres précieuses et imitations</i> :				
Oficina onde se cravam ou montam pedras — <i>Atelier où se façonnent et montent les pierres</i>	28	683 570	91 333	10
Oficina onde se cravam ou montam pedras, com estabelecimento — <i>Atelier où se façonnent et montent les pierres, avec établissement</i>	1	35 310	5 297	..
Crina animal e vegetal — <i>Crin animal et végétal</i> :				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	18 000	2 700	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1	2 200	330	1
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	174 960	26 244	..
Cutileiro e análogos — <i>Coutellerie et analogues</i> :				
Fábrica de artigos de — <i>Fabrique d'articles de</i>	56	13 296 673	2 305 089	31
Armazém de artigos de — <i>Entrepôt d'articles de</i>	13	692 700	113 276	10
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	24	1 032 160	164 999	13
Importador de artigos de — <i>Importateur d'articles de</i>	7	2 000	300	..
Decorador de igrejas — <i>Décorateur d'églises</i>	24	2 320 180	371 398	13
Dentes e objectos análogos — <i>Dents et objets analogues</i> :				
Oficina de — <i>Atelier de</i>	137	5 626 060	875 248	26
Mercador de — <i>Négociant en</i>	11	1 821 006	295 149	..
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	203 000	35 510	1
Despachante (sem nomeação oficial) — <i>Expéditeur (sans nomination officielle)</i>	1	13 070	1 961	7
Desportos — <i>Sports</i> :				
Fábrica de artigos de — <i>Fabrique d'articles de</i>	16	1 512 438	241 872	7
Armazém de artigos de — <i>Entrepôt d'articles de</i>	2	315 400	53 339	3
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	58	6 394 480	985 113	16
Importador de artigos de — <i>Importateur d'articles de</i>	5	1 795 970	281 358	..
Diques ou docas (flutuantes, de abrigo e carreiras para reparações e construção naval) — <i>Diques ou docks (flottants, d'abri et cales de réparations et construction naval)</i>	2	117 960	17 694	..
Discos para gramofones — <i>Disques pour grammophones</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	2	6 897 420	1 106 008	1
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	2	3 220 371	483 710	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	10	1 173 640	180 321	12
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	11 000	1 650	2
Drogarias — <i>Drogueries</i> :				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	181	15 173 912	2 316 353	8
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2 323	91 938 371	14 210 600	267
Editor de livros — <i>Editeur de livres</i> :				
Sem tipografia — <i>Sans typographie</i>	78	10 639 645	1 947 123	37
Com tipografia — <i>Avec typographie</i>	19	5 901 590	915 302	2
Elásticos para suspensórios, espartilhos e análogos — <i>Elastiques pour bretelles, sorsets et analogues</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	17	4 657 920	798 898	6
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1	8 500	1 275	2
Importador de — <i>Importateur de</i>	1
Electricidade — <i>Électricité</i> :				
Fornecedor de energia eléctrica para aquecimento, força motriz e iluminação — <i>Fournisseur d'énergie électrique pour la chauffage, la force motrice et l'éclairage</i>	86	383 939 235	59 413 181	22

8.—Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			ESC		
	Número de contribuintes	Máteria colectável	Contribuição (verba principal)			
1	2	3	4	5		
Armadum de material para — <i>Entrepot de matériel électrique</i>	159	137 511 755	22 008 115		21	
Mercador de material para — <i>Négociant en matériel électrique</i>	2 533	269 436 344	43 039 807		504	
Instalador de material para — <i>Installateur de matériel électrique</i>	1 418	81 873 059	12 644 156		613	
Fábrica de material para — <i>Fabrique de matériel électrique</i>	111	204 999 036	32 330 684		31	
Importador de artigos para — <i>Importateur d'articles d'électricité</i>	103	186 612 571	30 495 153		24	
Oficina de reparação de material para — <i>Atelier de réparation de matériel électrique</i>	592	19 514 719	3 102 010		186	
Embutidor com oficina — <i>Marqueteur (Avec atelier)</i>	15	4 147 969	626 816		8	
Empreiteiro ou arrematante de quaisquer obras classificadas como «obras públicas» pelo Decreto-Lei n.º 40 623 — <i>Entrepreneur ou adjudicataire de travaux classés comme «travaux publics» aux termes du Décret-Lié n.º 40 623</i>	1 074	188 160 477	30 177 704		245	
Empreiteiro, comissário ou corrector de cargas e descargas nos portos — <i>Entrepreneur, commissaire ou courtier des chargements et de déchargements dans les ports</i>	54	10 257 302	1 609 202		10	
Empresa jornalística — <i>Entreprise de journaux</i> :						
Sem tipografia — <i>Sans typographie</i>	74	3 675 653	563 260		94	
Com tipografia — <i>Avec typographie</i>	43	61 617 430	9 559 182		35	
Empresa literária — <i>Entreprise littéraire</i> :						
Com tipografia — <i>Avec typographie</i>	10	63 716 012	11 117 207		6	
Sem tipografia — <i>Sans typographie</i>	14	373 150	55 973		15	
Encadernador (Oficina de) — <i>Relieur (Atelier de)</i>	124	6 615 269	1 033 062		41	
Encerados e impermeáveis — <i>Cirés et imperméables</i> :						
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	9	1 313 965	197 097		3	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	14	106 610	15 897		1	
Importador de — <i>Importateur de</i>	4	19 150	3 020		1	
Engomadaria (Com oficina mecânica) — <i>Repassage de linge (Avec atelier mécanique)</i>	33	275 850	41 668		3	
Engraxador — <i>Cirleur</i> :						
Com estabelecimento — <i>Avec établissement</i>	121	833 796	133 166		47	
Sem estabelecimento — <i>Sans établissement</i>	5	5 200	780		702	
Entalhador (com oficina ou estabelecimento) — <i>Sculpteur en bois (Avec atelier ou établissement)</i>	53	1 040 263	157 058		11	
Enxofre (Importador de) — <i>Souffre (Importateur de)</i>	2	135 106	20 266		..	
Ervanário (Mercador ou negociante de ervas ou plantas medicinais) — <i>Herboriste (Marchand ou négociant d'herbes ou plantes médicinales)</i>	107	1 901 818	290 509		73	
Escovas e pincéis — <i>Brosses et pinceaux</i> :						
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	48	1 189 139	179 874		13	
Armazém de — <i>Entrepot de</i>	2	5 700	856		..	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	140 830	21 125		..	
Escrítorio (Artigos e apetrechos para) (Fábrica de) — <i>Bureau (Articles et accessoires de) (Fabrique de)</i>	5	1 889 655	291 623		1	
Escultor em barro, madeira, marfim, pedra e análogos (com oficina) — <i>Sculpteur en argile, bois, ivoire, pierre et produits analogues (avec atelier)</i>	31	851 910	128 648		12	
Esmaltador (Oficina de objectos esmaltados) — <i>Émailleur (Atelier d'objets émaillés)</i>	16	458 600	69 490		6	
Armazém de — <i>Entrepot de</i>	1	9 210	1 332		..	
Esmertilador (Com oficina) — <i>Poliésur à l'émeri (Avec atelier)</i>	2	12 000	1 920		..	
Esparteiro — <i>Ouvrier en sparterie</i> :						
Fábrica de artigos de esparto ou cairo — <i>Fabrique d'articles de sparte ou cairo</i>	7	371 800	58 897		17	
Mercador de artigos de esparto ou cairo — <i>Négociant d'articles ou sparte ou cairo</i>	5	407 370	66 108		1	
Espartilhos — <i>Corsets</i> :						
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	7	199 590	29 939		5	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	6	884 167	137 107		2	
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	180 730	30 724		..	
Especialidades farmacêuticas — <i>Spécialités pharmaceutiques</i> :						
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	107	329 299 031	53 105 588		14	
Armazém de — <i>Entrepot de</i>	79	52 599 133	8 110 743		13	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	46	22 835 450	3 864 716		5	
Importador de — <i>Importateur de</i>	29	60 566 526	10 060 312		3	
Espelhos — <i>Miroirs</i> :						
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	46	6 563 273	1 010 390		5	
Armazém de — <i>Entrepot de</i>		3	
Mercador de — <i>Marchant de</i>	4	340 870	51 131		2	
Oficina de concertos de — <i>Atelier de réparations de</i>	6	225 020	33 755		5	

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios

(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				
	Contribuintes sujeitos à tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Máteria colectável	Contribuição (verba principal)		
1	2	3	4	5	6
Estabelecimento para exercício de tiro, para jogos lícitos, que não sejam de cartas ou de bilhar, e ainda para diversões populares, como carrocéis, montanha russa e outros análogos (Em feiras e outros recintos) — <i>Stablissemment pour exercices de tir, jeux loties, exceptés cartes ou billard et autres divertissements populaires, comme manèges, carrousel, etc., dans les foires et autres lieux</i>	127	2 088 541	318 398	88	
Estalagem para comodo de pessoas ou guarda de animais — <i>Auberge pour recevoir des personnes ou pour garder des animaux</i>	8	301 630	45 245	12	
Estamparia — <i>Gaufrage:</i>					
(Em algodão) (Fábrica de) — <i>(En coton) (Fabrique de)</i>	25	4 982 878	786 324	5	
(Em lã) (Fábrica de) — <i>(En laine) (Fabrique de)</i>	16	5 700 200	855 030	1	
Estância de madeiras e outros materiais de construção — <i>Chantier de bois et autres matériaux de construction</i>	1 409	150 999 773	23 512 200	285	
Estanho — <i>Etain:</i>					
Oficina de estanhar — <i>Atelier d'étainage</i>	17	1 895 812	357 046	5	
Oficina de tratamento de minério de — <i>Atelier de traitement de minerai d'</i>	1	35 000	5 406	3	
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	2	45 500	6 825	1	
Esteiras (Fábrica de) — <i>Nattes (Fabrique de)</i>	1	1 000	150	5	
Etofador (Oficina de) — <i>Tapisseur (Atelier de)</i>	492	14 246 276	2 201 297	134	
Etores, tabuinhas e persianas (Fábrica de) — <i>Stores, jalousies et persiennes (Fabrique de)</i>	148	12 057 919	1 855 763	35	
Estrumes (Mercador de) — <i>Engrais (Négociant en)</i>	10	255 200	38 281	3	
Estuques e análogos (Oficina de) — <i>Stucs et enduits (Atelier de)</i>	79	1 048 170	158 776	27	
Fardas e paramentos (Mercador de artigos para) — <i>Uniformes et paraments (Négociant en articles pour)</i>	8	274 930	41 240	4	
Farinhas — <i>Farines:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	600	206 426 443	33 810 876	333	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	32	2 725 926	409 401	8	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	191	5 989 207	925 343	204	
Farmácia — <i>Pharmacie:</i>					
Propriamente dita — <i>Proprement dit</i>	2 326	239 149 789	37 237 012	95	
Com secção de drogaria a retalho — <i>Avec section de droguerie au détail</i>	16	1 943 500	300 176	3	
Por grosso ou atacado — <i>En gros</i>	4	820 990	125 044	—	
Fato feito — <i>Vêtement ou confection:</i>					
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	20	2 722 500	441 183	3	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	160	9 124 509	1 421 256	41	
Fatos para máscaras, teatro, etc. — <i>Costumes pour déguisement, théâtre, etc.:</i>					
Fabricante de — <i>Fabricant de</i>	1	57 000	8 550	1	
Alugrador de — <i>Loueur de</i>	2	150 530	23 514	4	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	6	460 960	69 144	9	
Fermentos (Fábrica de) — <i>Ferments (Fabrique de)</i>	21	29 173 977	4 478 827	7	
Ferrador (Com oficina) — <i>Mérechal-ferrant (Avec atelier)</i>	133	8 524 222	1 278 947	635	
Ferragens — <i>Ferrements:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	191	71 365 581	10 849 295	21	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	227	207 659 615	34 086 487	18	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	798	111 051 173	17 810 895	186	
Ferreiro (Oficina de consertos) — <i>Forgeron (Atelier de réparation)</i>	437	2 753 544	416 971	710	
Ferro em chapa, em barra, vergalhão, etc. — <i>Fer en tôles, barres, vergalhão, etc.:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	66	108 725 988	17 634 009	15	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	102	198 755 181	32 290 772	9	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	40	9 146 941	1 368 839	4	
Importador de — <i>Importateur de</i>	7	40 386 960	6 253 213	2	
Ferro — <i>Fer:</i>					
Fábrica de móveis e outros objectos de — <i>Fabrique de meubles et autres objets de</i>	117	58 452 287	9 080 885	47	
Armazém de móveis e outros objectos de — <i>Magasin de meubles et autres objets en</i>	23	1 392 300	208 845	2	
Mercador de móveis e outros objectos de — <i>Négociant en meubles et autres objets de</i>	32	20 318 311	3 159 471	2	
Ferro usado, sucata (Mercador de) — <i>Fer usagé, ferraille (Négociant en)</i>	732	55 315 712	8 441 329	233	
Filtros ou aparelhos para depurar líquidos (Fábrica de) — <i>Filtres ou appareils pour dépuration de liquides (Fabrique de)</i>	2	164 230	26 720	3	
Fitas para animatógrafo, filmes — <i>Filmes do cinema:</i>					
Alugador de — <i>Loueur de</i>	59	9 464 310	1 427 810	13	
Importador de — <i>Importateur de</i>	13	10 308 949	1 659 934	4	
Filmagem — <i>Production de</i>	15	6 923 469	1 191 577	8	

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

	Total dos grupos A, B e C				
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Matéria colectável	Contribuição (verba principal)		
	1	2	3	4	5
Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios			ESC		
Flores artificiais e análogos — <i>Fleurs artificielles et autres articles analogues:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	37	225 509	33 829	11	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	19	348 660	53 616	5	
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	
Flores naturais (Mercador de) — <i>Fleurs naturelles (Marchand de)</i>	152	3 902 650	604 590	82	
Fogo de artifício (Armazém com ou sem fábrica próprio de) — <i>Feu d'artifice (Magasin avec ou sans fabrique de)</i>	15	144 970	21 748	10	
Fogueteiro (Fabricante de fogo de artifício) — <i>Artificier (Fabricant de feu d'artifice)</i>	98	1 708 566	267 804	49	
Folha-de-flandres (Artigos de) — <i>Fer-blanc (Articles de):</i>					
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	13	2 142 200	328 550	2	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1	393 500	66 985	4	
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	100 210	15 654	..	
Formas — <i>Formes-moules:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	42	2 702 735	430 359	21	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1	22 730	3 410	..	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	67 006	10 061	..	
Forneiro (Empresário de fornos para cozer pão e análogos) — <i>Fournier (Entrepreneur de fours pour cuire le pain et produits analogues)</i>	60	97 835	14 687	462	
Fotografia — <i>Photographic:</i>					
Oficina de — <i>Atelier de</i>	1 114	29 753 123	4 658 040	396	
Armazém de artigos para — <i>Entrepôt d'articles pour</i>	6	8 375 561	1 299 389	2	
Mercador de artigos para — <i>Négociant en articles pour</i>	106	11 338 419	1 796 453	14	
Fotógrafo ambulante — <i>Photographie ambulant</i>	99	612 994	92 678	148	
Fotogravura, tricromia, zincogravura e análogos (Oficina de) — <i>Photogravure, trichromie, zincogravure et analogues (Atelier de)</i>	35	20 273 290	3 061 037	8	
Frigoríficos (Explorador de) — <i>Frigorifiques (Exploiteur de)</i>	181	6 709 506	1 015 026	73	
Frutas e legumes — <i>Fruits et légumes:</i>					
Mercador com estabelecimento — <i>Négociant avec établissement</i>	5 956	64 085 060	9 838 461	3 456	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	276	13 396 413	2 188 731	58	
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	23	31 519 119	2 695 400	37	
Importador de — <i>Importateur de</i>	2	45 900	6 885	..	
Frutos secos — <i>Fruits secs:</i>					
Fábrica de preparação de — <i>Fabrique de préparation de</i>	29	24 677 432	4 316 096	12	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	59	1 630 380	247 831	23	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	87	1 404 130	214 410	76	
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	20	5 712 760	862 296	10	
Importador de — <i>Importateur de</i>	5	1 020 700	163 880	..	
Fundas ou aparelhos ortopédicos — <i>Bandages ou appareils orthopédiques:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	17	894 980	151 957	5	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	7	323 900	48 588	1	
Importador de — <i>Importateur de</i>	2	83 500	12 525	1	
Fundição — <i>Fonction:</i>					
De artigos de ferro — <i>D'articles de fer</i>	175	157 387 895	24 163 320	29	
De artigos de outros metais — <i>D'articles d'autres métaux</i>	97	39 007 938	6 220 900	27	
Funerais (Alugador de apetrechos para) — <i>Funérailles (Loueur d'accessoires pour)</i>	76	4 539 336	683 415	40	
Funileiro — <i>Ferblantier:</i>					
Fábrica ou oficina de — <i>Fabrique ou atelier de</i>	722	15 978 311	2 419 808	766	
Armazém de artigos de — <i>Entrepôt d'articles de</i>	4	19 000	2 850	4	
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	24	214 860	32 941	42	
Gado vivo — <i>Bétail vivant:</i>					
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2 021	25 530 896	3 891 438	917	
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	10	139 010	20 880	12	
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	7 000	1 050	1	
Galão de ouro ou prata — <i>Galon d'or ou d'argent:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	4	1 120 800	169 200	35	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	330 300	49 545	1	
Gás ou electricidade (Fábrica de) — <i>Gas ou électricité (Fabrique de)</i>	17	213 280 466	34 087 739	3	
Gelo (Fábrica de) — <i>Glace (Fabrique de)</i>	55	5 458 280	874 881	15	
Gravatas — <i>Gravates:</i>					
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	20	781 860	118 084	9	
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	7	710 210	122 030	1	
Mercador de — <i>Négociant en</i>	4	47 700	7 155	6	

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Graxa e análogos — Cirage et produits analogues:				
Fábrica de — Fabrique de	16	287 330	43 101	10
Mercador de — Négociant en	1	2 090	314	4
Guanos ou adubos para a agricultura — Guanos ou engrâis pour l'agriculture:				
Fábrica de — Fabrique de	9	4 404 278	710 962	6
Mercador de — Négociant en				5
Hotel (com mais de 20 hóspedes) — Hôtel (avec plus de 20 hôtes)	129	129 634 340	21 510 148	83
Iluminação (Mercador de artigos para) — Eclairage (Négociant d'articles pour)	1	307 520	46 128	..
Fábrica de artigos para — Fabrique d'articles pour				1
Instrumentos de precisão e cirúrgicos — Instruments de précision et de chirurgie:				
Fábrica de — Fabrique de	14	21 981 352	3 299 431	5
Armazém de — Entrepôt de	5	2 865 380	464 011	1
Mercador de — Négociant en	30	5 349 157	825 866	4
Importador de — Importateur de	18	15 411 290	2 398 510	5
Oficina de reparações de — Atelier de réparations d'	1	6 000	900	..
Jóias e platina — Bijoux et platine:				
Fábrica de joalharia — Fabrique de bijouterie	8	186 010	27 802	2
Armazém de joalharia — Entrepôt de bijouterie	2	659 535	103 912	2
Mercador de joalharia — Négociant en bijouterie	10	1 724 398	284 139	..
Importador de jóias — Importateur de bijoux	2	2 480 600	372 075	..
Jumentos (Alugador de) — Anes (Loueur d')	5
Lã — Laine:				
Fábrica de filação de — Filature de	117	179 680 036	27 942 408	41
Fábrica de malhas de — Fabrique de tricots de	363	85 273 540	13 299 979	240
Fábrica de tecidos de — Fabrique de tissus de	192	69 235 130	10 659 481	C9
Fábrica de acabamento de tecidos — Fabrique de finissage de tissus	17	22 743 890	3 589 975	10
Armazém de tecidos ou malhas nacionais de — Entrepôt de tissus ou tricots nationaux de	193	78 874 013	12 548 085	34
Mercador de tecidos ou malhas nacionais de — Négociant en tissus ou tricots nationaux de	682	53 564 838	8 365 181	192
Armazém de malhas estrangeiras — Entrepôt de tricots étrangers	13	1 901 454	327 274	6
Importador de tecidos de — Importateur de tissus de	17	21 652 330	3 564 424	4
Armazém de fio de — Entrepôt de fil de	30	7 970 880	1 333 052	9
Mercador de fio de — Négociant de fil de	24	2 367 450	394 545	2
Fábrica de mungos — Fabrique de déchets de	10	1 404 624	221 101	2
Armazém de mungos — Entrepôt de déchets de	2	190 070	28 510	..
Lã em rama — Laine brute:				
Importador de — Importateur de	58	11 479 589	1 776 200	5
Exportador de — Exportateur de	3	250 180	37 528	3
Mercador de — Négociant en	207	5 448 314	817 334	24
Lápis, penas de escrever e análogos — Crayons, plumes pour écrire et produits analogues.				
Armazém de — Entrepôt de	1	15 000	2 250	..
Mercador de — Négociant en	2	69 520	10 428	1
Latas para embalagem de conservas e outros produtos (Fábrica de) — Boîtes de conserves et autres produits (Fabrique de)	29	5 383 659	809 810	6
Latoeiro — Ouvrier en laiton:				
Oficina de objectos de latão ou cobre — Atelier d'objets en laiton ou en cuivre	294	29 363 060	4 424 313	101
Armazém de objectos de latão ou cobre — Entrepôt d'objets en laiton ou en cuivre	2	11 500	1 726	..
Mercador de objectos de latão ou cobre — Négociant d'objets en laiton ou en cuivre	10	355 100	53 268	7
Lavagem de lã (Fábrica de) — Lavage de laine (Fabrique de)	3	18 378 424	3 129 790	3
Lavandaria (Empresário de lavagem de roupa) — Blanchisserie (Entrepreneur de lavage de linge)	251	12 898 085	2 070 541	71
Legumes — Légumes:				
Armazém de — Entrepôt de	3	35 010	5 252	3
Mercador de — Négociant en	24	143 620	21 544	14
Importador de — Importateur de	5	7 000	1 050	..
Leite — Lait:				
O que tem animais sem emprego na agricultura — Propriétaire d'animaux non employés dans l'agriculture	38	411 590	61 744	170
Fábrica de esterilizar ou condensar — Fabrique de lait stérilisé ou condensé	11	15 882 077	2 536 268	1
Mercador exclusivo de — Négociant exclusif en lait	258	12 080 129	1 925 546	753

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			
			Contribuição (verba principal)	ESO		
1	2	3	4	5		
Lenha e outros combustíveis análogos — Bois de chauffage et combustibles analogues:						
Armazém de — Entrepôt de	21	379 960	57 748	17		
Mercador de — Négociant en	126	1 740 299	261 618	105		
Leques e análogos (Mercador) — Eventails et analogique (Négociant en)	2	8 000	1 200	..		
Limas (Fábrica de) — Limes (Fabrique de)	14	5 948 216	1 052 110	14		
Linhos, jutas, caire e similares — Lins, jutes, caire et similaires:						
Fábrica de fiado ou de tecidos — Fabrique de tissage ou filature de	2	261 380	42 222	10		
Fábrica de amassar e pisar linho — Fabrique de pétissage et broyage du lin	5		
Armazém de — Entrepôt de	1		
Mercador de — Négociant en	1	23 950	3 593	3		
Importador de ramas e fios — Importateur de lins brut et de fils de lin	2	194 090	29 114	..		
Exportador de rama de linho — Exportateur de lin brut	4	2 300 600	345 090	..		
Litografia — Lithographie	47	42 783 604	10 185 715	13		
Livreiro — Librairie:						
Mercador de livros novos — Marchand de livres neufs	171	63 490 484	9 969 893	66		
Armazém de livros novos — Entrepôt de livres neufs	40	6 485 330	1 019 990	2		
Mercador de livros novos e usados — Marchand de livres neufs et d'occasion	169	9 074 180	1 382 500	66		
Alugador de livros novos e usados — Loueur de livres neufs et d'occasion	2		
Lixa (Fábrica de) — Papier de verre (Fabrique de)	3	1 105 452	165 818	..		
Louça de ferro esmaltado — Vaisselle en fer émaillé:						
Fábrica de — Fabrique de	5	1 606 270	245 780	..		
Armazém de produtos nacionais de — Entrepôt de produits nationaux de	6	3 686 843	654 722	2		
Mercador de — Négociant en	27	3 454 056	518 538	4		
Mercador de produtos estrangeiros de — Négociant de produits étrangers de	1	6 000	900	..		
Louça de porcelana ou pó de pedra — Vaisselle en porcelaine:						
Fábrica de — Fabrique de	43	97 761 561	16 204 697	15		
Armazém de — Entrepôt de	51	21 974 600	3 552 297	4		
Mercador de — Négociant en	793	56 849 662	8 735 713	139		
Importador de — Importateur de	6	833 700	136 136	1		
Exportador de — Exportateur de	1	365 240	54 786	..		
Louça de barro — Vaisselle en argile:						
Fabricante de — Fabricant de	242	15 870 318	2 642 435	177		
Armazém de — Entrepôt de	41	808 730	125 264	..		
Mercador de — Négociant en	112	2 302 586	355 469	137		
Lousas — Ardoises:						
Explorador de pedreiras — Exploiteur de carrières	34	6 592 970	1 008 463	18		
Lousas escolares (Oficina de) — Ardoises scolaires (Atelier d')	28	1 864 180	280 299	10		
Luvas — Gants:						
Fábrica de — Fabrique de	21	2 981 630	464 931	9		
Mercador de — Négociant en	15	1 747 900	227 236	15		
Madeiras — Bois:						
Empresário de corte de árvores para extrair a casca, tabuado, madeira de construção, toros, lenha, etc. — Entrepreneur de coupes d'arbres pour en extraire l'écorce, planches, bois de construction, troncs, bois de chauffage, etc.	1 776	56 142 899	8 624 116	591		
Importador de — Importateur de	24	43 718 438	6 706 278	4		
Exportador de — Exportateur de	35	79 968 094	12 567 695	19		
Serração, aparelhador de, fabricante de limpos, carpintaria — Seassage, appareilleur de, menuiserie, planches	632	68 901 556	10 875 629	81		
Oficina de injetar — Atelier d'injection	4	570 800	86 480	..		
Manicura — Manicure	22	114 700	17 205	51		
Manteiga de leite e queijos — Beurre de lait et fromages:						
Fábrica de — Fabrique de	108	45 776 546	7 015 242	53		
Armazém de — Entrepôt de	16	5 340 010	892 572	4		
Mercador de — Négociant en	155	3 530 830	530 935	69		
Máquinas para a agricultura — Machines pour l'agriculture:						
Alugador de — Loueur de	3 265	55 030 021	8 546 870	1 501		
Fábrica de — Fabrique de	49	18 805 189	2 861 298	11		
Armazém de — Entrepôt de	12	4 284 970	688 467	2		
Mercador de — Négociant en	71	23 467 420	3 570 885	16		
Importador de — Importateur de	28	11 793 071	1 880 742	18		
Máquinas de costura — Machines à coudre:						
Armazém de — Entrepôt de	16	4 703 242	705 337	3		

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)		
1	2	3	4	5	ESC
Mercador de — Négociant en	138	10 511 476	1 668 580	55	
Importador de — Importateur de	9	17 541 520	2 692 372	5	
Máquinas de escrever, registrar ou contar — Machines à écrire, à enregister ou à calculer:					
Armazém de — Entrepôt de	5	1 145 030	175 100	4	
Mercador de — Négociant en	45	3 482 920	570 604	16	
Importador de — Importateur de	10	3 107 630	466 145	9	
Oficina de reparações de — Atelier de réparations de	53	1 110 560	172 708	29	
Alugador de — Loueur de	14	34 589 720	5 588 459	2	
Máquinas industriais — Machines industrielles:					
Alugador de — Loueur de	103	85 561 028	13 310 325	20	
Fábrica de — Fabrique de	55	96 532 325	15 024 096	8	
Armazém de — Entrepôt de	48	26 602 247	4 029 962	7	
Mercador de — Négociant en	212	141 900 556	22 921 154	41	
Importador de — Importateur de	139	138 064 427	21 529 260	29	
Marcenaria — Ménutierie, ébénisterie:					
Oficina de reparações de artigos de — Atelier de réparation d'articles de	897	35 707 418	5 475 875	299	
Fábrica de móveis — Fabrique de meubles	2 455	146 594 035	23 355 093	194	
Armazém de móveis — Entrepôt de meubles	231	15 776 920	2 602 557	14	
Mercador de móveis — Négociant en meubles	1 723	101 153 489	15 501 184	357	
Marfim e tartaruga (Fábrica de artigos de) — Ivoire et tortue (Fabrique d'articles d')	2	4 080	612	..	
Mercador de — Négociant en	2	12 920	1 938	1	
Margarina e outras gorduras comestíveis — (Fábrica de) — Margarine et autres matières comestibles (Fabrique de)	4	62 699 546	9 156 701	1	
Armazém de — Entrepôt de	1	416 410	63 470	..	
Massa ou polpa de madeira — Pâtes ou polpe de bois:					
Armazém de — Entrepôt de	20	3 253 500	625 525	..	
Mercador de — Négociant en					
Massas alimentícias — Pâtes alimentaires:					
Fábrica de — Fabrique de	12	31 576 212	4 919 567	5	
Armazém de — Entrepôt de	7	10 453 982	1 394 762	..	
Merdador de — Négociant en	4	56 000	8 401	..	
Medidor de cargas de embarcações — Mesureur de charges d'embarcations	2	150 154	26 524	..	
Melaço e análogos — Mélasse et produits analogues:					
Fábrica de — Fabrique de	4	191 105	28 666	1	
Mercador de — Négociant en	1	7 290	1 094	1	
Mercados (Empresário de) — Marchés (Entrepreneur de)	10	3 439 560	540 842	2	
Mercearias — Spiceries:					
Armazém de géneros alimentícios — Entrepôt de produits alimentaires	1 436	318 733 669	50 480 430	576	
Mercador de géneros alimentícios — Négociant en produits alimentaires	24 590	396 919 475	60 764 561	9 732	
Importador de géneros alimentícios — Importateur de produits alimentaires	616	5 632 282	914 907	31	
Exportador de géneros alimentícios — Exportateur de produits alimentaires	1	
Minerais — Minéraux:					
Exportador de — Exportateur de	11	18 065 073	3 047 653	33	
Preparador de — Préparateur de	16	2 323 466	351 063	11	
Mercador de — Négociant en	12	653 590	98 040	24	
Modas (Confecções de vestidos e análogos, mercador com oficina ou estabelecimento) — Modes (Confections pour dames et analogues, négociant avec atelier ou établissement)					
Modistas (Casacos, vestidos ou roupas interiores) — Modistes (Manteaux, robes ou lingerie)	442	38 778 354	6 139 705	117	
Molinhos ou azenhas — Moulin à vent ou à eau	948	27 464 648	4 277 806	860	
Mós (Fabricante de) — Meules (Fabricant de)	615	3 046 622	459 694	4 087	
Motocicletas (Alugador de) — (Loueur de)	6	11 650 479	1 767 572	26	
Móveis de vergé e análogos — Meubles en verge et analogues:					
Fábrica de — Fabrique de	12	377 130	67 707	2	
Armazém de — Entrepôt de	7	226 000	39 154	..	
Mercador de — Négociant en	156	5 839 996	905 153	32	
Oficina de reparações de — Atelier de réparations de	18	711 720	106 761	5	
Importador de — Importateur de	28	846 860	141 670	3	
Móveis usados (Mercador de) — Meubles usagés (Marchand de)	53	1 388 400	222 020	24	
Móveis (Alugador de) — Meubles (Loueur de)	2	22 500	3 376	3	
Música — Musique:					
Fábrica de artigos de — Fabrique d'articles de	11	827 120	124 111	6	
Oficina de reparação de instrumentos de — Atelier de réparation d'instruments de	14	210 180	31 531	16	

8.— Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C				Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva					
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	ESC		
1	2	3	4	5	6	
Alugador de instrumentos de — Loueur d'instruments de	49	166 203	25 144		173	
Armazém de artigos — Entrepôt d'articles	3	10 678 523	1 807 882		2	
Mercador de artigos de — Marchand d'articles de	22	5 619 006	889 329		13	
Navios — Navires:						
Construção e reparação de embarcações de qualquer espécie, quando superiores a 50 toneladas — Construction et réparation d'embarcations de toutes natures, supérieures à 50 tonnes	25	26 791 068	4 125 443		8	
Armador de longo curso — Armateur au long cours	19	160 037 800	24 493 938		18	
Armador de cabotagem — Armateur de cabotage	2	1 225 350	183 804		4	
Apetrechos para — Accessoires pour	18	6 149 380	988 269		..	
Fornecedor de géneros alimentícios para — Fournisseur de produits alimentaires pour	40	7 019 906	1 128 042		5	
Ondres e análogos (Armazém de) — Oublés et analogues (Entrepôt de)	1	22 046 446	3 884 126		..	
Oleados (linoleum, pergamoïdes e análogos) — Toiles cirées (linoleum et analogues):						
Fábrica de — Fabrique de	11	2 137 590	328 710		2	
Armazém de — Entrepôt de	4	1 676 410	251 572		..	
Mercador de — Négociant en	23	3 381 776	520 877		..	
Importador de — Importateur de		1	
Oleos, petróleo, gasóleo e outros derivados — Huiles, pétrole, gazoil et dérivés:						
Fabricante de — Fabricant de	17	12 119 765	2 059 990		6	
Armazém de — Entrepôt de	23	53 728 185	8 069 266		6	
Mercador de — Négociant en	225	28 399 828	4 366 778		33	
Importador de — Importateur de	12	188 210 755	30 871 203		3	
Óptica — Optique:						
Fábrica de instrumentos de — Fabrique d'instruments d'	14	7 352 168	1 145 127		7	
Armazém de instrumentos de — Entrepôt d'instruments de	2	968 140	166 453		..	
Mercador de instrumentos de — Marchand d'instruments d'	269	23 685 806	3 657 110		12	
Oficina de reparações de instrumentos de — Atelier de réparations d'instruments d'	40	1 794 039	284 573		1	
Importador de artigos de — Importateur d'articles de	10	2 285 458	368 764		2	
Organismos corporativos, do comércio, indústria e agricultura — Organismes corporatifs du commerce, industrie et agriculture	97	41 041 542	5 070 839		20	
Ossos, chifres, unhas e análogos — Os, cornes, ongles et analogues:						
Fábrica de — Fabrique de	4	378 052	31 776		1	
Mercador de — Négociant en	4	42 000	6 300		1	
Ouro (Artigos de) — Or (Articles en):						
Fábrica de — Fabrique de	985	47 323 621	8 483 698		235	
Armazém de — Entrepôt de	116	17 705 475	2 936 189		9	
Mercador de — Négociant en	1 396	90 026 723	13 994 936		165	
Exportador de — Exportateur de	8	740 350	111 053		..	
Em barra (Importador de) — Lingot d'or (Importateur d')	6	260 000	39 000		1	
Padaria — Boulangerie:						
Fábrica de pão — Fabrique de pain	2 714	188 312 142	29 237 010		637	
Mercador de pão — Marchand de pain	247	5 543 197	851 453		246	
Palha e análogos — Paille et analogues:						
Fábrica de artigos de — Fabrique d'articles de	14	649 861	97 480		34	
Mercador de artigos de — Négociant en articles de	21	217 880	32 830		7	
Exportador de artigos de — Exportateur d'articles de	1	2 300	345		..	
Palha — Paille:						
Armazém de — Entrepôt de	15	432 400	66 668		1	
Mercador de — Négociant en	39	272 950	41 893		23	
Palha de milho para capa de tabaco — Paille de maïs pour envelopper le tabac:						
Oficina de — Ophicine de	1	79 910	11 987		..	
Mercador de — Négociant de	3	62 000	9 300		4	
Exportador de — Exportateur de	1	9 000	1 350		..	
Palitos — Cure-dents:						
Fábrica de — Fabrique de	1	14 300	2 145		..	
Mercador de — Négociant en	30	595 680	89 362		5	
Palma — Palmes:						
Fábrica de artigos de — Fabrique d'articles de		1	
Armazém de artigos de — Entrepôt d'articles de	22	1 868 630	333 295		6	
Mercador de artigos de — Négociant en articles de	4	160 650	28 099		2	
Exportador de artigos de — Exportateur d'articles de		1	

8.—Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios

(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Papéis pintados — <i>Papiers peints:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	8	14 126 450	2 132 256	..
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	6	631 800	94 823	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	10	716 769	108 205	4
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	8 000	1 200	1
Papel, papelão e cartão — <i>Papier et carton:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	202	201 070 980	32 524 145	23
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	70	28 334 008	4 649 904	5
Mercador de — <i>Négociant en</i>	61	7 806 106	1 260 502	19
Importador de — <i>Importateur de</i>	2	392 300	58 846	2
Papel para cigarros — <i>Papier à cigarettes:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	3	29 106	4 366	..
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	10	510 240	76 537	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	12	62 450	9 248	1
Papelaria (Artigos para escritório) — <i>Papelerie (Articles de bureau):</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	110	28 587 144	4 962 446	22
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	27	21 584 602	3 250 256	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1 772	93 834 334	14 534 332	247
Importador de — <i>Importateur de</i>	4	304 930	46 740	12
Pássaros (Mercador com estabelecimento) — <i>Oiseaux (Marchand avec établissement)</i>	7	490 100	78 763	3
Pasta para papel — <i>Pâte à papier:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	316	352 186 589	56 796 369	168
Mercador de — <i>Négociant en</i>	7	492 810	73 922	12
Pedicuro ou calista — <i>Pédicure</i>	36	295 560	44 345	30
Pedreira — <i>Carrière:</i>				
Explorador de pedra para alvenaria, balastro, brita e similares — <i>Exploitateur de pierre de maçonnerie, grès, cailloux et autres</i>	914	52 438 770	8 153 573	305
Mercador de — <i>Négociant en</i>	15	581 993	90 905	2
Peixe fresco e marisco — <i>Poisson frais et crustacés:</i>				
Arrematante para revenda de — <i>Adjudicateur pour revente de</i>	290	13 609 252	2 106 751	556
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	136	10 210 142	1 498 034	22
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1 595	25 203 586	3 884 444	2 313
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	25	2 289 300	343 396	56
Peleiro — <i>Pelletier:</i>				
Fábrica de obras de pele — <i>Fabrique d'objets en peau</i>	11	212 060	31 810	5
Mercador de obras de pele — <i>Marchand d'objets en peau</i>	30	5 414 235	776 695	6
Peles para usos industriais — <i>Peaux pour usage industriel:</i>				
Curtidor ou fabricante de — <i>Tanneur ou fabricant de</i>	65	4 487 937	673 143	25
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	57	4 380 344	660 823	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	83	3 735 120	588 484	56
Importador de — <i>Importateur de</i>	5	293 500	49 605	1
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	1	290 560	45 387	..
Pelos e feltros — <i>Poils et feutres:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	7	11 641 076	1 932 549	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	2	41 000	6 151	1
Peneiras — <i>Tamis:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	12	339 700	50 955	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	53 280	7 992	22
Pensão ou hospedaria (de 10 a 20 hóspedes) — <i>Pension ou hôtellerie (de 10 à 20 pensionnaires)</i>	1 046	41 329 964	6 395 000	114
Penteeiros — <i>Peignier:</i>				
Fábrica de artigos de — <i>Fabrique d'articles de</i>	6	152 360	22 856	1
Mercador de — <i>Négociant en</i>	6	988 330	148 250	1
Perfumes — <i>Parfums:</i>				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	83	23 207 953	3 751 042	30
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	8	503 480	75 523	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	112	4 810 251	753 190	32
Importador de — <i>Importateur de</i>	22	4 211 200	732 494	11
Pérolas e pedras preciosas — <i>Perles et pierres précieuses:</i>				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	3	80 000	12 000	..
Importador de — <i>Importateur de</i>	1	103 600	15 540	2
Pesca por meio de aparelhos — <i>Pêche au moyen d'instruments</i>	739	75 466 485	11 866 542	1 019

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios

(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Número de contribuintes	Total dos grupos A, B e C			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
		Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva		ESC		
		Materias colectáveis	Contribuição (verba principal)			
1	2	3	4	5		
Pimenta ou colorau — Poivre ou piment en poudre:						
Fábrica de preparação de — Fabrique de préparation de	25	3 806 654	581 029		1	
Armazém de — Entrepôt de	2	5 536 080	922 440		..	
Mercador de — Négociant en	1	7 960	1 194		1	
Plantas e árvores (Mercador de) — Plantes et arbres (Marchand de)	78	2 610 992	394 169		66	
Pintor (Oficina de) — Peintre (Atelier de)	284	6 436 749	987 647		141	
Poeiro (Empresário de construção e limpeza de poços) — Puisatier (Entrepreneur de construction et nettoyage de puits)	37	311 610	49 330		48	
Polidor (Oficina de) — Polisseur (Atelier de)	163	2 838 176	441 326		49	
Pólvora e dinamite — Poudre et dynamite:						
Fábrica de — Fabrique de	8	1 779 065	285 434		5	
Armazém de — Entrepôt de	1	5 000	750		..	
Mercador de — Négociant en	2	11 000	1 794		..	
Pós de goma (Fábrica de) — Amidon (Fabrique d')		1	
Pó ou pomada para limpar metais — Poudre ou pommade pour nettoyer les métaux:						
Fábrica de — Fabrique de	12	434 000	67 320		4	
Mercador de — Négociant en	4	419 850	69 807		1	
Prata (Artigos de) — Argent (Articles en):						
Fábrica de — Fabrique de	242	8 634 528	1 300 330		68	
Armazém de — Entrepôt de	14	1 158 900	183 728		4	
Mercador de — Négociant en	1	1 500	225		8	
Em barra (Importador de) — Lingot d'argent (Importateur de)		1	
Prédios (Revenda dos adquiridos para esse fim) — Immeubles (Revente de ceux qui ont été acquis à cet effet)	1 510	624 746 005	101 381 368		1 920	
Produtos químicos para usos industriais — Produits chimiques pour usage industriel:						
Fábrica de — Fabrique de	217	329 991 489	53 388 022		44	
Armazém de — Entrepôt de	161	110 238 876	18 120 665		34	
Mercador de — Négociant en	101	13 235 783	2 104 637		38	
Importador de — Importateur de	85	190 556 729	30 370 968		22	
Produtos químicos para usos farmacêuticos — Produits chimiques pour usage pharmaceutique:						
Fábrica de — Fabrique de	28	82 635 358	12 948 110		8	
Armazém de — Entrepôt de	17	23 106 556	3 765 195		5	
Mercador de — Négociant en	15	60 702 988	10 181 122		1	
Importador de — Importateur de	22	194 235 578	32 419 641		4	
Puados — Mèches de viseirquin:						
Fábrica de — Fabrique de		2	
Importador de — Importateur de	4	390 000	43 500		1	
Quinquilharias e brinquedos — Quincailleries et jouets:						
Fábrica de — Fabrique de	130	41 321 133	6 790 801		103	
Armazém de — Entrepôt de	102	12 145 377	1 845 014		24	
Mercador de — Négociant en	760	32 885 904	5 139 921		725	
Importador de — Importateur de	54	11 114 740	1 773 399		18	
Reclamos (Empresa de) — Publicité (Entreprise de)	24	11 950 634	2 046 806		14	
Redes para pesca ou caça — Filets de pêche ou de chasse:						
Fábrica de — Fabrique de	6	3 231 610	557 492		..	
Armazém de — Entrepôt de	2	193 300	19 745		..	
Mercador de — Négociant en	5	50 800	7 621		6	
Relógios — Horloges:						
Fábrica de — Fabrique de	8	666 100	84 915		2	
Armazém de — Entrepôt de	16	3 704 695	544 676		..	
Mercador de — Négociant en	183	8 270 305	1 201 619		65	
Importador de — Importateur de	6	87 000	13 052		3	
Relógios (Material de) — Horloges (Matérial d'):						
Fábrica ou oficina de — Fabrique ou atelier de	93	14 702 113	2 340 546		63	
Armazém de — Entrepôt de	8	976 298	149 237		..	
Mercador de — Négociant en	127	5 619 074	889 543		21	
Importador de — Importateur de	29	6 315 463	1 001 649		6	
Oficina de reparações de — Atelier de réparations de	323	6 245 601	963 990		136	
Resina e análogos — Résine et produits analogues:						
Fábrica de — Fabrique de	67	89 946 586	14 551 339		30	
Armazém de — Entrepôt de	5	388 855	68 741		..	
Mercador de — Négociant en	4	40 060	6 013		2	

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição Industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios	Total dos grupos A, B e C			
	Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva			Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)	
1	2	3	4	5
Exportador de — Exportateur de	5	2 209 919	346 400	..
Importador de — Importateur de	38	10 852 500	1 629 875	2
Restaurante (Estabelecimento onde se vendem comidas e bebidas) — Restaurant (Etablissement où l'on vend des aliments et des boissons)	1 471	96 887 374	15 304 379	287
Retrosciro — Mercerie:				
Armazém de artigos de — Entrepôt d'articles de	78	4 930 524	785 590	22
Mercador de artigos de — Négociant en articles de	332	15 208 939	2 422 105	77
Revendedor de bilhetes de espectáculos ou divertimentos públicos — Revendeur de billets de spectacles ou divertissements publics	30	3 814 018	572 102	7
Roupa — Linge:				
Fábrica ou oficina de — Fabrique ou atelier de	527	262 823 574	42 865 863	100
Armazém de — Entrepôt de	26	3 458 942	579 956	9
Mercador de — Négociant en	462	13 251 473	2 058 420	296
Sabão — Savon:				
Fábrica de — Fabrique de	33	104 381 681	16 829 097	13
Armazém de — Entrepôt de	15	548 980	83 349	1
Mercador de — Négociant en	1	10 000	1 500	2
Sabonetes — Savonnettes:				
Fábrica de — Fabrique de	4	49 393 116	7 402 968	3
Importador de — Importateur de	1
Sacos de papel — Sacs en papier:				
Fábrica de — Fabrique de	93	3 947 620	599 803	35
Armazém de — Entrepôt de	7	263 150	39 473	3
Mercador de — Négociant en	3	8 000	1 200	1
Sacos e tecidos — Sacs et tissus:				
Fábrica de — Fabrique de	19	737 080	110 566	52
Armazém de — Entrepôt de	1
Mercador de — Négociant en	33	842 920	134 573	5
Alugador de — Loueur de	1	15 000	2 250	..
Sal — Sel:				
Armazém de — Entrepôt de	108	6 331 931	976 787	44
Mercador de — Négociant en	62	3 474 588	426 041	61
Exportador de — Exportateur de	2	3 781 110	660 283	5
Fábrica de refinação de — Raffinerie de	10	428 521	64 278	2
Salischeiro (com ou sem estabelecimento) — Charcutier (avec ou sans établissement)	433	103 457 295	16 508 780	107
Sapataria — Cordonnerie:				
Fábrica de calçado — Fabrique de chaussure	1 299	92 515 559	15 068 559	326
Armazém de calçado — Entrepôt de chaussure	67	5 077 963	775 581	7
Mercador de calçado — Marchand de chaussure	2 143	100 737 557	15 851 395	656
Oficina de fabricação manual de calçado, exclusivamente — Atelier de fabrication manuelle et exclusive de chaussure	993	7 236 337	1 092 547	2 946
Sarro de vinho e análogos — Tarte de vin et analogues:				
Exportador de — Exportateur de	1	10 000	1 502	9
Armazém de — Entrepôt de	8	677 539	107 601	4
Mercador de — Négociant en	36	688 290	105 020	9
Sebo, estearina e análogos — Suis, stéarine et analogues:				
Fábrica de — Fabrique de	7	655 770	102 362	7
Armazém de — Entrepôt de	1	29 000	4 350	..
Mercador de — Négociant en	7	62 580	9 388	3
Sedas e análogos — Soie et analogues:				
Fábrica de produtos de — Fabrique de produits de	85	151 649 929	24 570 908	14
Armazém de — Entrepôt de	15	6 915 500	1 040 400	..
Mercador de — Négociant en	2	483 600	83 214	..
Exportador de — Exportateur de	1	6 600	990	..
Seguros (Indústria de) — Assurances (Industrie d')	71	144 960 988	22 740 675	53
Seiras — Panniers de sparte:				
Fábrica de — Fabrique de	4	27 220	4 053	1
Mercador de — Négociant en	2	102 936	16 629	..
Seiva de pinheiro (Empresário para extração de) — Résine du pin (Entrepreneur pour l'extraction de)	528	6 703 459	1 005 680	176
Sementes — Semences et graines:				
Armazém de — Entrepôt de	13	2 458 316	369 353	1

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios

(continuação)

Contribuição industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios

1

Total dos grupos A, B e C

Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva

Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros

Número de contribuintes

Matéria colectável

Contribuição (verba principal)

ESC

2

3

4

5

Mercador de — <i>Négociant en</i>	60	2 936 220	459 511	34
Importador de — <i>Importateur de</i>	3	6 745 613	1 045 117	3
Sementes oleaginosas — <i>Scences et graines oléagineuses</i> :				
Importador de — <i>Importateur de</i>	1
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	1	9 966 077	1 494 912	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	7	200 658	19 775	..
Selos usados (Mercador de) — <i>Timbres-poste utilisés (Marchand de)</i>	30	1 260 490	202 462	17
Serigueiro ou sircueiro (Fábrica mecânica de) — <i>Passementerie (Fabrique mécanique de)</i>	34	19 775 933	3 297 265	7
Serração de madeira (Fábrica de) — <i>Scierie de bois (Fabrique de)</i>	1 201	160 646 340	25 455 439	147
Serralheiro (Oficina de) — <i>Serrurier (Atelier de)</i>	3 539	342 949 143	53 993 435	1 269
Singeleiro (Alugador de bois sem carro) — <i>Bœufs (Loueur de bœufs sans char)</i>	30	709 425	106 421	77
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	93	28 660 048	4 965 234	1
Sulfato de sódio (Mercador de) — <i>Sulfate de sodium (Négociant en)</i>	1	7 423	445	..
Soldador (autogénio) — <i>Soudeur (à l'autogène)</i>	30	425 986	65 950	17
Sondagens geológicas (Consolidação, perfuração e impermeabilidade de terrenos) — <i>Sondages géologiques (Consolidation, perforation et imperméabilité de terrains)</i>	25	5 305 056	835 671	2
Sumatuma — <i>Kapok</i> :				
Mercador de — <i>Négociant en</i>	1
Importador de — <i>Importateur de</i>	11	64 200	9 635	1
Tabacos estrangeiros — <i>Tabacs étrangers</i> :				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	32	1 884 020	285 319	4
Mercador de — <i>Négociant en</i>	828	22 150 058	3 527 597	146
Importador de — <i>Importateur de</i>	43	9 618 433	1 514 246	7
Tabacos insulares (Fábrica de) — <i>Tabacs insulaires (Fabrique de)</i>	4	10 715 401	1 555 206	2
Tamancos — <i>Sabots</i> :				
Fábrica ou oficina de — <i>Fabrique ou atelier de</i>	67	3 205 858	513 478	108
Mercador de — <i>Négociant en</i>	3	16 220	2 433	18
Tanouria — <i>Tonnerrierie</i> :				
Oficina ou fábrica de artigos de — <i>Atelier ou fabrique d'articles de</i>	100	26 330 434	4 620 801	134
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	2	17 000	2 550	6
Telefonia sem fios — <i>Téléphonie sans fil</i> :				
Fábrica de artigos de — <i>Fabrique d'articles de</i>	56	39 074 550	6 047 169	13
Armazém de artigos de — <i>Entrepôt d'articles de</i>	4	11 366 181	1 720 226	1
Mercador de artigos de — <i>Négociant en articles de</i>	193	20 943 235	3 363 338	77
Importador de — <i>Importateur de</i>	5	19 443 210	3 097 864	3
Telegrafia sem fios (Estação de) — <i>Télégraphie sans fil (Station de)</i>	2	1 080 660	162 099	1
Tinturaria — <i>Tinturerie</i> :				
Para tecidos — <i>Pour tissus</i>	55	19 714 753	2 623 088	12
Para matérias-primas — <i>Pour matières premières</i>	7	533 130	79 969	2
Para tingir, lavar e limpar a seco — <i>Pour teinture, lavage et nettoyage à sec</i>	285	9 784 272	1 503 135	61
Tipo de imprensa — <i>Types d'imprimerie</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	1	6 000	900	2
Importador de — <i>Importateur de</i>	57	4 230 390	694 087	14
Tipografia — <i>Typographie</i>	736	175 254 954	28 786 881	127
Toldos — <i>Tents, parasols</i> :				
Fábrica ou oficina de — <i>Fabrique ou atelier de</i>	99	6 174 000	932 087	19
Importador de — <i>Importateur de</i>	20	406 046	60 757	5
Torneiro de metais ou madeira (Fábrica ou oficina de) — <i>Tourneur en métal ou en bois (Fabrique ou atelier de)</i>	358	52 793 450	8 876 378	123
Trapo e papel velho — <i>Chiffon et vieux papiers</i> :				
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	178	13 850 324	2 098 666	29
Mercador de — <i>Négociant en</i>	113	2 576 916	392 076	45
Exportador de — <i>Exportateur de</i>	2	290 100	43 516	..
Tripas — <i>Tripes et boyaux</i> :				
Importador de — <i>Importateur de</i>	11	1 378 106	253 055	6
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	4	1 584 000	237 720	2
Mercador de — <i>Négociant en</i>	10	323 380	38 507	14
Vagões de caminhos de ferro (Alugador de) — <i>Wagons de chemins de fer (Loceur de)</i>	1
Vassouras e análogos — <i>Balais et analogues</i> :				
Fábrica de — <i>Fabrique de</i>	76	11 336 594	1 829 552	24
Armazém de — <i>Entrepôt de</i>	12	432 000	64 809	..
Mercador de — <i>Négociant en</i>	165	6 025 194	1 066 647	10

8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios
 (continuação)

Contribuição Industrial

1975

Designação, por ordem alfabética, das indústrias e dos comércios

	Número de contribuintes	Máteria colectável	Total dos grupos A, B e C		Número de contribuintes a que não foi apurada na liquidação definitiva, matéria colectável, por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros
			Contribuintes sujeitos a tributação conforme a liquidação definitiva	Contribuição (verba principal)	
			ESC		
1	2	3	4	5	6
Veículos automóveis (Exceptuando os de instrução) (Alugador de) — Véhicules automobiles (d'instruction exceptés) (Loueur de):					
Para transporte de passageiros — Pour le transport de passagers	5 640	154 903 854	23 749 647	476	
Para transporte de mercadorias — Pour le transport de marchandises	3 340	146 646 523	24 027 273	368	
Velame para embarcações — Voitures pour embarcations:					
Fábrica ou oficina de — Fabrique ou atelier de	209	5 524 900	1 734 174	28	
Armazém de — Entrepôt de	2	3 620	643	7	
Mercador de — Négociant en	31	276 465	46 460	160	
Vendedores — Vendeurs:					
Em feiras e mercados (Com ou sem lugar marcado) — En foires et marchés (Avec ou sans emplacement fixe)	7 474	60 842 787	9 205 608	10 994	
Fora dos mercados (Sem estabelecimento — ambulantes e não ambulantes) — En dehors des marchés (Sans établissement — ambulant et non ambulant)	4 180	28 748 474	4 353 003	8 449	
Verga ou vime (Importador de) — Vergé ou osiers (Importateur de)	6	95 660	14 350	27	
Verga ou vime: — Vergé ou osiers:					
Importador de artigos de — Importateur d'articles de	18	127 320	19 109	11	
Fabricante de artigos de — Fabricant d'articles de	194	2 627 358	394 423	393	
Armazém de artigos de — Entrepôt d'articles de	4	2 700	405	1	
Mercador de artigos de — Négociant en articles de	93	2 340 065	351 016	117	
Exportador de artigos de — Exportateur d'articles de	8	2 242 625	366 234	2	
Viação (Empresa de) — Transports (Entreprise de):					
Por tracção animal — Par traction animale	1	55 315	8 299	26	
Por tracção eléctrica — Par traction électrique	3	9 329 430	1 584 105	..	
Por qualquer outra — Autres transports	201	80 738 265	13 118 132	51	
Viajem (Fábrica de artigos de) — Fabrique d'articles de	6	620 936	95 360	2	
Mercador de — Négociant en	5	1 430 722	244 223	6	
Vidro (Fábrica de moer) — Verre (Fabrique à riller)	1	3 000	450	1	
Vidros ou cristais nacionais — Verres ou cristaux nationaux:					
Fábrica de garrafas e garrafões — Fabrique de bouteilles et bondonnes	45	30 043 379	4 585 066	8	
Fábrica de outros objectos — Fabrique d'autres objets	49	147 699 898	22 346 432	23	
Fábrica de vidraça — Fabrique de vitrage	57	20 127 273	3 060 689	1	
Armazém de garrafas e garrafões — Entrepôt de bouteilles et bondonnes	11	35 904 560	6 422 859	3	
Armazém de outros objectos — Entrepôt d'autres objets	30	6 395 591	1 018 006	1	
Armazém de vidraça — Entrepôt de vitrage	7	7 719 470	1 222 400	2	
Mercador de garrafas e garrafões — Négociant en bouteilles et bondonnes	60	2 632 834	433 204	2	
Mercador de outros objectos — Négociant en autres objets	134	66 538 746	10 050 761	45	
Mercador de vidraça — Négociant en vitrage	77	9 870 567	1 505 868	13	
Vidros ou cristais estrangeiros — Verres ou cristaux étrangers:					
Importador de — Importateur de	11	3 926 708	669 430	3	
Armazém de — Entrepôt de	5	802 417	145 004	..	
Mercador de — Négociant en	46	2 218 211	354 188	13	
Importador de garrafas e garrafões — Importateur de bouteilles et bondonnes	10	748 763	112 314	1	
Vinho, vinagre, aguardente e análogos — Vin, vinaigre, eau-de-vie et analogues:					
Armazém de — Entrepôt de	1 483	522 518 251	76 579 889	1 041	
Mercador de — Négociant en	10 832	135 890 474	21 507 769	7 743	
Exportador de — Exportateur de	120	152 819 883	25 254 464	36	
Importador de — Importateur de	7	4 958 380	797 149	11	
Vitrais (Fábrica ou oficina de) — Vitraux (Fabrique ou atelier de)	5	1 866 500	282 667	..	
Indústrias e comércios não especificados — Industries et commerces non spécifiés	2 627	1 110 556 995	171 484 235	1 138	

9.— Liquidação no Continente e Ilhas Adjacentes, segundo a classificação por actividades económicas (C. A. E.)

Liquidation dans le Continent et Iles Adjacentes, d'après la classification par activités économiques (C. A. E.)

Contribuição industrial — Contribution industrielle

1975

Divisões e classes da C. A. E. Divisions et classes de la C. A. E.	Total				Número de contribuintes a que não foi apurada, na liquidação definitiva, matéria colectável por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros Nombre de contribuables dont la matière imposable n'a pas été relevée dans la liquidation définitive du fait que l'on n'a pas priséumé de bénéfices
	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Materia colectável Matière imposable	Contribuição (verba principal) Contribution (Principal)	ESC	
				1	2
TOTAL	252 561	28 958 802 455	4 583 053 705		127 058
Divisão 0. Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca — Branche 0. Agriculture, sylviculture, chasse et pêche	6 410	195 682 424	30 400 274		3 623
Agricultura — Agriculture	3 328	55 577 384	8 628 993		1 768
Silvicultura e exploração florestal — Sylviculture et exploitation forestière	2 343	64 638 555	9 904 739		801
Caça, caça com armadilha e repovoamento cinegético — Chasse, piégeage et repeuplement en gibier		35
Pesca — Pêche	739	75 466 485	11 866 542		1 019
Divisão 1. Indústrias extractivas — Branche 1. Industries extractives	1 423	90 743 132	14 149 322		569
Extracção de minérios metálicos — Extraction des minéraux métalliques	17	2 858 466	356 469		14
Extracção de pedra, argila, saibro e areia — Extraction de la pierre à bâtir, de l'argile et du sable	1 406	88 384 666	13 793 853		549
Divisões 2-3. Indústrias transformadoras — Branches 2-3. Industries manuacturières	53 363	10 233 173 733	1 628 140 498		28 217
Indústrias da alimentação, com exceção da indústria das bebidas — Industries alimentaires, à l'exclusion de la fabrication des boissons	9 350	1 262 584 057	197 377 850		7 825
Indústrias das bebidas — Fabrication des boissons	616	108 573 268	17 068 782		885
Indústria do tabaco — Industrie du tabac	6	10 795 311	1 567 193		2
Indústrias têxteis — Industrie textile	2 995	1 491 985 360	237 703 388		1 219
Fabricação de calçado, outros artigos de vestuário e têxteis em obra — Fabrication des chaussures et articles d'habillement et confection d'ouvrages divers en tissu	7 751	766 006 642	124 105 361		6 817
Indústrias da madeira e da cortiça, com exceção da indústria do mobiliário — Industrie du bois et du liège, à l'exclusion de l'industrie du meuble	4 879	578 988 555	92 306 600		1 946
Indústria do mobiliário — Industrie du meuble	4 452	298 722 750	46 777 779		804
Indústrias do papel e dos artigos de papel — Industrie du papier et fabrication des articles en papier	837	602 515 239	97 089 693		265
Tipografia, editoriais e indústrias conexas — Imprimerie, édition et industries connexes	1 294	397 628 057	68 298 275		412
Indústria de curtumes e dos artigos de couro e pele, com exceção do calçado e de outros artigos de vestuário — Industrie du cuir, des fourrures et des articles en cuir et en fourrure, à l'exclusion des chaussures et autres articles d'habillement	682	80 174 571	12 557 057		371
Indústria da borracha — Industries du caoutchouc	311	143 839 349	21 418 069		76
Indústrias químicas — Industries chimiques	949	1 160 882 418	186 129 470		268
Indústria dos derivados do petróleo bruto e do carvão — Industrie des dérivés du pétrole et du charbon	21	17 364 385	2 944 875		9

9.—Liquidação no Continente e Ilhas Adjacentes, segundo a classificação por actividades económicas (C. A. E.)

(continuação — suite)

Contribuição industrial

1975

Divisões e classes da C. A. E.	Total			Número de contribuintes a que não foi apurada, na liquidação definitiva, matéria colectável por se terem verificado prejuízos ou não terem sido presumidos lucros	
	Número de contribuintes	Materia colectável	Contribuição (verba principal)		
1	2	3	4	5	
Indústrias dos produtos minerais não metálicos, com exceção dos derivados do petróleo bruto e do carvão — Industries des produits minéraux non métalliques, à l'exclusion des dérivés du pétrole et du charbon	2 442	963 563 928	151 060 519	787	
Indústrias metalúrgicas de base — Industries métallurgiques de base	66	108 725 988	17 634 009	15	
Fabricação de produtos metálicos, com exceção de máquinas e material de transporte — Fabrication des ouvrages en métaux, à l'exclusion des machines et du matériel de transport	6 666	894 490 918	140 704 371	3 915	
Construção de máquinas, com exceção das eléctricas — Construction de machines, à l'exclusion des machines électriques	176	118 478 724	18 374 458	69	
Construção de máquinas, aparelhos, utensílios e outro material eléctrico — Construction de machines, appareils et fournitures électriques	759	263 588 305	41 479 863	231	
Construção de material de transporte — Construction de matériel de transport	6 435	547 514 349	85 151 653	1 937	
Indústrias transformadoras diversas — Industries manufacturières diverses	2 777	417 251 569	68 391 233	865	
Divisão 4. Construção e obras públicas — Branche 4. Bâtiment et travaux publics	14 536	1 838 188 982	291 285 567	4 151	
Construção e obras públicas — Bâtiment et travaux publics	14 536	1 838 188 982	291 285 567	4 151	
Divisão 5. Electricidade, gás, água e serviços de saneamento — Branche 5. Électricité, gaz, eau et services sanitaires	103	597 219 701	93 500 920	25	
Electricidade, gás e vapor — Electricité, gaz et vapeur	103	597 219 701	93 500 920	25	
Divisão 6. Comércio, bancos, seguros e operações sobre imóveis — Branche 6. Commerce, banques, assurances et affaires immobilières	134 661	12 775 350 292	3 024 924 755	72 296	
Comércio por grosso e a retalho — Commerce de gros et de détail	131 217	10 202 502 171	1 608 446 281	69 321	
Bancos e outras instituições financeiras — Banques et autres établissements financiers	858	1 743 815 684	282 991 799	138	
Seguros — Assurances	832	174 053 673	27 276 384	826	
Operações sobre imóveis — Affaires immobilières	1 704	654 978 764	106 210 291	2 011	
Divisão 7. Transportes, armazenagem e comunicações — Branche 7. Transports, entrepôts et communications	10 501	1 027 074 423	158 865 442	3 908	
Transportes — Transports	10 318	1 019 284 257	157 688 317	3 834	
Armazenagem — Entrepôt	181	6 709 506	1 015 026	73	
Comunicações — Communications	2	1 080 660	162 099	1	
Divisão 8. Serviços — Branche 8. Services	28 937	1 090 812 773	170 302 782	13 137	
Serviços prestados à colectividade — Services fournis à la collectivité	944	106 697 950	15 363 074	201	
Serviços prestados às empresas — Services fournis aux entreprises	414	169 359 983	26 784 640	141	
Serviços recreativos — Services récréatifs	703	29 777 246	4 650 973	492	
Serviços pessoais — Services personnels	26 876	784 977 594	123 504 095	12 203	
Actividades mal definidas — Activités mal désignées	2 627	1 110 556 995	171 484 235	1 138	

10. — Capitação, por distritos

Capitation, par districts

Contribuição industrial — Contribution industrielle

1975

Distritos Districts	População residente calculada (milhares) Population résidente calculée (milliers)	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Liquidação — Liquidation			Cobrança — Recouvrement		
			Verba principal e adicionais Principal et additionnels	Capitação — Capitation		Verba principal Principal	Capitação	
				Por habitante Par habitant	Por contribuinte Par contribuable		Por habitante Par habitant	Por contribuinte Par contribuable
1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL	9 662,0	252 561	5 643 411 012	584	22 345	3 696 795 246	383	14 637
Continente — Continent .	9 095,4	244 888	5 548 514 261	610	22 657	3 634 119 082	400	14 840
Aveiro	622,7	14 772	336 538 347	540	22 782	205 075 112	329	13 883
Beja	196,0	5 260	29 985 954	153	5 701	20 188 707	103	3 839
Braga	689,0	10 797	201 261 088	292	18 640	145 709 404	211	13 496
Bragança	175,2	4 148	14 396 600	82	3 471	10 582 183	60	2 552
Castelo Branco	253,3	7 203	70 495 762	278	9 787	49 319 503	195	6 847
Coimbra	437,0	13 831	181 193 941	415	14 122	137 962 910	316	10 753
Évora	181,9	5 807	45 616 311	251	7 855	30 374 117	167	5 231
Faro	281,5	10 502	123 565 984	446	11 956	76 870 763	273	7 320
Guarda	202,1	4 573	29 449 190	146	6 440	21 867 551	108	4 782
Leiria	407,3	8 917	151 990 997	373	17 045	103 866 895	255	11 649
Lisboa	1 929,0	69 679	2 649 823 116	1 374	38 029	1 618 941 785	839	23 235
Portalegre	143,0	4 044	38 176 414	265	9 410	24 804 506	172	6 134
Porto	1 651,1	45 913	1 164 258 652	751	25 358	839 271 577	541	18 280
Santarém	464,3	11 260	164 427 994	354	14 603	121 279 236	261	10 771
Setúbal	604,4	14 253	225 276 324	373	15 805	140 845 036	233	8 882
Viana do Castelo	260,9	4 125	34 297 240	128	8 314	23 508 723	88	5 699
Vila Real	265,9	2 916	26 534 694	100	9 100	20 585 386	77	7 060
Viseu	424,0	7 888	59 225 753	140	7 508	43 065 598	102	5 460
Açores	290,2	4 671	50 132 890	169	10 733	33 742 978	114	7 224
Angra do Heroísmo	90,0	1 741	8 906 952	99	5 116	5 509 791	61	3 165
Horta	41,3	730	5 323 877	129	7 293	3 502 461	85	4 798
Ponta Delgada	164,9	2 200	35 902 061	218	16 319	24 730 726	150	11 242
Madeira (Funchal) .	270,4	3 002	44 763 861	165	14 911	28 933 186	107	9 638
1974	9 014,0	330 418	5 138 021 735	570	15 550	4 094 632 525	454	12 392
1973	8 550,2	333 747	3 412 886 840	399	10 226	2 925 801 121	342	8 767

11. — Liquidação, cobrança

Liquidation, recouvrement e

Contribuição industrial — Contribution industrielle

Número de ordem	Distritos Districts	Número de contribuintes Nombre de contribuables			Materia colectável — Matière imposable					
		Total	Grupo A Groupe A	Grupo B	Grupo C	Total	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total geral Total général
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	TOTAL	252 561	8 277	154 591	89 693	28 958 802 455	19 688 842 392	8 363 674 018	906 286 045	5 643 411 012
2	Continente — Continent	244 888	8 085	150 408	80 395	28 610 783 114	19 445 080 422	8 178 030 089	880 706 603	5 548 514 201
3	Aveiro	14 772	470	9 011	5 291	1 558 362 703	916 985 678	584 764 381	56 612 734	336 538 347
4	Beja	5 260	54	1 861	3 345	140 951 613	50 604 819	74 587 374	21 759 420	29 085 054
5	Braga	10 707	283	5 766	4 748	1 049 761 120	594 077 513	401 439 110	54 244 497	201 261 088
6	Bragança	4 148	24	2 013	2 111	81 190 983	6 586 802	57 255 293	17 348 828	14 390 600
7	Castelo Branco	7 203	107	3 213	3 833	354 461 309	178 626 942	139 773 246	36 061 121	70 493 762
8	Coimbra	12 831	313	6 820	5 698	949 056 789	560 491 876	333 538 201	55 026 612	181 193 941
9	Évora	5 807	68	2 915	2 826	238 276 158	95 962 402	124 329 566	17 984 190	45 610 311
10	Faro	10 502	152	6 768	3 582	658 309 654	257 867 418	370 563 090	29 879 146	125 503 084
11	Guarda	4 573	61	1 469	3 043	151 085 804	50 303 359	73 974 190	27 708 255	29 449 100
12	Leiria	8 017	180	4 707	4 030	764 166 432	416 260 909	307 562 924	40 342 599	151 090 097
13	Lisboa	69 670	3 052	50 445	15 562	13 690 359 574	10 691 516 178	2 802 385 021	196 453 375	2 649 823 116
14	Portalegre	4 044	69	2 045	1 930	106 274 493	117 423 740	65 702 863	13 147 890	38 170 414
15	Porto	45 013	1 913	29 767	14 233	5 071 453 718	4 231 404 806	1 578 907 827	161 141 055	1 164 258 552
16	Santarém	11 260	242	6 662	4 356	822 741 202	453 014 673	316 998 761	52 727 768	164 427 994
17	Setúbal	14 253	277	9 530	4 446	1 209 702 093	573 471 243	598 540 776	37 690 974	225 270 324
18	Viana do Castelo	4 125	64	2 327	1 734	172 894 038	52 153 578	104 086 317	16 654 143	34 297 240
19	Vila Real	2 016	50	1 873	993	181 164 951	87 753 434	81 758 139	11 653 378	26 534 694
20	Viseu	7 888	108	3 216	4 564	313 669 490	111 480 992	161 922 910	40 265 588	59 225 753
21	Açores	4 671	92	2 018	2 561	234 340 468	130 199 440	88 442 520	15 693 502	58 152 890
22	Angra do Heroísmo	1 741	18	682	1 041	42 227 741	15 142 868	23 651 389	3 433 484	8 900 052
23	Horta	730	8	337	385	24 428 064	7 048 825	14 179 911	3 199 328	5 323 877
24	Ponta Delgada	2 200	66	999	1 135	167 684 663	108 007 753	50 611 220	9 065 690	35 902 061
25	Madeira (Funchal)	3 002	100	2 165	737	213 678 873	112 656 524	97 141 409	3 880 940	44 763 861
26	1974	330 418	7 541	150 439	163 438	26 175 690 534	17 352 746 334	7 665 490 265	1 157 453 935	5 138 021 735
27	1973		6 088	155 980	171 679	18 757 399 831	11 426 946 689	6 281 006 077	1 049 447 065	3 412 886 840
		333 747								

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Juntas-gerais dos distritos autónomos, nos Açores e Madeira — «Juntas-gerais» des districts autonomes, dans les «Açores» et «Madeira».

e anulações, por distritos (a)

annulations, par districts

1975

Liquidação definitiva — Importâncias devidas
Liquidation définitive — Montants dus

Contribuição — Verba principal
(Movimento contabilístico)
Contribution — Principal
(Mouvement comptable)

Verba principal — Principal								Adicionais — Additionnelles				Contribuição — Verba principal (Movimento contabilístico)				Número d'ordre
Total	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Juntas distritais (a) (b)	Câmara municipal Municipa- lités	Turismo Tourisme	Para melhoramen- tos locais, portos e outros Pour amé- liorations locales, ports et autres	Liquidação Liquidation	Cobrança Recouvre- ment	Anulações Annula- tions	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 Soldo au 31 décembre 1975					
ESC																
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22					
4 583 053 795	3 130 889 588	1 314 871 810	137 292 397	107 498 614	853 538 576	64 953 701	34 366 626	4 446 207 682	3 696 795 246	119 493 034	996 368 630	1				
4 514 015 814	3 093 552 290	1 286 115 902	134 347 622	93 816 779	843 701 022	62 898 326	34 082 320	4 376 055 876	3 634 119 082	118 904 437	988 760 178	2				
248 078 816	145 632 374	93 876 064	8 520 378	4 925 179	47 203 392	4 214 937	32 111 023	248 178 815	205 075 112	14 922 700	32 862 135	3				
22 638 782	7 593 824	11 772 877	3 272 081	451 459	6 412 890	424 583	58 240	22 638 781	20 188 707	96 953	2 752 348	4				
164 507 212	93 456 129	62 876 304	8 174 779	3 298 709	30 100 365	3 354 802	..	164 508 959	145 709 404	1 551 549	27 774 637	5				
11 683 415	861 334	8 187 255	2 634 826	231 592	2 349 947	131 646	..	11 683 415	10 582 183	22 056	1 508 511	6				
54 503 001	27 720 892	21 372 273	5 409 836	1 134 767	13 378 926	1 479 068	..	54 503 001	49 319 503	671 135	5 543 299	7				
150 997 164	90 236 916	52 479 813	8 280 435	3 012 175	23 344 179	3 671 536	168 887	150 997 165	137 962 910	3 179 381	12 101 102	8				
37 601 820	15 169 105	19 730 958	2 701 263	745 663	6 671 195	598 127	..	37 601 237	30 374 117	281 661	7 951 783	9				
104 258 668	41 998 240	57 763 178	4 498 250	2 006 975	16 354 055	2 946 286	..	104 258 669	76 870 763	1 617 753	42 789 298	10				
23 346 549	7 686 521	11 498 587	4 161 441	466 453	5 175 262	460 926	..	23 420 297	21 867 551	198 868	1 776 922	11				
123 759 596	68 348 991	49 298 899	6 111 706	2 469 968	21 626 249	3 562 123	573 062	123 775 426	103 866 895	1 173 819	57 917 284	12				
2 184 807 238	1 709 669 869	445 153 001	29 984 368	47 722 925	413 695 207	3 597 746	..	2 021 955 893	1 618 941 785	59 682 084	558 888 548	13				
29 994 797	17 842 237	10 158 898	1 993 571	599 282	6 907 692	674 643	..	29 994 797	24 804 596	2 165 476	3 290 026	14				
949 535 701	676 934 788	247 988 678	24 612 295	18 683 330	104 519 307	31 521 164	..	949 535 763	839 271 577	23 784 106	130 604 406	15				
128 088 605	71 230 846	48 931 217	7 924 542	2 561 775	32 433 165	1 346 449	..	163 399 164	121 279 236	3 511 975	36 053 625	16				
182 397 076	85 118 933	91 545 324	5 733 419	3 012 047	35 788 491	2 992 601	485 509	182 789 864	140 845 036	3 347 804	56 880 455	17				
26 688 324	8 355 486	15 833 389	2 500 439	522 401	5 936 144	464 772	685 599	26 695 535	23 508 723	1 610 051	2 115 088	18				
22 328 441	7 789 697	12 764 223	1 774 521	406 371	3 306 857	493 025	..	22 244 562	20 585 386	43 494	1 793 838	19				
48 802 443	17 858 108	24 886 863	6 059 472	966 708	8 492 699	963 903	..	48 774 534	43 065 598	1 043 573	5 256 165	20				
36 409 587	20 266 605	13 780 636	2 362 346	7 164 736	5 196 553	1 077 808	284 206	36 484 488	33 742 978	809 353	2 376 772	21				
6 591 552	2 408 707	3 667 525	515 320	1 199 870	932 258	183 273	..	6 666 453	5 509 791	20 771	1 041 871	22				
3 693 633	1 039 326	2 174 243	480 064	738 520	496 934	110 584	284 206	3 693 633	3 502 461	80 459	143 629	23				
26 124 402	16 818 573	7 938 868	1 366 962	5 226 346	3 767 361	783 552	..	26 124 402	24 730 726	208 123	1 191 272	24				
32 628 894	17 070 693	14 975 272	582 429	6 517 099	4 040 801	977 567	..	32 767 318	28 933 186	279 244	5 231 680	25				
1 170 265 414	2 804 309 266	1 191 215 560	174 740 588	97 106 821	701 772 219	130 731 523	38 145 758	4 305 486 303	4 094 632 525	94 743 477	347 191 818	26				
2 860 044 178	1 731 112 277	970 425 838	158 506 063	69 553 718	435 123 625	27 565 381	20 599 938	2 089 131 542	2 025 801 121	37 560 794	242 906 015	27				

Importâncias dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de
1.^a Instância das Contribuições e Impostos

Montants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1^{re} instance
des Contributions et Impôts

ESC

Tribunais — Tribunaux				Verba principal (Grupos A, B e C)				Saldo em 31 de Dezembro de 1975	
1		2		3		4			
TOTAL		363 096		799 644		13 728 445			
Lisboa		343 809		768 974		12 667 531			
Porto		19 787		30 670		58 914			

**12. — Colectas, segundo
Collectes, suivant les**

Contribuição industrial — Contribution industrielle

Escalões Séries Grupos Groupes	Número de colectas (verba principal)								
	Totais			Até 200\$ Jusqu'à 200\$			De 200\$01 a 500\$ De 200\$01 à 500\$		
	A	B	C	A	B	C	A	B	
Distritos Districts	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL	8 277	154 591	89 603	51	5 613	8 895	85	13 501	
Continente — Continent	8 085	150 408	86 395	51	5 377	8 308	83	12 952	
Aveiro	470	9 011	5 291	2	84	267	2	219	
Beja	54	1 861	3 345	3	33	261	.	114	
Braga	283	5 766	4 748	4	73	265	5	378	
Bragança	24	2 013	2 111	.	25	238	.	91	
Castelo Branco	107	3 213	3 883	1	105	248	.	245	
Coimbra	313	6 820	5 608	1	577	469	2	719	
Évora	66	2 915	2 826	1	136	332	4	257	
Faro	152	6 768	3 582	1	196	234	4	396	
Guarda	61	1 469	3 043	1	32	55	1	66	
Leiria	180	4 707	4 030	2	145	277	2	319	
Lisboa	3 652	50 445	15 582	13	1 455	2 026	37	3 708	
Portalegre	69	2 045	1 930	7	371	416	1	286	
Porto	1 913	29 767	14 233	8	1 772	2 105	16	4 825	
Santarém	242	6 662	4 856	1	102	185	2	331	
Setúbal	277	9 530	4 446	4	180	393	.	569	
Viana do Castelo	64	2 327	1 734	.	29	23	2	108	
Vila Real	50	1 873	993	1	28	75	4	145	
Viseu	108	3 216	4 564	1	34	439	1	176	
Açores	92	2 018	2 561	.	99	483	2	104	
Angra do Heroísmo	18	682	1 041	.	47	350	2	38	
Horta	8	337	385	.	15	55	.	23	
Ponta Delgada	66	999	1 135	.	37	78	.	41	
Madeira (Funchal)	100	2 163	737	.	137	104	.	445	
Escalões Grupos	De 20 000\$01 a 50 000\$			De 50 000\$01 a 100 000\$			De 100 000\$01 a 200 000\$		
Distritos	A	B	C	A	B	C	A	B	
	23	24	25	26	27	28	29	30	31
TOTAL	1 093	10 082	514	1 257	\$ 163	149	1 253	1 148	53
Continente	1 068	9 816	507	1 217	8 116	142	1 229	1 137	53
Aveiro	35	813	62	54	259	20	55	119	3
Beja	15	86	3	5	54	.	6	13	..
Braga	34	490	13	37	182	5	45	39	..
Bragança	5	107	28	2	21	1	5	2	..
Castelo Branco	17	168	2	14	33	1	20	21	1
Coimbra	46	404	64	65	161	5	49	40	1
Évora	10	125	4	10	28	.	4	13	..
Faro	27	535	6	22	132	1	25	35	..
Guarda	10	104	3	6	31	.	10	6	..
Leiria	24	285	11	20	85	4	36	36	..
Lisboa	458	3 775	215	583	1 163	88	537	573	46
Portalegre	9	41	4	7	13	2	3	8	..
Porto	277	1 266	58	281	503	8	318	109	1
Santarém	27	490	13	42	70	2	33	28	..
Setúbal	47	667	2	42	247	1	44	76	..
Viana do Castelo	5	136	11	13	67	1	5	8	..
Vila Real	13	119	2	4	21	2	4	6	1
Viseu	9	205	6	11	46	1	30	5	..
Açores	9	133	7	13	44	7	17	10	..
Angra do Heroísmo	3	35	.	.	6	.	5	3	..
Horta	24	.	3	3	.	3	.	..
Ponta Delgada	6	74	7	10	35	7	9	7	..
Madeira (Funchal)	16	133	.	27	3	.	7	1	..

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

os escalões, por distritos (a)

échelons, par districts

1975

Nombre de collets (principal)

			De 500\$01 à 1 000\$			De 1 000\$01 à 5 000\$			De 5 000\$01 à 10 000\$			De 10 000\$01 à 20 000\$		
C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C		
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
19 879	120	20 244	24 513	421	55 792	29 757	584	27 110	4 530	683	17 530	1 338		
18 806	119	19 536	23 811	413	54 292	28 993	570	26 615	4 446	669	17 162	1 324		
1 073	6	883	1 431	35	3 472	1 862	36	2 131	379	37	976	193		
973	.	211	885	5	859	1 097	9	332	104	28	159	22		
617	6	769	1 479	23	2 210	2 055	29	975	247	28	632	67		
444	.	386	673	5	780	567	2	381	94	5	220	66		
921	3	403	1 124	8	1 387	1 457	3	635	111	8	206	18		
1 345	5	863	1 565	17	1 506	1 920	15	1 382	202	23	1 146	127		
707	2	688	792	8	879	892	7	485	69	6	301	30		
651	4	609	1 127	8	2 753	1 387	10	1 255	151	13	840	25		
613	1	137	928	6	656	1 340	6	277	90	10	160	14		
1 079	2	545	1 113	10	1 659	1 384	16	1 006	138	13	614	24		
3 890	44	6 465	3 612	145	18 316	4 222	233	8 811	1 109	305	6 026	371		
494	1	349	496	4	721	469	12	160	44	12	93	5		
2 808	35	4 009	3 904	87	9 116	4 233	142	4 623	947	129	3 474	169		
600	1	609	1 084	13	2 884	2 141	25	1 447	229	30	686	102		
1 059	2	1 599	1 474	18	4 255	1 305	8	1 226	178	30	655	34		
147	5	300	585	9	948	835	6	430	109	8	301	22		
205	1	258	310	5	790	318	2	319	73	5	187	7		
1 080	1	453	1 329	7	1 071	1 509	9	740	172	7	486	28		
716	1	257	621	7	816	630	9	337	83	3	215	14		
300	.	68	218	.	885	166	4	98	7	.	52	.		
105	.	45	111	1	117	100	.	60	11	3	48	3		
311	1	144	292	6	364	364	5	179	65	3	115	11		
557	..	451	141	1	684	134	5	158	1	11	153	..		
Do 200 000\$01 à 500 000\$			De 500 000\$01 à 1 000 000\$			De 1 000 000\$01 à 2 000 000\$			De 2 000 000\$01 à 5 000 000\$			Superiores à 5 000 000\$ Supérieures à 5 000 000\$		
A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C
32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
1 175	328	4	585	57	1	491	19	..	300	4	..	179
1 145	325	4	568	57	1	479	19	..	296	4	..	178
104	40	1	42	13	..	35	1	..	15	1	..	12
6	.	3	3	4	..	2	3
29	i2	.	23	4	..	11	2	..	6
16	9	..	11	1	..	3	2	1
45	16	..	22	2	..	9	9	..	7	1	..	7
7	8	..	4	2	1	2
22	16	..	9	4	1	..	1
7	..	3	3	1
24	9	..	15	2	..	8	1	..	7	1	..	1
497	120	2	286	25	1	235	8	..	157	2	..	122
8	8	2	1
264	65	..	100	3	..	146	1	..	83	1	..	27
37	13	..	15	1	..	9	1	..	5	3
48	19	..	15	6	..	10	1	..	9
6	..	1	5	2
5	4
20	11
17	3	..	5	6	2	1
8	1
13	3	..	4	6	2	1
13	12	6	2

IMPOSTO PROFISSIONAL — *Impôt professionnel*

13. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Liquidation, recouvrement et annulation, par districts

1975

Distritos Districts	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Rendimentos provenientes do exercício de actividades <i>Revenus provenant de l'exercice d'activités</i>			Imposto devido (b) <i>Impôt du</i>	Imposto (movimento contabilístico) <i>Impôt (mouvement comptable)</i>				
		Por conta de outrem <i>Au compte d'autrui</i>	Direitos de autor e outros <i>Droits d'auteur et autres</i>	Por conta própria <i>Au propre compte</i>		Liquidação <i>Liquidation</i>	Cobrança Recouvrement <i>Recouvrement</i>	Anulações Annulations <i>Annulations</i>	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 <i>Balde au 31 décembre 1975</i>	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL		642 634	63 283 202 146	15 270 879	4 633 064 379	3 281 209 687	3 542 992 124	3 542 992 124	7 031 167	86 808 056
Continente — Continent	628 285	61 940 298 938	15 270 879	4 488 260 005	3 219 140 097	3 477 199 860	3 477 199 860	6 880 345	86 803 929	
Aveiro	45 378	2 832 821 652	168 755	146 145 051	97 115 226	125 482 072	125 167 642	122 329	290 673	
Beja	5 124	328 899 097	..	38 356 671	12 507 330	11 767 565	11 768 012	19 096	7 134	
Braga	29 217	1 460 273 507	..	174 601 887	95 074 180	95 330 781	94 687 626	46 674	287 922	
Bragança	2 148	241 137 579	..	18 459 235	4 349 498	3 044 042	3 027 766	22 117	9 137	
Castelo Branco	11 385	895 011 013	..	52 923 719	24 978 022	27 533 528	27 471 348	65 240	143 035	
Coimbra	22 727	3 554 367 608	1 332 251	163 709 943	63 850 959	66 383 987	67 530 323	59 590	326 108	
Évora	8 705	771 456 338	..	42 240 529	25 098 022	24 610 147	24 489 061	86 677	73 473	
Faro	14 423	1 368 052 165	..	112 927 446	41 060 751	52 582 267	51 366 287	392 508	1 073 723	
Guarda	5 358	430 693 863	..	33 339 050	13 517 880	12 337 415	12 170 993	242 025	117 030	
Leiria	28 392	1 820 308 055	..	94 433 455	68 387 635	68 207 681	66 003 395	134 690	126 291	
Lisboa	258 268	32 642 664 180	10 804 686	2 465 787 834	1 801 144 005	2 063 120 672	2 031 800 518	4 079 733	73 915 276	
Portalegre	6 041	453 205 831	..	45 614 790	15 490 464	15 400 038	15 365 076	21 605	16 870	
Porto	84 544	10 450 917 638	2 965 187	647 242 140	657 927 195	657 927 195	652 220 727	1 306 712	7 637 178	
Santarém	29 703	2 279 704 660	..	106 890 099	68 245 887	66 745 258	66 461 440	41 097	356 920	
Setúbal	57 065	1 071 528 791	..	200 579 635	173 633 498	170 647 218	175 621 336	170 048	1 814 223	
Viana do Castelo	6 211	190 744 546	..	43 890 405	22 670 591	21 573 339	21 554 737	7 329	38 900	
Vila Real	4 475	531 670 407	..	35 437 224	11 035 472	8 687 760	8 671 436	19 727	17 504	
Viseu	9 124	616 842 108	..	66 071 792	23 053 983	21 856 602	21 832 087	42 348	54 132	
Açores	5 937	543 102 577	..	53 573 109	25 109 050	29 346 122	29 314 038	17 089	35 984	
Angra do Heroísmo	1 368	112 905 127	..	17 762 643	3 794 629	4 714 813	4 700 521	13 768	2 969	
Horta	614	50 987 545	..	7 036 624	2 150 649	2 150 649	2 147 353	3 296	..	
Ponta Delgada	4 005	379 299 905	..	23 773 842	19 164 672	22 480 660	22 466 164	25	33 025	
Madeira (Funchal)	8 363	799 710 631	..	91 230 365	36 959 640	36 929 096	36 478 326	133 733	468 143	
1974	575 001	45 209 478 971	18 848 331	4 084 350 994	2 360 192 004	3 032 278 603	3 018 527 098	5 210 891	52 227 347	
1973	483 041	36 403 654 376	14 420 677	3 404 677 045	1 667 935 037	2 070 510 649	2 055 173 111	7 296 313	46 493 964	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à P. N. E.

(b) Não inclui o imposto pago pelas sociedades de seguros, nos termos do artigo 28.º do Código cuja importância foi de 1 013 569\$ — Non compris l'impôt payé par les sociétés d'assurances, aux termes de l'article 28.º du Code, dont le montant a été de 1 013 569\$.

Importâncias dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos

Montants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1ère Instance des Contributions et Impôt

Tribunais — Tribunaux	Cobrança	Anulações	Saldo em 31 de Dezembro de 1975	ESC		
				1	2	3
TOTAL	117 483	90 736	3 039 854			
Lisboa	117 483	88 671	3 075 674			
Porto	2 065	14 280			

**14. — Colectas, segundo
Collectes, suivant les**

Imposto profissional — Impôt professionnel

Número de ordem	Distritos Districts	Escalões Echelons	Número e importâncias das colectas						
			Total		Até 200\$ Jusqu'à 200\$		De 201\$ a 500\$ De 201\$ à 500\$		De 501\$
			Número Nombre	Importância Montant	Número	Importância	Número	Importância	Número
				ESC		ESC		ESC	
1	TOTAL		642 634	9 281 209 637	29 616	3 706 123	90 795	38 436 321	190 023
2	Continente — Continent		628 285	9 219 140 097	29 529	3 660 374	89 905	38 101 066	191 376
3	Aveiro		45 378	97 115 226	4 753	671 061	14 321	5 725 725	10 833
4	Beja		5 124	12 507 330	105	13 129	454	145 431	2 163
5	Braga		29 217	95 074 180	1 198	190 304	3 865	1 573 034	12 180
6	Braganca		2 148	4 949 498	138	16 041	464	153 084	694
7	Castelo Branco		11 385	24 978 032	412	49 398	482	144 810	4 970
8	Coimbra		22 727	63 850 059	1 165	194 937	2 739	1 051 391	7 367
9	Evora		8 705	25 098 022	1 177	121 528	691	280 506	2 909
10	Faro		14 422	41 060 751	1 754	228 182	2 436	991 974	4 561
11	Guarda		5 258	19 517 680	102	19 410	231	90 161	2 630
12	Leiria		28 392	68 987 635	829	117 596	3 287	1 411 759	10 697
13	Lisboa		258 266	1 801 144 005	7 673	586 919	30 845	13 164 618	69 953
14	Portalegre		6 041	15 490 164	338	55 051	448	134 696	2 661
15	Porto		84 514	657 927 195	5 563	768 232	16 285	7 382 127	20 422
16	Santarém		20 703	68 245 387	656	90 837	4 836	2 115 000	11 931
17	Setúbal		57 065	173 633 498	1 667	298 938	5 590	2 457 649	20 808
18	Viana do Castelo		6 211	22 670 591	475	91 982	506	231 206	1 797
19	Vila Real		4 475	11 035 472	490	85 793	956	440 633	1 343
20	Viseu		9 124	23 053 982	390	61 137	1 369	597 762	3 467
21	Açores		5 987	25 109 850	165	23 704	587	198 184	2 413
22	Angra do Heroísmo		1 368	3 794 629	9	1 481	224	69 513	595
23	Horta		614	2 150 649	59	8 743	91	31 623	194
24	Ponta Delgada		4 005	19 164 672	97	13 475	272	97 048	1 624
25	Madeira (Funchal)		8 362	36 959 640	123	22 045	303	137 071	3 137
26	1974		571 001	2 360 192 004	34 698	4 815 039	161 610	60 929 386	138 735
27	1973		483 041	1 667 935 037	52 314	4 524 916	151 881	54 871 526	112 213

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à PI. N. E.

os escalões, por distritos (a)

échelons, par districts

1975

— Nombre et montant des collectes

1 000\$		De 1 001\$ à 2 000\$		De 2 001\$ à 5 000\$		De 5 001\$ à 10 000\$		De 10 001\$ à 20 000\$		Superior a 20 000\$ Supérieur à 20 000\$		Número d'ordre
Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância		
ESC		ESC		ESC		ESC		ESC		ESC		
9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
152 544 424	151 696	238 694 606	86 165	303 772 289	48 523	393 850 273	25 179	403 781 494	13 734	1 746 424 157	1	
148 727 687	149 145	234 505 080	83 783	295 644 132	46 715	381 643 517	24 933	398 736 318	13 259	1 718 121 903	2	
7 982 420	7 938	12 345 557	4 178	15 886 455	2 014	15 977 539	850	12 930 887	492	25 595 582	3	
1 886 895	1 324	2 226 753	534	2 037 955	350	2 345 622	96	1 476 691	38	2 374 654	4	
10 695 173	6 857	12 467 142	2 823	11 259 929	1 372	19 266 235	518	8 294 738	404	31 327 625	5	
473 177	425	574 095	169	467 525	165	1 030 499	47	647 544	36	987 533	6	
3 402 019	3 005	4 279 124	1 515	5 163 322	617	4 150 306	237	3 203 456	147	4 585 557	7	
5 311 518	5 115	6 314 357	3 629	13 476 833	1 711	14 576 487	721	9 410 729	280	13 514 157	8	
2 351 232	2 281	3 930 862	934	3 980 304	450	3 891 935	157	2 999 111	106	7 633 644	9	
3 278 247	2 759	4 184 668	1 629	5 859 446	642	5 254 287	388	6 150 186	263	15 013 763	10	
1 731 775	1 304	1 975 257	482	1 723 037	437	3 118 190	104	1 585 709	68	3 274 281	11	
9 854 555	7 752	12 718 142	3 490	12 300 241	1 440	12 392 730	615	7 669 914	282	11 922 698	12	
52 484 470	60 428	103 213 176	38 546	130 772 479	24 524	197 573 434	13 790	220 291 139	6 507	1 083 057 770	13	
1 940 187	1 363	2 112 549	690	2 113 925	289	2 231 249	188	2 558 535	69	4 344 272	14	
17 863 656	17 425	30 203 642	10 518	44 577 040	6 928	55 997 123	4 063	71 829 990	3 060	429 305 185	15	
9 016 384	7 341	12 783 312	2 631	10 090 995	1 356	11 120 196	570	9 718 552	392	13 309 811	16	
15 036 744	13 861	18 025 120	9 250	24 198 918	2 921	20 096 205	2 042	30 254 681	926	63 265 343	17	
1 540 991	1 390	2 666 144	1 193	5 728 326	590	5 320 491	220	4 145 713	40	2 945 738	18	
1 347 508	677	1 129 531	440	1 644 463	423	2 822 038	59	1 420 456	47	2 145 051	19	
2 530 536	1 890	3 355 651	1 072	4 262 909	576	4 478 751	258	4 148 197	102	3 619 039	20	
1 746 719	927	1 586 316	847	2 709 333	648	4 737 350	224	3 070 886	176	11 028 458	21	
487 112	268	466 656	103	391 487	117	975 204	29	407 175	23	996 001	22	
135 973	120	185 191	68	228 588	39	302 098	20	293 802	23	964 626	23	
1 123 634	539	934 469	676	2 089 258	492	3 460 048	175	2 378 909	130	9 067 831	24	
2 070 018	1 624	2 603 210	1 595	5 418 604	1 160	7 469 406	122	1 965 290	299	17 273 796	25	
108 176 040	115 908	172 660 679	60 317	237 862 513	31 121	238 778 781	16 472	206 926 603	10 140	1 270 612 360	26	
82 674 399	89 031	120 654 395	51 289	169 412 801	24 035	176 793 635	12 778	199 587 992	8 600	850 415 653	27	

15. — Rendimento tributado segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos (a)

Revenu imposé suivant les activités exercés au propre compte, par districts

Imposto profissional — *Impôt professionnel*

1975

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código Désignation des activités mentionnées sur le barème annexé au Code	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Rendi- mento tri- butado Revenu imposé	Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado
		ESC			ESC
1	2	3	1	2	3
TOTAL	23 656	4 633 064 397			
Actuários — <i>Actuaires</i>	16	4 370 730	Tradutores ou guias intérpretes — <i>Traducteurs ou guides interprètes</i>	420	49 031 052
Administradores de bens alheios ou procuradores — <i>Administrateurs de biens d'autrui ou procureurs</i>	262	33 823 204	Outras — <i>Autres</i>	1	163 030
Advogados — <i>Avocats</i>	2 113	452 095 651	Aveiro	929	146 145 051
Agentes oficiais de propriedade industrial — <i>Agents officiels de la propriété industrielle</i>	7	1 861 059	Administradores de bens alheios ou procuradores	10	727 000
Agentes técnicos de engenharia — <i>Sous-ingénieurs</i>	921	187 725 245	Advogados	97	12 228 127
Analistas (que não sejam médicos) — <i>Analystes (qui ne sont pas médecins)</i>	223	58 781 559	Agentes técnicos de engenharia	34	5 176 099
Arquitectos — <i>Architectes</i>	822	211 755 284	Analistas (que não sejam médicos)	10	3 039 187
Artistas plásticos e assimilados — <i>Artistes plastiques et assimilés</i>	42	5 416 621	Arquitectos	18	2 851 462
Construtores civis diplomados — <i>Constructeurs civils diplômés</i>	352	41 460 131	Construtores civis diplomados	15	2 282 353
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros — <i>Comptables, experts comptables et teneurs de livres</i>	2 579	459 407 904	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	112	16 772 917
Corretores das Bolsas — <i>Courtiers en Bourse</i>	42	7 144 395	Dentistas (que não sejam médicos)	7	882 270
Decoradores — <i>Décorateurs</i>	100	13 903 505	Desenhadores técnicos	65	5 392 144
Dentistas (que não sejam médicos) — <i>Dentistes (qui ne sont pas médecins)</i>	280	34 417 063	Despachantes oficiais	3	2 087 951
Desenhadores técnicos — <i>Desseinatrices</i>	2 278	271 482 635	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	12	2 595 275
Despachantes oficiais — <i>Expéditeurs officiels</i>	276	123 516 927	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	43	3 993 529
Economistas e consultores fiscais ou técnicos — <i>Economistes et consulteurs fiscaux ou techniques</i>	994	295 035 752	Engenheiros	39	9 554 991
Editores de obras de sua autoria — <i>Éditeurs d'ouvrages dont ils sont les auteurs</i>	10	937 886	Explicadores do ensino superior	5	252 800
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem — <i>Infirmiers et auxiliaires d'infirmérie</i>	618	53 024 904	Massagistas	4	268 000
Engenheiros — <i>Ingénieurs</i>	2 065	521 606 373	Médicos analistas	13	5 732 233
Engenheiros agrónomos e silvicultores — <i>Agronomes et agronomes sylviculteurs</i>	180	31 697 453	Médicos de clínica geral	192	35 680 627
Escultores — <i>Artistes sculpteurs</i>	48	5 612 283	Médicos-cirurgiões	11	3 490 771
Explicadores do ensino superior — <i>Répétiteurs d'enseignement supérieur</i>	39	3 109 236	Médicos especialistas	50	12 263 871
Jurisconsultos — <i>Jurisconsultes</i>	39	11 595 515	Médicos estomatologistas	33	6 686 080
Massagistas — <i>Masseurs</i>	93	7 795 592	Médicos radiologistas	7	2 434 230
Médicos analistas — <i>Médecins analystes</i>	250	110 979 801	Médicos veterinários	12	948 816
Médicos de clínica geral — <i>Médecins de médecine générale</i>	3 689	750 722 367	Parteiras	18	1 497 049
Médicos-cirurgiões — <i>Médecins chirurgiens</i>	305	104 068 718	Peritos avaliadores	37	2 158 641
Médicos especialistas — <i>Médecins spécialistes</i>	1 407	357 646 464	Professores explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	38	2 428 658
Médicos estomatologistas — <i>Médecins stomatologistes</i>	419	99 789 345	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	7	510 081
Médicos fisioterapeutas — <i>Médecins physiothérapeutes</i>	23	8 343 033	Solicitadores	19	1 551 567
Médicos radiologistas — <i>Médecins radiologistes</i>	140	54 375 163	Topógrafos	10	797 207
Médicos veterinários — <i>Vétérinaires</i>	324	36 209 388	Tradutores ou guias intérpretes	4	346 040
Parteiras — <i>Sages-femmes</i>	238	19 198 148	Outras	4	515 075
Peritos avaliadores — <i>Estimateurs</i>	273	33 483 390	Beira	275	38 356 671
Pilotos de barras ou rios — <i>Pilotes des barres et fleuves</i>	98	19 534 568	Administradores de bens alheios ou procuradores	7	330 634
Pintores — <i>Artistes peintres</i>	79	8 845 898	Dentistas (que não sejam médicos)	4	211 600
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício — <i>Professeurs et répétiteurs et maîtres de tous arts et métiers</i>	837	65 853 783	Desenhadores técnicos	11	831 533
Regentes agrícolas — <i>Gérants agricoles</i>	85	8 386 405	Economistas e consultores fiscais ou Técnicos	5	595 107
Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa — <i>Prêtres non englobés par le Concordat entre la Sainte-Siége et la République Portugaise</i>	98	7 222 442	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	10	880 870
Solicitadores — <i>Avoués</i>	326	30 367 127	Engenheiros	8	1 873 449
Topógrafos — <i>Géomètres</i>	245	31 267 335	Engenheiros agrónomos e silvicultores	3	338 000

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les « concelhos » sont disponibles à PI. N. E.

15. — Rendimento tributado segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos
 (continuação — suite)

1975

Imposto profissional

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado	Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado
					ESC
I	2	3	I	2	3
Braga (cont.)					
Arquitectos	9	731 165	Agentes técnicos de engenharia	15	2 223 387
Construtores civis diplomados	17	2 920 134	Analistas (que não sejam médicos)	13	4 391 741
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda- -livros	259	41 905 736	Arquitectos	15	4 226 772
Dentistas (que não sejam médicos)	11	799 460	Construtores civis diplomados	3	846 003
Desenhistas técnicos	68	15 504 047	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda- -livros	73	7 186 053
Economistas e consultores fiscais ou técnicos	14	2 648 044	Dentistas (que não sejam médicos)	11	2 492 858
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	85	6 443 658	Desenhistas técnicos	66	5 931 374
Engenheiros	43	9 227 009	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	5	1 062 832
Massagistas	3	267 898	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	20	1 956 777
Médicos analistas	4	1 470 000	Engenheiros	74	14 421 712
Médicos de clínica geral	165	37 196 676	Jurisconsultos	13	1 851 530
Médicos-cirurgiões	7	2 190 497	Massagistas	4	280 638
Médicos especialistas	36	10 015 755	Médicos analistas	4	1 729 431
Médicos estomatologistas	13	2 344 378	Médicos de clínica geral	244	37 708 397
Médicos radiologistas	6	2 176 080	Médicos-cirurgiões	22	7 342 507
Médicos veterinários	6	654 590	Médicos especialistas	143	31 739 622
Parteiras	24	2 275 853	Médicos estomatologistas	31	6 580 261
Peritos avaliadores	8	661 350	Médicos radiologistas	13	6 033 214
Professores e explicadores e mestres de qual- quer arte ou ofício	39	2 801 413	Médicos veterinários	12	1 558 812
Solicitadores	20	2 072 939	Parteiras	10	608 000
Topógrafos	8	862 772	Peritos avaliadores	5	378 026
Outras	7	699 119	Professores e explicadores e mestres de qual- quer arte ou ofício	44	4 011 832
Bragança.			Regentes agrícolas	5	750 921
Administradores de bens alheios ou procura- dores	2	236 400	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata en- tre a Santa Sé e a República Portuguesa	5	406 374
Advogados	29	2 239 150	Solicitadores	15	1 006 283
Agentes técnicos de engenharia	7	957 224	Topógrafos	16	2 511 203
Analistas (que não sejam médicos)	3	210 363	Tradutores ou guias intérpretes	3	273 185
Arquitectos	3	327 340	Outras	10	2 064 650
Engenheiros	14	1 272 662	Faro	921	42 210 529
Médicos de clínica geral	49	8 474 055	Administradores de bens alheios ou procura- dores	3	769 112
Médicos-cirurgiões	4	1 236 207	Advogados	24	2 271 363
Médicos especialistas	9	1 263 857	Agentes técnicos de engenharia	11	1 030 004
Médicos estomatologistas	4	834 700	Analistas (que não sejam médicos)	5	950 747
Médicos veterinários	5	230 300	Arquitectos	3	535 221
Professores e explicadores e mestres de qual- quer arte ou ofício	3	52 000	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda- -livros	36	3 323 976
Regentes agrícolas	24	80 437	Dentistas (que não sejam médicos)	5	589 620
Solicitadores	9	467 428	Desenhistas técnicos	24	1 573 381
Outras	10	577 112	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	20	1 173 145
Castelo Branco	303	52 923 719	Engenheiros	10	1 167 258
Advogados	27	3 219 053	Massagistas	3	353 320
Agentes técnicos de engenharia	19	3 634 000	Médicos de clínica geral	58	12 590 226
Analistas (que não sejam médicos)	11	2 899 555	Médicos cirurgiões	5	1 590 329
Arquitectos	4	305 838	Médicos especialistas	15	4 594 888
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda- -livros	7	831 441	Médicos estomatologistas	3	914 520
Dentistas (que não sejam médicos)	5	397 600	Médicos radiologistas	8	1 260 621
Desenhistas técnicos	23	1 886 952	Médicos veterinários	21	1 991 005
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	26	1 361 394	Parteiras	4	231 990
Engenheiros	10	1 823 236	Professores e explicadores e mestres de qual- quer arte ou ofício	45	2 983 279
Médicos de clínica geral	66	16 384 886	Solicitadores	9	627 855
Médicos-cirurgiões	5	3 037 405	Topógrafos	3	273 453
Médicos especialistas	19	7 901 801	Outras	11	1 445 211
Médicos estomatologistas	8	2 475 893	Faro	625	112 927 446
Médicos radiologistas	4	1 975 627	Administradores de bens alheios ou procura- dores	5	295 572
Médicos veterinários	11	997 652	Advogados	52	8 157 233
Parteiras	7	363 562	Agentes técnicos de engenharia	33	7 883 553
Professores e explicadores e mestres de qual- quer arte ou ofício	21	1 298 251	Analistas (que não sejam médicos)	5	701 308
Solicitadores	11	623 845	Arquitectos	22	5 601 230
Topógrafos	9	690 949	Construtores civis diplomados	12	1 051 033
Outras	10	814 779	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda- -livros	63	7 596 413
Coimbra	969	163 709 943	Decoradores	3	249 152
Administradores de bens alheios ou procura- dores	9	565 152	Dentistas (que não sejam médicos)	14	2 412 564
Advogados	66	11 571 396	Desenhistas técnicos	72	7 359 682

**15. — Rendimento tributado segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos
(continuação)**

Imposto profissional

1975

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado	Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado
1	2	3	1	2	3
Faro (cont.)					
Despachantes oficiais	12	2 398 165	Leiria (cont.)		
Economistas e consultores fiscais ou técnicos	22	3 379 406	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	18	607 540
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	7	471 380	Regentes agrícolas	3	400 640
Engenheiros	40	12 294 570	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	5	355 950
Engenheiros agrónomos e silvicultores	6	305 634	Solicitadores	14	1 033 793
Explicadores do ensino superior	4	193 300	Topógrafos	8	654 294
Médicos analistas	3	2 159 001	Tradutores ou guias intérpretes	3	232 600
Médicos de clínica geral	78	17 810 134	Outras	6	509 511
Médicos-cirurgiões	6	3 213 555	Lisboa	10 908	2 465 797 834
Médicos especialistas	30	11 438 334	Actuários	12	4 148 736
Médicos estomatologistas	4	1 825 981	Administradores de bens alheios ou procuradores	91	17 769 649
Médicos radiologistas	4	2 095 859	Advogados	966	279 560 737
Médicos veterinários	11	1 170 520	Agentes oficiais de propriedade industrial	5	1 547 542
Parteiras	8	1 176 183	Agentes técnicos de engenharia	440	101 713 349
Pilotos de barcos ou rios	7	599 600	Analistas (que não sejam médicos)	48	10 030 955
Pintores	3	164 000	Arquitectos	538	151 389 612
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	33	2 495 168	Artistas plásticos e assimilados	27	3 865 708
Regentes agrícolas	11	1 083 122	Construtores civis diplomados	158	20 011 560
Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	5	412 400	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	1 093	240 544 149
Solicitadores	16	1 952 170	Corretores das bolsas	8	3 595 020
Topógrafos	22	3 195 632	Decoradores	80	11 751 199
Tradutores ou guias intérpretes	7	1 194 598	Dentistas (que não sejam médicos)	132	16 335 834
Outras	5	591 064	Desenhistas técnicos	1 242	164 806 272
Guarda	201	33 339 050	Despachantes oficiais	127	49 498 147
Advogados	37	3 772 217	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	727	230 656 525
Agentes técnicos de engenharia	8	1 168 450	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	141	15 254 430
Analistas (que não sejam médicos)	3	1 620 390	Engenheiros	1 349	369 607 278
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	10	1 194 514	Engenheiros agrónomos e silvicultores	116	23 817 210
Desenhistas técnicos	14	929 626	Escultores	30	3 617 819
Despachantes oficiais	3	4 075 758	Explicadores do ensino superior	4	639 051
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	7	515 550	Jurisconsultos	26	9 743 985
Engenheiros	9	2 629 744	Maçagistas	42	3 608 882
Explicadores do ensino superior	8	761 330	Médicos analistas	141	70 903 235
Médicos de clínica geral	58	8 382 081	Médicos de clínica geral	1 320	256 998 496
Médicos especialistas	6	2 190 750	Médicos-cirurgiões	127	42 890 857
Médicos estomatologistas	9	2 665 160	Médicos especialistas	621	157 677 817
Médicos veterinários	6	521 400	Médicos estomatologistas	167	38 870 188
Solicitadores	8	447 472	Médicos fisioterapeutas	18	6 760 527
Topógrafos	3	180 000	Médicos radiologistas	44	17 931 033
Outras	12	2 284 580	Médicos veterinários	76	11 630 233
Leiria	553	94 433 455	Parteiras	51	3 652 950
Administradores de bens alheios ou procuradores	8	459 820	Peritos avaliadores	95	17 030 108
Advogados	49	5 545 133	Pilotos de barcos ou rios	55	12 867 519
Agentes técnicos de engenharia	17	3 200 810	Pintores	49	6 255 720
Analistas (que não sejam médicos)	14	5 549 472	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	212	21 962 810
Arquitectos	5	897 130	Regentes agrícolas	15	2 833 319
Construtores civis diplomados	12	857 581	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	48	3 605 507
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	68	9 372 497	Solicitadores	59	8 957 697
Dentistas (que não sejam médicos)	17	1 733 952	Topógrafos	95	13 153 956
Desenhistas técnicos	48	3 967 552	Tradutores ou guias intérpretes	311	38 564 183
Economistas e consultores fiscais ou técnicos	12	3 535 566	Outras	2	238 030
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	8	669 678	Portalegre	234	45 614 790
Engenheiros	19	3 266 892	Administradores de bens alheios ou procuradores	5	238 748
Engenheiros agrónomos e silvicultores	7	455 471	Advogados	21	2 301 135
Massagistas	8	801 237	Agentes técnicos de engenharia	11	2 149 686
Médicos analistas	4	1 304 383	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	7	982 052
Médicos de clínica geral	113	29 989 590	Dentistas (que não sejam médicos)	4	512 070
Médicos-cirurgiões	8	2 483 620	Desenhistas técnicos	12	720 780
Médicos especialistas	25	7 099 788	Despachantes oficiais	6	8 773 646
Médicos estomatologistas	10	2 674 151	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	15	1 082 629
Médicos radiologistas	7	2 760 034	Engenheiros	6	482 599
Médicos veterinários	10	1 056 860	Engenheiros agrónomos e silvicultores	4	468 720
Parteiras	16	1 280 015			
Peritos avaliadores	16	1 677 895			

15. — Rendimento tributado segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos
 (continuação)

Imposto profissional

1975

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado	Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi- mento tri- butado
1	2	3	1	2	3
Portalegre (cont.)					
Médicos de clínica geral	68	18 842 200	Santarém (cont.)	125	29 739 497
Médicos especialistas	3	905 676	Médicos de clínica geral	7	3 039 041
Médicos estomatologistas	3	939 391	Médicos-cirurgiões	20	6 234 217
Médicos radiologistas	3	896 680	Médicos especialistas	15	3 702 786
Médicos veterinários	18	1 688 656	Médicos radiologistas	6	1 409 101
Parteiras	6	216 906	Médicos veterinários	33	3 377 071
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	25	1 635 700	Parteiras	23	1 836 212
Solicitadores	5	221 153	Peritos avaliadores	8	699 942
Outras	12	2 558 363	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	56	3 824 710
Porto	8 553	647 242 140	Regentes agrícolas	10	780 095
Administradores de bens alheios ou procuradores	71	8 019 584	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	4	182 922
Advogados	303	60 991 432	Solicitadores	21	1 638 976
Agentes técnicos de engenharia	134	22 170 059	Topógrafos	7	748 469
Analistas (que não sejam médicos)	44	8 805 895	Outras	6	762 343
Arquitectos	173	38 466 188	Setúbal	1 037	200 579 635
Artistas plásticos e assimilados	7	864 500	Administradores de bens alheios ou procuradores	8	398 858
Construtores civis diplomados	70	7 025 991	Advogados	60	8 206 150
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	364	58 618 972	Agentes técnicos de engenharia	65	15 049 006
Decoradores	8	890 600	Analistas (que não sejam médicos)	13	6 570 316
Dentistas (que não sejam médicos)	25	2 646 390	Arquitectos	11	3 231 797
Desenhadores técnicos	258	26 831 467	Construtores civis diplomados	14	2 489 286
Despachantes oficiais	78	39 742 257	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	149	27 561 301
Economistas e consultores fiscais ou técnicos	143	37 725 658	Decoradores	5	388 040
Editores de obras de sua autoria	8	788 767	Dentistas (que não sejam médicos)	13	2 233 372
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	107	7 633 101	Desenhadores técnicos	164	19 357 822
Engenheiros	277	60 468 523	Despachantes oficiais	16	6 585 039
Engenheiros agrónomos e silvicultores	16	2 929 420	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	28	6 043 318
Escultores	9	937 314	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	55	5 194 259
Massagistas	9	527 600	Engenheiros	60	14 501 439
Médicos analistas	53	15 724 057	Engenheiros agrónomos e silvicultores	14	1 531 604
Médicos de clínica geral	600	108 934 722	Explicadores do ensino superior	3	166 080
Médicos-cirurgiões	59	17 310 513	Massagistas	5	329 516
Médicos especialistas	300	60 635 900	Médicos analistas	4	841 426
Médicos estomatologistas	73	16 587 810	Médicos de clínica geral	169	44 081 782
Médicos fisioterapeutas	4	1 331 431	Médicos cirurgiões	5	1 720 643
Médicos radiologistas	28	8 924 934	Médicos especialistas	30	11 331 001
Médicos veterinários	15	1 797 177	Médicos estomatologistas	10	2 918 190
Parteiras	45	3 870 755	Médicos radiologistas	3	1 175 870
Peritos avaliadores	51	5 235 606	Médicos veterinários	23	2 261 540
Pilotos de barras ou rios	16	2 490 480	Parteiras	10	892 990
Pintores	17	1 643 458	Peritos avaliadores	7	1 492 979
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	67	5 284 979	Pilotos de barras ou rios	13	2 277 327
Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	6	312 880	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	46	3 790 553
Solicitadores	49	5 111 718	Regentes agrícolas	3	695 031
Topógrafos	23	2 126 837	Sacerdotes não abrangidos pela Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa	4	273 150
Tradutores ou guias intérpretes	39	3 296 305	Solicitadores	12	977 231
Outras	4	438 850	Topógrafos	19	4 268 758
Santarém	700	105 890 099	Tradutores ou guias intérpretes	12	1 209 121
Administradores de bens alheios ou procuradores	3	207 744	Outras	5	454 840
Advogados	57	8 395 140	Viana do Castelo	290	43 890 403
Agentes técnicos de engenharia	16	3 449 386	Administradores de bens alheios ou procuradores	3	156 000
Analistas (que não sejam médicos)	18	4 330 460	Advogados	36	4 259 810
Construtores civis diplomados	6	429 430	Agentes técnicos de engenharia	20	3 296 718
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	57	7 890 268	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	39	4 673 913
Corretores da bolsa	33	3 456 378	Dentistas (que não sejam médicos)	7	598 000
Dentistas (que não sejam médicos)	8	876 836	Desenhadores técnicos	19	1 502 600
Desenhadores técnicos	101	8 802 765	Despachantes oficiais	4	2 344 320
Economistas e consultores fiscais ou técnicos	10	2 915 070	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	20	2 215 176
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	16	1 240 553	Médicos analistas	4	1 830 000
Engenheiros	22	3 278 474	Médicos de clínica geral	55	12 477 065
Massagistas	6	693 801			
Médicos analistas	6	2 038 412			

15.— Rendimento tributado segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos

(continuação)

Imposto profissional

1975

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi-mento tri-putado	Designação das actividades constantes da tabela anexa ao Código	Número de contribuintes	Rendi-mento tri-putado			
1	2	3	1	2	3			
Viana do Castelo (cont.)								
Médicos especialistas	13	2 867 160	Angra do Heroísmo (cont.)	7	422 700			
Médicos estomatologistas	6	1 800 875	Peritos avaliadores	34	2 106 564			
Médicos radiologistas	4	1 709 151	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	5	302 400			
Médicos veterinários	4	300 000	Solicitadores	8	1 672 534			
Parteiras	6	507 700	Outras	58	7 036 624			
Peritos avaliadores	4	232 000	Horta	3	285 835			
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	22	1 378 853	Advogados	6	318 920			
Solicitadores	10	655 238	Desenhadores técnicos	6	551 899			
Outras	14	1 085 826	Despachantes oficiais	5	302 235			
Vila Real								
Advogados	40	4 232 275	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	8	685 555			
Agentes técnicos de engenharia	14	1 339 855	Explicadores do ensino superior	12	3 300 358			
Analistas (que não sejam médicos)	5	643 355	Médicos de clínica geral	3	636 651			
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	29	4 523 991	Médicos cirurgiões	6	358 607			
Dentistas (que não sejam médicos)	6	443 440	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	4	183 400			
Desenhadores técnicos	16	1 182 024	Solicitadores	5	413 164			
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	3	227 034	Outras	157	28 773 842			
Engenheiros	11	1 692 900	Ponta Delgada					
Engenheiros agrónomos e silvicultores	3	460 744	Administradores de bens alheios ou procuradores	3	164 000			
Médicos de clínica geral	62	13 327 139	Advogados	17	2 236 967			
Médicos-cirurgiões	6	2 165 273	Agentes técnicos de engenharia	7	1 192 134			
Médicos especialistas	3	539 880	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	17	796 030			
Médicos estomatologistas	7	1 130 787	Dentistas (que não sejam médicos)	3	345 532			
Médicos veterinários	5	376 680	Desenhadores Técnicos	3	180 000			
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	20	1 126 080	Despachantes oficiais	4	1 780 349			
Solicitadores	12	749 011	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	5	667 572			
Topógrafos	4	359 046	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	10	918 738			
Outras	10	1 117 680	Engenheiros	10	2 568 026			
Viseu								
Advogados	417	66 671 702	Médicos de clínica geral	26	7 194 152			
Agentes técnicos de engenharia	55	5 254 929	Médicos-cirurgiões	6	3 713 213			
Analistas (que não sejam médicos)	16	2 201 211	Médicos especialistas	3	3 240 517			
Arquitectos	6	2 125 633	Médicos estomatologistas	4	1 022 419			
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	3	706 530	Médicos veterinários	6	802 541			
Dentistas (que não sejam médicos)	67	8 781 044	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	9	369 791			
Desenhadores técnicos	5	656 148	Topógrafos	3	395 303			
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	22	1 440 623	Outras	16	2 186 558			
Engenheiros	5	361 139	Funchal					
Médicos de clínica geral	25	4 098 301	Administradores de bens alheios ou procuradores	9	1 340 400			
Médicos-cirurgiões	98	19 788 637	Advogados	47	7 858 605			
Médicos especialistas	5	1 754 728	Agentes técnicos de engenharia	6	651 605			
Médicos estomatologistas	31	9 085 831	Arquitectos	9	933 900			
Médicos radiologistas	8	3 318 426	Construtores civis diplomados	34	2 771 020			
Médicos veterinários	3	1 050 994	Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	67	11 393 920			
Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	11	1 349 585	Desenhadores técnicos	38	3 066 141			
Solicitadores	31	2 541 485	Despachantes oficiais	9	4 315 425			
Outras	11	665 000	Economistas e consultores fiscais ou técnicos	5	3 419 310			
Angra do Heroísmo								
Administradores de bens alheios ou procuradores	151	17 762 643	Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	10	837 230			
Advogados	4	324 280	Engenheiros	34	7 067 310			
Agentes técnicos de engenharia	7	1 162 680	Massagistas	4	255 700			
Analistas (que não sejam médicos)	3	481 730	Médicos analistas	3	2 438 800			
Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros	3	741 880	Médicos de clínica geral	58	15 713 109			
Dentistas (que não sejam médicos)	34	1 425 913	Médicos-cirurgiões	7	3 850 560			
Desenhadores técnicos	5	219 517	Médicos especialistas	28	10 941 630			
Despachantes oficiais	5	332 230	Médicos estomatologistas	4	1 085 300			
Enfermeiros e auxiliares de enfermagem	5	491 980	Médicos radiologistas	3	1 494 200			
Engenheiros	4	280 319	Médicos veterinários	4	364 400			
Médicos de clínica geral	14	350 000	Peritos avaliadores	20	2 119 460			
Médicos cirurgiões	3	918 640	Pilotos de barras ou rios	3	607 460			
Médicos especialistas	4	2 010 920	Professores e explicadores e mestres de qualquer arte ou ofício	59	3 918 230			
Médicos veterinários	4	300 000	Solicitadores	5	304 800			

16.— Rendimento tributado (actividades exercidas por conta própria), no Continente e Ilhas Adjacentes, segundo a classificação internacional tipo das profissões (CITP)

Revenu imposé (activités exercées au propre compte), dans le Continent et Iles Adjacentes, d'après la classification internationale type des professions (CITP)

Imposto profissional — *Impôt professionnel*

1975

Designação das profissões <i>Désignation des professions</i>	Número de contribuintes <i>Nombre de contribuables</i>	Rendimento tributado <i>Revenu imposé</i>
		ESO
1	2	3
TOTAL	23 656	4 633 064 379
Grande grupo 0. Pessoas que exercem uma profissão liberal, técnicos e equiparados — Grand groupe 0. Personnes exerçant une profession libérale, techniciens et assimilés	22 960	4 447 524 037
Arquitectos — <i>Architectes</i>	822	211 755 284
Engenheiros — <i>Ingénieurs</i>	2 065	521 606 373
Engenheiros agrónomos e silvicultores — <i>Agronomes et agronomes sylviculteurs</i>	180	31 697 458
Engenheiros não classificados — <i>Ingénieurs non classés</i>	921	187 725 245
Topógrafos, em geral — <i>Topographes, en général</i>	245	31 267 335
Químicos, em geral — <i>Chimistes, en général</i>	223	58 781 559
Médicos veterinários, em geral — <i>Vétérinaires, en général</i>	324	36 209 388
Médicos (clínica geral) — <i>Médecins (médecine générale)</i>	3 689	750 722 367
Cirurgiões (em geral) — <i>Chirurgiens, en général</i>	305	104 068 718
Médicos ou cirurgiões especialistas — <i>Médecins ou chirurgiens spécialistes</i>	1 407	357 646 464
Médicos radiologistas — <i>Médecins radiologistes</i>	140	54 375 163
Médicos fisiologistas — <i>Médecins physiologistes</i>	23	8 343 033
Outros médicos e cirurgiões — <i>Autres médecins et chirurgiens</i>	251	111 142 831
Médicos estomatologistas — <i>Médecins stomatologistes</i>	419	99 789 345
Dentistas — <i>Dentistes</i>	280	34 417 063
Enfermeiros diplomados, em geral — <i>Infirmiers diplômés, en général</i>	618	53 024 904
Parteiras — <i>Sages-femmes</i>	238	19 198 148
Massagistas — <i>Massieurs</i>	93	7 795 592
Professores universitários — <i>Professeurs universitaires</i>	39	3 109 236
Professores primários e do ensino secundário, ainda não classificados — <i>Instituteurs et professeurs, non classés</i>	837	65 853 783
Assistentes de culto não ordenados — <i>Assistants du culte non ordonnés</i>	98	7 222 442
Solicitadores — <i>Avoués</i>	326	30 367 127
Advogados — <i>Avocats</i>	2 113	452 095 651
Procuradores — <i>Procureurs</i>	262	33 823 204
Juristas — <i>Juristes</i>	39	11 595 515
Pintores — <i>Artistes peintres</i>	79	8 845 898
Escultores — <i>Artistes sculpteurs</i>	48	5 612 283
Decoradores de interiores — <i>Décorateurs d'intérieurs</i>	100	13 903 505
Outros artistas pintores, artistas escultores e artistas equiparados — <i>Autres artistes peintres, artistes sculpteurs et artistes assimilés</i>	42	5 416 621
Outros escritores, jornalistas e equiparados — <i>Autres écrivains, journalistes et assimilés</i>	10	937 886
Desenhadores, em geral — <i>Desinseigneurs, en général</i>	2 278	271 482 635
Peritos contabilistas — <i>Experts comptables</i>	2 579	459 407 904
Economistas — <i>Economistes</i>	994	295 035 753
Actuários — <i>Actuaires</i>	16	4 370 736
Tradutores — <i>Traducteurs</i>	420	49 031 053
Outras pessoas que exercem uma profissão liberal, outros técnicos e equiparados, ainda não classificados — <i>Autres personnes exerçant une profession libérale, autres techniciens et assimilés, encore non classés</i>	437	49 846 536
Grande grupo 2. Empregados de escritório — Grand groupe 2. Employés de bureau	318	130 661 325
Corretores na Bolsa — <i>Courtiers en Bourse</i>	42	7 144 398
Despachantes oficiais — <i>Expéditeurs officiels</i>	276	123 516 927
Grande grupo 3. Comerciantes e vendedores — Grand groupe 3. Commerçants et vendeurs	280	35 844 449
Agentes oficiais de propriedade industrial — <i>Agents officiels de la propriété industrielle</i>	7	1 861 059
Peritos avaliadores — <i>Estimateurs</i>	273	33 483 390
Grande grupo 6. Trabalhadores nos transportes e nas comunicações — Grand groupe 6. Travailleurs des transports et des communications	98	19 634 568
Pilotos de barras ou rios — <i>Pilotes des barres et fleuves</i>	98	19 634 568
1974	23 438	4 084 350 994
1973	21 973	3 404 077 045

IMPOSTO DE CAPITAIS — *Impôt sur les capitaux*

17. — Secção A. Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Section A. Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

1975

Distritos Districts	Número de mani- festos Nombre de déclara- tions	Importâncias dos capitais Montants des capitaux	Liquidação Liquidation			Verba principal Principal			Liquida- ção do ano ante- rior Liquida- tion de l'année préce- dente	
			Total	Imposto Impôt	Adicionais para os corpos administrati- vos Additionnels pour les corps adminis- tratifs	Cobrança Recouvre- ment	Anulações Annula- tions	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 Solde au 31 décem- bre 1975		
			ESC							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
TOTAL	27 938	5 077 083 183	151 798 608	135 471 203	16 327 405	113 171 315	5 167 920	51 362 857	133 169 416	
Continente — Continent	26 768	5 018 418 135	149 876 929	133 990 895	15 886 034	111 740 692	5 149 561	50 436 663	130 038 606	
Aveiro	1 697	185 769 317	6 949 780	6 217 015	732 765	6 166 523	48 168	100 376	7 275 218	
Beja	794	38 116 014	475 784	423 962	51 822	418 588	145	8 138	497 395	
Braga	1 515	128 272 507	3 490 501	3 116 436	374 065	3 071 794	30 681	129 954	3 070 718	
Bragança	363	14 518 981	258 928	231 720	27 208	229 908	54	2 311	302 706	
Castelo Branco	110	7 664 087	768 262	686 131	82 131	668 182	40 951	67 726	846 143	
Coimbra	2 358	87 638 754	11 395 284	10 174 495	1 220 789	10 131 433	2 359	153 695	12 371 774	
Évora	946	47 974 872	533 416	469 162	64 254	461 010	60	47 822	700 810	
Faro	276	174 728 619	1 165 777	1 041 286	124 491	907 922	9 883	360 453	1 410 098	
Guarda	292	23 128 051	1 026 870	918 425	108 445	878 114	4 509	45 737	902 429	
Leiria	1 598	23 647 502	1 093 370	1 792 191	201 179	1 731 375	40 803	70 491	2 043 296	
Lisboa	6 903	3 748 159 948	92 282 443	82 234 916	10 047 527	64 211 276	2 419 117	42 991 834	73 430 939	
Portalegre	1 203	54 902 622	901 552	808 122	93 430	607 423	..	213 315	692 048	
Porto	3 080	221 164 932	19 070 466	17 337 968	1 732 508	14 157 437	2 352 847	5 315 258	17 537 512	
Santarém	1 983	90 885 709	2 883 411	2 583 432	299 979	2 528 269	2 120	257 692	3 040 891	
Setúbal	741	93 561 489	3 879 917	3 455 985	424 532	3 167 912	192 104	586 399	3 777 736	
Viana do Castelo	1 690	25 152 767	826 326	738 074	88 252	730 144	757	14 787	883 852	
Vila Real	90	6 542 325	660 582	589 932	70 650	538 310	676	45 043	684 004	
Viseu	1 129	46 589 639	1 314 260	1 172 253	142 007	1 135 672	4 327	35 632	1 404 437	
Açores	672	23 158 418	755 099	582 879	172 220	550 965	4 002	31 961	878 079	
Angra do Heroísmo	125	8 924 728	158 785	124 035	34 700	123 673	762	449	176 089	
Horta	72	1 878 726	70 053	53 922	16 131	53 922	83 603	
Ponta Delgada	475	12 354 964	526 311	404 922	121 389	373 370	3 240	31 512	618 387	
Madeira (Funchal)	498	35 506 630	1 166 580	897 429	269 151	879 658	14 357	894 233	1 342 781	
1974	30 662	5 079 596 058	133 159 416	118 025 787	14 533 629	112 975 947	2 261 056	34 305 436	129 183 041	
1973	32 552	3 722 033 559	129 183 041	114 145 049	15 037 992	106 338 216	4 745 038	38 142 443	133 340 305	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

Importâncias dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de
1.ª Instância das Contribuições e Impostos

Montants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1ère Instance
des Contributions et Impôts

Tribunais — Tribunaux	Cobrança	Anulações	Saldo em 31 de Dezembro de 1975
			ESC
1	2	3	4
TOTAL	23 247	39 404	1 171 888
Lisboa	15 860	34 703	1 155 092
Porto	7 887	4 701	16 796

18.— Secção A. Colectas segundo os escalões, por distritos (a)

Section A. Collectes suivant les échelons, par districts

Imposto de capitais — Impôt sur les capitaux

1975

Distritos Districts	Escalões Echelons	Número de colectas — Nombre de collectes									
		Total	Até 200\$ jusqu'à 200\$	De 201\$ à 1 000\$ De 201\$ à 1 000\$	De 1 001\$ à 2 000\$	De 2 001\$ à 5 000\$	De 5 001\$ à 10 000\$	De 10 001\$ à 20 000\$	De 20 001\$ à 50 000\$	De 50 001\$ à 100 000\$	De 100 001\$ à Superior a 100 000\$ Supérieur à 100 000\$
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
TOTAL	46 795	19 405	14 695	5 242	4 434	1 797	786	350	90	96	
Continente — Continent . . .	44 802	18 517	13 853	5 076	4 294	1 763	765	348	90	96	
Aveiro	3 639	1 475	1 034	449	433	168	50	26	2	2	
Beja	550	219	161	68	69	15	14	4	
Braga	3 153	1 662	1 013	249	156	49	17	6	..	1	
Bragança	353	188	107	30	17	6	5	
Castelo Branco	673	261	212	84	64	29	12	9	2	..	
Coimbra	2 051	1 031	606	157	151	66	26	11	2	1	
Évora	626	235	210	82	69	14	11	4	1	..	
Faro	843	391	239	79	68	36	16	13	1	..	
Guarda	755	311	237	93	79	26	5	3	1	..	
Leiria	2 520	1 402	765	175	114	39	19	6	
Lisboa	12 652	3 931	3 776	1 757	1 680	803	387	182	59	77	
Portalegre	488	220	162	47	34	11	7	5	1	1	
Porto	7 943	3 116	2 690	987	758	247	90	36	8	11	
Santarém	2 584	1 876	816	196	125	44	17	8	1	1	
Setúbal	1 084	684	661	260	228	93	37	12	7	2	
Viana do Castelo	1 351	598	408	147	97	67	24	8	2	..	
Vila Real	813	448	228	65	43	18	5	6	
Viseu	1 824	969	528	151	109	32	23	9	3	..	
Açores	1 076	490	410	79	63	19	13	2	
Angra do Heroísmo	239	104	73	20	22	12	8	
Horta	127	54	53	9	6	
Ponta Delgada	710	332	279	50	35	7	5	2	
Madeira (Funchal)	917	398	332	87	77	15	8	
1974	51 892	21 956	16 461	5 759	4 691	1 822	761	290	77	75	
1973	58 077	24 701	18 158	6 189	5 261	2 109	962	457	133	107	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Desdonnées sur les concelhos sont disponibles à PI. N. E.

19. — Secção B. Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Section B. Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

Imposto de capitais — Impôt sur les capitaux

1975

Distritos Districts	Número de guias Nom- bre de bulle- tins	Total	Liquidação — Liquidation												Saldo em 31 de Dezem- bro de 1975	Liquida- ção do ano an- terior Liquidation de l'année précé- dente
			Sobre os dividendos ou lucros de acções Sur les dividendes ou bénéfices des actions	Sobre os lucros atribuídos aos sócios das sociedades não anónimas, nem em comanditada por acções Sur les bénéfices attribués aux associés de sociétés non anonymes, ni en commandite par actions	Sobre os juros de obrigações Sur les intérêts des obligations	Sobre os juros de títulos representativos de empréstimos emitidos por autoridades locais, suas unidades, federações ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa Sur les intérêts de titres représentant des emprunts émis par les pouvoirs locaux, leurs unions, fédérations ou personnes morales d'utilité publique administrative	Sobre os juros de suprimentos ou de outros abonos feitos pelos sócios às sociedades, bem como sobre rendimentos dos lucros que não tenham sido levantados até ao final do ano Sur les intérêts d'avances faites par les associés aux sociétés, ainsi que sur les revenus des bénéfices qui n'auraient pas été retirés avant la fin de l'année	Sobre juros de depósitos a prazo confiados a pessoas singulares ou colectivas legalmente autorizadas a receber-lhos Sur les intérêts de dépôts à terme confiés à des personnes physiques ou morales légalement autorisées à les recevoir	Sobre quaisquer outros rendimentos Sur tous les autres revenus	Cobrança Recouvrement	Anulações Annulations					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14			

Tesourarias da Fazenda Pública — Trésoreries du Trésor Public (a)

TOTAL . . .	32 000	2 063 187 771	67 622 966	198 668 166	10 264 160	9 727 587	179 990 416	1 516 800 084	80 114 392	2 063 128 778	13 522	215 407	1 570 427 171
Continente—Continent . . .	31 013	1 983 118 330	67 130 063	193 382 568	9 864 335	9 714 803	176 218 378	1 447 537 386	79 270 797	1 983 059 837	13 522	215 407	1 517 310 388
Aveiro . . .	2 348	134 621 004	1 361 637	10 275 812	13 641 234	108 234 135	1 108 186	134 621 004	77 414 454
Beira . . .	259	19 825 188	599 135	757 728	..	101 994	371 296	17 995 035	..	19 825 188	11 653 039
Braga . . .	1 271	87 616 465	911 937	10 298 802	5 746 109	68 770 100	1 889 517	87 616 465	53 866 991
Bragança . . .	167	30 622 612	..	258 786	212 538	30 151 288	..	30 622 612	15 019 414
Castelo Branco . . .	503	48 755 950	22 750	9 994 750	3 124 074	35 503 006	111 370	48 755 950	29 211 483
Coimbra . . .	869	66 630 911	683 692	7 636 722	4 321 695	52 956 711	982 091	66 630 911	42 380 561
Évora . . .	393	21 601 174	13 443	1 781 961	..	124 755	892 445	18 787 798	772	21 601 174	13 707 853
Faro . . .	812	68 950 527	111 543	2 068 769	2 366 540	54 403 675	..	58 950 527	37 253 260
Guarda . . .	274	42 048 739	116 000	461 797	809 926	40 600 393	60 618	42 048 739	23 722 588
Leiria . . .	1 093	70 294 816	69 761	4 539 769	6 893 155	58 296 700	495 431	70 294 816	43 291 543
Lisboa . . .	13 099	762 367 807	47 662 906	83 102 557	5 761 032	9 323 050	76 265 319	479 562 536	60 690 407	762 362 592	..	5 215	720 716 002
Portalegre . . .	286	15 732 397	132 641	1 101 218	470 911	13 390 394	637 233	15 732 397	1 530	..	11 609 288
Porto . . .	6 054	370 781 765	11 331 919	44 376 308	3 978 114	..	39 635 001	262 485 082	8 975 341	370 727 937	2 678	210 192	284 409 591
Santarém . . .	1 223	68 873 205	686 647	6 145 053	..	12 052	6 266 176	65 416 487	346 790	68 873 205	9 314	..	43 724 606
Setúbal . . .	1 152	55 399 094	2 803 155	5 821 634	125 189	..	5 344 694	37 873 093	3 431 329	55 399 094	38 593 882
Viana do Castelo . . .	319	39 421 779	66 872	902 168	727 474	37 272 432	452 833	39 421 779	21 674 271
Vila Real . . .	266	34 151 756	236 555	702 833	..	152 952	6 455 793	26 603 583	..	34 151 756	18 940 794
Viseu . . .	625	55 423 141	319 430	3 105 901	2 673 998	49 234 933	88 879	55 423 141	29 219 868
Açores . . .	605	27 465 191	474 052	3 084 609	309 825	..	1 422 711	21 460 019	623 975	27 465 191	17 330 858
Angra do Heroísmo . . .	167	6 336 493	..	518 846	396 265	..	218 025	5 203 357	..	6 336 493	3 661 097
Horta . . .	89	3 683 222	14 226	185 005	155 789	3 228 202	..	3 683 222	1 990 854
Ponta Delgada . . .	349	17 445 476	459 826	2 380 758	3 560	..	1 048 897	12 928 460	623 975	17 445 476	11 679 407
Madeira (Funchal) . . .	382	52 604 250	18 851	2 200 989	..	12 784	2 349 327	47 802 679	219 620	52 604 250	35 785 925

Banco de Portugal — Banque de Portugal

Total . . .	40	18 252	244	18 008	17 910	..	342	24 633
Continente . . .	36	17 555	244	17 811	17 213	..	342	23 252
Açores . . .	3	468	468	468	911
Madeira . . .	1	229	229	229	470

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

IMPOSTO COMPLEMENTAR

20. — Liquidação, cobrança
Liquidation, recouvrement et

Número de ordem	Designação — <i>Désignation</i>	Distritos — <i>Districts</i>		Total	
		Total geral Total général		Individuais <i>Individuels</i>	Colectivos <i>Colectifs</i>
		1	2		
1	Número de contribuintes — <i>Nombre de contribuables</i>		160 069	127 968	32 101
Rendimentos considerados no englobamento — <i>Revenus englobés</i>:					
2	De prédios rústicos — <i>D'immeubles ruraux</i>	470 357	461 583	8 774	
3	De prédios urbanos — <i>D'immeubles urbains</i>	8 293 437	7 426 220	867 208	
4	Da indústria agrícola — <i>De l'industrie agricole</i>	655	..	655	
5	Da actividade comercial ou industrial — <i>De l'activité commercial ou industrielle</i>	13 699 611	2 109 953	11 489 658	
6	Do trabalho, incluindo os abonos relativos à situação de reserva, pensões de aposentação ou de reforma e outras pensões de idêntica natureza — <i>Du travail, y compris les allocations relatives à la situation de réserve, pensions de retraite ou de reforme et autres pensions identiques</i>	16 428 483	16 428 479	6	
Da aplicação de capitais — <i>De l'application de capitaux</i>:					
7	Sujeitos a imposto. Secção A — <i>Assujettis à l'impôt. Section A</i>	382 713	374 120	8 595	
8	Sujeitos a imposto. Secção B (líquidos deste imposto) (b) — <i>Assujettis à l'impôt. Section B (liquides de cet impôt)</i>	2 082 230	1 880 500	1 101 730	
9	Da exploração de espectáculos e divertimentos públicos — <i>De l'exploitation de spectacles et divertissement publics</i>	26	8	18	
10	Da antecipação de rendas ou pagamento de preço de cedência da exploração de estabelecimentos mercantis ou industriais (Parte do rendimento não compreendido nos n.º 2 e 3) — <i>De l'anticipation de rentes ou de paiement du prix de cession de l'exploitation d'établissements commerciaux ou industriels (Partie du traitement non compris sous les n.º 2 et 3)</i>	320	25	295	
11	De foros, censos, pensões ou quinhões (Parte do rendimento não compreendido nos n.º 2 e 3) — <i>Do redovance, cens, pensions ou parts (Partie du revenu non compris sous les n.º 2 et 3)</i>	1 149	1 140	3	
12	De pensões (com exclusão das referidas nos n.º 6 e 10) e rendas temporárias ou vitalícias — <i>De pensions (à l'exclusion de celles qui sont mentionnées sous les n.º 6 et 10) et rentes temporaires ou viagères</i>	0 252	0 252	..	
13	Do títulos estrangeiros — <i>De titres étrangers</i>	546	546	..	
14	Do Ultramar — <i>De l'autre-mer</i>	59 249	59 249	..	
15	Do estrangeiro — <i>De l'étranger</i>	2 936	2 936	..	
16	Rendimentos globais (total das linhas 2 a 15) — <i>Revenus globaux (total des lignes 2 à 15)</i>	42 227 977	28 751 035	13 476 942	
Deduções — <i>Déductions</i>:					
17	Do Artigo 28.º do Código (encargos obrigatórios) — <i>De l'Article 28 du Code (charges obligatoires)</i>	4 961 456	4 959 738	1 718	
18	Do 29.º do Código (encargos de família) — <i>De l'Article 29 du Code (charges de famille)</i>	12 802 109	12 802 109	..	
19	Do 30.º do Código (encargos facultativos) — <i>De l'Article 30 du Code (charges facultatives)</i>	145 291	145 291	..	
20	Do § 1.º art. 3.º do Decreto-Lei n.º 45 399 de 30/XI/963 — <i>Du § 1er art. 3ème do Décret-loi n.º 45 399 du 30/XI/963</i>	139 872	139 834	38	
21	Do Artigo 84.º do Código — <i>De l'Article 84 du Code</i>	3 077 624	2 162	3 975 462	
22	Do 91.º do Código — <i>De l'Article 91 du Code</i>	3 613 997	2 180	3 611 817	
23	Soma das deduções — <i>Somme des déductions</i>	25 610 439	18 051 404	7 589 035	
24	Importância sobre que incidiu o Imposto — <i>Montant sur lequel à porté l'impôt</i>	16 587 538	10 699 631	5 887 907	
Imposto liquidado — <i>Impôt liquidé</i>:					
25	A pessoas singulares (líquido da importância deduzida de conformidade com o art. 40.º do Código) — <i>A personnes singulières (liquide de l'importance déduite en conformité avec l'article 40º do Code)</i>	1 077 195	1 077 184	11	
26	A sociedades comerciais e civis s/ forma comercial — <i>A des sociétés commerciales et civiles sous forme commerciale</i>	193 497	2 225	191 272	
27	A sociedades de simples administração de bens — <i>A des sociétés de simple administration de biens</i>	42 087	..	42 087	
28	A organismos corporativos — <i>A organismes corporatifs</i>	27 195	..	27 195	
29	A outras pessoas colectivas — <i>A autres personnes collectives</i>	1 215	..	1 215	
30	Sobre o rendimento de acções e obrigações não registadas — <i>Sur le revenu des actions et des obligations non enregistrées</i>	32 619	1 359	31 260	
31	Total do imposto liquidado — <i>Total de l'impôt liquidé</i>	1 373 808	1 080 768	293 040	
Movimento contabilístico (c) — <i>Movement comptable</i>					
32	Liquidação — <i>Liquidation</i>	1 386 156	1 086 251	295 405	
33	Cobrança — <i>Recouvrement</i>	1 326 452	1 106 484	219 968	
34	Anulações — <i>Annulations</i>	130 431	116 136	14 295	
35	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 — <i>Solde au 31 décembre 1975</i>	483 760	401 362	82 398	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — *Des données sur les concelhios* sont disponibles à PI. N. E.(b) Não inclui o rendimento das acções e obrigações não registadas — *Non compris pas le revenu des actions et des obligations non enregistrées*.(c) Compreende as operações relativas a imposto liquidado e cobrado de harmonia com a legislação anterior no Código de 30/XII/963. — *Comprend les opérations relatives à l'impôt liquidé et perçu aux termes de la législation antérieure du Code du 30/XII/963*.

— *Impôt complémentaire* —**e anulações, por distritos (a)**
annulations, par districts

1975

Aveiro		Beja		Braga		Bragança		Castelo Branco		Coimbra		Numéro d'ordre
Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
835	295	30	23	345	72	20	10	137	33	1 443	99	1
1 000 ESC												
657	12	2 349	1 301	738	274	214	5	219	222	5 641	10	2
14 045	1 279	3 711	349	7 477	213	1 309	159	3 035	516	79 371	904	3
36 968	68 247	3 054	4 235	15 240	141 733	161	2 664	4 490	16 419	24 019	40 295	4
73 180	..	4 392	..	39 194	..	3 359	..	11 864	..	174 741	..	5
838	406	30	..	202	4	59	..	3	..	647	..	6
13 868	..	958	..	3 666	1 420	1 099	..	350	280	16 776	618	7
..	..	8	8
..	24	..	9
..	10
..	11
120	12
20	13
6 309	14
..	15
146 005	69 943	13 502	5 885	66 517	143 647	6 777	2 828	20 225	17 437	302 521	41 827	16
14 124	1 425	1 821	..	9 275	..	487	..	2 157	119	28 923	..	17
33 297	..	4 237	..	29 619	..	2 362	..	11 191	..	129 894	..	18
435	..	23	..	263	..	12	..	35	..	1 194	..	19
673	2	110	..	535	..	247	13 860	..	20
..	4 084	..	761	..	28 533	..	26	..	1 807	..	9 632	21
..	10 658	..	1 019	..	46 594	..	251	..	2 809	..	7 524	22
48 529	16 169	6 191	1 780	39 692	75 127	3 108	277	13 383	4 735	173 871	17 156	23
97 476	53 774	7 311	4 105	26 825	68 520	3 669	2 651	6 842	12 702	128 650	24 671	24
..	25
12 511	..	1 917	..	2 705	..	770	..	775	..	14 263	..	26
..	3 930	..	179	..	3 232	..	8	..	832	..	1 606	27
..	32	28
..	2	..	4	..	20	..	49	..	1	..	1	29
..	8	..	1	..	3	30
826	716	14	31
13 337	4 680	1 917	191	2 705	3 267	770	60	775	833	14 263	1 893	32
13 347	4 681	1 918	191	2 723	3 267	766	67	856	752	14 260	1 892	33
8 781	10 081	2 104	260	7 229	34 903	829	72	938	2 309	15 910	7 070	34
115	100	6	108	67	42	112	..	6	27	622	419	35
5 402	728	169	4	2 212	1 560	o	69	93	104	101	163	36

20. — Liquidação, cobrança

(continuação)

Imposto complementar

Número de ordem	Designação	1	Distritos		Évora		Faro	
					Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos
			2	3	4	5		
1	Número de contribuintes				140	9	461	38
	Rendimentos considerados no englobamento:							
2	De prédios rústicos		10 421		167		1 485	4
3	De prédios urbanos		5 626		27		10 536	504
4	Da indústria agrícola	655
5	Da actividade comercial ou industrial		2 511		954		22 834	12 734
6	Do trabalho, incluindo os abonos relativos à situação de reserva, pensões de aposentação ou de reforma e outras pensões de idêntica natureza		22 400		..		60 733	..
7	Da aplicação de capitais:							
8	Sujeitos a imposto. Secção A		47		..		211	30
9	Sujeitos a imposto. Secção B (líquidos deste imposto)		1 920		2		1 155	..
10	Da exploração de espectáculos e divertimentos públicos
11	Da antecipação de rendas ou pagamento de preço de cedência da exploração de estabelecimentos mercantis ou industriais (Parte do rendimento não compreendido nos n.ºs 2 e 3)
12	De foros, censos, pensões ou quinhões (Parte do rendimento não compreendido nos n.ºs 2 e 3)		6	
13	De pensões (com exclusão das referidas nos n.ºs 6 e 10) e rendas temporárias ou vitalícias.		35		..		7	..
14	De títulos estrangeiros		4		..		317	..
15	Do Ultramar		1 470	..
16	Do estrangeiro
	Rendimentos globais (total das linhas 2 a 15)		42 970		1 150		98 748	13 027
	Deduções:							
17	Do Artigo 28.º do Código (encargos obrigatórios)		7 320		..		13 670	..
18	Do > 29.º do Código (encargos de família)		15 007		..		32 719	..
19	Do > 30.º do Código (encargos facultativos)		168		..		92	..
20	Do § 1.º art. 3.º do Decreto-Lei n.º 45 399 de 30/XI/963		1 378		..		656	..
21	Do Artigo 84.º do Código		3		2 162	5 271
22	Do > 91.º do Código		188		2 180	2 415
23	Soma das deduções		23 873		191		51 479	7 686
24	Importância sobre que incidiu o imposto		19 097		959		47 269	6 241
	Imposto liquido:							
25	A pessoas singulares (líquido da importância deduzida de conformidade com o art. 40.º do Código)		3 114		..		8 033	..
26	A sociedades comerciais e civis s/ forma comercial		43		..	371
27	A sociedades de simples administração de bens	1
28	A organismos corporativos		1	
29	A outras pessoas colectivas		42	
30	Sobre o rendimento de acções e obrigações não registadas		56		..	110
31	Total do imposto liquido		3 114		142		8 033	482
	Movimento contabilístico							
32	Liquidado		3 114		141		8 032	483
33	Cobrança		3 401		437		7 571	1 792
34	Anulações		0		..		298	44
35	Saldo em 31 de Dezembro de 1975		342		48		3 961	4 160

e anulações, por distritos

— suite)

1975

Guarda		Leiria		Lisboa		Portalegre		Porto		Santarém		Número de ordem
Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
21	15	284	71	97 856	29 241	108	22	13 557	1 760	335	52	1
1 000 ESC												
201 2 284	1 12	850 9 876	35 133	393 028 5 702 827	6 319 844 740	2 368 1 671	.. 150	25 492 1 323 124	238 14 486	9 827 10 899	12 1 538	2 3
3 617 3 355	10 212	15 492 54 192	.. 29 039	1 424 833 12 025 629	9 992 365 ..	3 009 7 050	4 511 6	419 484 2 689 480 29 332	4 5 6
33 732	..	1 085 7 895	4 25	356 961 1 432 555	7 834 1 066 153	208 2 674	.. 17	9 572 277 263	315 38 935	1 412 4 444	.. 161	7 8 9
..	18
..	270	25	1	10
..	..	0	..	1 041	31	11
..	4 712	375	..	23	..	12
..	176	29	13
..	49 473	..	614	..	1 200	..	15	..	14
..	1 331	15
10 222 10 225	10 225	89 390 29 506	29 506	21 391 566 11 907 411	..	17 594	4 709	4 046 050 1 077 304	.. 103 512	.. 11 141	.. 16	
2 116 1 687	..	12 232 37 014	11 ..	3 228 664 10 226 805	..	3 665 5 724	1 164 668 1 387 541	142 ..	15 936 28 663	17 18
47	..	623	..	123 777	..	97	..	15 401	..	348	..	19
32	..	391	..	79 780	..	226	..	38 148	..	434	..	20
..	528	..	3 940	..	3 662 899	..	821	..	320 474	..	1 131	21
..	2 140	..	4 621	..	3 313 389	..	394	..	170 552	..	2 183	22
3 882	2 668	50 260	8 578	13 659 026	6 876 288	9 712	1 215	2 605 758	491 168	43 381	3 314	23
6 340	7 557	39 130	20 928	7 732 540	5 031 123	7 882	3 494	2 040 292	586 136	65 131	7 827	24
1 848	..	4 117	..	763 233	..	779	..	196 288	..	29 221	..	25
..	180	2 154	1 616	..	151 561	..	14	..	23 539	..	415	26
..	41 101	860	..	0	27
..	2	..	6	..	27 014	..	89	..	5	..	1	28
..	222	..	1	..	31	..	3	..	902	29
..	33	..	693	..	11 797	514	15 920	..	1 371	30
1 848	437	6 271	2 315	763 233	231 504	779	106	196 802	41 226	29 221	1 787	31
1 853 1 882	436 589	6 168 6 658	2 425 5 491	763 233 800 307	231 504 75 578	798 881	105 333	196 713 218 401	41 227 67 461	29 225 11 518	1 908 4 729	32 33
..	..	17	957	99 222	9 075	20 729	2 911	479	6	34
3	118	206	536	300 028	60 705	72	20	48 928	7 067	22 161	1 640	35

20. — Liquidação, cobrança

(cont.)

Imposto complementar

Número de ordem	Designação	Distritos	Setúbal		Viana do Castelo		
			Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	
			1	2	3	4	5
1	Número de contribuintes		12 106	255	60	30	
Rendimentos considerados no englobamento:							
2	De prédios rústicos		5 178	156	160	0	
3	De prédios urbanos		240 543	339	2 473	1 053	
4	Da indústria agrícola	
5	Da actividade comercial ou industrial		55 737	85 361	869	13 075	
6	Do trabalho, incluindo os abonos relativos à situação de reserva, pensões de aposentação ou de reforma e outras pensões de idêntica natureza		1 807 427	..	5 730	..	
7	Da aplicação de capitais:						
8	Sujeitos a imposto. Secção A		3 779	..	1	..	
9	Sujeitos a imposto. Secção B (líquido deste imposto)		109 436	66	1 078	52	
10	Da exploração de espectáculos e divertimentos públicos	
11	Da antecipação de rendas ou pagamento de preço de cedência da exploração de estabelecimentos mercantis ou industriais (Parte do rendimento não compreendido nos n.ºs 2 e 3)		0	
12	De foros, censos, pensões ou quinhões (Parte do rendimento não compreendido nos n.ºs 2 e 3)		1	..	65	..	
13	De pensões (com exclusão das referidas nos n.ºs 6 e 10) e rendas temporárias ou vitalícias		418	
14	De títulos estrangeiros	
15	Do Ultramar	
16	Do estrangeiro		135	
	Rendimentos globais (total das linhas 2 a 15)		1 722 654	85 922	10 376	14 180	
Deduções:							
17	Do Artigo 28.º do Código (encargos obrigatórios)		442 135	19	1 178	2	
18	Do > 29.º do Código (encargos de família)		832 832	..	4 060	..	
19	Do > 30.º do Código (encargos facultativos)		2 448	..	21	..	
20	Do § 1.º art. 3.º do Decreto-Lei n.º 45 899 de 30/XI/963		950	36	
21	Do Artigo 84.º do Código	19 733	..	3 090	
22	Do > 91.º do Código	36 948	..	2 737	
23	Soma das deduções		1 278 365	56 736	5 259	4 829	
24	Importância sobre que incidiu o imposto		444 289	29 186	5 117	9 351	
Imposto liquido:							
25	A pessoas singulares (líquido da importância deduzida de conformidade com o art. 40.º do Código)		33 770	..	406	..	
26	A sociedades comerciais e civis s/ forma comercial		71	2 607	..	511	
27	A sociedades de simples administração de bens	11	..	82	
28	A organismos corporativos	1	..	0	
29	A outras pessoas colectivas	2	
30	Sobre o rendimento de acções e obrigações não registadas	
31	Total do imposto liquido		33 841	2 621	406	593	
Movimento contabilístico							
32	Liquidação		39 371	4 829	406	594	
33	Cobrança		14 728	4 444	1 343	374	
34	Anulações	173	144	..	319
35	Saldo em 31 de Dezembro de 1975		17 425	2 772	18	..	

e anulações, por distritos

nuação)

1975

Vila Real		Viseu		Angra do Heroísmo		Horta		Ponta Delgada		Funchal		Número de ordem
Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	Individuais	Colectivos	
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
23	9	106	23	3	1	23	1	75	42	1
1 000 ESC												
240	..	1 164	2	10	612	..	729	16	2
605	..	3 729	46	2	893	..	2 193	760	3
..	4
164	2 588	3 314	3 654	19	2 940	1 170	19 657	27 641	5
2 553	..	4 017	..	466	6 069	..	3 316	..	6
30	..	2	0	..	7
333	40	1 032	1 039	168	..	3 108	2 922	8
..	9
..	10
..	11
..	12
..	13
..	14
..	15
3 925	2 028	13 318	4 741	478	19	10 682	1 170	29 003	31 342	16
390	..	1 484	..	8	1 431	..	8 054	..	17
1 893	..	5 809	..	356	2 354	..	11 135	..	18
13	..	27	39	..	228	..	19
100	..	445	..	25	1 409	..	435	..	20
..	2 271	..	1 687	750	..	9 015	21
..	73	..	725	7	..	273	..	6 317	22
2 396	2 344	7 765	2 412	389	7	5 233	1 023	19 852	15 332	23
1 529	284	5 653	2 329	89	12	5 449	147	9 151	16 010	24
..
78	..	674	11	3	1 461	..	1 218	..	25
..	13	..	96	1	..	6	..	512	26
..	27
..	28
..	0	29
..	104	19	158	2	30
78	117	693	265	3	1	1 461	8	1 218	512	31
78	117	712	273	3	1	1 461	9	1 220	513	32
136	1 343	964	478	10	153	..	38	1 456	42	1 437	1 991	33
0	0	180	1	110	142	34
2	1 489	3	19	..	1	5	4	241	1 192	35

Importância dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de 1.ª Instância
das Contribuições e ImpostosMontants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1^{re} Instance
des Contributions et Impôts

Tribunais — Tribunaux	Cobrança Recouvrement	Anulações Annulations	Saldo em 31 de Dezembro de 1975 Solde au 31 décembre 1975				
			1 000 ESC	1	2	3	4
TOTAL			119	236	3 713		
Lisboa			118	230	3 680		
Porto.			1	6	33		

21. — Pessoas singulares. Rendimentos cole

Personnes singulières. Revenus imposa

Imposto complementar — Impôt complémentaire

Número de ordem	Escalões dos rendimentos que serviram de base à determinação da taxa Echelons des revenus qui ont servi de base à la détermination du taux	Rendimentos tributados (líquidos das deduções legais) Revenus imposés (nets des déductions légales)		Total		Aveiro		Beja		Braga		
		Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	
1	TOTAL	127 968	10 699 631	835	97 476	30	7 311	345	26 825			
2	Até 50 000\$ — Jusqu'à 50 000\$	70 497	2 394 641	489	11 732	13	341	240	4 310			
3	De 50 000\$01 a 100 000\$ — De 50 000\$01 à 100 000\$	24 463	1 682 513	150	10 646	6	509	38	2 970			
4	> 100 000\$01 > 200 000\$	12 742	1 646 514	62	8 531	4	646	34	4 092			
5	> 200 000\$01 > 300 000\$	5 430	1 425 636	36	8 495	2	520	17	4 136			
6	> 300 000\$01 > 400 000\$	1 039	640 961	33	10 832	1	396	5	1 703			
7	> 400 000\$01 > 500 000\$	1 443	611 084	17	7 172	1	498	3	1 391			
8	> 500 000\$01 > 600 000\$	890	484 249	12	6 304	2	1 106			
9	> 600 000\$01 > 800 000\$	611	422 952	12	7 670	1	777			
10	> 800 000\$01 > 1 000 000\$	361	314 214	12	10 018	3	2 749			
11	> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	365	441 137	9	9 966	3	4 401	1	1 029			
12	> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	93	166 215	1	1 536	1	1 663			
13	> 2 000 000\$01 > 2 500 000\$	56	126 051	1	2 028			
14	> 2 500 000\$01 > 3 000 000\$	31	86 812	1	2 546			
15	> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	28	103 528			
16	> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	15	68 591			
17	Superior a 5 000 000\$ — Supérieur à 5 000 000\$	12	84 473			
18	Rendimentos das acções ao portador não registadas, em que o imposto foi directamente descontado pelas sociedades que as emitiram — Revenus des actions au porteur non enregistrées, sur lesquelles l'impôt a été directement décompté par les sociétés qui les ont émises			502 293	6 564			..	14			
Número de ordem	Escalões dos rendimentos que serviram de base à determinação da taxa Echelons des revenus qui ont servi de base à la détermination du taux	Rendimentos tributados (líquidos das deduções legais)		Lisboa		Portalegre		Porto		Santarém		Setú
		Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número	Importância Montant	Número Número
1	TOTAL	97 856	7 732 540	108	7 882	13 557	2 040 292	335	65 131	12 106		
2	Até 50 000\$	60 647	2 124 443	77	952	6 448	142 582	196	4 532	9 709		
3	De 50 000\$01 a 100 000\$	20 109	1 370 310	14	833	2 205	153 782	48	3 782	1 428		
4	> 100 000\$01 > 200 000\$	10 200	1 278 683	7	823	1 535	212 776	42	5 655	541		
5	> 200 000\$01 > 300 000\$	4 025	1 073 762	4	935	981	244 189	15	3 829	241		
6	> 300 000\$01 > 400 000\$	892	288 454	1	328	814	271 102	12	4 051	93		
7	> 400 000\$01 > 500 000\$	748	313 377	602	256 372	6	3 687	29		
8	> 500 000\$01 > 600 000\$	420	228 856	2	1 092	404	218 895	2	1 058	20		
9	> 600 000\$01 > 800 000\$	278	203 569	1	733	271	176 219	3	2 133	18		
10	> 800 000\$01 > 1 000 000\$	158	138 469	1	859	157	135 359	1	945	13		
11	> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	232	295 255	1	1 327	77	90 699	3	3 884	10		
12	> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	47	87 327	36	60 964	1	1 980	2		
13	> 2 000 000\$01 > 2 500 000\$	36	80 101	12	28 808	4	8 199	..		
14	> 2 500 000\$01 > 3 000 000\$	22	62 495	7	18 784		
15	> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	22	83 119	6	20 409		
16	> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	12	55 114	2	9 352		
17	Superior a 5 000 000\$	8	50 206	2	22 396	2		
18	Rendimentos das acções ao portador não registadas, em que o imposto foi directamente descontado pelas sociedades que as emitiram		425 950	63 204		1 372				

Observação — Os rendimentos tributados figuram nos escalões dos rendimentos que serviram de base à determinação da taxa respectiva.

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

ctáveis, segundo os distritos, por escalões (a)
bles, suivant les districts, par échelons,

1975

Bragança		Castelo Branco		Coimbra		Évora		Faro		Guarda		Leiria		Numéro d'ordre	
Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância		
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		
20	3 669	137	6 842	1 443	128 650	140	19 097	461	47 269	21	6 340	284	39 130	1	
9	113	104	1 946	857	15 889	72	1 564	256	3 960	10	238	175	3 617	2	
5	457	18	1 121	259	18 062	21	1 661	85	5 380	3	180	37	2 790	3	
1	196	7	969	168	25 025	22	3 245	70	11 046	1	160	27	4 055	4	
..	..	5	896	61	14 483	11	2 676	12	3 471	2	591	9	2 399	5	
4	1 378	1	400	41	14 156	4	1 400	16	6 163	1	310	9	3 183	6	
..	..	1	477	13	5 955	2	925	6	2 952	..	516	11	4 970	7	
..	12	6 628	3	1 692	4	3 429	1	1 359	5	2 727	8	
..	15	10 314	2	1 359	4	3 257	2	..	2	1 436	9	
..	9	7 635	1	949	3	2 791	1	863	10	
..	..	1	1 033	6	7 149	1	1 324	4	2 695	5	6 604	11	
1	1 525	2	3 354	1	1 873	12	
..	1	2 302	2	4 613	13	
..	14	
..	15	
..	16	
..	17	
..	1 250	406	478	..	138	..	2 889	18		
Viana do Castelo		Vila Real		Viseu		Angra do Heroísmo		Horta		Ponta Delgada		Funchal		Numéro de ordem	
Impor-	Tância	Número	Import-	Número	Impor-	Número	Impor-	Número	Impor-	Número	Impor-	Número	Impor-		
tância		Número	tância	Número	tância	Número	tância	Número	tância	Número	tância	Número	tância		
1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC			
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	
444 289	60	5 117	23	1 529	106	5 553	3	89	23	5 449	75	9 151	1
75 777	42	637	18	234	77	1 568	3	89	10	257	45	860	2
107 189	4	300	2	165	16	1 155	4	311	13	910	3
86 613	7	1 107	7	1 018	3	459	4	515	4
63 078	2	553	2	475	2	450	3	758	5
33 123	4	1 348	2	667	4	1 337	2	630	6
13 375	1	463	3	1 470	7
11 235	1	532	2	1 131	8
12 769	1	631	1	726	9
11 789	1	838	1	950	10
13 398	1	1 172	1	1 971	..	1 201	11
4 022	12
..	13
..	14
..	15
..	16
11 871	17
..	19	18

Observation — Les revenus imposés figurent aux échelons des revenus qui ont servi de base à la détermination du taux respectif.

22.— Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos (a)
Personnes collectives. Revenus imposables, suivant les échelons, par districts

Imposto complementar — *Impôt complémentaire*

1975

Natureza das entidades tributadas Nature des personnes imposées	Total		Rendimentos colectáveis — <i>Revenus imposables</i>								
			Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial <i>Sociétés commerciales ou civiles, sous la forme commerciale</i>		Sociedades de simples administração de bens <i>Sociétés de simple administration de biens</i>		Organismos corporativos <i>Organismes corporatifs</i>		Outras pessoas colectivas <i>Autres personnes collectives</i>		
	Número Número	Importância Montant 1 000 ESC	Número Número	Importância Montant 1 000 ESC	Número Número	Importância Montant 1 000 ESC	Número Número	Importância Montant 1 000 ESC	Número Número	Importância Montant 1 000 ESC	
Distritos e Escalões Districts et Echelons	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
TOTAL	32 101	5 887 907	31 741	5 653 753	257	170 626	54	57 467	49	6 061	
Até 50 000\$											
Jusqu'à 50 000\$	18 206	695 675	18 101	693 165	47	1 548	21	373	37	589	
De 50 000\$01 a 100 000\$	10 377	892 913	10 337	889 646	28	2 382	7	548	5	342	
> 100 000\$01 > 200 000\$	1 014	163 788	972	156 972	37	6 213	4	501	1	102	
> 200 000\$01 > 300 000\$	577	140 830	537	131 118	38	9 246	1	207	1	259	
> 300 000\$01 > 400 000\$	320	108 781	306	104 115	14	4 666	
> 400 000\$01 > 500 000\$	387	171 683	371	164 624	14	6 149	2	910	
> 500 000\$01 > 600 000\$	145	78 519	138	74 732	6	3 215	1	572	
> 600 000\$01 > 800 000\$	188	135 007	176	126 281	12	8 726	
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	157	144 503	143	131 811	13	11 892	1	800	
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	230	313 500	218	290 656	12	16 844	
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	99	174 771	79	139 521	12	21 309	6	10 654	2	3 287	
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	116	309 681	97	258 916	12	32 405	7	18 360	
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	91	344 486	72	272 431	12	46 031	7	26 024	
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	114	527 174	114	527 174	
Superiores a 5 000 000\$											
Supérieurs à 5 000 000\$. . .	80	1 686 591	80	1 686 591
Continente — Continent	32 057	5 871 738	31 697	5 637 584	257	170 626	54	57 467	49	6 061	
Até 50 000\$											
Jusqu'à 50 000\$	18 188	695 408	18 083	692 898	47	1 548	21	373	37	589	
De 50 000\$01 a 100 000\$	10 371	892 496	10 331	889 224	28	2 382	7	548	5	342	
> 100 000\$01 > 200 000\$	1 007	162 778	965	155 962	37	6 213	4	501	1	102	
> 200 000\$01 > 300 000\$	573	139 739	533	130 027	38	9 246	1	207	1	259	
> 300 000\$01 > 400 000\$	319	108 424	305	103 758	14	4 666	2	910	
> 400 000\$01 > 500 000\$	387	171 683	371	164 624	14	6 149	1	572	
> 500 000\$01 > 600 000\$	144	78 016	137	74 229	6	3 215	1	572	
> 600 000\$01 > 800 000\$	186	133 577	174	124 851	12	8 726	
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	157	144 503	143	131 811	13	11 892	1	800	
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	239	312 466	217	295 622	12	16 844	
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	98	172 995	78	137 745	12	21 309	6	10 654	2	3 287	
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	114	304 958	95	254 193	12	32 405	7	18 360	
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	90	340 930	71	268 875	12	46 031	7	26 024	
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	114	527 174	114	527 174	
Superiores a 5 000 000\$. . .	80	1 686 591	80	1 686 591
Aveiro	295	53 774	291	52 909	2	824	2	41
Até 50 000\$	140	2 785	138	2 744	2	41
De 50 000\$01 a 100 000\$	45	2 631	45	2 631
> 100 000\$01 > 200 000\$	34	4 039	34	4 039
> 200 000\$01 > 300 000\$	21	4 465	21	4 465
> 300 000\$01 > 400 000\$	15	4 815	15	4 815
> 400 000\$01 > 500 000\$	13	5 315	11	4 491	2	824
> 500 000\$01 > 600 000\$	7	3 586	7	3 586
> 600 000\$01 > 800 000\$	5	3 064	5	3 064
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	4	3 255	4	3 255
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	7	8 724	7	8 724
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	2	3 621	2	3 621
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 321	1	2 321
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$. . .	1	5 153	1	5 153
Beja	23	4 105	11	3 568	4	505	8	32	
Até 50 000\$	11	77	3	: 45	8	32	
De 50 000\$01 a 100 000\$	2	152	1	55	1	97	
> 100 000\$01 > 200 000\$	5	716	3	515	2	201	
De 200 000\$01 > 300 000\$	1	207	1	207	
> 300 000\$01 > 400 000\$	3	1 039	3	1 039	
> 400 000\$01 > 500 000\$	
> 500 000\$01 > 600 000\$	
> 600 000\$01 > 800 000\$	
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	1	1 914	1	1 914	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les « concelhos » sont disponibles à l'I. N. E.

22.— Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos
 (continuação — suite)

1975

Imposto complementar

Natureza das entidades tributadas Distritos e Escalões	Total		Rendimentos colectáveis							
			Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		Sociedades de simples administração de bens		Organismos corporativos		Outras pessoas colectivas	
	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Beja (cont.)										
De 2 000 000\$01 a 3 000 000\$
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$00
Braga	72	68 520	67	67 655	2	803	3	62
Até 50 000\$	33	790	30	781	1	3	2	6
De 50 000\$01 a 100 000\$	12	799	11	743
> 100 000\$01 > 200 000\$	2	251	2	251
> 200 000\$01 > 300 000\$	4	996	4	996
> 300 000\$01 > 400 000\$	4	1 346	4	1 346
> 400 000\$01 > 500 000\$	2	925	2	925
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$	3	2 223	3	2 223
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	2	1 629	1	829	1	800
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	4	5 702	4	5 702
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	2	5 079	2	5 079
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$00 ..	4	48 780	4	48 780
Bragança	10	2 551	7	201	2	2 252	1	98
Até 50 000\$	6	11	6	11
De 50 000\$01 a 100 000\$	2	193	1	95	1	98
> 100 000\$01 > 200 000\$	1	190	1	190
> 200 000\$01 > 300 000\$
> 300 000\$01 > 400 000\$
> 400 000\$01 > 500 000\$
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 157	1	2 157
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$00
Castelo Branco	33	12 702	32	12 671	1	31
Até 50 000\$	23	484	22	453	1	31
De 50 000\$01 a 100 000\$	1	100	1	100
> 100 000\$01 > 200 000\$	1	136	1	136
> 200 000\$01 > 300 000\$	2	515	2	515
> 300 000\$01 > 400 000\$	1	324	1	324
> 400 000\$01 > 500 000\$	1	478	1	478
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$	1	676	1	676
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	1	871	1	871
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	1	1 221	1	1 221
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$00 ..	1	7 897	1	7 897
Coimbra	39	24 671	36	24 623	3	48
Até 50 000\$	52	943	49	895	3	48
De 50 000\$01 a 100 000\$	14	962	14	962
> 100 000\$01 > 200 000\$	13	1 780	13	1 780
> 200 000\$01 > 300 000\$	10	2 317	10	2 317
> 300 000\$01 > 400 000\$
> 400 000\$01 > 500 000\$	2	896	3	896
> 500 000\$01 > 600 000\$	2	1 093	2	1 093
> 600 000\$01 > 800 000\$	1	730	1	730
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	1	882	1	882
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	2	2 427	2	2 427
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 064	1	2 064
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$00 ..	1	10 577	1	10 577

22.— Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos
 (continuação)

Imposto complementar

1975

Natureza das entidades tributadas Distritos e Escalões	Total		Rendimentos colectáveis							
			Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		Sociedades de simples administração de bens		Organismos corporativos		Outras pessoas colectivas	
	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Évora	9	959	7	892	2	67
Até 50 000\$	3	19	2	9	1	10
De 50 000\$01 a 100 000\$	1	57	1	57
> 100 000\$01 > 200 000\$	3	378	3	378
> 200 000\$01 > 300 000\$	1	203	1	203
> 300 000\$01 > 400 000\$	1	302	1	302
> 400 000\$01 > 500 000\$
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$
Faro	38	6 241	34	6 226	4	15
Até 50 000\$	25	301	21	286	4	15
De 50 000\$01 a 100 000\$	6	498	6	498
> 100 000\$01 > 200 000\$	2	292	2	292
> 200 000\$01 > 300 000\$	1	230	1	230
> 300 000\$01 > 400 000\$	1	317	1	317
> 400 000\$01 > 500 000\$	1	410	1	410
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	1	1 952	1	1 952
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 241	1	2 241
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$
Guarda	15	7 557	6	3 128	3	160	6	4 269
Até 50 000\$	7	274	3	105	2	97	2	72
De 50 000\$01 a 100 000\$	3	200	2	137	1	63
> 100 000\$01 > 200 000\$
> 200 000\$01 > 300 000\$
> 300 000\$01 > 400 000\$
> 400 000\$01 > 500 000\$	2	910	2	910
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	2	3 287	2	3 287
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 886	1	2 886
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$
Leiria	71	20 928	66	20 668	2	241	3	19
Até 50 000\$	39	587	36	568	3	19
De 50 000\$01 a 100 000\$	10	749	9	666	1	83
> 100 000\$01 > 200 000\$	10	1 639	9	1 481	1	158
> 200 000\$01 > 300 000\$	3	719	3	719
> 300 000\$01 > 400 000\$	2	687	2	687
> 400 000\$01 > 500 000\$	2	891	2	891
> 500 000\$01 > 600 000\$	1	562	1	562
> 600 000\$01 > 800 000\$	1	692	1	692
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 600 000\$	1	1 348	1	1 348
> 1 600 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	1	2 686	1	2 686
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$	1	10 368	1	10 368
Lisboa	29 241	5 031 123	28 975	4 812 836	238	167 919	19	49 962	9	406
Até 50 000\$	16 767	646 991	16 725	645 432	36	1 391	6	163
De 50 000\$01 a 100 000\$	9 924	858 764	9 896	856 367	25	2 171	1	90	2	136
> 100 000\$01 > 200 000\$	733	124 100	695	117 785	37	6 213	1	102
> 200 000\$01 > 300 000\$	434	104 293	386	95 047	38	9 246

22. — Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos
 (continuação)

1975

Imposto complementar

Natureza das entidades tributadas Distritos e Escalões	Total		Rendimentos colectáveis							
	Número	Importância 1 000 ESC	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		Sociedades de simples administração de bens		Organismos corporativos		Outras pessoas colectivas	
			Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC	Número	Importância 1 000 ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Lisboa (cont.)										
De 300 000\$01 a 400 000\$	208	69 739	196	65 751	12	3 988
> 400 000\$01 > 500 000\$	288	127 764	276	122 439	12	5 325
> 500 000\$01 > 600 000\$	93	50 009	87	46 794	6	3 215
> 600 000\$01 > 800 000\$	122	88 816	110	80 090	12	8 726
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	108	99 354	96	88 299	12	11 055
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	177	247 662	165	230 818	12	16 844
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	68	120 960	50	88 997	12	21 309	6	10 654
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	94	253 409	76	204 801	12	32 405	6	16 203
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	82	312 673	64	243 627	12	46 031	6	23 015
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	102	472 139	102	472 139
Superiores a 5 000 000\$.. .	51	1 454 450	51	1 454 450
Portalegre	22	3 494	12	335	6	3 037	4	122
Até 50 000\$	19	258	10	108	5	28	4	122
De 50 000\$01 a 100 000\$	1	89	1	89
> 100 000\$01 > 200 000\$	1	138	1	138
> 200 000\$01 > 300 000\$
> 300 000\$01 > 400 000\$
> 400 000\$01 > 500 000\$
> 500 000\$01 > 600 000\$
> 600 000\$01 > 800 000\$
> 800 000\$01 > 1 000 000\$
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$
Porto	1 760	586 136	1 742	584 095	6	843	5	243	7	935
Até 50 000\$	827	38 139	818	37 996	2	33	3	38	4	72
De 50 000\$01 a 100 000\$	303	24 290	299	24 043	2	132	1	63	1	52
> 100 000\$01 > 200 000\$	167	24 069	166	23 927	1	142
> 200 000\$01 > 300 000\$	90	23 385	95	23 126	1	259
> 300 000\$01 > 400 000\$	78	27 793	76	27 115	2	678
> 400 000\$01 > 500 000\$	70	31 469	70	31 469	1	572
> 500 000\$01 > 600 000\$	35	19 425	34	18 853
> 600 000\$01 > 800 000\$	43	30 170	43	30 170
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	35	33 266	35	33 266
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	32	39 120	32	39 120
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$	24	41 261	24	41 261
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$	11	29 169	11	29 169
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$	7	25 248	7	25 248
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$	12	55 035	12	55 035
Superiores a 5 000 000\$.. .	20	144 297	20	144 297
Santarém	52	7 827	50	7 802	1	4	1	21
Até 50 000\$	27	554	25	529	1	4	1	21
De 50 000\$01 a 100 000\$	11	725	11	725
> 100 000\$01 > 200 000\$	3	338	3	338
> 200 000\$01 > 300 000\$	2	405	2	405
> 300 000\$01 > 400 000\$	3	1 076	3	1 076
> 400 000\$01 > 500 000\$
> 500 000\$01 > 600 000\$	3	1 763	3	1 763
> 600 000\$01 > 800 000\$	1	750	1	750
> 800 000\$01 > 1 000 000\$	1	868	1	868
> 1 000 000\$01 > 1 500 000\$	1	1 348	1	1 348
> 1 500 000\$01 > 2 000 000\$
> 2 000 000\$01 > 3 000 000\$
> 3 000 000\$01 > 4 000 000\$
> 4 000 000\$01 > 5 000 000\$
Superiores a 5 000 000\$
Setúbal	255	29 186	242	28 870	5	184	1	37	7	95
Até 50 000\$	160	2 663	157	2 426	4	106	1	37	7	95
De 50 000\$01 a 100 000\$	29	1 840	28	1 767	1	79
> 100 000\$01 > 200 000\$	23	3 352	23	3 352
> 200 000\$01 > 300 000\$	5	1 225	5	1 225
> 300 000\$01 > 400 000\$	3	986	3	986
> 400 000\$01 > 500 000\$	6	2 625	6	2 625
> 500 000\$01 > 600 000\$	9	1 578	3	1 578

22. — Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos
(continuação)

Imposto complementar

1975

**22. — Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos
(continuação)**

Imposto complementar

1975

23. — Pessoas singulares. Colectas liqui

Personnes singulières. Collectes liqui

Imposto complementar — *Impôt complémentaire*

Número de ordem	Número de colectas Nombre de collectes	Total	Aveiro	Beja	Braga	Bra- gança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	TOTAL	127 968	835	30	345	20	197	1 443	140	461
2	Até 1 500\$ — Jusqu'à 1 500\$	91 891	455	13	236	9	102	820	73	253
3	Mais de 1 500\$ a 3 500\$ — Plus de 1500\$ à 3 500\$. . .	16 162	162	4	40	3	20	237	18	76
4	Mais de 3 500\$ a 9 000\$	9 754	69	4	31	3	7	160	21	63
5	> > 9 000\$ > 16 500\$	3 696	39	2	20	..	3	79	10	23
6	> > 16 500\$ > 26 000\$	1 894	34	2	5	4	2	34	4	13
7	> > 26 000\$ > 37 500\$	1 426	21	1	2	..	1	32	4	9
8	> > 37 500\$ > 51 000\$	950	15	1	3	10	1	5
9	> > 51 000\$ > 84 000\$	821	10	..	1	..	1	20	2	5
10	> > 84 000\$ > 125 000\$	473	10	..	2	11	4	5
11	> > 125 000\$ > 258 000\$	355	14	..	4	..	1	12	1	4
12	> > 258 000\$ > 418 000\$	233	3	1	4	..	1
13	> > 418 000\$ > 603 000\$	165	2	1	1	2	1	3
14	> > 603 000\$ > 813 000\$	64	1	1	..	1
15	> > 813 000\$ > 1 263 000\$	46	..	1	1
16	> > 1 263 000\$ > 1 713 000\$	17	1	..
17	Superiores a 1 713 00\$ — Supérieures à 1 713 000\$. .	21	1
18	Número de sociedades que descontaram o imposto complementar nos rendimentos das acções ao portador não registadas — Nombre de sociétés qui ont décompté l'impôt complémentaire dans les revenus des actions ou porteur non enregistrées	506	3	..	1	1	2	2

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

dadas, segundo os escalões, por distritos (a)

tées, suivant les échelons, par districts

1975

Guarda	Leiria	Lisbon	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Angra do He- roísmo	Horta	Ponta Delgada	Funchal	Numéro d'ordre
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
21	284	97 856	108	13 557	335	12 106	60	23	106	3	..	23	75	1
8	180	76 266	65	6 033	177	7 015	41	16	79	3	..	10	37	2
4	30	9 129	20	2 343	54	3 988	3	3	12	3	13	3
2	27	7 070	8	1 554	49	640	7	..	7	2	10	4
..	7	2 223	7	1 017	10	239	5	2	3	3	4	5
2	10	915	2	778	14	68	1	2	2	2	6
..	5	714	..	570	7	55	1	..	1	3	7
..	6	384	1	496	5	21	1	1	8
2	4	422	2	287	4	54	1	..	1	3	2	9
..	3	218	2	201	3	13	1	10
2	3	170	1	133	2	5	1	1	1	11
..	2	144	..	72	1	4	1	12
..	4	112	..	38	1	13
..	2	38	..	19	1	1	14
..	..	28	..	9	5	1	1	..	15
1	1	10	..	4	16
..	..	13	..	3	2	2	17
1	2	452	..	88	2	1	1	..	18

24. — Pessoas colectivas. Colectas
Personnes collectives. Collectes

Imposto complementar — *Impôt complémentaire*

Número de orden	Natureza das entidades tributadas Nature des personnes imposées	Escalões Échelons	Total	Até 2 000\$	De 2 000\$01 a 4 000\$	De 4 000\$01 a 9 000\$	De 9 000\$01 a 14 000\$
			1	2	3	4	5
1	TOTAL		32 101	21 672	6 341	1 009	410
2	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial <i>Sociétés commerciales ou civiles, sous la forme commercial</i>		31 741	21 562	6 294	982	376
3	Sociedades de simples administração de bens <i>Sociétés de simple administration de biens</i>		257	52	33	26	32
4	Organismos corporativos <i>Organismes corporatifs</i>		54	25	6	1	..
5	Outras pessoas colectivas <i>Autres personnes collectives</i>		49	33	8	..	2
6	Continente — Continent		32 057	21 633	6 335	1 002	407
7	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		31 697	21 543	6 288	975	373
8	Sociedades de simples administração de bens		257	52	33	26	32
9	Organismos corporativos		54	25	6	1	..
10	Outras pessoas colectivas		49	33	8	..	2
11	Aveiro		295	143	45	32	20
12	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		291	141	45	32	20
13	Sociedades de simples administração de bens		2
14	Organismos corporativos		2	2
15	Outras pessoas colectivas
16	Beja		23	11	4	4	..
17	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		11	3	1	3	..
18	Sociedades de simples administração de bens
19	Organismos corporativos		4	..	3	1	..
20	Outras pessoas colectivas		8	8
21	Braga		72	34	13	7	5
22	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		67	31	12	7	5
23	Sociedades de simples administração de bens
24	Organismos corporativos		2	1
25	Outras pessoas colectivas		3	2	1
26	Bragança		10	6	2	1	..
27	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		7	6	..	1	..
28	Sociedades de simples administração de bens
29	Organismos corporativos		2	..	1
30	Outras pessoas colectivas		1	..	1
31	Castelo Branco		33	20	3	2	3
32	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		32	19	3	2	2
33	Sociedades de simples administração de bens
34	Organismos corporativos		1	1
35	Outras pessoas colectivas
36	Coimbra		99	51	14	11	9
37	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		96	48	14	11	9
38	Sociedades de simples administração de bens
39	Organismos corporativos		3	3
40	Outras pessoas colectivas

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

segundo os escalões, por distritos (a)

suivant les échelons, par districts

1975

24.— Pessoas colectivas. Colectas

(continuação)

Imposto complementar

Número de ordem	Escalões Natureza das entidades tributadas	Total	Até 2 000\$01	De 2 000\$01 a 4 000\$01	De 4 000\$01 a 9 000\$01	De 9 000\$01 a 14 000\$01
1	2	3	4	5	6	
1	Évora	9	4	..	3	1
2	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	7	2	..	3	1
3	Sociedades de simples administração de bens
4	Organismos corporativos	2	2
5	Outras pessoas colectivas
6	Faro	38	28	2	3	1
7	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	34	24	2	3	1
8	Sociedades de simples administração de bens	4	4
9	Organismos corporativos
10	Outras pessoas colectivas
11	Guarda.	15	7	3
12	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	6	2	3
13	Sociedades de simples administração de bens
14	Organismos corporativos	3	3
15	Outras pessoas colectivas	6	2
16	Leiria	71	36	11	8	3
17	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	60	32	10	8	3
18	Sociedades de simples administração de bens
19	Organismos corporativos	3	1	1
20	Outras pessoas colectivas	8	8
21	Lisboa	29 241	20 350	5 876	699	235
22	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	28 975	20 304	5 839	674	203
23	Sociedades de simples administração de bens	238	42	31	25	32
24	Organismos corporativos	19	1
25	Outras pessoas colectivas	9	3	6
26	Portalegre	22	18	1	2	..
27	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	12	9	1	2	..
28	Sociedades de simples administração de bens
29	Organismos corporativos	6	5
30	Outras pessoas colectivas	4	4
31	Porto	1 760	723	313	192	113
32	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	1 742	716	310	192	111
33	Sociedades de simples administração de bens	6	1	2
34	Organismos corporativos	5	3	1
35	Outras pessoas colectivas	7	3	2
36	Santarém	52	26	10	5	2
37	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	50	24	10	5	2
38	Sociedades de simples administração de bens	1	1
39	Organismos corporativos	1	1
40	Outras pessoas colectivas
41	Setúbal	255	159	29	24	12
42	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial	242	147	29	23	12
43	Sociedades de simples administração de bens	5	4	..	1	..
44	Organismos corporativos	1	1
45	Outras pessoas colectivas	7	7

segundo os escalões, por distritos

—suite)

1978

24. — Pessoas colectivas. Colectas

(cont.)

Imposto complementar

Número de ordem	Natureza das entidades tributadas	Escalações	Total	Até 2 000\$	De 2 000\$01 a 4 000\$	De 4 000\$01 a 9 000\$	De 9 000\$01 a 14 000\$
			1	2	3	4	5
1	Viana do Castelo		30	21	5	1	..
2	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		28	20	5	1	..
3	Sociedades de simples administração de bens		1
4	Organismos corporativos		1	1
5	Outras pessoas colectivas
6	Vila Real		9	7	2
7	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		9	7	2
8	Sociedades de simples administração de bens
9	Organismos corporativos
10	Outras pessoas colectivas
11	Porto		23	9	2	8	4
12	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		22	8	2	8	4
13	Sociedades de simples administração de bens
14	Organismos corporativos
15	Outras pessoas colectivas		1	1
16	Açores		2	1	..	1	..
17	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		2	1	..	1	..
18	Sociedades de simples administração de bens
19	Organismos corporativos
20	Outras pessoas colectivas
21	Angra do Heroísmo
22	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial
23	Sociedades de simples administração de bens
24	Organismos corporativos
25	Outras pessoas colectivas
26	Horta		1	1
27	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		1	1
28	Sociedades de simples administração de bens
29	Organismos corporativos
30	Outras pessoas colectivas
31	Ponta Delgada		1	1	..
32	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		1	1	..
33	Sociedades de simples administração de bens
34	Organismos corporativos
35	Outras pessoas colectivas
36	Madeira (Funchal)		42	18	6	6	3
37	Sociedades comerciais ou civis, sob forma comercial		42	18	6	6	3
38	Sociedades de simples administração de bens
39	Organismos corporativos
40	Outras pessoas colectivas

|segundo os escalões, por distritos

(nuacão)

1975

25. — Rendimentos colectáveis, segundo os
Revenus imposables, d'après le domicile

Imposto complementar — Impôt complémentaire

Número de ordem	Pessoas colectadas Personnes imposées	Total				Residentes Domicile dans	
		Pessoas singulares De personnes singulières		Pessoas colectivas De personnes collectives		Pessoas singulares	
		Número Nombre	Importância Montant	Número	Importância	Número	Importância
	Distrito onde se liquidou o imposto District où a été liquidé l'impôt		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
1	TOTAL	127 968	10 699 631	32 101	5 887 907	127 066	10 698 018
2	Continente — Continent	127 867	10 684 942	32 057	5 871 738	127 865	10 684 229
3	Aveiro	835	97 476	295	53 774	835	97 476
4	Beja	30	7 311	23	4 105	30	7 311
5	Braga	345	26 825	72	68 520	345	26 825
6	Bragança	20	3 669	10	2 551	18	2 956
7	Castelo Branco	137	6 842	33	12 702	137	6 842
8	Coimbra	1 443	128 650	99	24 671	1 443	128 650
9	Évora	140	19 097	9	959	140	19 097
10	Faro	461	47 269	38	6 241	461	47 269
11	Guarda	21	6 340	15	7 557	21	6 340
12	Leiria	284	39 130	71	20 928	284	39 130
13	Lisboa	97 856	7 732 540	29 241	5 031 123	97 856	7 732 540
14	Portalegre	108	7 882	22	3 494	108	7 882
15	Porto	13 557	2 040 292	1 760	580 136	13 557	2 040 292
16	Santarém	335	65 131	52	7 827	335	65 131
17	Setúbal	12 106	444 289	255	20 186	12 106	444 289
18	Viana do Castelo	60	5 117	30	0 851	60	5 117
19	Vila Real	23	1 529	9	284	23	1 529
20	Viseu	106	5 553	23	2 329	106	5 553
21	Açores	26	5 538	2	159	26	5 538
22	Angra do Heroísmo	3	89	3	89
23	Horta	1	12
24	Ponta Delgada	23	5 449	1	147	23	5 449
25	Madeira (Funchal)	75	9 151	42	16 010	75	9 151
26	1974	148 593	16 523 169	44 669	10 560 180	148 390	16 518 407
27	1973	125 446	12 581 415	42 752	8 276 023	125 235	12 570 346

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à PI. N. E.

domicílios das pessoas colectadas, por distritos (a)

des personnes imposées, par districts

1975

na Metrópole la Métropole		Residentes no Ultramar Domicile à l'Outre-Mer						Residentes no Estrangeiro Domicile à l'étranger						Número d'ordre
		Pessoas colectivas		Pessoas singulares		Pessoas colectivas		Pessoas singulares		Pessoas colectivas				
Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância	Número d'ordre
	1 000 ESC	10	1 000 ESC	12	1 000 ESC	14	1 000 ESC	16	1 000 ESC	17	1 000 ESC	1 000 ESC	1 000 ESC	
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17					
32 100	5 887 902	2	713	1	5	1				
32 056	5 871 733	2	713	1	5	2				
295	53 774	3				
23	4 105	4				
72	68 520	5				
9	2 546	2	713	1	5	6				
33	12 702	7				
99	24 671	8				
9	959	9				
38	6 241	10				
15	7 557	11				
71	20 928	12				
29 241	5 031 123	13				
22	3 494	14				
1 760	586 136	15				
52	7 827	16				
255	29 186	17				
80	9 351	18				
9	284	19				
23	2 329	20				
2	159	21				
..	22				
1	12	23				
1	147	24				
42	16 010	25				
44 669	10 560 180	13	1 089	190	3 673	26				
42 752	8 276 023	12	2 752	199	8 817	27				

26.— Rendimentos dos títulos estrangeiros, por distritos de cobrança e países de nacionalidade dos títulos

Revenus des titres étrangers, par districts du recouvrement et pays de la nationalité des titres

Imposto complementar — *Impôt complémentaire*

1975

Distritos Districts — País da nacionalidade dos títulos Pays de la nationalité des titres	Número Nombre		Valor nominal Valeur nominale	Rendi- mentos Revenus	Distritos — País da nacionalidade dos títulos	Número		Valor nominal Valeur nominale	Rendi- mentos	
	De possui- dores de títulos De pos- sesseurs de titres	De títulos De titres				De títulos	De titres			
	(a)		ESC		ESC			ESC		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
TOTAL . .	(.) 6 029	12 327 377	950 821 959	7 738 025	Coimbra	(.) 74	1 396	4 193 270		..
Aveiro	(.) 316	5 201	18 192 777	706 366	Argentina	3	3	11 185		..
Argentina	12	46	339 148	12 411	Austrália	3	5
Bélgica	1	1	573	24	Bélgica	4	11	3 995		..
Brasil	224	3 362	9 705 631	410 706	Brasil	30	493	1 489 899		..
Bulgária	1	4	24 150	1 690	Bulgária	1	1	2 583		..
Chile	25	190	2 817 593	99 103	Chile	1	2	42 110		..
Costa Rica	20	49	270 690	13 547	China	1	1	7 021		..
Dinamarca	3	33	73 658	2 678	Espanha	3	47	273 224		..
Espanha	12	44	217 810	8 716	França	7	191	545 308		..
França	9	166	7 956	405	Inglaterra	19	430	964 611		..
Inglaterra	70	739	782 751	40 490	Itália	3	13	14 238		..
Itália	2	11	43 225	5 035	Japão	7	76	292 312		..
Japão	29	172	1 209 414	64 620	Jugoslávia	2	7	9 098		..
México	2	12	69 731	3 953	Noruega	2	5	121 825		..
Pérsia	1	1	8 050	402	Peru	1	10
Peru	5	38	580 317	27 520	Turquia	1	37	112 818		..
Uruguai	75	333	2 042 080	75 161	Uruguai	6	64	303 043		..
Beira	(.) 11	153	184 062	222	Faro	(.) 27	207	957 183		..
Bélgica	3	11	1 417	64	Austrália	8	30	4 235		..
Brasil	1	1	4 473	153	Austria	1	5
França	1	1	151	5	Bélgica	1	10	3 898		..
Inglaterra	7	140	178 921	..	Brasil	2	6	114 410		..
Braga	(.) 322	6 438	17 331 645	562 142	França	7	41	783 743		..
Alemanha	1	7	16 409	..	Inglaterra	7	91	40 677		..
Argentina	8	29	229 653	9 733	Panamá	2	22	7 983		..
Austrália	1	3	3 610	..	Uruguai	1	2	2 237		..
Austria	2	39	..		Guarda	(.) 18	205	500 311	18 819	
Bélgica	3	128	77 990	3 362	Austrália	3	3
Brasil	261	3 766	9 732 288	302 913	Brasil	7	154	363 516	15 741	..
Chile	11	123	1 623 118	43 522	Espanha	1	2	871	35	..
China	2	15	43 981	..	França	1	19	84 778	2 543	..
Costa Rica	6	8	32 563	297	Inglaterra	6	27	51 146
Dinamarca	1	5	13 457	410	Leiria	(.) 36	1 041	378 854	13 570	
Espanha	6	41	16 877	810	Alemanha	1	2
França	9	105	7 164	256	Argentina	2	12	9 242	463	..
Polónia	2	20	34 628	4 055	Austrália	5	7	8 028
Inglaterra	153	1 802	2 594 413	90 545	Austrália	6	68	184 557	7 789	..
Itália	2	10	254 669	4 729	Brasil	1	2	12	1	..
Japão	29	114	799 581	65 716	França	1	2	107 409	3 796	..
México	2	4	5 064	287	Inglaterra	21	905	38 021	1 521	..
Pérsia	1	1	8 155	403	Japão	1	9
Peru	3	3	18 601	1 455	Panamá	1	11	31 547
Roménia	3	55	552 296	..	Roménia	1	25
Rússia	1	10	299	..	Lisboa	(.) 2 963	12 177 626	800 066 727	1 244 483	
Uruguai	26	150	1 266 829	33 649	Alemanha	38	209	1 385 667	7 270	
Bragança	(.) 10	45	171 723	7 604	Argentina	16	228	355 607	12 241	
Brasil	4	6	16 048	498	Austrália	861	6 128	7 883 879
Costa Rica	2	7	13 076	571	Austria	11	1 307	6 492 843	171 300	
França	4	22	81 970	4 098	Bélgica	25	3 217	1 516 765	10 525	
Japão	3	9	59 440	2 378	Bolívia	1	2	560
Pérsia	1	1	1 189	59	Brasil	268	12 118 335	603 617 085	651 500	

(a) Os totais, geral e por distritos, indicam o número de pessoas possuidoras de títulos, independentemente da nacionalidade destes, enquanto que as parcelas indicam o número de possuidores de títulos de cada nacionalidade. — Les totaux, général et totaux par districts, indiquent le nombre de possesseurs de titres indépendamment de la nationalité de ces derniers, tandis que les nombres partiels indiquent le nombre de possesseurs de titres de chaque nationalité.

26. — Rendimentos dos títulos estrangeiros, por distritos de cobrança e países de nacionalidade dos títulos
 (continuação — suite)

Imposto complementar

1975

Distritos País da nacionalidade dos títulos	Número		Valor nominal	Rendi- mentos	Distritos País da nacionalidade dos títulos	Número		Valor nominal	Rendi- mentos
	De possi- dores de títulos	De títulos				De possi- dores de títulos	De títulos		
	ESC		ESC			ESC			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Lisboa (cont.)									
Bulgária	8	90	147 690	9 581	Fráncia	37	343	3 480 185	2 138
Canadá	8	50	617 386	4 644	Grécia	3	15	142 745	8 221
Checoslováquia	1	2	121	6	Holanda	1	16
Chile	36	248	2 040 814	69 159	Hungria	3	89 017	5 320
China	10	1 038	496 201	25 050	Inglaterra	474	26 160	1 461 279	68 759
Colômbia	10	20	35 953	1 988	Itália	15	145	2 588 919	97 816
Costa Rica	8	35	110 708	2 473	Japão	146	2 450	8 541 312	544 031
Cuba	1	1	11 519	575	México	16	357	2 892 861	63 873
Dinamarca	4	8	70 036	2 493	Pérsia	4	20	79 580	3 311
Egípto	10	297	399 322	10 419	Peru	3	69	935 049	36 233
Equador	5	13	65 913	..	Folónia	3	43	287 352	3 432
Espanha	46	1 405	3 417 488	23 689	Roménia	8	291	933 874	15 795
Estados Unidos da América	142	1 739	2 421 753	286	Rússia	7	183	458 633	9 740
Finnlândia	1	1	5 592	336	Tanganica	3	14	33 462	681
Fráncia	128	3 187	12 915 242	22 754	Turquia	4	119	277 440	68
Grécia	1	10	11 183	560	Uruguai	151	1 919	12 200 099	381 686
Guatemala	2	8	6 710	179	Porto (cont.)				
Holanda	10	299	457 505	1 165	Setúbal	(*)	2	41	6 870
Hungria	19	183	192 118	5 683	Estados Unidos da América		2	41	6 870
Inglaterra	1 148	30 889	112 293 167	90 313	Viana do Castelo		(*)	240	9 302
Itália	28	3 215	478 478	3 862	Estados Unidos da América		2	41	6 870
Japão	39	387	2 399 523	54 087	Vila Real		(*)	6 302	5 490 273
Jugoslávia	5	11	209	5	185 654		2	3	..
Luxemburgo	2	2 515	6 823 574	..	Argentina	2	16	65 033	769
Marrocos	4	121	202 471	23	Antilhas (Curaçau)	1	3	35 277	..
México	18	120	532 745	641	Brasil	136	1 667	2 677 111	99 811
Noruega	3	4	8 947	287	Canadá	2	3
Panamá	18	72	508	..	Chile	8	59	528 011	26 350
Peru	1	6	63 286	1 899	Costa Rica	2	29	58 253	291
Rodésia	1	1	55 913	2 237	Espanha	10	38	195 083	7 803
Roménia	20	195	682 454	3 272	Estados Unidos da América	10	44	388 960	..
Rússia	40	826	1 197 959	..	Fráncia	7	6 739	17 034	10
São Salvador	1	1	560	40	Inglaterra	20	134	284 449	7 794
Suécia	4	151	79 461	83	Itália	4	390	13 654	905
Suíça	5	47	29 968 446	31	Japão	10	62	188 740	7 724
Turquia	4	23	895	56	Peru	3	14	141 927	5 656
União Sul Africana	4	14	8 164	..	Uruguai	33	174	896 711	28 541
Uruguai	26	293	1 582 836	53 771	Vila Real		(*)	63	2 960 668
Venezuela	1	1	16 774	..	103 628		842
Vietname do Sul	1	2	Brasil	48	551	2 056 615	72 246
Zambézia	1	1 667	4 697	..	Canadá	2	10	26 780	1 339
Porto	(*) 12 451	122 275	92 378 039	4 751 197	Chile	3	7	56 350	2 818
Alemanha	13	443	362 996	9 838	Colômbia	4	8	10 143	303
Argentina	44	366	1 744 507	62 181	Costa Rica	1	4	6 440	322
Austrália	2	227	112 925	3 718	Espanha	1	3	64 006	2 560
Austria	3	124	62 926	2 790	Fráncia	14	88	430 531	12 293
Bélgica	8	132	49 517	1 439	Grécia	1	1	147	4
Bolívia	1	2 255	1 527	Inglaterra	16	98	129 069	3 152
Brasil	1 458	86 737	41 318 507	2 219 055	Japão	3	58	173 213	9 245
Bulgária	3	21	195 649	11 919	Jugoslávia	1	7	147	4
Canadá	9	50	25 539	1 306	México	1	2	783	19
Chile	56	419	6 665 030	250 952	Panamá	1	1	4	1
China	4	231	1 154 250	41 487	Uruguai	2	4	6 440	322
Colômbia	6	56	446 116	14 087	Viseu		(*)	64	1 098
Costa Rica	32	586	1 578 831	62 553	1 295 966		52 737
Cuba	2	51 087	2 192	Argentina	2	4	45 640	1 382
Dantzig	3	118 972	5 321	Bélgica	2	23	12 092	484
Dinamarca	1	18 993	1 175	Brasil	56	716	625 471	27 431
Egípto	10	95 560	2 367	Bulgária	1	1	6 871	515
Equador	1	4	7 194	376	Canadá	1	5	1 347	67
Espanha	53	490	3 744 614	807 701	Chile	2	8	87 422	1 765
Estados Unidos da América	28	225	220 764	8 089	China	1	1	6 871	344

26. — Rendimentos dos títulos estrangeiros, por distritos de cobrança e países de nacionalidade dos títulos

(continuação)

Imposto complementar

1975

Distritos — País da nacionalidade dos títulos	Número		Valor nominal	Rendi- mentos	Distritos — País da nacionalidade dos títulos	Número		Valor nominal	Rendi- mentos	
	De possi- dores de títulos	De títulos				De possi- dores de títulos	De títulos			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Viseu (cont.)										
Costa Rica	2	11	27 730	1 275	Horta	(+)	6	37	49 823	2 637
Estados Unidos da América	2	14	31 097	1 866	Brasil	4	32	37 282	2 214	
França	8	200	12 451	465	Espanha	1	4	6 099	218	
Inglaterra	10	49	61 839	1 079	India	1	1	5 942	205	
Itália	4	13	29 527	2 037	Ponta Delgada		(+)	7	67	213 833
Japão	6	13	89 323	3 641	Brasil	3	25	71 609	1 746	
Peru	1	4	27 484	825	França	1	34	878	44	
Rússia	2	20	68 454	3 420	Inglaterra	4	8	141 346	6 171	
Uruguai	6	17	162 347	6 141	Funchal		(+)	5	858	92 738
Angra do Heroísmo . . .	(+)	12	485	350 797	Brasil	1	32	43 190	2 129	
Brasil	9	234	205 216	9 819	Inglaterra	4	826	49 548	1 839	
Inglaterra	3	251	151 581	8 218						

27.— Rendimentos dos títulos estrangeiros, por países de nacionalidade dos títulos e moeda da emissão

Revenus des titres étrangers, par pays de la nationalité des titres et monnaie de l'émission

Imposto complementar — Impôt complémentaire

1975

País da nacionalidade dos títulos Pays de la nationalité des titres — Moeda da emissão Monnaie de l'émission	Número Nombré		Valor nominal Valeur nominale	Rendimen- tos Revenus	País da nacionalidade dos títulos — Moeda da emissão	Número		Valor nominal Valeur nominale	Rendimen- tos	
	De possuidores de títulos De possesseurs de titres (a)	De títulos De titres				De possuidores de títulos	De títulos			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL	(-) 6 629	12 327 377	950 821 959	7 738 025	Checoslováquia			2	121	6
Alemanha		661	1 765 072	17 108	Francos franceses . . .		1	2	121	6
Deutschmarks	3	81	34 693	250	Chile			1 056	13 860 478	493 669
Dólares	2	22	669 114	..	Dólares		46	247	6 983 495	229 643
Libras esterlinas	24	454	595 344	16 495	Francos suíços . . .		3	35	212 697	8 313
Marcos	23	102	465 921	363	Libras esterlinas . . .		93	774	6 664 286	255 713
Reichmarks	1	2						
Argentina		704	2 800 015	99 180	China			1 280	1 708 324	66 881
Dólares	29	102	1 227 262	45 837	Ienes		3	192	1 706	423
Francos franceses	1	1	2 794	..	Libras esterlinas . . .		15	1 094	1 706 618	66 453
Libras esterlinas	52	471	1 513 368	52 263						
Pesos argentinos	7	130	56 591	1 080						
Austrália		5 403	8 012 677	3 718	Colômbia			84	492 212	16 378
Dólares	47	492	883 007	3 718	Libras esterlinas . . .		20	84	492 212	16 378
Libras australianas	836	4 911	7 130 670	..						
Austria		1 475	6 555 769	174 090	Costa Rica			729	2 098 291	81 829
Coroas austriacas	4	166	31 463	1 395	Libras esterlinas . . .		73	729	2 098 291	81 829
Libras esterlinas	4	732	2 809 561	171 411						
Shillings austriacos	9	577	2 714 745	1 284	Cuba		9	62 606	2 707	
Bélgica		3 532	1 666 247	15 898	Dólares		2	51 087	2 192	
Francos belgas	44	3 497	1 655 916	15 649	Libras esterlinas . . .		1	11 519	575	
Francos franceses	2	31	2 934	13	Dantzig		3	118 972	5 321	
Libras esterlinas	1	4	7 397	236						
Bolívia		3	2 815	1 527	Libras esterlinas	3	118 972	5 321
Dólares	1	2 255	1 527						
Libras esterlinas	1	2	560	..	Dinamarca		47	176 144	6 656	
Brasil		12 216 185	677 262 908	3 823 751	Coroas dinamarquesas .		3	9	47 842	1 258
Cruzeiros	239	12 119 897	598 779 016	535 854	Dólares		1	2	45 362	2 494
Dólares	99	1 096	20 332 894	705 309	Libras esterlinas . . .		4	36	82 940	2 904
Dólares canadienses	23	604	22 001 759	..	Egípto					
Francos franceses	344	38 987	..	18 094						
Libras esterlinas	1 812	65 576	36 149 239	2 564 494	Francos franceses . . .		3	58	877	43
Mil réis	1	25	Libras egípcias . . .		3	15	222 151	6 442
Bulgária		117	376 943	23 705	Libras esterlinas . . .		4	234	271 854	6 301
Dólares	8	10	247 186	16 380	Ecuador			17	63 107	376
Francos franceses	7	92	26 524	34	Dólares		1	4	7 194	376
Libras esterlinas	4	15	103 233	7 291	Libras esterlinas . . .		5	13	55 913	..
Canadá		118	671 052	7 356	Curaçau			3	35 277	..
Dólares canadienses	19	114	580 417	3 214	Florins		1	3	35 277	..
Libras esterlinas	3	4	90 635	4 142						

(a) O total indica o número de pessoas possuidoras de títulos, independentemente, da nacionalidade destes, enquanto que as parcelas indicam o número de possuidores de títulos de cada nacionalidade. — Le total indique le nombre de possesseurs de titres, indépendamment de la nationalité de ces derniers, tandis que les nombres partiels indiquent le nombre de possesseurs de titres de chaque nationalité.

27.—Rendimentos dos títulos estrangeiros, por países de nacionalidade dos títulos e moeda da emissão
 (continuação — suite)

Imposto complementar

1975

País da nacionalidade dos títulos — Moeda da emissão	Número		Valor nominal	Rendimen-	País da nacionalidade dos títulos — Moeda da emissão	Número		Valor nominal	Rendimen-	
	De possuidores de títulos	De títulos				De possuidores de títulos	De títulos			
			ESC		ESC			ESC		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Espanha		2 074	7 036 072	851 531	Japão			3 340	13 790 879	752 063
Francos franceses . .	5	118	84 689	20	Dólares		6	29	1 454 293	6 871
Libras esterlinas . .	68	522	4 496 279	829 784	Francos franceses . .		1	1	31	3
Pesetas	60	1 434	3 355 104	21 727	Ienes		5	8	802	37
Estados Unidos da América		2 063	3 069 444	10 241	Libras esterlinas . .		256	3 294	12 278 558	742 521
Dólares	170	1 935	2 831 941	9 955	Marcos		5	8	57 195	3 432
Francos franceses . .	1	5	152	6	Jugoslávia			25	9 454	0
Libras esterlinas . .	13	123	237 351	280	Francos franceses . .		7	23	9 342	9
Finlândia			1	5 592	Luxemburgo.			2 515	6 823 574	..
Libras esterlinas . .	1	1	5 592	336	Dólares		1	2 500	6 771 029	..
França		11 138	18 367 403	45 012	Francos luxemburgueses		1	15	51 645	..
Florins	2	105	104 969	149	Marrocos			121	202 471	23
Francos franceses . .	227	10 984	17 851 088	28 065	Francos franceses . .		4	121	202 471	23
Libras esterlinas . .	5	49	411 346	16 798	México			495	3 501 184	68 773
Grécia		26	154 075	8 783	Noruega			9	130 772	287
Francos franceses . .	1	1	147	4	Dólares		6	88	1 983 239	14 893
Libras esterlinas . .	4	25	153 928	8 781	Francos franceses . .		1	2	783	19
Guatemala			8	6 710	Libras esterlinas . .		25	324	1 401 371	63 617
Libras esterlinas . .	2	8	6 710	179	Pesos mexicanos . .		7	81	115 791	241
Holanda			335	492 133	Panamá			106	8 533	1
Florins holandeses . .	12	319	492 133	5 220	Francos franceses . .		22	106	8 533	1
Libras	1	16	Pérsia			23	96 974	4 175
Hungria			186	281 135	Libras esterlinas . .		7	23	96 974	4 175
Florins húngaros . .	14	84	Peru.			144	1 766 664	73 588
Libras esterlinas . .	5	102	281 135	11 003	Dólares		6	17	273 843	8 249
India			1	5 942	Libras esterlinas . .		10	117	1 492 821	65 339
Libras	1	1	5 942	205	Libras peruanas . .		1	10
Inglaterra.		62 549	119 292 206	320 662	Polónia.			43	287 352	3 432
Dólares	7	44	417 510	9 975	Francos franceses . .			2	27	283 931
Libras esterlinas . .	1 955	62 505	118 874 696	310 687	Libras esterlinas . .		1	16	3 421	170
Itália			3 797	3 422 710	Zlotys					
Dólares	20	106	2 243 265	91 581						
Libras esterlinas . .	4	22	1 147 883	21 387						
Liras	34	3 669	31 562	1 416						

27. — Rendimentos dos títulos estrangeiros por países de nacionalidade dos títulos e moeda da emissão
 (continuação)

Imposto complementar**1975**

País da nacionalidade dos títulos — Moeda da emissão	Número		Valor nominal	Rendimen-tos	País da nacionalidade dos títulos — Moeda da emissão	Número		Valor nominal	Rendimen-tos
	De possui-dores títulos	De títulos				De possui-dores títulos	De títulos		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Bodézia		1	55 913	2 237	Tanganica		14	33 462	681
Libras esterlinas . . .	1	1	55 913	2 237	Libras esterlinas . . .	3	14	33 462	681
Roménia		566	2 200 171	19 067	Turquia		179	391 153	144
Dólares	1	1	26 369	..	Francos franceses . . .	9	179	391 153	144
Francos franceses . . .	9	122	535 762	175	União Sul Africana . . .		14	8 164	..
Leys	6	133	571 249	3 181	Libras esterlinas . . .	4	14	8 164	..
Libras esterlinas . . .	16	310	1 066 791	15 711	Uruguai		2 961	18 462 622	579 271
Rússia		1 039	1 725 345	13 160	Dólares	25	103	2 306 537	81 366
Francos franceses . . .	30	569	270 435	141	Francos franceses . . .	15	219	623 065	1 206
Libras esterlinas . . .	13	411	1 052 928	12 169	Libras esterlinas . . .	286	2 639	15 533 020	496 699
Rublos	7	59	401 982	850	Venezuela		1	16 774	..
São Salvador		1	560	40	Libras esterlinas . . .	1	1	16 774	..
Libras esterlinas . . .	1	1	560	40	Vietname do Sul		2
Suécia		151	79 461	83	Dong	1	2
Coroas suecas	2	148	63 636	..	Zambézia		1 667	4 697	..
Dólares	1	2	13 185	..	Libras esterlinas . . .	1	1 667	4 697	..
Libras esterlinas . . .	1	1	2 740	83					
Suíça		47	29 968 446	31					
Dólares	1	5	65 923	..					
Francos suíços . . .	4	42	29 902 523	31					

IMPOSTO DO SELO

28. — Rendimentos cobrados nas tesourarias

Revenus perçus dans les trésoreries du

Número de ordem	Distritos Districts	Total geral do imposto do selo cobrado Total général de l'impôt du timbre perçu	Importâncias dos valores selados — Montants des droits de timbre								Total	De cartazes e anúncios D'affiches et annonces	
			Total	Papel selado Papier timbré	Letras Traites	Impressos Imprimés	Extractos de factura Extraits de facture	Diplomas de funções públicas Diplômes de fonctions publiques	Estampilhas fiscais Timbres fiscaux	Cartões para licença de tabaco Cartes de licence du tabac			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	TOTAL . . .	4 579 425	2 331 872	92 078	670 123	123	123	..	1 561 256	5 167	2 237 203	107 314	
2	Continente — Contin- tinent	4 470 589	2 265 049	88 822	618 233	116	120	..	1 523 704	4 864	2 104 591	105 556	
3	Aveiro	169 620	122 077	4 834	46 988	6	6	..	70 587	256	45 601	626	
4	Beja	35 270	25 467	1 231	8 170	1	0	..	15 912	163	9 008	157	
5	Braga	142 297	103 454	4 459	38 579	4	2	..	62 112	268	36 232	363	
6	Bragança	19 683	14 770	1 452	2 635	0	0	..	10 697	95	4 801	36	
7	Castelo Branco	43 228	32 353	1 884	9 863	2	0	..	20 464	140	10 704	284	
8	Coimbra	117 883	90 868	4 419	17 852	5	1	..	68 349	242	26 640	258	
9	Évora	49 459	34 145	1 452	9 390	2	0	..	23 178	123	15 321	322	
10	Faro	85 394	56 578	2 872	16 563	3	2	..	36 882	256	28 069	378	
11	Guarda	31 360	22 128	1 822	4 608	2	0	..	15 582	114	9 096	164	
12	Leiria	101 686	73 055	3 360	27 464	3	1	..	42 909	218	27 232	342	
13	Lisboa	2 500 789	1 027 048	30 596	285 722	49	80	..	709 437	1 164	1 471 155	80 832	
14	Portalegre	30 405	22 129	1 206	6 157	2	0	..	14 660	104	8 068	100	
15	Porto	755 617	355 190	13 604	107 773	24	19	..	232 972	798	399 069	20 332	
16	Santarém	116 827	84 692	3 495	28 879	3	4	..	52 073	238	51 698	466	
17	Setúbal	152 105	113 420	5 053	21 849	4	3	..	86 273	238	38 228	367	
18	Viana do Castelo	32 028	22 842	1 974	4 879	2	0	..	15 854	133	8 907	92	
19	Vila Real	31 957	22 709	1 982	4 039	1	1	..	16 665	121	9 169	154	
20	Viseu	54 781	39 515	3 097	6 923	3	1	..	29 288	203	14 943	233	
21	Açores	52 754	29 987	1 512	8 699	2	0	..	19 621	153	22 628	791	
22	Angra do Heroísmo	11 424	7 100	432	1 837	1	0	..	4 785	45	4 253	257	
23	Horta	5 315	3 877	223	814	0	2 810	30	1 429	73	
24	Ponta Delgada	36 045	19 010	857	6 048	1	0	..	12 026	78	16 046	461	
25	Madeira (Funchal)	56 052	35 936	1 744	13 191	5	5	..	20 841	150	20 044	967	
26	1974	4 119 603	2 129 205	59 844	586 017	143	95	0	1 477 193	5 913	1 980 029	143 758	
27	1973	3 576 014	1 856 709	62 536	461 246	155	72	4	1 327 101	5 595	1 708 687	137 504	

Rendimentos cobrados fora das tesourarias da Fazenda Pública
Revenus perçus hors des trésoreries du Trésor Public

Entidades — Organismos	Rendimentos cobrados Revenus perçus	Rendimentos cobrados no ano anterior Revenus perçus l'année précédente
	1 000 ESC	
1	2	3
TOTAL	167 539	250 892
Alfândegas — Douanes	41 289	39 161
Casa da Moeda — Hôtel des Monnaies	34 238	65 609
Banco de Portugal — Banque de Portugal	92 012	146 122
Outras — Autres

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

— Impôt du timbre

das da Fazenda Pública e noutras entidades (a)

Trésor Public et dans d'autres entités

1975

Importâncias do selo de verba — Montants du timbre de quittance

Importâncias do selo cobrado por forma especial — Montants du timbre perçu sous forme spéciale

Importâncias do selo de verba — Montants du timbre de quittance										Importâncias do selo cobrado por forma especial — Montants du timbre perçu sous forme spéciale			Número d'ordre	
De livros — De livres				De licenças para venda de tabaco por grosso De licences pour vente de tabac en gros	De processos De procès	De operações bancárias D'opérations bancaires	De documentos a tinta de óleo De documents timbrés à encré indélébile	De especialidades farmacêuticas e de produtos de perfumaria e de toucador De spécialités pharmaceutiques et de produits de parfumerie et de toilette	De documentos diversos De documents divers	Total	De licenças De licences	De documentos de cobrança De documents de perception		
De notários De notariats	De conservatórias De conservatoires	De corpos administrativos De corps administratifs	Comerciais Commerciaux											
1 000 ESC	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

— Trésoreries du Trésor Public

15 051	1 370	743	261	16 142	902	50 222	813 642	2 122	34 688	1 194 806	10 290	6 192	4 098	1
14 156	1 172	702	261	16 023	789	48 968	798 477	2 122	34 688	1 171 677	10 049	6 072	3 977	2
969	43	3	..	1 375	37	568	21 564	..	4	20 472	1 282	924	358	3
119	42	1	1	33	41	271	3 830	5 113	105	136	59	4
1 082	104	0	90	177	56	2 417	19 606	..	0	12 337	611	356	255	5
88	1	..	0	5	21	105	1 561	7	..	2 977	103	76	28	6
414	15	0	1	79	23	1 296	5 427	..	1	3 164	171	61	110	7
1 395	114	71	0	246	25	2 022	10 171	..	1 174	11 064	475	181	294	8
73	29	6	..	136	28	234	5 074	9 419	193	137	56	9
371	64	1	1	108	55	299	9 940	1	0	16 851	747	242	505	10
148	6	0	1	46	23	221	2 910	0	..	5 578	136	68	68	11
564	24	1	..	244	30	493	12 890	..	6	12 648	499	143	356	12
4 038	180	189	58	10 633	126	32 043	488 633	2 074	32 154	820 245	2 586	1 800	786	13
544	56	..	0	58	27	110	3 966	3 207	208	91	117	14
1 498	241	367	101	2 078	145	4 229	174 419	40	1 330	194 289	1 358	967	391	15
233	30	..	0	249	39	2 471	15 616	..	0	12 594	437	235	202	16
749	125	62	6	335	30	717	13 805	22 032	457	265	192	17
1 233	14	0	1	31	20	513	1 938	..	1	5 164	189	143	46	18
364	72	0	1	116	30	328	2 951	5 153	79	45	34	19
294	13	1	0	74	33	631	4 276	..	18	9 370	323	203	120	20
858	197	41	0	98	70	379	7 520	..	0	12 674	169	77	92	21
712	83	41	0	7	14	62	1 664	1 413	71	43	28	22
73	1	11	17	29	416	809	9	1	8	23
73	113	0	..	80	39	288	5 440	..	0	10 452	89	33	56	24
37	1	0	..	21	43	875	7 645	..	0	10 455	72	43	29	25
9 067	1 334	516	729	15 496	938	33 966	692 128	58 611	31 009	992 477	10 369	5 771	4 598	26
8 733	1 006	443	91	15 273	1 033	33 937	547 857	3 030	27 272	932 508	10 618	6 133	4 485	27

Importâncias dos conhecimentos que transitaram para os Tribunais de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos

Montants des titres de contribution transmis aux Tribunaux de 1ère Instance des Contributions et Impôts

Tribunais Tribunaux	Total do imposto do selo cobrado	Importâncias dos valores selados	Importâncias do selo de verba	Importâncias do selo cobrado por forma especial	Total do imposto do selo cobrado no ano anterior	Total
					1 000 ESC	
					1	2
TOTAL . . .	155 483	154 616	852	15	134 082	
Lisboa	76 493	75 782	696	15	58 993	
Porto	78 990	78 834	156	..	75 039	

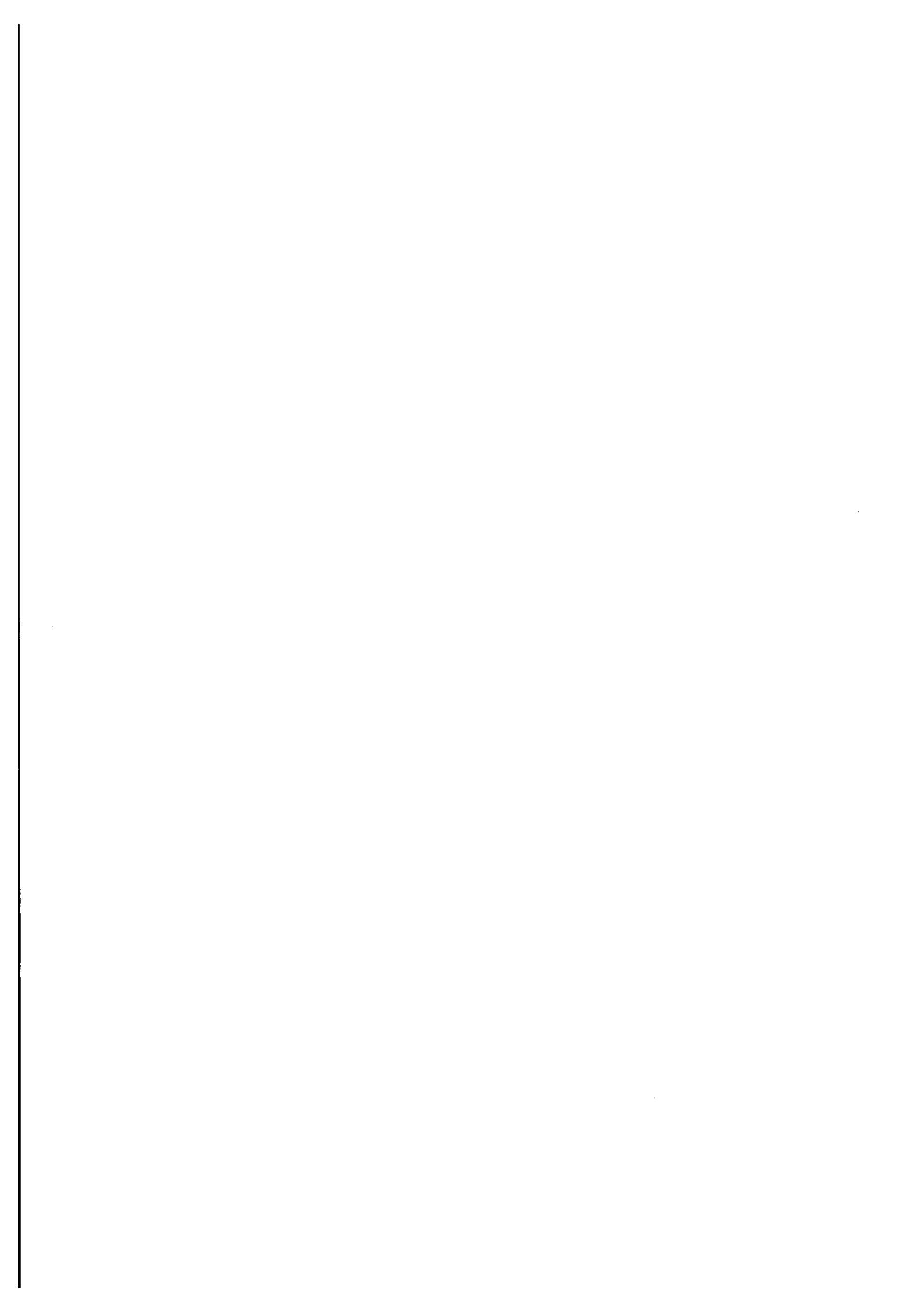
29. — Licenças concedidas para venda de tabaco, por distritos (a)
Licences accordées pour vente de tabac, par districts

Imposto do selo — Impôt du timbre

1975

Distritos Districts	Licenças Licences			Total		De vendas por grosso <i>De ventes en gros</i>		De vendas a retalho <i>De ventes au détail</i>		Total do ano anterior Total de l'année précédente		
	Número — Nombre		Importância Montant	De vendas por grosso <i>De ventes en gros</i>		Número — Nombre		Importância Montant	Total do ano anterior Total de l'année précédente			
	Por ano Por an	Por se- mestre Par se- mestre		Número Por ano	Importância Montant	Por ano Por an	Importância Montant		Número Por ano	Importância Montant		
	ESC	ESC		ESC	ESC	ESC	ESC		ESC	ESC	ESC	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
TOTAL . . .	60 999	4 102	6 271 059	977	928 110	60 022	4 102	5 343 849	63 090	4 244	6 496 244	
Continente — Continent .	57 135	4 023	5 849 849	848	814 810	56 287	4 023	5 035 039	58 873	4 049	6 044 837	
Aveiro	3 650	727	289 468	48	38 100	3 602	727	251 268	3 793	110	306 857	
Beja	2 121	150	100 240	58	42 100	2 063	150	157 140	2 101	189	205 035	
Braga	3 561	142	338 565	63	56 300	3 498	142	282 265	3 048	137	343 015	
Bragança	1 198	51	114 900	33	27 100	1 165	61	87 860	1 202	19	110 330	
Castelo Branco	1 633	95	162 505	29	23 100	1 654	95	139 405	1 890	105	171 550	
Coimbra	3 087	250	271 345	33	27 600	3 054	250	243 745	3 227	96	282 670	
Évora	1 506	132	151 230	35	27 500	1 471	132	123 730	1 541	186	159 450	
Faro	3 031	303	316 515	65	55 800	3 016	303	261 215	3 387	236	324 185	
Guarda	1 563	65	138 185	30	23 000	1 533	65	115 185	1 563	70	138 310	
Leiria	2 755	266	252 695	40	32 810	2 715	266	219 885	2 941	514	259 780	
Lisboa	10 473	691	1 410 220	83	137 700	10 390	691	1 281 520	10 504	777	1 442 315	
Portalegre	1 329	94	131 171	33	27 600	1 296	94	103 571	1 287	234	138 780	
Porto	8 323	542	968 771	110	144 200	8 213	542	824 571	8 398	718	951 605	
Santarém	3 139	78	271 410	44	37 800	3 095	78	233 610	3 350	84	288 055	
Setúbal	3 251	209	297 670	33	26 600	3 218	209	271 070	3 059	244	340 400	
Viana do Castelo	1 810	44	117 494	26	20 700	1 784	44	96 794	1 735	137	156 705	
Vila Real	1 749	55	166 215	42	34 900	1 707	55	131 315	1 684	89	163 600	
Viseu	2 856	129	243 190	43	32 400	2 813	129	210 790	2 903	104	253 195	
Açores	2 038	105	232 420	81	70 200	1 957	105	162 220	2 284	146	250 235	
Angra do Heroísmo	608	26	63 040	17	14 400	591	26	48 640	695	36	74 780	
Horta	393	7	47 100	20	17 000	373	7	30 100	416	21	51 050	
Ponta Delgada	1 037	72	122 280	44	38 800	993	72	83 480	1 173	89	124 455	
Madeira (Funchal) . . .	1 826	64	189 690	48	43 100	1 778	64	146 590	1 933	49	201 122	
1974	63 090	4 244	6 496 244	999	938 150	62 091	4 244	5 558 094	63 569	6 534	6 647 502	
1973	63 569	6 534	6 647 502	1 052	980 750	62 517	6 534	5 666 752	63 818	5 960	6 700 459	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.



IMPOSTO SOBRE AS SUCESSÕES E DOAÇÕES

30. — Liquidação em processos, segundo os

Liquidation en procès, suivant les va-

Número de orden Nº de ordem	Distritos Districts	Valores de bens transmitidos — Valeurs de biens transmis							
		Total	Móveis e semoveentes <i>Méubles et émeublés</i>	Dinheiro <i>Argent</i>	Papéis de crédito Títres de crédit		Partes sociais e quotas em sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial <i>Parts sociales et apports dans les sociétés commerciales ou civiles sous la forme commerciale</i>	Outros créditos <i>Autres crédits</i>	Mobilários diversos <i>Mobilières divers</i>
					Nacionais <i>Nationaux</i>	Estrangeiros <i>Strangères</i>			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	TOTAL	9 775 933	202 422	812 961	335 696	13 507	472 470	310 747	181 374
2	Continente — Continent	9 493 582	193 903	788 762	334 201	10 401	461 280	308 238	178 783
3	Aveiro	449 210	7 410	19 718	3 660	1	23 931	7 896	6 092
4	Beja	229 004	5 742	10 614	570	5	6 740	1 939	1 171
5	Braga	445 803	7 483	18 051	7 479	130	33 389	10 720	9 985
6	Bragança	95 034	4 807	13 352	639	240	1 715
7	Castelo Branco	179 668	3 763	12 621	10 493	80	22 926	23 582	9 239
8	Coimbra	355 902	9 077	15 907	2 806	85	20 967	8 900	6 500
9	Évora	214 019	6 371	12 920	1 013	..	2 066	2 405	2 407
10	Faro	241 423	5 662	23 245	938	..	2 658	997	1 786
11	Guarda	120 084	4 605	15 059	296	..	987	534	1 531
12	Leiria	204 474	6 224	13 240	2 130	..	6 875	15 202	6 599
13	Lisboa	3 406 034	54 556	292 248	192 205	9 676	176 503	98 796	77 610
14	Portalegre	230 241	9 603	14 613	985	21	3 396	779	2 933
15	Porto	1 857 629	27 051	234 214	56 809	443	108 133	99 143	26 763
16	Santarém	475 068	14 953	24 622	24 686	10	32 892	13 200	15 407
17	Setúbal	390 245	10 380	31 015	5 754	..	4 854	3 114	7 929
18	Viana do Castelo	162 988	6 073	20 046	13 243	..	7 323	954	1 175
19	Vila Real	143 307	3 157	5 982	9 736	..	2 410	2 680	2 416
20	Viseu	230 570	8 146	11 295	1 259	..	5 731	17 157	4 525
21	Açores	159 137	5 222	13 861	1 425	2	4 664	542	1 807
22	Angra do Heroísmo	41 816	2 110	2 420	68	..	1 633	1	323
23	Horta	22 249	1 313	6 858	315	..	740	17	167
24	Ponta Delgada	95 072	1 799	4 583	1 042	2	2 391	524	1 317
25	Madeira (Funchal)	123 214	3 237	10 338	70	9 104	6 620	1 967	784
26	1974	10 597 716	237 104	424 792	3 246 426	189 988	528 270	287 482	250 714
27	1973	6 519 309	201 052	295 695	325 035	13 659	538 022	256 634	169 403

Observação — Este quadro não comprehende os elementos da liquidação do imposto por avença e da taxa de compensação, mas inclui os de tableau n'englobe pas les éléments de la liquidation de l'impôt par abonnement et de la taxe de compensation, mais englobe ceux de la liquidation

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à P. I. N. E.

— Impôt sur les successions et donations

valores e a natureza dos bens, por distritos (a)

leurs et la nature des biens, par districts

1975

		Deduções efectuadas Deductions effectuées				Imposto liquidado Impôt liquidé				Número d'ordre
Imobiliários Immobilier		Total	Passivo e outros encargos Passif et autres charges	Valores isentos Valeurs exemptes	Títulos sujeitos ao imposto por avença Titres assujetties à l'impôt par abonnement	Valores sujeitos ao imposto Valeurs assujetties à l'impôt	Total	Mobiliários Mobilier	Imobiliários Immobilier	
Urbanos Urbains	Rústicos Ruraux									
1 000 ESC										
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
5 421 447	2 025 309	2 240 743	283 318	1 624 425	333 000	7 535 190	1 164 581	336 847	827 734	910 506
5 291 630	1 926 318	2 149 493	274 034	1 543 811	331 648	7 344 089	1 140 521	331 091	809 430	890 651
256 438	124 073	151 198	7 100	141 010	8 088	298 021	32 791	6 930	25 861	36 620
57 240	145 883	54 122	7 421	46 154	547	175 782	20 797	2 866	17 931	17 038
265 964	92 662	123 920	10 633	105 809	7 478	321 943	30 654	9 117	27 537	20 837
31 435	42 866	40 004	1 672	37 974	458	55 050	7 510	3 211	4 299	3 922
58 923	44 041	62 943	11 556	40 812	10 475	117 325	17 995	10 185	7 810	14 748
185 681	106 619	105 642	8 843	99 584	2 715	250 350	28 634	5 477	23 157	33 440
57 969	130 768	33 842	8 111	24 719	1 012	181 077	24 827	4 130	20 697	37 011
150 784	55 853	72 462	2 871	69 079	512	168 961	15 847	3 510	12 337	16 852
31 836	66 136	54 014	910	51 641	1 463	66 970	9 450	2 166	7 284	7 286
130 380	85 824	102 765	6 587	94 115	2 063	161 709	18 396	3 806	14 590	28 385
2 254 367	250 073	544 045	109 159	242 412	192 474	2 861 989	541 816	140 601	401 215	445 700
57 192	140 819	46 277	12 025	33 878	874	183 964	24 380	4 730	19 650	14 020
1 124 882	180 186	297 040	43 478	199 347	55 115	1 659 689	211 596	83 909	127 687	147 032
187 667	161 631	136 719	10 923	101 118	24 678	338 349	62 180	31 343	30 837	17 841
226 827	100 372	89 824	29 580	55 362	4 882	300 421	48 459	8 357	40 102	25 263
70 167	44 007	67 869	1 982	52 818	13 069	95 119	14 822	5 208	9 614	4 915
54 286	62 640	65 849	3 460	52 903	9 486	77 458	8 556	1 166	7 390	5 485
89 592	92 865	100 658	3 323	96 076	1 259	129 912	15 811	4 379	11 432	11 436
56 619	74 995	55 626	5 788	48 486	1 352	103 511	13 451	2 472	10 979	6 428
18 615	16 746	17 507	1 911	15 596	..	24 309	2 894	495	2 899	1 393
6 489	6 850	10 176	98	9 764	314	12 073	1 552	904	648	1 309
81 515	51 899	27 943	8 779	23 126	1 038	67 129	9 005	1 073	7 832	3 726
73 198	23 996	35 624	3 496	33 128	..	87 590	10 609	3 284	7 325	13 427
3 695 725	1 737 215	4 869 931	334 737	1 419 637	3 115 657	5 727 785	910 506	296 631	613 875	650 647
2 319 861	2 405 898	2 067 660	357 149	1 407 252	303 259	4 451 649	650 647	180 244	470 403	648 824

Liquidação da taxa uniforme criada pelo Decreto n.º 19 969, ainda liquidada por transmissões anteriores a 1 de Janeiro de 1959. Observation — Ce de la taxe uniforme, créée aux termes du décret n.º 19 969, encore liquidée par transmissions antérieures au 1er janvier 1959.

31. — Número e valores das transmissões

Nombre et valeurs des transmissions,

Imposto sobre as sucessões e doações — Impôt sur les successions et donations

Número de ordem	Escalões Echelons	Número e valores das transmissões —									
		Total		Até 5 Jusqu'à 5		De mais de 5 a 20 Plus de 5 à 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância Montant	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
			1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	TOTAL	215 705	9 492 615	125 555	221 660	50 956	506 653	26 166	1 117 245	6 696	1 054 510
2	A favor de descendentes — En faveur de descendants	178 913	7 411 884	105 166	191 215	42 820	420 847	20 050	885 105	5 077	793 079
3	A favor de ascendentes — En faveur d'ascendants	1 577	65 685	696	1 530	468	5 108	255	11 001	71	11 318
4	Entre cônjuges — Entre conjoints	4 643	761 150	1 142	2 937	1 441	15 836	1 131	52 623	450	73 708
5	Entre irmãos — Entre frères	8 449	345 060	4 880	7 681	1 093	20 009	1 037	45 097	308	51 081
6	Entre parentes colaterais (3.º grau) — Entre collatéraux (3ème degré)	12 844	420 104	7 085	10 743	2 401	24 061	1 636	69 963	456	70 482
7	Entre outras quaisquer pessoas — Entre autres personnes	9 270	482 726	5 680	7 554	1 833	10 892	1 148	52 556	334	64 851
8	Continente — Continent	200 658	9 219 548	115 208	204 066	47 965	470 358	24 902	1 065 548	6 434	1 013 668
9	A favor de descendentes	166 064	7 207 843	90 144	170 500	40 260	395 499	20 011	847 338	4 890	764 478
10	A favor de ascendentes	1 501	64 645	652	1 452	448	4 904	246	10 680	68	10 890
11	Entre cônjuges	4 359	737 092	1 002	2 738	1 344	14 869	1 061	49 460	430	70 599
12	Entre irmãos	7 829	326 163	4 477	7 093	1 880	18 838	947	41 004	292	48 348
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	12 102	414 568	7 481	9 059	2 274	23 507	1 553	67 053	436	67 221
14	Entre outras quaisquer pessoas	8 803	469 297	5 392	7 215	1 741	18 741	1 084	49 113	318	52 132
15	Aveiro	16 631	442 110	8 382	15 553	4 739	48 830	2 721	100 331	516	79 284
16	A favor de descendentes	13 570	364 633	6 718	12 515	3 980	41 064	2 228	85 385	426	66 428
17	A favor de ascendentes	145	2 216	83	172	46	439	10	385	5	338
18	Entre cônjuges	358	29 188	91	237	110	1 198	105	4 460	31	4 821
19	Entre irmãos	649	13 933	355	610	181	1 825	81	3 284	16	2 202
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	1 160	20 410	686	1 129	244	2 309	203	8 463	22	3 061
21	Entre outras quaisquer pessoas	740	11 739	449	895	175	1 995	94	4 354	16	1 934
22	Beja	5 936	222 483	3 606	6 243	1 193	10 022	752	26 754	179	22 984
23	A favor de descendentes	4 833	171 698	2 987	5 506	961	8 055	586	20 537	129	18 245
24	A favor de ascendentes	48	556	29	45	15	146	2	101	2	264
25	Entre cônjuges	86	7 173	29	77	28	372	18	857	5	970
26	Entre irmãos	374	9 626	223	267	69	589	58	1 864	15	1 973
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	411	17 889	253	231	77	635	52	1 976	13	369
28	Entre outras quaisquer pessoas	184	15 541	85	117	43	225	36	1 419	15	1 163
29	Braga	14 184	435 230	7 858	14 538	3 532	34 322	1 921	80 297	445	70 956
30	A favor de descendentes	11 751	347 002	6 522	12 392	2 991	28 398	1 527	63 061	357	56 649
31	A favor de ascendentes	81	2 479	36	63	28	262	11	566	3	439
32	Entre cônjuges	361	26 062	119	297	104	959	77	3 451	33	5 153
33	Entre irmãos	515	23 818	264	464	124	1 450	88	4 562	27	4 249
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	843	22 719	466	689	182	1 975	165	6 351	10	1 469
35	Entre outras quaisquer pessoas	633	13 150	451	633	103	1 248	53	2 306	15	2 997
36	Bragança	7 113	93 482	4 807	8 373	1 573	15 357	586	22 951	81	12 465
37	A favor de descendentes	5 901	66 146	4 040	7 129	1 326	12 905	425	16 697	67	10 359
38	A favor de ascendentes	30	466	12	46	10	106	8	314
39	Entre cônjuges	116	4 315	42	108	41	446	22	944	7	1 095
40	Entre irmãos	279	8 330	186	261	50	515	40	1 599	1	147
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	500	11 349	355	638	79	745	46	1 960	4	580
42	Entre outras quaisquer pessoas	287	2 876	172	191	67	640	45	1 437	2	284

Observação — Este quadro comprehende todos os valores transmitidos, excluindo apenas o passivo e outros encargos deduzidos e incluindo, transmises, à l'exclusion seulement du passif et autres charges déduites, y compris, par conséquent la valeur des transmissions de biens exempts et

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

sões, segundo os escalões, por distritos (a)

suivant les échelons, par districts

1975

Nombre et valeurs des transmissions

De moins de 250 à 500		De moins de 500 à 1 000		De moins de 1 000 à 2 000		De moins de 2 000 à 5 000		De moins de 5 000 à 10 000		De moins de 10 000 à 50 000		De moins de 50 000		Numéro d'ordre
n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	Numéro d'ordre
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
3 097	1 096 166	1 850	1 286 764	886	1 249 793	379	1 179 178	83	581 579	28	583 823	9	615 226	1
2 379	845 415	1 451	1 005 699	685	978 953	293	913 631	53	359 813	22	491 613	8	526 514	2
65	11 583	12	7 573	7	8 727	3	8 836	3
212	78 344	131	101 709	84	110 543	40	124 750	8	54 607	3	57 378	1	88 712	4
103	97 428	75	51 174	25	33 490	21	55 714	6	42 468	1	18	5
219	80 064	98	63 048	37	50 189	8	31 437	4	25 217	6
119	43 332	83	57 561	48	67 891	14	44 801	12	99 474	2	34 814	7
3 000	1 061 001	1 790	1 240 719	865	1 219 327	376	1 169 968	81	568 944	28	583 823	9	615 226	8
2 304	817 553	1 404	968 052	667	952 273	293	913 631	52	351 383	22	491 613	8	526 514	9
65	11 583	12	7 573	7	8 727	3	8 836	10
205	76 294	125	97 601	83	109 285	37	115 549	8	54 607	3	57 378	1	88 712	11
99	36 039	74	50 544	24	32 402	21	55 714	5	35 263	1	18	12
213	78 105	66	61 880	37	50 189	8	31 437	4	25 217	13
114	41 427	79	55 069	47	68 451	14	44 801	12	99 474	2	34 814	14
160	54 563	68	47 112	34	48 353	8	26 303	3	15 785	15
124	41 783	53	35 976	81	44 409	8	26 303	2	10 770	16
1	382	17
8	2 909	9	6 604	3	3 944	1	5 015	18
10	3 821	3	2 191	19
13	4 702	1	746	20
4	966	2	1 695	21
99	33 401	55	35 516	32	38 704	19	39 195	1	9 664	22
78	27 059	50	31 724	26	30 754	16	29 818	23
..	24
3	1 369	2	1 577	1	1 851	25
5	777	1	826	3	3 330	26
12	3 723	1	1 578	3	9 377	27
1	473	2	1 389	1	1 091	1	9 664	28
239	84 049	163	108 891	21	27 641	5	14 536	29
194	68 097	147	97 561	10	13 320	3	7 524	30
2	647	1	502	31
21	7 495	4	3 438	2	2 974	1	2 295	32
5	1 559	2	1 344	4	5 443	1	4 717	33
10	3 653	6	3 865	4	4 717	34
7	2 598	3	2 181	1	1 187	35
40	14 346	23	14 165	1	17	2	5 808	36
23	7 587	19	11 452	1	17	37
..	38
3	951	1	771	39
..	40
13	5 484	3	1 942	41
1	324	42

portanto, o valor das transmissões de bens isentos e o dos títulos tributados por avença. Observation — Ce tableau comprend toutes les valeurs des titres assujettis à l'impôt par abonnement.

31. — Número e valores das transmí

(continuação)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Número e valore										
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	
Transmissões por distritos		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Castelo Branco	8 753	168 112	6 667	14 144	1 460	15 310	421	16 968	92	14 254	
2	A favor de descendentes	7 576	132 832	5 835	13 124	1 276	13 488	308	12 554	68	9 974	
3	A favor de ascendentes	48	3 309	28	73	10	82	7	288	2	353	
4	Entre cônjuges	123	5 152	51	139	43	449	20	950	5	947	
5	Entre irmãos	354	5 455	235	315	75	738	35	1 306	6	1 163	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	412	18 250	315	254	43	430	36	1 141	4	689	
7	Entre outras quaisquer pessoas	240	3 114	203	239	13	123	15	731	7	1 129	
8	Coimbra	14 016	352 649	7 909	16 222	4 020	40 466	1 427	50 604	301	47 852	
9	A favor de descendentes	11 013	298 072	6 730	14 187	3 495	35 525	1 225	47 932	234	36 479	
10	A favor de ascendentes	92	1 725	34	69	43	425	11	423	3	531	
11	Entre cônjuges	217	17 374	60	123	91	976	47	2 326	17	2 815	
12	Entre irmãos	515	7 084	331	600	126	1 218	41	1 644	10	1 610	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	673	10 385	471	697	134	1 118	39	1 717	22	3 629	
14	Entre outras quaisquer pessoas	606	16 209	383	546	131	1 204	64	2 552	15	2 788	
15	Évora	4 081	206 808	2 517	3 881	750	7 678	468	19 059	156	23 344	
16	A favor de descendentes	3 337	165 490	2 146	3 386	612	6 217	358	14 297	120	17 342	
17	A favor de ascendentes	30	1 223	14	24	9	103	4	161	1	139	
18	Entre cônjuges	94	13 015	23	61	24	314	18	879	15	2 702	
19	Entre irmãos	134	6 031	81	128	15	136	26	986	7	1 082	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	290	6 142	178	168	54	589	47	1 995	3	396	
21	Entre outras quaisquer pessoas	146	14 301	75	114	36	319	15	741	10	1 683	
22	Faro	8 671	238 552	4 803	7 183	1 876	17 399	1 407	52 741	326	43 238	
23	A favor de descendentes	7 370	202 133	4 092	6 810	1 617	14 720	1 151	42 283	289	37 374	
24	A favor de ascendentes	41	1 961	18	33	8	86	10	482	3	534	
25	Entre cônjuges	165	15 865	41	110	46	535	45	2 126	16	2 685	
26	Entre irmãos	319	5 359	199	256	52	458	59	2 684	7	1 042	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	377	8 632	176	243	90	889	91	3 130	6	851	
28	Entre outras quaisquer pessoas	399	4 602	277	231	63	711	51	2 036	5	752	
29	Guarda	9 572	120 074	6 226	11 078	2 294	21 657	817	29 034	126	18 204	
30	A favor de descendentes	7 683	83 672	4 941	9 623	1 900	17 347	706	23 055	92	13 663	
31	A favor de ascendentes	52	1 375	29	58	17	188	2	68	1	150	
32	Entre cônjuges	143	7 510	41	142	55	600	34	1 668	6	1 000	
33	Entre irmãos	383	10 199	241	337	93	1 069	32	1 570	6	776	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	795	12 423	594	606	140	1 408	33	1 265	17	2 085	
35	Entre outras quaisquer pessoas	516	4 895	380	312	89	1 045	40	1 468	4	530	
36	Leiria	13 964	257 887	8 285	15 578	4 032	39 216	1 266	52 453	203	30 802	
37	A favor de descendentes	12 265	216 249	7 231	13 948	3 666	35 577	1 061	43 132	165	24 459	
38	A favor de ascendentes	106	2 061	51	91	31	302	21	728	2	284	
39	Entre cônjuges	201	11 752	35	83	89	915	59	2 655	6	1 031	
40	Entre irmãos	384	8 424	251	497	81	909	29	1 841	18	2 900	
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	661	13 652	498	638	75	650	69	2 811	7	1 320	
42	Entre outras quaisquer pessoas	347	5 749	219	321	90	863	27	1 286	5	808	
43	Lisbon	18 943	3 296 875	8 081	13 825	4 073	43 732	3 579	174 271	1 293	213 688	
44	A favor de descendentes	15 343	2 538 989	6 720	11 542	3 279	34 763	2 977	144 319	952	156 244	
45	A favor de ascendentes	235	20 613	86	231	69	1 048	43	1 942	18	3 308	
46	Entre cônjuges	699	319 776	85	217	155	1 925	163	8 184	113	19 674	
47	Entre irmãos	732	98 482	325	547	195	2 171	102	5 091	38	5 931	
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	1 067	127 650	521	758	177	1 919	158	7 705	84	13 848	
49	Entre outras quaisquer pessoas	867	101 365	347	530	198	1 907	136	7 030	88	14 633	

sões, segundo os escalões, por distritos

— suite)

1975

das transmissões

De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		Número de ordem
n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
49	14 966	34	22 531	20	29 568	8	24 687	2	15 684	1
39	11 306	27	17 796	14	21 504	7	17 402	2	15 684	2
..	1	2 615	3
3	1 026	1	1 641	4
1	305	2	1 629	5
5	2 047	4	2 496	5	6 423	..	4 770	6
1	282	1	610	7
154	54 925	77	54 552	32	49 349	2	6 805	4	25 884	8
134	48 015	65	46 242	25	39 964	1	4 744	4	25 884	9
1	277	10
4	1 527	2	1 227	6	8 380	11
5	1 613	2	1 299	12
4	1 187	3	2 037	13
6	2 306	5	3 747	1	1 005	1	2 061	14
77	28 813	68	44 684	32	38 860	13	40 489	15
57	22 032	68	37 031	25	30 038	11	35 153	16
1	285	1	511	17
9	2 815	3	2 543	1	1 082	1	3 219	18
..	..	5	3 699	19
8	2 994	20
2	687	1	900	6	7 740	1	2 117	21
142	43 204	79	36 984	33	26 863	5	10 940	22
120	35 595	67	32 679	29	22 232	5	10 940	23
2	826	24
9	3 139	4	2 639	4	4 631	25
1	349	1	570	26
9	2 962	5	557	27
1	333	2	539	28
43	13 562	33	21 936	3	4 543	29
26	7 925	18	12 059	30
3	911	31
4	1 375	2	1 715	1	1 010	32
2	728	9	5 719	33
6	1 955	3	1 571	2	3 533	34
2	668	1	872	35
114	41 293	46	30 563	7	8 179	8	23 957	3	15 816	36
94	34 095	33	21 068	4	4 167	8	23 957	3	15 816	37
..	..	1	656	38
6	2 009	4	2 634	2	2 425	39
5	2 277	40
5	1 639	6	6 007	1	1 587	41
4	1 273	2	1 198	42
805	285 374	509	349 862	353	509 392	194	617 259	31	241 070	17	402 662	5	445 740	43
592	208 460	367	248 616	267	390 599	153	484 430	18	148 624	14	354 365	4	357 028	44
8	2 660	6	3 987	4	5 240	1	2 197	45
69	26 090	56	40 357	38	50 814	16	56 133	2	14 187	1	13 483	1	88 712	46
25	8 431	20	13 433	11	14 018	14	35 611	2	13 199	47
75	26 318	30	19 909	15	20 040	3	11 936	4	25 217	48
36	13 415	30	23 560	18	28 681	7	26 952	5	39 843	2	34 814	49

31. — Número e valores das transmis

(contd)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordens	Escalões	Número e valores										
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	n.º	Importância	
Transmissões por distritos			1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Portalegre	4 477	218 216	2 604	4 520	978	9 798	495	20 613	172	27 975	
2	A favor de descendentes	3 671	161 099	2 263	3 930	816	8 228	361	15 333	109	16 735	
3	A favor de ascendentes	38	895	18	51	12	88	6	212	1	179	
4	Entre cônjuges	89	11 371	19	55	20	188	23	1 004	13	2 193	
5	Entre irmãos	248	8 980	146	257	41	409	29	962	24	4 354	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	291	10 897	167	151	63	627	40	1 640	12	2 534	
7	Entre outras quaisquer pessoas	140	24 074	51	76	26	258	36	1 462	13	1 980	
8	Porto	19 968	1 814 151	9 580	16 382	4 513	45 376	3 375	178 454	1 293	226 600	
9	A favor de descendentes	15 918	1 428 315	7 899	13 520	3 590	34 303	2 556	136 323	931	164 809	
10	A favor de ascendentes	165	10 752	37	70	38	455	37	1 940	11	1 612	
11	Entre cônjuges	703	161 001	144	367	189	2 214	183	8 720	101	15 707	
12	Entre irmãos	713	61 852	279	543	231	2 153	112	6 061	54	10 788	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	1 333	75 700	623	934	268	3 513	263	13 736	130	20 978	
14	Entre outras quaisquer pessoas	1 136	76 525	599	939	197	2 738	225	11 674	66	12 712	
15	Santarém	13 421	464 145	8 235	15 309	3 134	32 962	1 547	64 594	280	42 483	
16	A favor de descendentes	11 612	362 153	7 214	13 756	2 664	27 745	1 321	54 590	222	32 743	
17	A favor de ascendentes	65	1 561	43	123	30	389	21	902	1	147	
18	Entre cônjuges	223	56 666	60	128	84	918	51	2 288	18	2 783	
19	Entre irmãos	478	21 080	312	428	89	952	50	1 909	18	3 497	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	615	10 785	388	540	158	1 697	56	2 566	6	1 150	
21	Entre outras quaisquer pessoas	398	11 900	218	334	109	1 261	48	2 339	15	2 166	
22	Setúbal	5 031	360 665	2 125	3 822	1 115	10 467	1 065	46 821	445	59 418	
23	A favor de descendentes	4 342	266 327	1 919	3 459	937	9 168	886	38 715	335	44 673	
24	A favor de ascendentes	71	7 879	23	61	18	157	18	631	6	813	
25	Entre cônjuges	123	20 298	13	37	26	300	46	2 537	22	3 413	
26	Entre irmãos	168	7 732	73	125	36	277	32	1 343	17	1 190	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	197	14 840	58	65	10	138	63	2 471	55	7 596	
28	Entre outras quaisquer pessoas	130	43 589	39	75	38	429	20	1 074	10	1 733	
29	Viana do Castelo	9 605	161 006	6 092	9 831	2 519	24 960	801	33 221	121	18 777	
30	A favor de descendentes	7 371	124 234	4 665	7 795	1 975	19 417	591	24 572	88	13 718	
31	A favor de ascendentes	69	1 431	36	77	19	157	10	366	3	453	
32	Entre cônjuges	201	7 842	69	176	73	717	45	1 713	5	738	
33	Entre irmãos	538	10 068	335	511	142	1 435	51	2 036	7	1 224	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	841	9 521	594	770	188	1 974	49	2 019	6	903	
35	Entre outras quaisquer pessoas	585	7 910	393	503	122	1 260	55	2 515	12	1 741	
36	Vila Real	9 641	139 847	6 293	10 056	2 229	19 756	890	31 136	144	21 571	
37	A favor de descendentes	8 237	113 253	5 428	8 823	1 881	16 511	746	25 172	114	16 640	
38	A favor de ascendentes	44	1 309	21	61	12	133	8	399	2	313	
39	Entre cônjuges	164	8 400	52	130	64	702	38	1 631	4	613	
40	Entre irmãos	344	4 138	211	347	112	880	12	447	8	1 642	
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	468	7 942	316	375	85	838	53	2 143	7	1 007	
42	Entre outras quaisquer pessoas	384	4 805	265	320	75	692	33	1 234	9	1 356	
43	Viseu	16 651	227 247	10 985	18 423	3 935	39 050	1 334	53 196	261	39 765	
44	A favor de descendentes	13 321	164 640	8 794	15 564	3 253	32 069	998	39 381	192	27 944	
45	A favor de ascendentes	111	2 834	54	95	33	338	17	724	4	533	
46	Entre cônjuges	293	13 732	98	251	102	1 141	67	3 017	13	2 260	
47	Entre irmãos	702	14 672	430	600	174	1 624	70	2 715	13	2 529	
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	1 159	15 376	823	1 073	207	2 055	91	3 964	28	4 756	
49	Entre outras quaisquer pessoas	1 063	15 993	786	840	166	1 833	91	3 395	11	1 743	

sões, segundo os escalões, por distritos

(oçanar)

1975

Gas transmissões

De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000	
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
76	25 085	45	33 702	31	39 903	13	37 227	3	19 393
52	17 180	35	26 033	22	27 577	11	31 790	2	14 233
1	365
9	3 004	3	2 194	2	2 733
7	2 449	1	549
6	1 804	1	845	2	3 296
1	283	5	4 081	5	6 297	2	5 437	1	5 100
562	219 943	370	284 940	180	287 856	69	254 149	21	116 749	1	14 210	4	169 486
425	173 210	307	232 848	142	237 764	50	199 915	14	66 137	4	169 486
38	2 489	1	690	3	3 487
32	14 118	18	20 953	18	22 798	14	40 445	3	21 469	1	14 210
15	7 085	13	9 110	5	8 104	2	5 297	2	12 711
28	13 728	18	14 582	4	4 996	1	3 239
24	9 313	13	6 757	3	10 707	2	5 253	2	16 432
110	41 209	59	41 965	25	31 744	15	35 050	3	23 289	7	135 538
106	37 824	45	31 626	21	26 152	14	31 882	5	106 835
..
2	752	4	3 009	1	3 168	2	13 936	1	29 685
2	718	4	2 698	1	1 507	1	9 353	1	18
2	734	5	4 098
4	1 181	1	534	3	4 085
149	46 143	76	45 830	37	47 034	8	15 561	8	54 156	3	31 413
118	35 006	55	36 455	30	37 349	4	4 368	5	25 721	3	31 413
4	1 368	1	675	1	4 124
7	2 406	4	2 028	2	2 508	3	7 069
6	2 289	4	2 508
3	1 067	6	508	2	2 997
11	4 007	6	3 656	3	4 180	3	28 435
40	13 106	19	12 850	7	8 281	4	8 556	2	31 424
30	9 654	14	9 471	5	6 023	1	2 160	2	31 424
1	378
6	1 969	2	1 293	1	1 236	..	4 281
..	..	1	581	2	2 115
2	718	1	1 022	1	2 115
1	387	2	1 506
56	19 052	19	22 211	9	12 845	1	3 220
47	15 766	12	17 496	9	12 845
1	403
3	895	2	1 159	1	3 220
..	..	1	822
3	845	4	2 734
2	1 143
79	27 967	47	32 425	8	10 195	2	6 226
45	16 959	33	21 919	6	7 659	1	3 245
2	592	1	552
7	2 445	5	3 460	1	1 158
10	3 638	5	3 566
9	2 545	1	983
6	1 788	3	1 945	1	1 478	1	2 981

31. — Número e valores das transm

Imposto sobre as sucessões e doações

(co)

Número de ordem	Escalões	Número e valor										
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	
Transmissões por distritos		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		
1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Açores	7 698	153 349	4 095	7 659	1 643	17 584	814	34 175	148	22 44	
2	A favor de descendentes	6 471	112 524	4 311	6 455	1 367	14 433	618	24 921	104	1516	
3	A favor de ascendentes	41	522	26	56	8	87	6	218	1	16	
4	Entre cônjuges	165	8 882	59	120	57	585	40	1 879	8	1 41	
5	Entre irmãos	344	12 063	215	342	68	820	50	2 312	6	89	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	402	7 886	252	474	88	1 030	40	1 574	17	2 74	
7	Entre outras quaisquer pessoas	275	10 572	139	212	55	629	60	3 271	12	2 00	
8	Angra do Heroísmo	2 172	39 905	1 310	2 173	498	5 010	283	11 776	56	8 642	
9	A favor de descendentes	1 750	29 307	1 060	1 760	413	4 137	219	9 057	41	6 191	
10	A favor de ascendentes	11	153	7	10	2	28	2	115	
11	Entre cônjuges	48	3 729	16	39	17	145	10	536	1	164	
12	Entre irmãos	93	1 524	52	69	17	205	22	843	1	137	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	165	2 689	116	222	24	218	17	623	7	1 373	
14	Entre outras quaisquer pessoas	105	2 503	59	73	25	286	13	602	6	777	
15	Horta	1 404	22 151	850	1 610	365	4 080	157	6 049	18	2 719	
16	A favor de descendentes	1 092	15 020	671	1 233	299	3 343	103	3 560	11	1 628	
17	A favor de ascendentes	14	286	9	31	3	39	1	55	1	161	
18	Entre cônjuges	32	900	8	25	13	139	10	446	
19	Entre irmãos	129	1 575	83	167	24	268	20	872	2	268	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	95	2 379	68	130	16	188	7	248	
21	Entre outras quaisquer pessoas	42	1 991	11	24	10	103	16	878	4	662	
22	Ponta Delgada	4 122	91 293	2 835	3 876	780	8 485	374	16 350	74	11 081	
23	A favor de descendentes	3 629	68 197	2 580	3 462	655	6 953	296	12 314	52	7 344	
24	A favor de ascendentes	16	83	10	15	3	20	3	48	
25	Entre cônjuges	85	4 253	28	56	27	301	20	897	7	1 254	
26	Entre irmãos	122	9 864	80	106	27	347	8	597	3	490	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	142	2 818	68	122	48	624	16	703	10	1 369	
28	Entre outras quaisquer pessoas	128	6 078	69	115	20	240	31	1 791	2	624	
29	Madeira (Funchal)	7 349	119 718	5 352	9 044	1 348	12 711	450	17 522	114	18 409	
30	A favor de descendentes	6 378	91 517	4 711	8 251	1 184	10 915	330	12 846	83	13 438	
31	A favor de ascendentes	35	518	18	31	12	117	3	103	2	267	
32	Entre cônjuges	119	15 182	28	79	40	382	30	1 284	12	1 691	
33	Entre irmãos	276	5 934	188	246	36	351	40	1 781	10	1 838	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	340	3 650	252	310	39	424	43	1 336	3	519	
35	Entre outras quaisquer pessoas	201	2 917	155	127	37	522	4	172	4	656	

sões, segundo os escalões, por distritos

duação)

1975

32. — Liquidação em processos,

Liquidation en procès, suivant

Imposto sobre as sucessões e doações — Impôt sur les successions et donations

Número de ordem	Escalões Echelons	Número e valores das transmissões que produziram imposto —									
		Total		Até 5 Jusqu'à 5		De mais de 5 a 20 Plus de 5 à 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância Montant	nº	Importância Montant	nº	Importância Montant	nº	Importância Montant	nº	Importância Montant
Transmissões, por distritos Transmissions, par districts			1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	TOTAL	33 486	7 535 190	8 871	22 318	6 551	60 207	5 406	242 016	6 444	1 026 009
2	A favor de descendentes — En faveur de descendants	10 402	5 633 928	260	556	163	1 922	293	16 117	4 867	774 512
3	A favor de ascendentes — En faveur d'ascendants	536	59 367	57	163	67	863	255	10 976	70	11 146
4	Entre cônjuges — Entre conjoints	2 504	734 105	200	470	248	3 025	1 129	52 097	449	72 772
5	Entre irmãos — Entre frères	6 226	333 205	2 674	6 570	1 983	20 006	1 032	45 684	309	50 226
6	Entre parentes colaterais (3.º grau) — Entre collatéraux (3.º degré)	8 386	418 327	3 540	9 012	2 397	24 764	1 627	69 085	456	70 454
7	Entre outras quaisquer pessoas — Entre autres personnes	5 432	356 258	2 140	5 529	1 703	18 627	1 070	48 057	293	46 899
8	Continente — Continent	31 846	7 344 089	8 315	20 836	6 228	65 275	5 094	228 178	6 180	985 900
9	A favor de descendentes	10 054	5 507 344	256	542	156	1 782	284	15 501	4 680	745 044
10	A favor de ascendentes	517	58 549	55	158	62	800	246	10 654	67	10 718
11	Entre cônjuges	2 372	711 135	184	442	239	2 053	1 059	48 955	420	60 673
12	Entre irmãos	5 817	315 043	2 481	6 007	1 879	18 835	943	41 643	293	47 493
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	7 927	407 053	3 310	8 358	2 270	23 310	1 544	66 176	436	67 194
14	Entre outras quaisquer pessoas	5 159	344 965	2 020	5 259	1 622	17 595	1 018	45 249	281	44 878
15	Aveiro	2 778	298 021	857	2 231	630	6 246	506	20 681	515	78 211
16	A favor de descendentes	688	225 563	10	22	4	51	30	947	426	65 506
17	A favor de ascendentes	36	1 723	12	31	8	87	10	385	5	837
18	Entre cônjuges	198	27 967	18	44	24	281	104	4 348	31	4 821
19	Entre irmãos	527	13 655	237	556	184	1 826	77	3 061	16	2 202
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	836	19 672	361	1 003	244	2 215	195	7 946	22	3 061
21	Entre outras quaisquer pessoas	493	9 441	219	575	166	1 786	90	3 994	15	1 784
22	Beira	926	175 782	211	502	182	1 563	178	6 647	160	22 013
23	A favor de descendentes	302	136 688	9	20	9	47	13	533	110	17 274
24	A favor de ascendentes	6	389	2	24	2	101	2	264
25	Entre cônjuges	35	6 454	1	3	5	54	18	859	5	970
26	Entre irmãos	237	9 440	86	213	69	589	58	1 864	15	1 973
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	240	17 794	82	169	77	635	52	1 943	13	369
28	Entre outras quaisquer pessoas	106	5 017	33	97	20	214	35	1 347	15	1 163
29	Braga	2 325	321 943	599	1 530	446	5 123	415	18 597	441	70 072
30	A favor de descendentes	751	239 419	13	12	5	62	22	1 397	357	56 540
31	A favor de ascendentes	33	2 218	11	29	5	35	11	566	3	439
32	Entre cônjuges	192	23 323	26	61	28	330	77	3 451	33	5 153
33	Entre irmãos	389	23 725	138	371	124	1 480	88	4 562	27	4 249
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	609	22 624	232	595	182	1 975	165	6 350	10	1 469
35	Entre outras quaisquer pessoas	351	10 634	179	462	102	1 241	52	2 271	11	2 222
36	Bragança	835	55 050	329	903	202	1 969	158	6 158	81	12 433
37	A favor de descendentes	111	29 392	1	9	67	10 327
38	A favor de ascendentes	8	314	8	314
39	Entre cônjuges	44	3 738	5	7	6	71	22	944	7	1 095
40	Entre irmãos	177	7 958	84	214	50	514	40	1 599	1	147
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	329	11 273	184	562	79	745	46	1 960	4	580
42	Entre outras quaisquer pessoas	166	2 375	56	120	66	630	42	1 341	2	284

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les concelhos sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Compreende os valores transmitidos, excluindo o do passivo e outros encargos deduzidos e os bens isentos ou sujeitos a imposto por abonamento.

(c) Indica-se apenas o correspondente a liquidações feitas no ano a que se refere o quadro — On indique seulement le montant correspondant

segundo os escalões, por distritos (a)

les échelons, par districts

1975

Nombr et valeurs des transmissions soumises à l'impôt (b)

De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		Imposto Impôt		Número d'ordre
n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	Liquidado Liquidé	Débitado (c)	
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC			
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
3 020	1 078 142	1 827	1 249 812	869	1 207 302	374	1 069 111	81	515 349	24	493 059	9	562 865	1 164 581	1 098 455	1
2 322	830 332	1 444	989 179	677	952 319	293	829 157	56	333 130	19	426 550	8	474 154	692 255	683 902	2
65	11 082	12	7 571	7	8 729	3	8 837	9 454	9 268	3
213	77 994	130	100 416	83	108 635	40	119 842	8	54 400	3	55 734	1	88 711	161 020	112 998	4
103	37 030	72	47 776	25	33 469	21	50 869	6	41 548	1	18	69 120	67 284	5
219	79 971	98	59 890	37	50 189	8	29 745	4	25 217	109 476	107 114	6
98	35 733	71	44 980	40	53 961	9	30 661	7	61 054	1	10 757	123 256	117 889	7
2 925	1 043 870	1 767	1 203 926	848	1 176 991	371	1 050 901	79	503 288	24	493 059	9	562 865	1 140 521	1 077 381	8
2 247	808 683	1 397	951 538	659	925 794	293	829 157	55	327 639	19	426 550	8	474 154	682 943	674 763	9
65	11 082	12	7 571	7	8 729	3	8 837	9 351	9 166	10
206	75 048	124	96 310	82	107 377	37	110 632	8	54 400	3	55 734	1	88 711	150 575	110 804	11
99	35 642	71	47 147	24	32 381	21	50 869	5	34 918	1	18	65 108	63 297	12
213	78 012	96	58 872	37	50 189	8	29 745	4	25 217	107 040	104 781	13
95	34 503	67	42 488	39	52 521	9	30 661	7	61 054	1	10 757	119 498	114 570	14
158	54 188	67	46 065	34	48 353	8	20 261	3	15 785	32 791	31 550	15
124	41 783	53	35 814	31	44 409	8	20 261	2	10 770	17 692	17 765	16
1	383	205	206	17
8	2 909	9	6 605	3	3 944	1	5 015	5 128	3 727	18
10	3 820	3	2 190	2 331	2 188	19
13	4 702	1	745	4 641	4 613	20
2	591	1	711	2 794	3 051	21
90	32 726	64	34 760	32	38 376	19	39 195	20 797	19 595	22
69	26 518	50	31 724	26	30 754	16	29 818	10 724	10 723	23
..	49	49	24
3	1 369	2	1 577	1	1 622	1 183	703	25
5	644	1	826	3	3 331	1 946	1 792	26
12	3 723	1	1 578	3	9 377	5 196	5 180	27
1	472	1	633	1	1 091	1 700	1 148	28
236	81 933	102	108 116	21	27 641	5	8 931	36 654	35 077	29
194	66 740	147	97 561	10	13 319	3	3 788	20 642	20 539	30
2	647	1	502	350	350	31
21	7 490	4	3 438	2	2 974	1	426	3 737	3 074	32
5	1 658	2	1 344	4	5 444	1	4 717	3 695	3 497	33
10	3 653	6	3 865	4	4 717	4 961	4 724	34
4	1 845	2	1 406	1	1 187	3 269	2 893	35
39	13 921	23	14 165	1	17	2	5 484	7 510	6 928	36
23	7 587	19	11 452	1	17	1 708	1 637	37
..	37	37	38
3	850	1	771	680	187	39
13	5 484	3	1 942	1 850	1 821	40
..	2 610	2 609	41
..	725	587	42

avença — Comprend les valeurs transmises, à l'exclusion du passif et autres charges déduites et des biens exemptes ou assujettis à l'impôt par au liquidations effectuées dans l'année à laquelle se rapporte le tableau.

32. — Liquidação em processos

(continuação)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Número e valores das transmissões									
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
Transmissões, por distritos		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	Castelo Branco	749	117 325	294	595	139	1 392	112	4 325	92	14 117
2	A favor de descendentes	160	83 484	3	5	68	9 965
3	A favor de ascendentes	11	3 158	1	3	7	286	2	363
4	Entre cônjuges	44	4 650	4	8	11	123	20	906	5	947
5	Entre irmãos	252	5 275	135	265	73	736	35	1 306	6	1 034
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	178	18 073	81	157	43	431	36	1 141	4	689
7	Entre outras quaisquer pessoas	104	2 685	70	157	12	103	14	686	7	1 129
8	Coimbra	1 810	250 350	630	1 621	402	3 674	212	9 223	300	47 122
9	A favor de descendentes	497	200 686	20	46	2	17	12	892	235	36 444
10	A favor de ascendentes	21	1 297	6	66	11	423	3	531
11	Entre cônjuges	100	16 279	7	27	17	214	47	2 130	17	2 815
12	Entre irmãos	394	7 808	210	544	126	1 218	41	1 644	10	1 610
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	425	10 201	223	591	134	1 112	39	1 717	22	3 029
14	Entre outras quaisquer pessoas	373	13 959	170	413	117	1 047	62	2 417	13	2 093
15	Évora	728	181 077	167	366	115	1 194	111	4 681	145	22 784
16	A favor de descendentes	282	141 526	9	13	6	66	6	225	110	16 970
17	A favor de ascendentes	9	1 132	2	35	4	160	1	141
18	Entre cônjuges	53	12 352	3	9	4	74	18	879	14	2 514
19	Entre irmãos	105	6 018	52	114	15	136	26	986	7	1 083
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	170	6 103	58	130	54	589	47	1 995	3	395
21	Entre outras quaisquer pessoas	109	13 946	45	100	34	294	10	436	10	1 681
22	Faro	1 215	168 061	255	661	224	2 269	266	11 239	237	38 973
23	A favor de descendentes	432	133 640	16	42	9	79	11	844	201	33 270
24	A favor de ascendentes	16	1 837	1	4	10	472	3	534
25	Entre cônjuges	97	15 236	9	27	10	133	45	2 115	16	2 685
26	Entre irmãos	201	5 316	81	214	53	488	59	2 683	7	1 042
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	292	8 610	91	221	90	889	91	3 130	6	851
28	Entre outras quaisquer pessoas	177	4 322	57	153	63	711	50	1 995	4	691
29	Guarda	1 072	66 970	402	1 009	335	3 640	139	6 010	120	17 805
30	A favor de descendentes	130	31 752	1	25	2	14	86	13 264
31	A favor de ascendentes	9	1 133	3	4	2	68	1	150
32	Entre cônjuges	62	6 891	4	9	12	121	33	1 661	6	1 000
33	Entre irmãos	271	10 160	129	299	93	1 069	32	1 569	6	776
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	392	12 268	191	450	140	1 409	33	1 265	17	2 085
35	Entre outras quaisquer pessoas	208	4 766	74	222	88	1 027	39	1 447	4	530
36	Leiria	1 359	161 709	512	1 279	263	2 578	208	9 556	198	30 432
37	A favor de descendentes	320	121 650	11	14	7	388	160	24 089
38	A favor de ascendentes	28	1 681	4	13	21	728	2	284
39	Entre cônjuges	98	10 928	6	19	16	165	58	2 644	6	1 031
40	Entre irmãos	300	8 385	160	410	88	957	29	1 841	18	2 900
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	379	13 534	216	526	75	650	69	2 805	7	1 320
42	Entre outras quaisquer pessoas	234	5 531	115	297	84	806	24	1 150	5	808
43	Lisboa	4 940	2 861 989	594	1 521	571	6 238	600	29 525	1 275	203 621
44	A favor de descendentes	2 395	2 188 843	16	24	3	29	14	822	947	149 740
45	A favor de ascendentes	91	19 345	1	1	10	144	43	1 942	18	3 285
46	Entre cônjuges	475	311 097	7	16	10	253	162	8 106	113	18 948
47	Entre irmãos	595	93 318	188	478	195	2 166	102	5 064	38	5 957
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	807	123 645	261	668	177	1 919	158	7 527	84	13 849
49	Entre outras quaisquer pessoas	577	125 741	121	334	176	1 727	121	6 064	75	11 842

segundo os escalões, por distritos

— suite)

1975

que produziram imposto														Imposto		Número de ordem
De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		1000 ESC		Número de ordem
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	Liquidadado	Debitado			
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC					
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
48	14 603	34	22 531	20	25 543	8	18 535	2	15 684	17 995	17 215	1
39	11 306	27	17 796	14	17 479	7	11 249	2	15 684	7 768	7 512	2
..	1	2 516	652	652	3
3	1 026	1	1 641	1 424	1 253	4
1	305	2	1 629	871	814	5
5	1 966	4	2 496	5	6 423	..	4 770	6 381	6 254	6
..	..	1	610	899	780	7
152	54 212	76	53 728	32	49 098	2	6 616	4	25 056	28 634	28 065	8
133	47 866	65	46 057	25	39 754	1	4 554	4	25 056	16 805	16 795	9
1	277	198	198	10
4	1 527	2	1 227	6	8 339	2 762	2 510	11
5	1 553	2	1 299	1 355	1 175	12
4	1 175	3	2 037	2 494	2 403	13
5	1 814	4	3 108	1	1 005	1	2 062	5 020	4 984	14
78	29 109	68	44 684	31	37 770	13	40 489	24 827	23 850	15
57	22 029	58	37 031	26	30 039	11	35 153	14 782	14 614	16
1	285	1	511	173	173	17
10	3 114	3	2 643	1	3 219	2 259	1 561	18
..	..	5	3 699	1 172	1 172	19
8	2 994	1 404	1 404	20
2	687	1	900	6	7 731	1	2 117	5 037	4 935	21
126	42 123	69	36 050	33	26 706	5	10 940	15 847	15 396	22
104	34 513	57	31 744	29	22 208	5	10 940	8 600	8 589	23
2	827	476	476	24
9	3 139	4	2 640	4	4 498	2 686	2 289	25
1	349	1	570	797	797	26
9	2 962	5	557	1 934	1 909	27
1	333	2	539	1 354	1 336	28
40	13 012	33	20 951	3	4 543	9 450	9 230	29
23	7 375	18	11 074	1 958	1 957	30
3	911	168	168	31
4	1 375	2	1 715	1	1 010	857	729	32
3	728	9	5 719	1 860	1 648	33
6	1 955	3	1 571	2	3 533	3 017	3 018	34
2	668	1	872	1 590	1 710	35
111	39 616	49	32 066	7	8 178	8	22 158	3	15 846	18 396	17 612	36
91	32 418	36	22 571	4	4 166	8	22 158	3	15 846	9 632	9 649	37
..	..	1	656	258	256	38
6	2 009	4	2 635	2	2 425	1 780	1 945	39
5	2 277	1 411	1 410	40
5	1 639	6	5 007	1	1 587	3 480	3 484	41
4	1 273	2	1 197	1 835	1 469	42
803	282 083	507	334 770	350	483 662	101	546 625	29	213 514	16	367 051	5	393 379	511 816	516 108	43
592	207 217	367	242 123	267	371 920	153	431 996	18	135 848	14	344 456	4	304 668	351 407	351 070	44
8	2 549	6	3 986	4	5 241	1	2 197	3 057	2 994	45
69	25 592	56	39 681	38	50 610	16	53 155	2	14 187	1	11 838	1	88 711	83 189	58 375	46
25	8 431	20	12 914	11	14 019	14	31 090	2	13 199	22 958	22 867	47
75	26 318	30	17 864	15	20 040	3	10 243	4	25 217	36 895	36 803	48
33	11 976	28	18 202	15	21 832	4	17 944	3	25 063	1	10 757	44 310	44 000	49

32. — Liquidação em processos,

(contd)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Números e valores das transmissões										
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	nº	Importância 1 000 ESC	
	Transmissões, por distritos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Portalegre	855	183 064	219	495	153	1 457	153	6 109	165	27 011	
2	A favor de descendentes	281	134 367	21	56	13	130	18	896	107	16 413	
3	A favor de ascendentes	13	775	2	7	3	17	6	212	1	179	
4	Entre cônjuges	62	10 629	5	12	7	84	24	1 027	13	2 193	
5	Entre irmãos	214	8 915	112	239	41	362	29	962	24	4 354	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	187	10 838	63	113	63	606	40	1 640	12	2 535	
7	Entre outras quaisquer pessoas	98	18 440	16	68	26	258	36	1 462	8	1 837	
8	Porto	4 093	1 559 689	841	2 168	783	9 440	896	46 821	1 284	224 407	
9	A favor de descendentes	2 085	1 197 895	71	135	66	695	89	5 476	925	164 030	
10	A favor de ascendentes	110	10 410	6	10	14	187	37	1 940	11	1 612	
11	Entre cônjuges	440	158 735	39	76	31	381	183	8 720	101	15 695	
12	Entre irmãos	630	58 444	199	504	230	2 167	112	6 061	55	10 326	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	1 015	74 434	305	791	268	3 513	261	13 595	130	20 950	
14	Entre outras quaisquer pessoas	713	59 705	221	652	174	2 497	214	11 029	62	11 794	
15	Santarém	1 563	338 349	435	1 180	371	4 008	259	11 236	278	42 141	
16	A favor de descendentes	476	243 880	19	59	7	107	89	1 741	220	82 898	
17	A favor de ascendentes	29	1 163	4	33	3	83	21	901	1	147	
18	Entre cônjuges	93	55 537	5	5	9	118	51	2 288	18	2 782	
19	Entre irmãos	300	20 520	134	348	89	952	50	1 910	18	3 497	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	398	10 637	171	447	158	1 663	56	2 565	6	1 150	
21	Entre outras quaisquer pessoas	267	6 583	102	294	105	1 176	42	1 831	15	2 167	
22	Setúbal	1 002	300 421	73	205	96	1 133	185	8 660	389	56 614	
23	A favor de descendentes	507	208 060	8	18	15	238	8	626	283	42 332	
24	A favor de ascendentes	31	7 157	2	33	18	681	5	663	
25	Entre cônjuges	88	19 028	1	0	3	36	46	2 537	22	3 413	
26	Entre irmãos	121	7 697	33	102	29	270	32	1 343	17	1 190	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	157	14 817	18	42	10	136	63	2 471	55	7 596	
28	Entre outras quaisquer pessoas	98	42 762	13	43	37	420	18	1 002	8	1 420	
29	Viana do Castelo	1 541	95 119	664	1 579	475	4 970	210	8 740	120	18 607	
30	A favor de descendentes	171	59 783	22	38	6	89	3	169	88	13 718	
31	A favor de ascendentes	22	1 228	7	13	1	19	10	366	3	453	
32	Entre cônjuges	97	7 188	19	50	19	221	45	1 710	5	738	
33	Entre irmãos	384	9 996	181	440	142	1 436	51	2 035	7	1 224	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	520	9 396	273	645	188	1 974	49	2 019	6	903	
35	Entre outras quaisquer pessoas	347	7 528	162	393	119	1 231	52	2 441	11	1 571	
36	Vila Real	1 039	77 458	403	927	274	2 477	149	6 059	133	20 871	
37	A favor de descendentes	193	53 560	5	8	8	66	10	368	106	16 340	
38	A favor de ascendentes	14	1 139	2	8	1	16	8	399	2	313	
39	Entre cônjuges	57	7 630	4	10	5	54	38	1 681	4	613	
40	Entre irmãos	241	4 088	115	302	105	875	12	447	8	1 642	
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	296	7 874	148	351	81	794	53	2 143	7	1 007	
42	Entre outras quaisquer pessoas	238	3 167	129	248	74	672	28	1 021	6	956	
43	Viseu	2 116	129 912	830	2 058	567	5 814	337	13 821	253	38 666	
44	A favor de descendentes	273	77 156	2	5	..	83	2	177	185	27 324	
45	A favor de ascendentes	30	3 444	1	2	5	55	17	710	4	533	
46	Entre cônjuges	137	12 573	21	59	22	242	68	2 949	13	2 260	
47	Entre irmãos	479	14 256	207	484	174	1 624	70	2 706	13	2 287	
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	697	15 180	361	877	207	2 055	91	3 964	28	4 756	
49	Entre outras quaisquer pessoas	500	8 303	238	631	159	1 755	89	3 815	10	1 506	

segundo os escalões, por distritos

nuação)

1975

que produziram imposto														Imposto	Número de ordem	
De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		1000 ESC		
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	Liquidado	Debitado	
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC			
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
76	25 079	43	32 299	31	39 903	13	37 228	2	14 293	24 380	23 504	1
52	17 180	35	26 032	22	27 577	11	31 790	2	14 293	11 953	11 574	2
1	360	102	102	3
9	3 004	2	1 576	2	2 733	1 982	1 518	4
7	2 449	1	549	1 514	1 514	5
6	1 803	1	845	2	3 296	3 133	3 133	6
1	283	4	3 297	5	6 297	2	5 438	5 696	5 663	7
560	218 947	365	279 373	171	283 184	68	231 876	20	79 777	1	14 210	4	169 486	211 596	191 767	8
425	172 971	307	232 553	134	234 713	50	179 794	14	38 042	4	169 486	128 414	121 494	9
38	2 489	1	690	3	3 488	1 495	1 384	10
32	14 079	18	20 953	18	22 708	14	40 445	3	21 468	1	14 210	33 509	24 164	11
15	7 060	10	6 238	5	8 080	2	5 297	2	12 711	12 083	11 677	12
28	13 728	18	13 621	4	4 996	1	3 240	18 518	17 079	13
22	8 620	11	5 318	7	9 199	1	3 100	1	7 556	17 577	15 969	14
114	40 478	69	41 965	22	27 659	15	35 050	3	22 738	7	111 798	62 180	57 752	15
106	37 820	45	31 627	21	26 152	14	31 822	5	82 094	45 586	45 411	16
..	143	143	17
2	752	4	3 008	1	3 168	2	13 730	1	29 686	7 235	8 025	18
2	591	4	2 698	1	1 507	1	9 008	1	18	4 764	4 761	19
2	734	5	4 098	2 495	2 469	20
2	581	1	534	1 957	1 943	21
127	44 125	76	45 825	37	46 704	8	15 491	11	81 664	48 459	47 413	22
97	33 774	55	36 455	30	37 020	4	4 368	8	53 229	20 025	20 159	23
4	982	1	674	1	4 124	1 319	1 317	24
7	2 406	4	2 029	2	2 508	3	6 999	3 569	3 064	25
6	2 289	4	2 503	1 382	1 368	26
3	1 067	6	508	2	2 997	2 449	2 444	27
10	3 607	6	3 656	3	4 179	3	28 435	19 715	19 061	28
40	12 723	19	12 850	7	8 163	4	8 556	2	18 931	14 822	13 834	29
30	9 272	14	9 472	5	5 934	1	2 160	2	18 931	6 664	6 653	30
1	377	164	164	31
6	1 969	2	1 293	1	1 207	2	4 281	1 155	939	32
..	..	1	580	1 978	1 976	33
2	718	1	1 022	1	2 115	2 297	2 293	34
1	387	2	1 505	2 564	1 809	35
51	17 811	19	13 248	9	12 845	1	3 220	8 556	8 159	36
43	15 400	12	8 533	9	12 845	3 580	3 581	37
1	403	160	153	38
3	893	2	1 169	1	3 220	1 393	1 231	39
..	..	1	822	677	633	40
3	845	4	2 734	1 850	1 695	41
1	270	897	866	42
77	27 181	44	30 480	7	8 646	1	8 246	15 811	14 317	43
45	16 914	32	21 919	6	7 488	1	8 246	5 003	4 991	44
2	592	1	552	345	345	45
7	2 445	5	8 460	1	1 158	2 149	1 110	46
10	8 588	5	8 567	2 464	2 187	47
9	2 546	1	932	3 291	3 268	48
4	1 098	2 569	2 416	49

32. — Liquidação em processos,

(contd)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Números e valores das transmissões										
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	
Transmissões, por distritos			1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Açores	970	103 511	335	915	211	2 526	184	8 661	144	21 700	
2	A favor de descendentes	176	66 489	..	8	..	57	1	116	104	15 130	
3	A favor de ascendentes	9	399	2	10	6	219	1	161	
4	Entre cônjuges	65	8 199	4	13	5	45	40	1 858	8	1 408	
5	Entre irmãos	252	12 287	124	295	68	820	49	2 259	6	895	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	297	7 693	147	433	88	1 030	40	1 573	17	2 741	
7	Entre outras quaisquer pessoas	171	8 444	60	166	48	555	48	2 636	8	1 365	
8	Angra do Heroísmo	331	24 309	121	330	67	705	63	2 687	56	8 643	
9	A favor de descendentes	58	14 353	41	6 191	
10	A favor de ascendentes	2	115	2	115	
11	Entre cônjuges	18	3 562	1	2	2	15	10	536	1	164	
12	Entre irmãos	60	1 515	28	60	17	205	22	843	1	137	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	120	2 677	71	210	24	218	17	623	7	1 373	
14	Entre outras quaisquer pessoas	64	2 087	21	58	24	267	12	570	6	778	
15	Horta	230	12 073	109	291	48	551	45	1 995	15	2 173	
16	A favor de descendentes	19	6 736	11	1 626	
17	A favor de ascendentes	2	224	8	1	55	1	161	
18	Entre cônjuges	12	741	1	5	10	446	
19	Entre irmãos	109	1 508	64	153	24	268	19	819	2	268	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	65	2 210	38	111	16	189	7	248	
21	Entre outras quaisquer pessoas	23	654	6	22	8	87	8	427	1	118	
22	Ponta Delgada	409	67 129	105	294	96	1 270	76	3 970	73	10 884	
23	A favor de descendentes	99	45 400	..	8	..	57	1	116	52	7 313	
24	A favor de ascendentes	5	60	3	11	3	49	
25	Entre cônjuges	35	3 896	2	6	3	30	20	876	7	1 244	
26	Entre irmãos	74	9 264	32	82	27	847	8	597	3	490	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	112	2 806	38	112	48	624	16	702	10	1 368	
28	Entre outras quaisquer pessoas	84	5 703	33	86	16	201	28	1 639	1	469	
29	Madeira (Funchal)	670	87 590	221	567	122	1 406	128	5 177	114	18 409	
30	A favor de descendentes	172	60 095	4	6	7	83	8	500	83	13 438	
31	A favor de ascendentes	10	419	2	5	3	44	3	103	2	267	
32	Entre cônjuges	67	14 771	12	24	4	27	30	1 284	12	1 691	
33	Entre irmãos	157	5 875	69	187	36	351	40	1 782	10	1 838	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	162	3 581	74	241	39	424	43	1 336	3	519	
35	Entre outras quaisquer pessoas	102	2 849	60	104	33	477	4	172	4	656	

segundo os escalões, por distritos

nuação)

1975

que produziram imposto													Imposto	Número de ordens		
De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000				
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	Liquidação	Debitado			
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC			
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
49	18 591	38	31 093	8	13 395	1	6 630	13 451	12 471	1
36	14 150	28	24 891	7	12 137	4 624	4 453	2
..	50	50	3
9	925	4	2 632	1	1 258	1 369	836	4
4	1 388	1	6 630	2 967	2 051	5
3	898	2	1 018	1 706	1 705	6
3	1 230	4	2 492	2 735	2 476	7
14	4 983	9	5 703	1	1 258	2 894	2 581	8
10	3 737	7	4 426	768	763	9
..	14	14	10
1	309	2	1 278	1	1 258	642	872	11
1	270	233	233	12
1	253	574	573	13
1	414	663	626	14
7	2 215	4	2 756	2	2 092	1 552	1 552	15
4	1 280	3	1 788	2	2 092	403	401	16
..	30	30	17
1	290	107	108	18
..	215	215	19
2	645	2	1 018	585	535	20
..	202	203	21
28	11 393	25	22 634	5	10 045	1	6 630	9 003	8 338	22
22	9 133	19	18 728	5	10 045	3 393	3 229	23
..	6	6	24
1	326	2	1 414	620	556	25
3	1 118	1	6 630	2 519	2 503	26
..	597	597	27
2	816	4	2 492	1 870	1 647	28
46	15 681	22	14 793	13	16 916	3	9 210	1	5 431	10 600	8 603	29
39	13 499	19	12 750	11	14 388	1	5 431	4 688	4 686	30
..	63	52	31
4	1 121	2	1 414	3	9 210	3 076	1 358	32
..	..	1	629	1	1 088	1 045	1 036	33
5	1 061	1	1 440	724	628	34
..	1	1 440	1 023	843	35

33. — Isenções concedidas, classificadas

Exemptions concédées, classées

Imposto sobre as sucessões e doações — Impôt sur les successions et donations

Número de ordem	Distritos Districts	Total		De valores até 1 De valeurs jusqu'à 1		A favor de descendentes En faveur de descendants	
		nº	Importância Montant	nº	Importância Montant	De valores até 100	
			1 000 ESC		1 000 ESC	nº	Importância Montant
		1	2	3	4	5	6
1	TOTAL	182 199	1 624 425	12 901	5 957	164 030	1 488 601
2	Continente — Continent	168 792	1 543 812	11 978	5 560	152 523	1 411 903
3	Aveiro	13 849	141 010	1 125	488	12 397	136 848
4	Beja	5 010	40 154	223	93	4 531	34 956
5	Braga	11 854	105 809	1 069	444	10 452	101 803
6	Bragança	6 278	37 974	507	241	5 660	36 750
7	Castelo Branco	8 004	40 312	465	505	7 416	39 130
8	Coimbra	12 198	99 585	774	318	11 087	96 021
9	Évora	3 553	24 719	198	75	3 034	23 761
10	Faro	7 456	69 070	424	181	6 938	68 138
11	Guarda	8 500	51 641	825	267	7 543	50 458
12	Leiria	12 603	94 115	718	315	11 670	92 363
13	Lisboa	14 003	242 412	455	233	12 931	188 437
14	Portalegre	3 622	33 378	370	197	3 152	26 376
15	Porto	14 976	199 347	1 200	560	13 311	179 808
16	Santarém	11 858	101 118	908	433	10 673	94 229
17	Setúbal	4 027	55 362	216	142	3 719	53 960
18	Viana do Castelo	8 064	52 818	824	393	7 088	51 448
19	Vila Real	8 601	52 903	324	118	8 034	50 683
20	Viseu	14 535	96 076	1 355	553	12 887	86 734
21	Açores	6 728	48 485	464	192	6 052	45 351
22	Angra do Heroísmo	1 841	15 506	191	72	1 676	14 885
23	Horta	1 174	9 764	60	32	1 057	8 135
24	Ponta Delgada	3 713	23 125	213	88	3 419	22 331
25	Madeira (Funchal)	6 679	32 128	459	205	6 055	31 347
26	1974	173 801	1 419 537	12 980	5 703	156 230	1 259 376
27	1973	176 053	1 407 252	14 086	7 171	157 370	1 280 587

Observação — Este quadro comprehende apenas as isenções reconhecidas em processos de liquidação, excluindo, portanto, as de taxa de parte sujeito ao imposto. — Observation — Ce tableau comprend seulement les exemptions reconnues en procès de liquidation, à l'exclusion, par ou donations, en partie exempts et en partie sujets à l'impôt.

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à P.I. N. E.

segundo os seus fundamentos, por distritos (a)

d'après leurs fondements, par districts

1975

Isenções concedidas em atenção ao grau de parentesco Exemptions concédées compte tenu du degré de parenté						Outras isenções de valores transmitidos Autres exemptions de valeurs transmises				Número d'ordre	
A favor de ascendentes no 1.º grau En faveur d'ascendants au 1er degré			A favor de cônjuges En faveur de conjoints			A favor do Estado e entidades de Direito Público En faveur de l'Etat et entités de Droit Publico		A favor de outras pessoas En faveur d'autres personnes			
De valores até 10		De valores até 20		De valores até 20							
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância		
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		
8	9	10	II	12	13	14	15	16	17		
808	3 055	205	2 244	2 099	15 128	217	38 946	1 339	70 494	1	
762	2 040	196	2 150	1 949	14 076	216	38 849	1 168	68 934	2	
77	281	18	244	152	1 143	5	1 290	75	716	3	
30	78	12	89	51	391	2	10 420	161	127	4	
40	151	9	118	168	841	18	1 053	98	1 399	5	
17	85	4	51	60	897	2	10	28	440	6	
36	139	1	13	79	458	7	67	7	
57	271	14	156	117	833	10	1 178	139	808	8	
11	29	2	33	35	450	1	20	72	351	9	
16	49	9	65	68	486	1	160	10	
32	114	11	127	81	619	8	56	11	
67	287	15	125	103	822	32	203	12	
105	447	39	402	224	1 805	110	7 391	139	43 597	13	
22	82	3	34	27	147	7	6 525	41	17	14	
40	165	13	179	261	2 092	19	1 731	131	14 812	15	
46	171	21	226	126	878	12	8 680	74	1 601	16	
36	147	1	18	36	277	4	723	15	94	17	
43	161	3	39	100	573	5	185	1	10	18	
23	86	7	87	106	741	7	351	100	837	19	
64	197	14	143	155	1 023	13	4 122	47	3 299	20	
26	68	5	43	98	642	1	97	82	2 092	21	
7	18	2	19	30	167	35	435	22	
10	36	1	15	19	155	27	1 391	23	
9	14	2	9	49	320	1	97	20	266	24	
20	47	4	51	52	410	89	68	25	
705	2 502	162	1 769	2 031	13 085	314	23 057	1 329	113 140	26	
784	3 028	210	2 129	2 134	15 004	223	24 845	1 246	74 488	27	

compensação e as do imposto liquidado por avença, e não indica o número de legados, quotas hereditárias ou doações em parte isentos e noutra consequent, des exemptions de taxe de compensation et de l'impôt liquidé par abonnement, et n'indique pas le nombre de legs, quotes héréditaires

**34. — Isenções concedidas, seg.
Exemptions concédées, d'après**

Imposto sobre as sucessões e doações — *Impôt sur les successions et donations*

Número de ordem	Escalões Echelons	Número e valores das isenções nas transmissões —										
		Total		Até 5 Jusqu'à 5		De mais de 5 a 20 Plus de 5 à 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250		
		nº	Import- tância Montant	nº	Import- tância 1 000 ESC	nº	Import- tância 1 000 ESC	nº	Import- tância 1 000 ESC	nº	Import- tância 1 000 ESC	
Transmissões, por distritos Transmissions, par districts		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	TOTAL	182 199	1 624 425	116 677	108 498	44 384	436 068	20 762	868 783	254	19 031	
2	A favor de descendentes — En faveur de descendantes	168 487	1 489 547	104 835	189 087	42 646	418 206	20 664	863 790	211	11 286	
3	A favor de ascendentes — En faveur d'as- cendants	1 039	5 284	639	1 371	400	3 913	
4	Entre cônjuges — Entre conjoints	2 138	15 365	942	2 450	1 190	12 635	5	91	1	189	
5	Entre irmãos — Entre frères	2 223	1 339	2 200	1 037	18	25	5	277	
6	Entre parentes colaterais (3.º grau) — En- tre collatéraux (3º degré)	4 458	2 177	4 449	1 767	9	410	
7	Entre outras quaisquer pessoas — Entre autres personnes	3 854	110 713	3 552	1 886	130	1 229	79	4 215	42	7 556	
8	Continente — Continent	168 792	1 543 811	106 880	183 285	41 726	409 751	19 810	831 073	250	18 332	
9	A favor de descendentes	155 086	1 412 672	95 877	175 297	40 102	393 103	19 725	820 768	211	11 286	
10	A favor de ascendentes	982	5 062	597	1 290	385	3 772	
11	Entre cônjuges	1 986	14 809	878	2 290	1 102	11 739	5	91	1	189	
12	Entre irmãos	2 012	1 178	1 990	929	18	25	4	224	
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	4 175	2 071	4 166	1 661	9	410	
14	Entre outras quaisquer pessoas	3 651	108 519	3 378	1 818	119	1 112	67	3 580	38	6 857	
15	Avelro	13 849	141 010	7 523	13 165	4 109	42 484	2 213	83 952	1	150	
16	A favor de descendentes	12 879	130 445	6 707	13 491	3 977	41 010	2 195	82 944	
17	A favor de ascendentes	109	490	71	141	38	349	
18	Entre cônjuges	159	1 149	72	193	85	916	2	40	
19	Entre irmãos	122	278	118	54	4	224	
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	333	510	325	126	8	384	
21	Entre outras quaisquer pessoas	247	2 138	230	160	9	209	4	360	1	150	
22	Beja	5 010	46 154	3 395	5 723	1 011	8 458	574	20 044	19	971	
23	A favor de descendentes	4 531	34 957	2 978	5 468	952	8 008	573	19 972	19	971	
24	A favor de ascendentes	42	167	29	45	13	122	
25	Entre cônjuges	51	391	28	74	23	317	
26	Entre irmãos	137	54	137	54	
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	171	62	171	62	
28	Entre outras quaisquer pessoas	78	10 523	52	20	23	11	1	72	
29	Braga	11 854	105 809	7 260	12 998	3 080	29 118	1 506	61 388	4	775	
30	A favor de descendentes	10 995	102 010	6 509	12 381	2 981	28 276	1 505	61 353	
31	A favor de ascendentes	48	262	25	35	23	227	
32	Entre cônjuges	169	849	94	240	75	609	
33	Entre irmãos	126	78	126	78	
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	234	94	234	94	
35	Entre outras quaisquer pessoas	282	2 516	272	170	1	6	1	35	4	775	
36	Bragança	6 278	37 974	4 478	7 469	1 371	13 388	428	16 793	
37	A favor de descendentes	5 790	36 722	4 040	7 128	1 325	12 897	425	16 697	
38	A favor de ascendentes	22	152	12	46	10	106	
39	Entre cônjuges	72	476	37	101	35	375	
40	Entre irmãos	102	47	102	47	
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	171	76	171	76	
42	Entre outras quaisquer pessoas	121	501	116	71	1	10	3	96	

Observação — Este quadro comprehende apenas as isenções reconhecidas em processos de liquidação, excluindo, portanto, as da taxa de liquidação, à l'exclusion, par conséquent, des exemptions de taxe de compensation et de l'impôt liquidé par abonnement.

(a) Encontram-se disponíveis no I.N.E. dados por concelhos — Desdonnées sur les «concelhos» sont disponibles à l'I.N.E.

undo os escalões, por distritos (a)

les échelons, par districts

1875

Nombre et valeurs des exemptions dans les transmissions

De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		Numéro d'ordre		
n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	n°	Importância	Numéro d'ordre
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			
73	9 816	22	9 495	16	15 753	5	13 561	5	38 420	1	15 000	1		
53	9 459	10	612	8	2 147	2
..	3
..	4
..	5
..	6
20	6 357	12	8 883	8	13 606	5	13 561	5	38 420	1	15 000	7
71	9 141	22	9 495	16	15 753	5	13 561	5	38 420	1	15 000	8
53	3 459	10	612	8	2 147	9
..	10
..	11
..	12
..	13
18	5 682	12	8 883	8	13 606	5	13 561	5	38 420	1	15 000	14
2	375	1	884	15
..	16
..	17
..	18
..	19
2	375	1	884	20
..	21
9	538	1	756	1	9 664	22
9	538	23
..	24
..	25
..	26
..	27
..	1	756	1	9 664	28
3	754	1	776	29
..	30
..	31
..	32
..	33
3	754	1	776	34
..	35
1	324	36
..	37
..	38
..	39
..	40
..	41
1	324	42

compensação e as de imposto liquidado por avença. — Observation -- Ce tableau comprend seulement les exemptions reconnues en procès de liquida-

34. — Isenções concedidas, seg

(continuação)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Número e valores									
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
Transmissões, por distritos		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	Castelo Branco	8 004	40 312	6 373	13 512	1 321	13 019	309	12 599
2	A favor de descendentes	7 416	39 131	5 832	13 089	1 276	13 488	308	12 654
3	A favor de ascendentes	37	152	27	70	10	82
4	Entre cônjuges	79	458	47	131	32	327
5	Entre irmãos	102	46	100	44	2	2
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	234	96	234	96
7	Entre outras quaisquer pessoas	136	429	133	82	1	20	1	45
8	Coimbra	12 198	69 684	7 360	14 479	3 617	36 679	1 208	46 823	2	695
9	A favor de descendentes	11 408	66 137	6 710	14 022	3 492	35 426	1 206	46 689
10	A favor de ascendentes	71	428	34	69	37	359
11	Entre cônjuges	117	832	43	95	74	737
12	Entre irmãos	121	56	121	56
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	248	103	248	103
14	Entre outras quaisquer pessoas	233	2 028	213	134	14	157	2	134	2	695
15	Évora	3 353	24 710	2 350	3 508	635	6 483	357	14 168	11	560
16	A favor de descendentes	3 105	23 751	2 137	3 368	606	6 150	352	13 862	10	371
17	A favor de ascendentes	21	91	14	23	7	68
18	Entre cônjuges	41	480	20	61	20	240	1	189
19	Entre irmãos	29	13	29	13
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	120	38	120	38
21	Entre outras quaisquer pessoas	37	348	30	15	2	25	5	306
22	Faro	7 456	69 079	4 548	6 520	1 652	15 130	1 141	41 479	89	4 266
23	A favor de descendentes	6 938	68 137	4 076	6 267	1 608	14 641	1 140	41 440	88	4 105
24	A favor de ascendentes	25	114	17	28	8	86
25	Entre cônjuges	68	486	32	83	36	403
26	Entre irmãos	118	42	118	42
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	85	22	85	22
28	Entre outras quaisquer pessoas	222	278	220	78	1	39	1	161
29	Guarda	8 500	51 641	5 824	10 070	1 959	18 017	708	22 888	6	399
30	A favor de descendentes	7 553	50 457	4 940	9 598	1 898	17 333	706	22 860	6	399
31	A favor de ascendentes	43	242	26	54	17	188
32	Entre cônjuges	81	619	37	134	43	478	1	7
33	Entre irmãos	112	39	112	39
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	403	155	403	155
35	Entre outras quaisquer pessoas	308	129	306	90	1	18	1	21
36	Leiria	12 605	94 115	7 765	14 235	3 777	36 672	1 058	42 838	5	370
37	A favor de descendentes	11 939	92 518	7 214	13 899	3 666	35 558	1 054	42 691	5	370
38	A favor de ascendentes	78	381	47	78	31	303
39	Entre cônjuges	103	825	28	60	74	754	1	11
40	Entre irmãos	84	39	84	39
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	282	112	282	112
42	Entre outras quaisquer pessoas	119	240	110	47	6	57	3	136
43	Lisboa	14 003	242 412	7 490	12 157	3 502	36 818	2 979	142 691	18	3 002
44	A favor de descendentes	12 948	188 439	6 704	11 371	3 276	34 347	2 963	141 863	5	858
45	A favor de ascendentes	144	849	85	230	59	619
46	Entre cônjuges	224	1 905	78	201	145	1 671	1	33
47	Entre irmãos	137	70	137	70
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	260	90	260	90
49	Entre outras quaisquer pessoas	290	51 059	226	195	23	181	15	795	13	2 144

sundo os escalões, por distritos

— suite)

1975

das isenções nas transmissões

De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000		Número de ordem	
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	Número de ordem	
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
1	282	1	
..	2	
..	3	
..	4	
..	5	
..	6	
..	7	
1	282	
1	269	1	639	8
..	9
..	10
..	11
..	12
..	13
1	269	1	639	14
..	15
..	16
..	17
..	18
..	19
..	20
..	21
16	1 072	10	612	22
16	1 072	10	612	23
..	24
..	25
..	26
..	27
..	28
3	267	29
3	267	30
..	31
..	32
..	33
..	34
..	35
..	36
..	37
..	38
..	39
..	40
..	41
..	42
3	1 248	2	1 660	3	6 629	3	8 427	2	14 780	1	15 000	43
..	44
..	45
..	46
..	47
..	48
3	1 248	2	1 660	3	6 629	3	8 427	2	14 780	1	15 000	49

34. — Isenções concedidas, seg

(cont)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalões	Número e valores									
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
Transmissões, por distritos		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC	
1	Portalegre	3 022	33 378	2 445	4 025	825	8 273	343	14 234	7	962
2	A favor de descendentes	3 390	26 526	2 242	3 874	803	8 098	343	14 234	2	320
3	A favor de ascendentes	25	115	16	44	9	71
4	Entre cônjuges	27	147	14	43	13	104
5	Entre irmãos	34	18	34	18
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	104	38	104	38
7	Entre outras quaisquer pessoas	42	6 534	35	8	5	642
8	Porto	14 975	199 347	8 741	14 110	3 730	35 894	2 479	131 069	10	1 447
9	A favor de descendentes	13 833	180 051	7 828	13 296	3 524	33 566	2 467	130 399	6	643
10	A favor de ascendentes	55	336	31	68	24	268
11	Entre cônjuges	263	2 094	106	287	157	1 807
12	Entre irmãos	83	51	81	39	2	12
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	318	169	317	143	1	26
14	Entre outras quaisquer pessoas	423	16 646	378	286	23	241	11	644	4	804
15	Santarém	11 858	101 118	7 707	14 077	2 759	28 793	1 295	53 203	2	300
16	A favor de descendentes	11 135	94 437	7 192	13 652	2 653	27 638	1 288	52 849	2	300
17	A favor de ascendentes	66	397	39	90	27	307
18	Entre cônjuges	130	923	55	123	75	800
19	Entre irmãos	178	80	178	80
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	217	93	217	93
21	Entre outras quaisquer pessoas	132	5 188	116	39	4	60	7	414
22	Setúbal	4 027	55 362	2 052	3 617	1 018	9 299	880	38 161	56	3 053
23	A favor de descendentes	3 835	54 032	1 911	3 441	972	8 930	878	38 089	53	2 340
24	A favor de ascendentes	38	168	23	61	15	107
25	Entre cônjuges	35	282	12	36	23	246
26	Entre irmãos	47	30	40	24	7	6
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	40	23	40	23
28	Entre outras quaisquer pessoas	32	827	26	32	1	10	2	72	3	713
29	Viana do Castelo	8 064	52 818	5 428	8 253	2 044	19 950	591	24 478	1	137
30	A favor de descendentes	7 200	51 487	4 643	7 757	1 969	19 326	588	24 404
31	A favor de ascendentes	47	203	29	64	18	139
32	Entre cônjuges	104	582	50	126	54	456
33	Entre irmãos	154	72	154	72
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	321	126	321	126
35	Entre outras quaisquer pessoas	238	348	231	108	3	29	3	74	1	137
36	Vila Real	8 601	52 903	5 893	9 169	1 950	17 235	742	25 005	11	700
37	A favor de descendentes	8 043	50 654	5 422	8 811	1 872	16 445	737	24 748	8	300
38	A favor de ascendentes	30	170	19	52	11	118
39	Entre cônjuges	107	767	48	120	59	647
40	Entre irmãos	103	50	96	45	7	6
41	Entre parentes colaterais (3.º grau)	172	68	172	68
42	Entre outras quaisquer pessoas	146	1 194	136	73	1	20	5	257	3	400
43	Viseu	14 535	96 076	10 155	16 189	3 366	33 141	999	39 200	8	545
44	A favor de descendentes	13 048	86 781	8 792	15 384	3 252	31 968	997	39 120	7	309
45	A favor de ascendentes	81	845	53	92	28	253
46	Entre cônjuges	156	1 044	77	192	79	852
47	Entre irmãos	223	115	223	115
48	Entre parentes colaterais (3.º grau)	462	196	462	196
49	Entre outras quaisquer pessoas	565	7 595	548	210	7	68	2	80	1	236

undo os escalões, por distritos

nuação)

1975

das isenções nas transmissões													
De mais de 250 a 500		De mais de 500 a 1 000		De mais de 1 000 a 2 000		De mais de 2 000 a 5 000		De mais de 5 000 a 10 000		De mais de 10 000 a 50 000		De mais de 50 000	
nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
	1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
..	..	1	784	1	5 100	1
..	2
..	3
..	4
..	5
..	6
..	7
..	..	1	784	1	5 100	8
2	694	2	1 439	9	3 656	1	2 153	1	8 876	9
..	8	2 147	10
..	11
..	12
..	13
2	694	2	1 439	1	1 509	1	2 153	1	8 876	14
2	600	3	4 085	15
..	16
..	17
..	18
..	19
2	600	3	4 085	20
21	1 232	21
21	1 232	22
..	23
..	24
..	25
..	26
..	27
..	28
..	29
..	30
..	31
..	32
..	33
..	34
..	35
5	704	36
4	350	37
..	38
..	39
..	40
1	444	41
2	692	3	1 945	1	1 383	1	2 981	42
..	43
..	44
..	45
..	46
..	47
..	48
2	692	3	1 945	1	1 383	1	2 981	49

34. — Isenções concedidas, seg

(cont)

Imposto sobre as sucessões e doações

Número de ordem	Escalação	Número e valores									
		Total		Até 5		De mais de 5 a 20		De mais de 20 a 100		De mais de 100 a 250	
		nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância	nº	Importância
	Transmissões, por distritos		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC		1 000 ESC
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	Açores	6 728	48 486	4 660	6 736	1 432	15 012	630	25 364	4	699
2	A favor de descendentes	6 295	45 452	4 311	6 445	1 367	14 331	617	24 676
3	A favor de ascendentes	32	123	26	55	6	68
4	Entre cônjuges	100	646	48	106	52	540
5	Entre irmãos	92	101	91	48	1	53
6	Entre parentes colaterais (3.º grau)	105	87	105	37
7	Entre outras quaisquer pessoas	104	2 127	79	45	7	73	12	635	4	600
8	Angra do Heroísmo	1 841	15 596	1 189	1 843	431	4 313	220	9 089
9	A favor de descendentes	1 692	14 953	1 060	1 760	413	4 136	219	9 057
10	A favor de ascendentes	9	37	7	9	2	28
11	Entre cônjuges	30	167	15	37	15	130
12	Entre irmãos	24	10	24	10
13	Entre parentes colaterais (3.º grau)	45	12	45	12
14	Entre outras quaisquer pessoas	41	417	38	15	1	19	1	32
15	Horta	1 174	9 764	741	1 315	317	3 527	112	4 054	3	544
16	A favor de descendentes	1 073	8 125	671	1 233	299	3 342	103	3 650
17	A favor de ascendentes	12	62	9	31	3	31
18	Entre cônjuges	20	159	7	20	13	139
19	Entre irmãos	20	67	19	14	1	53
20	Entre parentes colaterais (3.º grau)	30	15	30	15
21	Entre outras quaisquer pessoas	10	1 336	6	2	2	15	8	451	3	544
22	Ponta Delgada	3 713	23 126	2 730	3 578	684	7 172	298	12 221	1	155
23	A favor de descendentes	3 530	22 374	2 580	3 452	655	6 853	295	12 069
24	A favor de ascendentes	11	24	10	15	1	9
25	Entre cônjuges	50	320	26	49	24	271
26	Entre irmãos	48	24	48	24
27	Entre parentes colaterais (3.º grau)	30	10	30	10
28	Entre outras quaisquer pessoas	44	374	36	28	4	39	3	152	1	155
29	Madeira (Funchal)	6 679	32 128	5 131	8 477	1 226	11 305	322	12 346
30	A favor de descendentes	6 206	31 423	4 707	8 245	1 177	10 832	322	12 346
31	A favor de ascendentes	25	99	16	26	9	73
32	Entre cônjuges	52	410	16	54	36	356
33	Entre irmãos	119	60	119	60
34	Entre parentes colaterais (3.º grau)	178	69	178	69
35	Entre outras quaisquer pessoas	99	67	95	23	4	44

undo os escalões, por distritos

BUACÃO)

1875

das isenções nas transmissões

35. — Cobrança por avença, segundo a natureza dos títulos, por distritos (a)

Recouvrement par abonnement, suivant la nature des titres, par districts

Imposto sobre as sucessões e doações — Impôt sur les successions et donations

1975

Distritos Districts	Títulos e certifi- cados da Divida Pública Fun- dada Titres et cer- tificats de la Dette Publique Fondée	Ações e obrigações — Actions et obligations												Im- posto cobra- do no ano ante- rior Impôt perçu l'année pré- cé- dente		
		Total			Ações de sociedades Actions de sociétés			Obrigações Obligations								
		Total geral Total géné- ral	Enti- dades emis- sores In- stances émet- trices	Rendi- mento tribu- tado Re- venu imposé	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado		
		Imposto cobrado Impôt perçu	Enti- dades emis- sores In- stances émet- trices	Rendi- mento tribu- tado Re- venu imposé	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado	Enti- dades emis- sores	Rendi- mento tribu- tado	Impos- to co- brado		
	Importância Montant	nº	Importância Importância		nº	Importância Importância		nº	Importância Importância		nº	Importância Importância		1 000 ESC		
			1 000 ESC			1 000 ESC			1 000 ESC			1 000 ESC		1 000 ESC		
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
TOTAL . .	56 228	..	466	1 389 693	56 228	309	1 194 660	46 476	157	195 033	9 752	158 533
Continente — Continent	55 863	..	458	1 382 404	55 863	301	1 187 371	46 111	157	195 033	9 752	158 021
Aveiro	866	..	13	17 315	866	13	17 315	866	1 360
Beja	48	..	1	957	48	1	957	48	75
Braga	328	..	8	6 567	328	8	6 567	328	633
Bragança
Castelo Branco	4 367	..	2	87 350	4 367	2	87 350	4 367	470
Coimbra	2 015	..	15	40 298	2 015	15	40 298	2 015	2 756
Évora	35	..	2	707	35	2	707	35	1 037
Faro	85	..	4	1 710	85	4	1 710	85	513
Guarda	90	..	2	1 800	90	2	1 800	90	205
Leiria	617	..	5	12 344	617	5	12 344	617	444
Lisboa	(b) 43 281	..	357	1 130 809	43 281	204	936 352	33 558	153	194 457	9 723	143 712
Portalegre	101	..	2	2 028	101	2	2 028	101	116
Porto	1 154	..	20	23 084	1 154	16	22 508	1 125	4	576	29	2 381
Santarém	485	..	6	9 704	485	6	9 704	485	864
Setúbal	1 964	..	8	39 275	1 964	8	39 275	1 964	2 896
Viana do Castelo	51	..	2	1 029	51	2	1 029	51	1
Vila Real	94	..	3	1 790	94	3	1 790	94	364
Viseu	282	..	8	5 637	282	8	5 637	282	185
Açores	350	..	7	6 999	350	7	6 999	350	482
Angra do Heroísmo	1	..	1	25	1	1	25	1	1
Horta	1	..	2	27	1	2	27	1	1
Ponta Delgada	348	..	4	6 947	348	4	6 947	348	480
Madeira (Funchal)	15	..	1	290	15	1	290	15	30
1974	158 533	..	650	3 159 538	158 533	472	2 915 402	146 326	178	244 136	12 207	141 488
1973	141 488	..	621	2 828 780	141 488	474	2 442 224	122 117	147	386 556	19 371	114 541

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Não inclui a importância de 9 735 contos, cobrada na tesouraria do Banco de Portugal — Non compris le montant de 9 735 000 escudos perçu dans la trésorerie de la Banque de Portugal.

36. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

imposto sobre as sucessões e doações — Impôt sur les successions et donations

1975

Distritos Districts	Saldo em 31 de Dezembro 1974 Solde au 31 décembre 1974	Imposto liquidado (debitado) Impôt liquidé (débité)			Imposto cobrado Impôt perçu			Imposto anulado Impôt annulé			Imposto restituído Impôt restitué			Imposto liquidado (debitado) no ano ante- rior Impôt liquidé (dé- bité) l'année préce- dente		
		Total	Em processos En procès	Por avença Par abon- nement (b)	Total	De liquidações em processos De liquidations en procès	Por avença Par abon- nement	Total	Liquidado em processos Liquidé en procès	Co- brado por avença Perçu par abon- nement	Total	Liquidado em processos Liquidé en procès	Co- brado por avença			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TOTAL	480 294	1 190 300	1 123 807	66 493	857 439	790 946	66 493	80 550	55 551	24 999	.	732 605	2 989	2 960	29 1 057 693	
Continente — Conti- nent	467 738	1 168 249	1 102 119	66 130	834 532	768 402	66 130	78 527	53 566	24 961	.	722 928	2 972	2 943	29 1 037 619	
Aveiro	13 954	33 267	32 401	666	28 189	27 317	866	2 534	2 534	.	.	16 504	797	797	.	32 192
Beja	13 960	20 627	20 579	48	11 488	11 440	48	1 189	575	614	.	21 910	78	78	.	17 900
Braga	10 879	35 541	35 213	328	26 656	26 328	328	3 120	3 094	28	.	16 644	855	855	.	19 920
Bragança	1 990	7 112	7 112	..	6 158	6 158	..	563	561	8	.	2 375	35	35	.	3 792
Castelo Branco	10 101	21 808	17 440	4 368	20 951	16 583	4 368	2 272	1 180	1 092	.	8 636	77	77	.	14 659
Coimbra	18 396	30 812	28 827	2 015	27 683	25 668	2 015	2 485	1 084	501	.	19 070	70	47	29	31 057
Évora	8 464	24 083	24 948	35	16 441	16 406	35	3 252	1 279	1 973	.	13 754	43	43	.	30 900
Faro	8 016	16 187	16 101	86	14 853	14 767	86	1 461	1 363	98	.	7 889	39	39	.	13 441
Guarda	8 181	9 072	8 982	90	8 821	8 231	90	869	837	32	.	3 063	7	7	.	7 520
Leiria	9 084	18 581	17 964	617	16 460	15 843	617	1 287	1 287	.	.	9 918	56	56	.	27 047
Lisboa	234 618	570 958	527 676	43 282	383 886	340 604	43 282	18 708	17 759	949	.	402 932	101	161	.	570 955
Portalegre	8 114	24 279	24 178	101	15 692	15 591	101	913	911	2	.	15 738	1	1	.	14 164
Porto	88 064	208 947	197 529	11 418	173 134	161 716	11 418	15 243	11 729	3 514	.	108 634	440	440	.	180 399
Santarém	12 662	58 725	58 240	485	24 208	23 723	485	19 063	3 534	15 529	.	28 116	209	209	.	18 527
Setúbal	17 426	49 643	47 679	1 964	31 199	29 235	1 964	1 959	1 939	20	.	33 911	21	21	.	28 094
Viana do Castelo	2 017	14 059	14 008	51	11 063	11 012	51	1 703	1 100	603	.	3 310	44	44	.	4 634
Vila Real	1 987	8 531	8 437	94	6 046	5 952	94	631	631	0	.	3 841	16	16	.	5 300
Viseu	4 825	15 087	14 805	282	12 110	11 828	282	1 269	1 269	.	.	6 533	17	17	.	10 212
Açores	4 602	13 166	12 817	349	10 277	9 928	349	937	923	14	.	6 554	16	16	.	6 950
Angra do Heroísmo	677	2 604	2 603	1	2 263	2 262	1	294	294	.	.	724	14	14	.	1 356
Horta	236	1 568	1 567	1	1 237	1 236	1	188	174	14	.	379	1	1	.	1 238
Ponta Delgada	3 659	8 904	8 647	317	6 777	6 430	347	455	455	.	.	5 451	1	1	.	4 365
Madeira (Funchal)	7 954	8 885	8 871	14	12 630	12 616	14	1 086	1 062	24	.	3 123	1	1	.	13 115
1974	383 254	1 057 693	860 434	197 259	904 071	707 585	197 080	56 008	47 284	8 724	.	480 268	1 490	1 490	.	795 542
1973	383 929	795 542	617 039	178 503	754 562	576 059	178 503	40 882	37 250	3 632	.	383 427	2 761	2 761	.	759 676

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Compreende todo o imposto debitado, quer por motivo de liquidações efectuadas no próprio ano, quer provenha de liquidações efectuadas anteriormente. — Englobe tout l'impôt débité, soit par suite de liquidations effectuées dans l'année même, soit provenant de liquidations effectuées antérieurement.

37. — Movimento dos processos de liquidação, por distritos (a)

*Mouvement des procès de liquidation, par districts*Imposto sobre as sucessões e doações — *Impôt sur les successions et donations*

1975

Distritos Districts	Processos movimentados <i>Procès institués</i>				Processos pendentes em 31 de Dezembro de 1975 <i>Procès en cours au 31 décembre 1975</i>				Liquidações efectuadas em processos <i>Liquidations effectuées en procès</i>	Conhecimentos processados <i>Titres de contribution en procès</i>	Guias de imposto pago por avança <i>Quittances de l'impôt par abonnement</i>			
	Total	Pendentes em 31 de Dezembro de 1974 <i>En cours au 31 décembre 1974</i>		Instaurados durante o ano <i>Instaurés au cours de l'année</i>	Processos findos <i>Procès terminés</i>	Total	De liquidação imediata <i>Par expiration d'usufruto</i>	De extinção de usufruto ou por outros motivos <i>Par extinction d'usufruto ou pour d'autres motifs</i>						
		De liquidação imediata <i>Par expiration d'usufruto</i>	De extinção de usufruto ou por outros motivos <i>Par extinction d'usufruto ou pour d'autres motifs</i>											
nº														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
TOTAL . . .	175 903	17 635	95 609	62 659	58 613	117 290	19 445	97 845	65 371	94 820	138			
Continente — Contin-														
nent	160 994	17 074	90 889	59 031	55 211	111 783	18 752	93 031	61 725	90 468	133			
Aveiro	13 818	751	8 497	4 570	4 178	9 640	961	8 679	4 647	5 043	11			
Beja	3 543	179	1 725	1 639	1 575	1 068	243	1 725	1 775	3 781	1			
Braga	10 146	613	6 354	3 179	3 085	7 001	575	6 486	3 749	5 468	6			
Bragança	4 151	302	2 187	1 662	1 575	2 576	308	2 268	1 717	2 258	..			
Castelo Branco	6 735	334	4 086	2 315	2 277	4 458	401	4 057	2 592	2 124	2			
Coimbra	12 015	980	6 651	4 384	4 805	7 710	1 041	6 669	3 786	4 060	15			
Évora	2 387	140	1 140	1 107	1 093	1 204	173	1 122	1 149	2 674	2			
Faro.	8 410	1 179	4 365	2 866	2 661	5 749	1 202	4 547	3 200	3 076	4			
Guarda	6 463	396	3 577	2 490	2 450	4 013	418	3 595	2 709	2 076	2			
Leiria	10 730	463	6 147	4 120	3 687	7 043	594	6 449	3 947	3 768	7			
Lisboa	24 006	5 668	10 081	8 257	7 279	16 727	6 129	10 598	8 979	21 589	34			
Portalegre.	2 848	221	1 481	1 146	1 226	1 622	152	1 470	1 180	3 075	2			
Porto.	16 723	2 512	8 604	5 607	4 872	11 851	2 965	8 886	5 770	14 173	20			
Santarém	12 569	669	7 530	4 370	4 128	8 441	786	7 655	4 716	3 634	6			
Setúbal.	4 805	1 022	1 896	1 887	1 807	2 998	982	2 016	1 480	2 840	9			
Viana do Castelo . . .	8 264	371	5 294	2 599	2 520	5 744	381	5 363	3 057	3 093	2			
Vila Real	6 449	401	3 598	2 450	2 308	4 141	475	3 666	2 594	2 563	2			
Viseu.	12 932	873	7 676	4 383	4 185	8 747	967	7 780	4 678	5 174	8			
Açores	5 338	310	2 982	2 046	1 976	3 862	370	2 992	2 313	2 365	5			
Angra do Heroísmo .	2 084	113	1 293	678	613	1 471	147	1 324	702	680	1			
Horta	978	88	449	441	451	527	104	423	518	289	2			
Ponta Delgada	2 276	109	1 240	927	912	1 364	119	1 245	1 093	1 396	2			
Madeira (Funchal) .	3 571	251	1 738	1 582	1 426	2 145	323	1 822	1 333	1 487	..			
1974	166 682	14 072	95 618	56 992	53 497	113 185	17 559	95 626	60 373	79 281	184			
1973	164 210	13 186	95 668	55 356	54 540	109 670	14 082	95 588	60 144	76 764	181			

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

SISA — *Impôt sur les transmissions à titre onéreux*

38. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

1975

Distritos <i>Districts</i>	Saldo em 31 de Dezem- bro de 1974 <i>Solde au 31 décembre 1974</i>	Imposto líquidado <i>Impôt liquide</i>	Imposto cobrado <i>Impôt perçu</i>	Imposto anulado <i>Impôt annulé</i>	Saldo em 31 de Dezem- bro de 1975 <i>Solde au 31 décembre 1975</i>	Restituições <i>Restitutions</i>	Imposto líquidado no ano anterior <i>Impôt liquide l'année précédente</i>
	1	2	3	4	5	6	7
1 000 ESC							
TOTAL	37 719	1 488 913	1 463 718	3 214	59 700	48 733	2 269 726
Continente — Continent	37 146	1 446 935	1 421 389	3 214	59 478	47 963	2 213 955
Aveiro	390	54 616	53 567	159	1 280	1 605	55 132
Beja	146	15 018	14 819	1	344	336	24 160
Braga	578	80 724	80 516	45	741	980	60 059
Bragança	21	26 645	26 631	..	35	313	18 415
Castelo Branco	63	32 228	32 206	..	85	985	27 362
Coimbra	756	42 780	43 084	..	452	2 596	51 277
Évora	244	18 939	19 096	..	87	519	32 777
Faro	1 399	86 503	85 227	665	2 110	3 064	155 065
Guarda	29	35 055	35 049	..	35	803	20 340
Leiria	169	40 704	40 532	..	341	997	40 445
Lisboa	26 405	529 978	508 753	2 248	45 382	21 015	1 082 689
Portalegre	66	13 660	13 649	..	76	171	17 022
Porto	3 677	208 821	209 555	2	2 941	7 085	273 406
Santarém	325	38 808	38 728	34	371	638	50 835
Setúbal	2 224	109 184	106 471	155	4 782	4 591	194 621
Viana do Castelo	72	28 220	28 173	..	119	776	27 518
Vila Real	57	35 461	35 473	..	45	556	21 610
Viseu	526	49 591	49 860	5	252	933	43 172
Açores	527	18 041	18 496	..	72	409	18 743
Angra do Heroísmo	3	4 151	4 152	..	2	304	5 004
Horta	2	3 119	3 120	..	1	12	2 031
Ponta Delgada	522	10 771	11 224	..	69	93	11 708
Madeira (Funchal)	46	23 937	23 833	..	150	361	37 028
1974	26 558	2 269 726	2 258 906	465	37 723	33 526	2 135 277
1973	26 091	2 135 277	2 134 318	487	26 563	44 846	1 530 963

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

39. — Liquidação, segundo os valores
Liquidation, suivant les valeurs

Sisa — Impôt sur les transmissions à titre onéreux

Número de ordem Nº de ordem	Distritos Districts	Valores das transmissões — Valeurs des transmissions								
		Matriciais — Matricielles			Que serviram de base à liquidação — Ayant servi					
		Declarados Déclarées	De prédios urbanos D'immeubles urbains	De prédios rústicos De propriétés rurales	Total	Pela 1.ª transmissão de prédios de habitação ou de direito de superfície (art.º 34.º e 35.º do Cód.) Pour la 1 ^{re} transmission d'immeubles d'habitation ou de droit de superficie (art. 34 et 35 du Code)	Pelo parcelamento dos prédios rústicos (art.º 36.º do Cód.) Pour le morcellement de propriétés rurales (art. 36 du Code)	Pela aquisição de prédios contíguos a outros do adquirente (art.º 37.º do Cód.) Pour l'acquisition d'immeubles contigus à d'autres immeubles de l'acquéreur (art. 37 du Code)	Por aquisição para instalação ou ampliação de empresas (art.º 38.º do Cód.) Par acquisition pour installation ou amplification d'entreprises (art. 38 du Code)	1 000 ESC
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	TOTAL	16 732 730	5 417 513	853 243	18 093 131	43 133	2 830	18 762	484 249	
2	Continente — Continent	16 263 159	5 284 391	809 385	17 583 423	42 358	2 510	17 141	482 247	
3	Aveiro	613 459	101 415	41 807	669 773	1 570	15 779	
4	Beja	172 471	45 648	32 634	186 391	..	15	45	..	
5	Braga	955 556	118 887	64 224	1 001 466	420	..	420	13 541	
6	Bragança	326 840	23 881	37 480	339 648	17 825	
7	Castelo Branco	850 876	60 100	45 007	405 674	1 650	400	..	7 933	
8	Coimbra	513 446	127 950	36 379	572 943	33	47 805	
9	Évora	216 979	55 697	54 848	238 682	643	1 199	
10	Faro	941 237	149 095	49 005	1 068 020	3 827	30 691	
11	Guarda	408 253	45 231	71 617	445 993	500	25 893	
12	Leiria	474 513	62 298	39 920	492 951	..	100	881	30 484	
13	Lisboa	6 191 723	2 756 206	45 623	6 284 303	24 732	1 795	..	136 832	
14	Portalegre	162 139	39 650	34 320	172 519	3 647	
15	Porto	2 221 003	949 893	43 295	2 537 815	1 844	..	9 500	107 124	
16	Santarém	446 773	111 041	52 950	484 178	680	200	1 500	5 290	
17	Setúbal	960 210	517 334	23 224	1 267 969	7 984	24 782	
18	Viana do Castelo	310 219	28 403	22 959	350 404	545	..	1 000	842	
19	Vila Real	424 594	43 316	45 427	440 566	3 156	
20	Viseu	672 868	49 896	68 666	623 219	1 725	9 424	
21	Açores	201 367	43 815	32 589	226 534	775	320	1 621	1 250	
22	Angra do Heroísmo	48 224	10 332	7 508	53 514	775	..	1 281	..	
23	Horta	37 515	8 653	5 526	39 446	60	..	
24	Ponta Delgada	115 628	29 830	19 655	133 674	..	320	280	1 250	
25	Madeira (Funchal)	268 204	89 337	11 269	283 174	752	
26	1974	15 134 942	7 610 003	1 418 058	17 036 602	134 946	7 567	34 191	741 782	
27	1973	21 825 862	5 812 132	926 106	25 914 228	659 301	801	26 132	763 416	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à P.I. N. E.

res das transmissões, por distritos (a)

les transmissions, par districts

1975

			Imposto liquidado — Impôt liquidé												
de base à la liquidation			Nos termos gerais — Dans les termes généraux												
Por fusão de sociedades (art. 39º do Cód.) <i>Pour la fusion de sociétés (art. 39 du Code)</i>	Em processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações <i>Dans des procès de liquidation d'impôt sur les successions et doações</i>	Em outros casos <i>Dans d'autres cas</i>	Total geral Total général	Total		Número de conhecimentos Número de titres de contribuição	Importância Montant	Pela taxa de 1 % <i>Pour la taxe de 1 %</i>	Pela taxa de 2 % <i>Pour la taxe de 2 %</i>	Pela taxa de 4 % <i>Pour la taxe de 4 %</i>	Pela taxa de 7 % <i>Pour la taxe de 7 %</i>	Pela taxa de 8 % <i>Pour la taxe de 8 %</i>	Em processos de liquidação de imposto sobre as sucessões e doações <i>Dans des procès de liquidation d'impôt sur les successions et doações</i>	Imposto liquidado no ano anterior <i>Impôt liquidé l'année précédente</i>	Número d'ordre
				14	15										
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22			
241 088	193 300	17 109 769	1 488 913	208 133	1 473 101	447	183	48 144	395	1 423 932	15 812	2 269 726	1		
239 378	184 747	16 615 042	1 446 035	198 685	1 431 808	425	144	47 626	395	1 383 218	15 127	2 213 955	2		
..	13 943	638 481	54 016	16 721	53 500	..	8	829	..	52 663	1 116	55 182	3		
..	4 596	181 735	15 018	4 596	14 650	..	1	14 649	368	24 160	4		
..	16 211	970 874	80 724	15 832	79 427	4	8	543	..	78 873	1 297	66 059	5		
..	5 426	316 897	26 645	7 604	26 210	713	..	25 497	435	18 415	6		
..	6 907	888 784	32 228	8 285	31 675	16	8	817	178	31 156	553	27 362	7		
29 651	6 437	489 017	42 780	15 668	42 265	0	..	1 706	..	40 559	515	51 277	8		
..	6 913	229 927	18 039	3 641	18 386	278	..	18 108	553	32 777	9		
..	3 233	1 031 178	86 503	7 342	86 244	38	..	1 852	..	84 354	259	155 065	10		
150	5 774	413 676	35 055	9 912	34 599	..	10	1 036	..	83 553	456	26 340	11		
24	11 042	450 420	40 704	12 228	39 819	..	20	1 451	..	38 348	885	40 445	12		
139 951	27 073	5 953 920	529 978	19 642	527 812	249	..	28 624	217	498 722	2 166	1 082 689	13		
..	1 040	167 832	13 660	3 655	13 577	141	..	13 436	83	17 022	14		
61 971	28 891	2 328 385	208 821	19 306	206 501	18	-	7 179	..	199 304	2 320	273 406	15		
7 631	5 267	463 610	38 808	11 990	38 248	7	34	534	..	87 673	560	56 835	16		
..	16 130	1 219 073	109 184	8 199	107 883	88	..	1 824	..	105 971	1 301	194 621	17		
..	8 874	339 143	28 220	8 365	27 323	5	20	34	..	27 264	897	27 518	18		
..	8 092	429 318	35 461	9 073	34 810	..	1	189	..	34 620	651	21 610	19		
..	8 798	603 272	49 591	16 566	48 879	..	34	377	..	48 468	712	43 172	20		
..	4 881	217 687	18 041	6 896	17 650	8	39	84	..	17 519	391	18 743	21		
..	456	51 002	4 151	1 961	4 114	8	26	4 080	37	5 004	22		
..	855	39 031	3 119	2 246	3 091	..	1	34	..	3 056	28	2 031	23		
..	4 070	127 654	10 771	2 689	10 445	..	12	50	..	10 283	326	11 708	24		
1 710	3 672	277 040	23 937	2 552	23 643	14	..	434	..	23 195	294	37 028	25		
674 412	201 885	15 241 819	2 269 726	213 682	2 252 835	2 856	1 010	61 653	..	2 187 316	16 891	2 135 277	26		
430 785	205 218	23 028 575	2 135 277	231 261	2 118 779	5 754	250	50 733	..	2 062 042	16 498	1 530 963	27		

IMPOSTO SOBRE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Impôt sur les spectacles et divertissements publics

40.— Liquidação, por distritos (a)

Liquidation, par districts

1975

Distritos Districts	Imposto liquidado — <i>Impôt liquidé</i>						Imposto liquidado no ano anterior <i>Impôt liquidé l'année précédente</i>
	Total	Teatros Théâtres	Cinemas Cinémas	Futebol Foot-ball	Touradas <i>Courses de taureaux</i>	Diversos Divers	
	1 000 ESC						
1	2	3	4	5	6	7	8
TOTAL	8 958	82	43	4 986	1 206	2 641	9 625
Continente — Continent	8 494	57	42	4 614	1 186	2 595	9 122
Aveiro	398	2	1	171	25	197	409
Beja	120	1	..	12	61	46	109
Braga	502	1	0	457	8	36	289
Bragança	23	1	1	13	..	8	17
Castelo Branco	35	..	4	10	1	20	38
Coimbra	473	5	..	276	43	149	484
Évora	241	2	..	64	129	46	174
Faro	426	2	4	227	41	152	705
Guarda	60	1	0	23	13	23	44
Leiria	339	18	2	152	74	93	290
Lisboa	3 194	9	0	1 798	363	1 024	4 072
Portalegre	134	1	8	21	48	56	106
Porto	1 202	4	1	892	0	365	1 141
Santarém	449	2	0	157	180	110	416
Setúbal	451	8	..	161	170	112	465
Viana do Castelo	116	50	22	44	125
Vila Real	58	0	1	38	..	19	42
Viseu	215	0	20	92	8	95	196
Açores	130	18	1	76	20	20	135
Angra do Heroísmo	62	3	0	25	20	14	72
Horta	15	8	0	7	12
Ponta Delgada	53	2	1	44	..	6	51
Madeira (Funchal)	334	12	..	296	..	26	368
1974	9 625	65	22	5 021	1 466	3 051	22 214
1973	22 214	1 507	11 896	4 317	1 607	2 887	34 174

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

IMPOSTO DE CAMIONAGEM, IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO E IMPOSTO DI

41. — Liquidação, segundo a natureza das carri

Liquidation, suivant la nature des service

Número de ordem Nº de ordem	Distritos Districts	Número de contribuintes — Nombre de contribuables								Imposto de circulação Impôt de circulation	
		Imposto de camionagem — Impôt de camionnage									
		Carreiras de passageiros Services de voyageurs			Carreiras de mercadorias Services de marchandises	Serviços de aluguer Services de louage		Imposto de compensação Impôt de compensation			
		Regulares Régulières	Eventuais Éventuelles	Provisórias Provisoires		Automóveis Automobiles	Automóveis Automobiles				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	TOTAL . . .	796	177	33	1 708	1 667	15 711	325 749	142 306		
2	Continente — Continent . .	776	165	30	1 685	1 574	14 970	322 347	139 246		
3	Aveiro	207	23	2	1	60	1 061	21 483	8 327		
4	Beja	1	9	59	453	3 946	3 954		
5	Braga	15	13	1	5	89	755	16 538	7 573		
6	Bragança	4	4	..	3	7	402	3 784	2 580		
7	Castelo Branco	2	2	..	65	2	216	5 255	3 433		
8	Coimbra	63	16	..	27	24	961	16 603	7 720		
9	Évora	6	39	4 830	3 918		
10	Faro	3	3	2	..	494	503	14 287	6 924		
11	Guarda	11	6	2	5	81	270	3 794	3 063		
12	Leiria	73	18	4	7	64	451	12 097	8 752		
13	Liabon	301	26	8	736	487	4 627	121 908	34 057		
14	Portalegre	25	12	143	5 541	3 571		
15	Porto	27	20	6	736	89	1 879	39 226	15 420		
16	Santarém	5	4	3	2	5	1 480	22 388	12 732		
17	Setúbal	6	5	4	2	29	471	11 582	5 717		
18	Viana do Castelo	7	7	..	2	7	240	4 455	2 660		
19	Vila Real	15	10	1	1	19	480	4 977	3 086		
20	Viseu	11	8	2	84	40	545	9 653	5 759		
21	Acores	12	4	..	22	24	400	1 722	1 802		
22	Angra do Heroísmo . . .	4	2	15	50	360	600		
23	Forta	4	1	..	2	5	51	210	122		
24	Ponta Delgada	4	3	..	18	4	299	1 152	1 080		
25	Madeira (Funchal) . . .	8	8	3	1	69	335	1 680	1 258		
26	1974	872	228	74	2 190	5 816	14 133	290 251	131 901		
27	1973	761	191	42	787	1 099	13 827	248 327	114 644		

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Automóveis pesados — Voitures lourdes.

(c) Automóveis leves e pesados — Voitures légères et lourdes.

(d) Não inclui a importância de 70 703 contos, liquidaada na Tesouraria do Banco de Portugal — Non compris le montant de 37 836 000 «escudos»

CIRCULAÇÃO — *Impôt de camionnage, impôt de compensation et impôt de circulation*

das e dos transportes de aluguer, por distritos (a)

et des transports de louage, par districts

1975

Liquidation — *Liquidation*

Total geral <i>Total général</i>	Total	Imposto de camionagem						Imposto de compensação	Imposto de circula- ção	Para o Fundo Especial de Transportes Terrestres <i>Pour le Fond spécial de Transports Terrestres</i>	Número d'ordre				
		Carreiras de passageiros			Carreiras de mercadorias	Serviços de aluguer									
		Regulares	Eventuais	Provisórias		Automóveis de passageiros (b)	Automóveis de mercadorias (c)								
1 000 ESC															
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
1 910 325	67 316	45 287	380	552	1 030	4 280	15 787	254 731	77 974	1 510 304	1				
1 878 254	59 549	39 190	361	415	957	3 916	14 710	228 124	76 514	1 509 067	2				
134 497	6 548	3 952	40	20	8	249	1 279	15 287	6 834	106 848	3				
23 258	228	17	0	..	20	..	191	3 024	1 401	18 605	4				
84 880	4 333	3 753	75	13	22	121	349	10 040	2 603	67 904	5				
19 855	486	282	1	..	4	11	188	2 383	1 099	15 887	6				
40 423	1 074	689	4	..	81	48	252	4 899	2 112	32 338	7				
78 851	2 104	837	6	..	219	60	982	9 130	4 280	63 337	8				
32 759	288	288	4 454	1 810	26 207	9				
66 189	2 871	2 226	16	16	..	79	534	7 252	3 113	53 953	10				
33 601	913	587	12	3	7	72	231	3 985	1 823	26 881	11				
115 316	2 532	1 256	11	14	7	47	1 197	13 788	6 738	92 258	12				
(d) 595 704	18 563	7 403	24	35	1	2 277	3 823	77 914	19 879	484 348	13				
31 378	93	4	1	4	84	2 748	1 432	17 105	14				
247 025	6 949	4 423	59	95	480	358	1 534	31 149	8 146	200 781	15				
136 729	5 609	3 878	36	29	81	171	1 414	15 365	6 372	109 883	16				
128 902	8 433	6 714	18	163	2	248	1 288	13 828	3 518	103 123	17				
23 916	894	633	14	..	2	52	133	2 786	1 164	19 132	18				
34 478	2 128	1 638	15	21	17	29	408	3 498	1 269	27 583	19				
55 493	1 564	898	30	6	5	90	535	6 614	2 921	44 894	20				
20 228	4 846	8 215	7	114	70	206	734	13 719	926	1 237	21				
5 103	927	572	4	114	27	104	106	3 904	272	..	22				
1 946	400	300	1	..	6	39	54	.296	14	1 237	23				
18 179	3 019	2 343	2	..	37	63	574	9 520	640	..	24				
16 848	3 421	2 882	12	23	3	158	343	12 888	534	..	25				
1 607 071	56 190	35 158	433	745	638	4 096	15 120	198 424	65 706	1 286 751	26				
1 402 682	50 878	31 854	463	373	1 047	3 350	13 791	172 276	57 864	1 121 664	27				

IMPOSTO DE TRÂNSITO

42. — Liquidações

Liquidation

Número de ordem	Distritos <i>Districts</i>	Número de títulos de isenção <i>Nombre de titres d'exemption</i>	Total		Sobre animais de carga ou seia — <i>Sur les animaux de trait ou de selle</i>	
			De licenças concedidas <i>De licences concédées</i>	Importância Montant	Número de licenças <i>Nombre de licences</i>	Importância <i>Importancia</i>
					ESC	ESC
1	2	3	4	5	6	7
1	TOTAL	29 700	294 460	6 883 655	11 819	219 000
2	Continente — <i>Continent</i>	29 389	290 122	6 774 497	10 058	183 949
3	Aveiro	2 100	43 405	871 525	84	820
4	Beja	115	18 513	411 745	284	5 200
5	Braga	1 040	12 001	244 405	120	2 705
6	Bragança	2 372	1 009	22 050	197	4 025
7	Castelo Branco	760	7 350	172 055	2 377	38 015
8	Coimbra	1 244	24 226	505 405	113	2 510
9	Évora	62	16 631	430 830	105	1 645
10	Faro	212	17 940	541 455	145	2 380
11	Guarda	7 981	4 190	94 925	1 313	24 822
12	Leiria	1 084	17 677	384 905	250	4 822
13	Lisboa	275	12 028	314 425	98	1 655
14	Portalegre	135	16 618	440 595	1 139	20 610
15	Porto	457	20 439	579 362	190	4 865
16	Santarém	1 710	41 086	1 016 750	726	13 465
17	Setúbal	31	14 860	408 365	101	2 085
18	Viana do Castelo	1 136	6 675	158 480	81	2 005
19	Vila Real	856	3 482	72 130	1 434	26 870
20	Viseu	8 319	16 083	305 500	1 351	25 950
21	Açores	311	4 333	109 033	1 756	34 935
22	Angra do Heroísmo	63	2 639	68 053	1 185	22 770
23	Horta	186	1 043	21 195	171	3 185
24	Ponta Delgada	63	651	19 785	400	8 980
25	Madeira (Funchal)	5	125	5	125
26	1974	20 299	390 099	8 906 772	16 403	299 336
27	1973	29 712	427 273	9 617 552	17 458	317 776

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — *Des données sur les « concelhos » sont disponibles à PI. N. E.*

TO — *Impôt de transit*

âo, por distritos (a)

par districts

1975

Imposto liquidado — *Impôt liquidé*

Imposto liquidado — <i>Impôt liquidé</i>										Número d'ordre Numéro d'ordre
Sobre veículos de duas rodas — Sur véhicules à deux roues		Sobre veículos de quatro rodas — Sur véhicules à quatre roues		Sobre bicicletas Sur les bicyclettes		Sobre triciclos Sur les tricycles		Sobre outras procedências Sur d'autres provenances		
Número de licenças	Importância	Número de licenças	Importância	Número de licenças	Importância	Número de licenças	Importância	ESC	ESC	ESC
7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
48 016	2 079 636	641	32 500	233 952	4 550 835	32	940	735	8 906 772	1
47 108	2 035 080	624	31 465	232 306	4 522 502	26	760	735	8 787 752	2
700	35 875	8	540	42 661	834 230	2	60	..	1 096 670	3
6 666	282 210	6 563	124 335	488 650	4
270	13 160	10	630	11 601	228 000	324 740	5
80	9 625	732	14 400	31 135	6
1 510	66 970	3 463	67 070	217 060	7
1 290	57 250	22 823	445 645	793 500	8
5 120	203 660	10	720	11 396	224 805	549 205	9
6 778	313 915	10	645	11 007	224 515	682 770	10
600	23 413	2	100	2 884	46 690	127 862	11
2 542	87 313	21	1 150	14 864	291 865	255	596 080	12
8 401	181 465	47	2 915	9 869	178 020	13	870	..	411 300	13
4 248	206 080	6	450	11 230	213 455	502 865	14
304	14 860	30	1 840	19 912	358 207	3	90	..	551 765	15
7 949	350 245	434	19 550	31 973	633 115	4	120	255	1 209 600	16
4 881	190 815	40	2 640	10 334	212 480	4	120	225	546 035	17
70	8 385	5	210	6 519	152 880	190 820	18
233	11 435	1	75	1 814	33 750	100 510	19
1 071	39 410	13 661	240 140	367 185	20
908	44 550	17	1 035	1 646	28 833	6	180	..	118 870	21
668	32 890	8	480	778	12 418	72 800	22
42	2 440	8	480	819	15 000	3	90	..	25 325	23
198	9 720	1	75	49	920	3	90	..	20 745	24
..	160	25
59 388	2 454 509	660	40 660	313 603	6 107 962	39	1 095	3 210	9 617 552	26
62 887	2 654 516	1 318	72 716	346 056	6 570 779	54	1 580	185	10 789 019	27

IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS

43. — Veículos automóveis

Véhicules automobiles

Número de ordem Districtos Districts	Taxas Taxes								
		Total	50\$	100\$	125\$	250\$	400\$	500\$	800\$
		1	2	3	4	5	6	7	8
1	TOTAL	612 042 625	91 700	334 200	6 758 625	35 532 500	17 531 200	106 729 500	39 788 000
2	Continente — Continente	598 883 650	84 650	306 800	6 570 250	34 681 250	16 939 600	104 329 500	38 783 200
3	Aveiro	36 604 625	5 600	22 700	432 375	2 161 250	1 400 400	6 682 000	2 661 600
4	Beja	7 403 775	450	500	87 875	492 000	171 600	1 331 500	481 600
5	Braga	23 914 475	2 350	10 500	327 375	1 535 000	828 000	4 189 000	1 688 800
6	Bragança	4 515 200	2 000	21 200	52 500	303 500	184 800	736 500	326 400
7	Castelo Branco	9 792 425	4 700	11 500	165 125	685 250	438 800	1 815 500	712 000
8	Coimbra	21 255 000	5 650	12 900	823 250	1 501 250	695 200	8 840 000	1 528 400
9	Évora	9 390 250	350	5 800	186 250	685 000	300 800	1 764 000	642 400
10	Faro	10 121 800	4 650	21 200	240 500	1 406 500	362 400	3 586 000	1 119 200
11	Guarda	7 507 500	600	2 600	84 500	461 250	366 800	1 257 000	534 400
12	Leiria	21 826 625	3 050	16 600	823 625	1 565 500	632 400	3 941 500	1 357 600
13	Lisboa	234 895 275	23 050	68 800	1 869 125	11 805 250	5 452 000	40 280 500	14 724 800
14	Portalegre	7 109 725	600	9 800	111 625	460 250	281 200	1 161 500	471 200
15	Porto	101 087 975	12 650	40 000	1 073 875	5 519 000	2 724 800	17 197 000	6 485 600
16	Santarém	24 569 075	4 400	16 400	487 875	1 877 000	842 400	4 464 000	1 569 600
17	Setúbal	42 721 050	3 850	10 800	463 000	2 529 000	1 019 200	7 782 000	2 469 600
18	Viana do Castelo	7 324 725	800	4 500	121 625	503 000	308 600	1 253 500	593 600
19	Vila Real	7 210 125	8 100	12 100	103 875	401 500	272 000	1 118 000	547 200
20	Viseu	12 574 125	6 900	20 900	200 875	799 750	661 200	1 935 000	871 200
21	Açores	7 028 925	1 600	14 700	94 875	459 500	255 200	1 364 000	512 800
22	Angra do Heroísmo	2 318 175	1 150	11 700	26 375	145 000	96 800	461 000	204 000
23	Horta	922 375	..	200	24 875	83 000	62 400	180 000	57 600
24	Ponta Delgada	3 788 375	450	2 800	43 625	211 500	96 000	723 000	251 200
25	Madeira (Funchal)	6 729 950	5 450	12 700	93 500	411 750	336 400	1 036 000	492 000

— Impôt sur véhicules

Cobrança e isenções

Recouvrement et exemptions

1975

Cobrança — Recouvrement									Número de isenções concedidas Nombre d'exemptions accordées	Número d'ordre
1 000\$	1 250\$	1 600\$	2 000\$	3 000\$	4 000\$	5 000\$	6 000\$	10 000\$		
ESC										
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
196 182 000	1 080 000	85 324 800	23 918 000	2 904 000	84 808 000	1 800 000	5 850 000	4 000 000	13 655	1
191 740 000	995 000	83 534 400	23 430 000	2 913 000	83 056 000	1 750 000	5 790 000	3 980 000	11 663	2
11 577 000	47 500	5 003 200	1 568 000	159 000	4 592 000	80 000	204 000	120 000	498	3
2 825 000	6 250	1 056 000	204 000	24 000	658 000	15 000	42 000	10 000	56	4
7 485 000	68 250	3 219 200	750 000	72 000	8 320 000	35 000	246 000	140 000	255	5
1 591 000	5 000	712 000	118 000	..	456 000	..	6 000	10 000	44	6
3 032 000	23 750	1 366 400	368 000	24 000	1 064 000	10 000	30 000	40 000	160	7
6 755 000	21 250	2 892 800	716 000	54 000	2 696 000	15 000	102 000	90 000	184	8
3 810 000	21 250	1 278 400	350 000	21 000	824 000	5 000	38 000	10 000	85	9
6 777 000	23 750	2 585 600	546 000	54 000	2 176 000	15 000	144 000	60 000	740	10
2 509 000	8 750	1 078 600	300 000	12 000	852 000	5 000	30 000	10 000	128	11
7 818 000	26 250	3 000 000	556 000	51 000	2 300 000	40 000	120 000	70 000	198	12
71 367 000	458 750	33 600 000	10 688 000	1 512 000	86 452 000	1 140 000	3 168 000	2 390 000	6 223	13
2 518 000	16 250	1 070 400	280 000	9 000	732 000	..	18 000	20 000	47	14
80 788 000	186 250	18 516 800	4 190 000	738 000	16 832 000	850 000	1 236 000	800 000	1 939	15
8 683 000	85 000	3 510 400	708 000	27 000	2 244 000	20 000	90 000	40 000	189	16
15 921 000	45 000	5 809 600	1 198 000	60 000	4 988 000	40 000	222 000	150 000	721	17
2 848 000	17 500	963 600	264 000	30 000	884 000	10 000	30 000	10 000	10	18
2 429 000	8 750	1 105 600	250 000	9 000	920 000	5 000	30 000	..	62	19
4 054 000	27 500	1 780 800	530 000	57 000	1 568 000	15 000	36 000	10 000	124	20
2 480 000	68 250	848 000	216 000	30 000	644 000	40 000	12 000	10 000	1 540	21
804 000	43 750	294 400	76 000	9 000	140 000	5 000	12 000	..	60	22
869 000	7 500	76 800	80 000	8 000	28 000	1 343	23
1 807 000	15 000	476 800	110 000	18 000	476 000	35 000	..	10 000	187	24
1 912 000	18 750	942 400	272 000	21 000	1 108 000	10 000	48 000	10 000	452	25

44 — Aeronaves, barcos de recreio e motociclos. Cobrança e Isenções

Avions, embarcations de récréations et motocyclettes. Recouvrement et exemptions

Imposto sobre veículos — Impôt sur véhicules

1975

Distritos Districts	Aeronaves — Avions			Barcos de recreio Embarcations de récréations			Motociclos — Motocyclettes		
	Número Number	Cobrança Recou- vrement	Número de isenções concedidas Nombre d'exam- ples accordées	Número de barcos Nombre de embar- cations	Cobrança	Número de isenções conce- didadas	Número Number	Cobrança	Número de isenções conce- didadas
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL	53	1 209 500	49	781	1 403 745	747	80	69 025	18
Continente — Continent	53	1 209 500	47	722	1 311 485	513	80	69 025	9
Aveiro	48	49 565	54
Beja
Braga	1	60 000	..	5	8 680	1
Bragança
Castelo Branco
Coimbra	1	8	4 705	9
Évora	1	750
Faro	1	15 000	3	53	63 855	68
Guarda
Leiria	1	15 000	2	14	9 570	12	1	5 000	..
Lisboa	43	914 500	35	399	982 640	193	62	45 900	1
Portalegre	1	400
Porto	6	145 000	5	105	112 145	59	12	18 400	8
Santarém	12	8 810
Setúbal	1	60 000	1	61	59 765	106
Viana do Castelo	11	6 150	7
Vila Real	1	8 600	3
Visau	3	1 450	..	5	4 725	..
Açores	2	7	16 680	124	9
Angra do Heroísmo	1	4 470	93	8
Horta	2	1 810	2
Ponta Delgada	2	4	10 400	29	1
Madeira (Funchal)	52	75 580	111

IMPOSTO SOBRE MINAS E ÁGUAS MINERAIS — *Impôt sur les mines et eaux minérales*

45. — Liquidação, por distritos

Liquidation, par districts

1975

Distritos Districts	Número — Nombre				Incidência <i>Assiette de l'impôt</i>		Imposto liquidado <i>Impôt liquidé</i>		
	De concessões <i>De concessions</i>		De contribuintes <i>De contribuables</i>		Número de hectares de superfície concedidos <i>Nombre d'hectares de superficie concédés</i>		Total	Fixo — Fixe	
	De minas e coutos mineiros <i>De mines et domaines mineiros</i>	De águas minerais <i>D'eaux minérales</i>	De minas e coutos mineiros <i>De mines et domaines mineiros</i>	De águas minerais <i>D'eaux minérales</i>	De minas e coutos mineiros <i>De mines et domaines mineiros</i>	De águas minerais <i>D'eaux minérales</i>		Sobre minas <i>Sur les mines</i>	Sobre águas minerais <i>Sur les eaux mi- nérales</i>
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL	1 506	110	1 506	110	102 030	6 731	1 766 434	1 612 336	154 098
Continente — Continent	1 506	103	1 506	103	102 030	6 291	1 764 485	1 612 336	152 149
Aveiro	101	4	101	4	4 513	234	95 930	94 759	1 171
Beja	105	2	105	2	3 909	150	130 339	129 589	750
Braga	74	8	74	8	5 746	539	115 879	108 434	7 445
Bragança	165	3	165	3	9 320	238	128 381	127 186	1 195
Castelo Branco	135	4	135	4	8 422	350	169 881	166 230	3 651
Coimbra	29	4	29	4	2 412	206	53 445	42 810	10 635
Évora	11	..	11	..	1 783	..	27 414	27 414	..
Faro	10	3	10	3	612	150	47 204	46 704	500
Guarda	237	3	237	3	12 655	181	142 535	141 630	905
Leiria	10	7	10	7	2 212	405	30 832	9 267	21 565
Lisboa	2	14	2	14	200	900	53 068	504	52 564
Portalegre	60	4	60	4	3 983	200	36 314	35 314	1 000
Porto	111	5	111	5	10 720	327	107 009	101 149	5 860
Santarém	14	4	14	4	2 758	318	12 817	11 647	1 170
Setúbal	36	..	36	..	2 375	..	47 817	47 817	..
Viana do Castelo	105	5	105	5	6 293	558	101 040	88 747	12 293
Vila Real	215	24	215	24	17 383	896	308 221	294 223	13 998
Viseu	86	9	86	9	6 734	639	156 359	138 912	17 447
Açores	5	..	5	..	301	1 253	..	1 253
Angra do Heroísmo	1	..	1	..	50	253	..	253
Horta	1	..	1	..	51
Ponta Delgada	3	..	3	..	200	1 000	..	1 000
Madeira (Funchal)	2	..	2	..	139	696	..	696
1974	1 588	106	1 588	106	111 117	6 624	1 554 614	1 407 365	147 249
1973	1 572	110	1 569	110	104 414	7 327	1 719 807	1 591 839	127 068

IMPOSTO PARA DEFESA E VALORIZAÇÃO DO ULTRAMAR — *Impôt pour la défense et la mise en valeur de l'Outre-Mer*

46. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos

Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

1975

Distritos Districts	Número de contribuintes <i>Nombre de contribuables</i>	Matéria colectável <i>Matière imposable</i>	Liquidação <i>Liquidation</i>	Cobrança <i>Recouvrement</i>	Anulações <i>Annulations</i>	Saldo em 31 de Dezembro 1975	Imposto liquidado no ano anterior <i>Impôt liquidé l'année précédente</i>
						1 000 ESC	
1	2	3	4	5	6	7	8
TOTAL	143	1 881 407	174 243	253 148	147	15 423	318 764
Continente — Continent	134	1 851 012	171 205	250 616	89	15 015	316 573
Aveiro	5	10 260	1 026	3 088	..	142	2 860
Coimbra	8	17 180	1 718	3 818	5 460
Leiria	4	38 616	3 845	5 603	1 780
Lisboa	72	1 423 811	128 584	169 188	83	13 310	220 785
Porto	25	164 216	16 360	44 707	..	867	65 989
Santarém	10	22 809	2 214	1 613	(a)
Setúbal	4	74 083	7 408	11 500	..	696	7 910
Viana do Castelo	8	58 126	5 812	6 316	(a)
Viseu	3	6 199	619	790	(a)
Outros	5	86 212	8 619	8 993	12 289
Açores e Madeira	9	80 395	8 038	2 532	64	408	2 191
1974	285	3 133 276	318 764	297 034	126	49 612	311 164
1975	271	3 634 287	311 164	279 399	..	37 883	311 924

(a) Incluído em «outros» — *Compris en «autres».*

IMPOSTO DE MAIS-VALIAS — *Impôt sur les Plus-Values*

47. — Matéria colectável, por distritos (a)

Matière imposable, par districts

1975

Distritos Districts	Ganhos realizados — <i>Gains réalisés</i>							
	Total	Na transmissão onerosa de terrenos para construção (N.º 1 do art. 1º do Código) <i>Dans la transmission à titre onéreux de terrains pour la construction (N.º 1 de l'art. 1º du Code)</i> (b)	Na transmissão onerosa de elementos do activo immobilizado das empresas ou de bens mantidos como reserva ou para fruição (N.º 2 do art. 1º do Código) <i>Dans la transmission à titre onéreux d'éléments de l'actif immobilisé des entreprises ou de biens maintenus comme réserve ou pour usufruir (N.º 2 de l'art. 1º du Code)</i> (b)	Em aumentos de capital social (N.º 4 do art. 1º do Código) — <i>En augmentations de capital social (N.º 4 de l'art. 1º du Code)</i>				
				Por incorporação de reservas <i>Par incorporation de réserves</i>	Por emissão de acções com reserva de preferência <i>Par émission d'actions avec réserve de préférence (c)</i>	De contribuintes isentos <i>De contribuables exemptés</i>	De contribuintes sujeitos <i>De contribuables assujettis</i>	De contribuintes isentos <i>De contribuables exemptés</i>
ESC								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL . . .	2 194 348 570	180 512 553	1 134 702 310	1 669 128	13 674 113	701 687 536	39 064 040	123 038 890
Continente — <i>Continent</i> . . .	2 175 101 017	178 558 159	1 117 899 151	1 669 128	13 674 113	701 287 536	39 064 040	123 038 890
Aveiro	116 208 556	15 056 006	63 246 550	..	6 500 000	24 150 000	7 256 000	..
Beja	7 055 937	1 423 830	6 532 107
Braga	107 672 023	18 440 003	50 782 020	38 450 000
Bragança	5 954 208	2 369 644	3 584 504
Castelo Branco	13 319 774	4 240 896	9 078 878
Coimbra	138 461 731	15 220 422	62 063 780	463 410	..	60 714 119
Évora	15 378 278	747 833	14 630 445
Faro	25 888 228	5 244 334	20 643 894
Guarda	12 613 459	4 090 594	7 965 152	557 713
Leiria	40 895 304	8 346 260	25 535 583	21 600	1 674 113	2 817 749	2 500 000	..
Lisboa	1 011 663 087	32 698 073	597 466 514	1 120 300	..	234 241 270	23 308 040	122 718 890
Portalegre	87 924 963	1 916 907	11 580 926	74 427 130
Porto	479 537 736	47 086 194	164 847 987	..	5 500 000	255 783 555	6 000 000	320 000
Santarém	36 710 905	12 459 502	24 251 403
Setúbal	35 123 907	70 931	25 793 158	63 818	..	9 196 000
Viana do Castelo	13 556 162	1 216 970	12 839 192
Vila Real	7 267 093	3 708 077	3 559 916
Viseu	10 168 766	4 221 683	13 997 083	950 000
Açores	8 345 718	295 342	7 650 376	400 000
Angra do Heroísmo	2 415 940	5 404	2 410 536
Horta	1 053 057	130 007	523 050	400 000
Ponta Delgada	4 876 721	159 931	4 716 790
Madeira (Funchal)	10 811 835	1 659 052	9 152 783
1974	3 773 823 198	280 769 639	1 054 367 892	722 062	2 400 003	615 317 570	193 000 000	1 627 246 032
1973	8 013 158 914	184 783 960	811 270 158	2 446 376	..	1 339 846 670	982 600 000	4 602 211 750

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — *Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.*(b) Importância líquida das menos-valias sofridas no mesmo exercício (§ 3.º do art. 12.º do Código) — *Montant liquide des moins-values subies dans le même exercice (§ 3.º de l'art. 12.º du Code)*(c) Inclui os casos de transformação de sociedades por quotas em sociedades anónimas em que a reserva de preferência se dá para os sócios da sociedade na sua forma anterior — *Y compris les cas de transformation de sociétés d'apports en sociétés anonymes, où la réserve de préférence est effectuée par les associés de la société sous sa forme antérieure.*

48. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos (a)

Liquidation, recouvrement et annulations, par districts

Imposto de Mais-Valias — Impôt sur les Plus-Values

1975

Distritos Districts	Número de contribuintes Nombre de contribuables	Total	Imposto liquidado — Impôt liquidé					Imposto anulado ou restituído Impôt annulé ou restitué		
			Por transmissão onerosa de elementos do activo imobilizado das empresas ou de bens mantidos como reserva ou para fruição Par transmission à titre onéreux d'éléments de l'actif immobilisé des entreprises ou de biens maintenus comme réserve ou pour usufruir	Por trespasso de locais ocupados por escritórios ou consultórios Par cession de locaux occupés par des bureaux ou cabinets de consultations	Por incorporação de reservas Par incorporation de réserves	Por emissão de acções com reservas de preferência Par émission d'actions avec réserve de préférence				
ESO										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
TOTAL	11 549	225 771 825	36 716 268	115 631 039	114 190	61 000 439	12 303 889	166 559 844	4 773	4 040 603
Continente — Continent	11 292	223 607 815	36 338 072	113 044 325	114 190	60 968 439	12 303 889	164 589 708	4 767	4 938 480
Aveiro	871	10 757 529	3 160 282	6 382 247	..	1 215 000	..	10 479 828	..	65 275
Beja	151	907 924	325 891	672 033	496 105
Braga	869	12 236 400	3 688 081	5 078 319	..	3 470 000	..	10 639 865	..	1 657 507
Bragança	168	833 084	473 961	359 123	818 918	..	9 687
Castelo Branco	235	1 756 133	848 198	907 935	1 694 357	..	23 052
Coimbra	793	13 778 434	3 044 288	6 252 734	..	4 481 412	..	13 395 941	..	3 806
Évora	229	1 585 386	149 091	1 436 295	1 481 861
Faro	324	3 113 430	1 035 381	2 078 049	2 399 030	..	1 154 677
Guarda	246	1 621 406	779 083	786 551	..	55 772	..	1 479 908	..	45 669
Leiria	451	4 463 135	1 625 629	2 553 571	2 160	281 775	..	3 769 888	..	54 858
Lisboa	2 924	103 056 718	6 954 113	61 194 559	112 030	23 424 127	12 271 889	75 642 491	..	1 451 783
Portalegre	158	8 948 502	448 955	1 094 334	..	7 405 213	..	8 255 717	872	5 903
Porto	2 220	45 372 556	9 195 136	16 526 880	..	19 618 540	32 000	24 697 105	..	332 441
Santarém	609	4 917 024	2 491 862	2 425 162	2 506 967	..	31 299
Setúbal	910	4 863 147	338 739	3 106 808	..	919 600	..	2 268 932	3 895	75 495
Viana do Castelo	194	1 477 330	243 398	1 233 932	1 278 843
Vila Real	194	1 144 438	693 430	451 008	1 058 226	..	25 777
Viseu	346	2 343 239	843 454	1 404 765	..	95 000	..	2 226 176	..	1 261
Açores	157	864 160	59 109	765 051	..	40 000	..	840 923	6	1 765
Angra do Heroísmo	42	242 139	1 081	241 058	282 161	6	..
Horta	29	118 312	26 002	52 310	..	40 000	..	117 818
Ponta Delgada	86	503 709	32 026	471 683	440 944	..	1 765
Madeira (Funchal)	100	1 239 850	318 187	921 663	1 129 213	..	360
1974	11 685	279 228 131	41 069 380	114 851 966	72 207	40 514 312	82 720 266	256 532 533	..	6 402 302
1973	12 580	717 094 971	36 965 257	81 920 856	167 157	104 364 018	493 677 683	702 674 618	50	5 374 734

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES — *Impôt sur les transactions*

49. — Rendimentos cobrados e anulações

Revenus perçus et annulations

Tesourarias da Fazenda Pública, por distritos — Trésoreries du Trésor Public, par districts (a)

1975

Districtos Districts	Total líquido do im- posto cobrado Total liquide l'im- pôt perçu	Imposto cobrado <i>Impôt perçu</i>										Anulações <i>Annulations</i>		Total líquido do imposto cobrado no ano ante- rior Total liquide de l'im- pôt perçu l'année préce- dente		
		De produtores ou grossistas <i>Sur les producteurs ou sur les grossistes</i>										De ser- viços públi- cos com exclu- são das alfân- degas de Lisboa e Porto Sur les services publics à l'ex- clusion des donances de Lis- bonne et Porto	Nos termos dos artigos 27.º, 29.º e 31.º do Código Aux termes les articles 27, 29 et 31 du Code			
		Taxa de 7% Taux de 7%	Taxa de 12% Taux de 12%	Taxa de 15% Taux de 15%	Taxa de 20% Taux de 20%	Taxa de 25% Taux de 25%	Taxa de 30 % Taux de 30 %	Taxa de 40 % Taux de 40 %	Taxa de 50 % Taux de 50 %	Taxa de 60 % Taux de 60 %	Taxa espe- cífica sobre a cer- veja Taux spéciale sur le bière	Por meio de títulos de anu- lação e outros Au moyen de titres d'annu- lations et autres				
1 000 ESC																
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
TOTAL . . .	10 132 404	6 044 914	36 481	888 903	38 876	2 074 840	34	20 039	288	76 732	1 059 751	3 046	120 500	4 971	8 380 761	
Continente — Conti-	9 911 275	5 903 411	36 270	864 380	37 139	2 021 900	34	27 204	288	71 361	1 000 087	3 046	119 815	4 957	8 230 963	
Aveiro	653 064	536 802	155	74 936	1 603	41 952	.	3 609	..	1 149	..	339	6 581	480	522 893	
Beja	25 452	18 549	23	4 360	2	1 982	.	267	..	78	..	252	61	14	20 405	
Braga	327 223	283 385	100	16 639	355	28 446	.	248	..	872	..	412	3 234	405	250 433	
Bragança	9 014	6 068	31	2 612	24	810	.	107	..	70	8	..	6 216	
Castelo Branco	78 403	68 623	86	5 029	513	4 572	.	198	..	225	..	843	8	64 769		
Coimbra	502 754	246 506	63	33 566	64	69 608	.	1 003	..	1 788	163 266	364	3 474	390	319 251	
Évora	62 457	37 594	121	11 046	2 160	10 952	1	603	..	176	..	4	200	47 833		
Faro	132 398	93 026	203	18 584	284	14 439	.	1 730	..	4 659	..	17	544	160	117 650	
Guarda	62 679	24 462	0	25 069	6	2 976	.	294	..	185	..	78	381	1	33 801	
Leiria	308 083	262 788	458	19 806	564	25 875	.	844	288	688	..	30	2 358	147	263 198	
Lisboa	4 659 150	2 343 960	22 577	444 574	19 205	1 231 607	33	12 827	..	53 041	607 283	250	76 207	1 556	4 177 931	
Portalegre	23 943	14 069	226	4 014	420	4 879	.	422	..	186	..	273	8	16 388		
Porto	2 423 839	1 488 889	12 010	144 089	11 735	550 514	.	2 425	..	5 878	229 016	1 045	21 762	920	1 877 758	
Santarém	223 504	186 571	47	17 628	106	12 744	.	1 092	..	473	6 522	41	1 720	883	177 576	
Setúbal	263 348	217 517	154	25 148	32	19 603	.	599	..	1 433	..	21	1 159	..	204 856	
Viana do Castelo	50 290	38 694	5	7 482	..	4 152	.	209	..	243	..	495	..	40 656		
Vila Real	20 869	16 942	2	2 736	10	938	.	61	..	29	..	111	10	..	15 724	
Viseu	92 405	78 976	9	7 162	66	5 801	.	666	..	188	..	82	535	..	73 625	
Açores	100 858	82 346	185	11 229	1 694	25 193	.	1 145	..	1 649	27 674	..	257	14	61 030	
Angra do Heroísmo	11 584	5 814	..	3 047	117	1 815	.	62	..	772	33	..	6 783	
Horta	4 696	1 956	..	1 685	..	647	.	215	..	193	14	..	2 512	
Ponta Delgada	84 578	24 576	185	6 497	1 577	22 731	.	878	..	684	27 674	..	224	..	51 735	
Madeira — Funchal	120 271	49 157	26	13 294	43	27 747	.	690	..	3 722	25 990	..	398	..	88 768	
1974	8 380 761	6 034 984	718 963	197 132	426 275	284 934	805 828	9 076	96 431	2 659	6 370 832		
1975	6 370 832	4 825 564	639 768	..	367 460	598 053	5 782	65 795	1 442	5 016 256		

**RENDIMENTOS COBRADOS
NAS CIRCUNSCRIÇÕES ADUANEIRAS
Revenus perçus dans les circonscriptions douanières**

Alfândegas Douanes	Rendimento cobrado Revenus perçus	Rendimento cobrado no ano anterior Revenus perçus l'année précédente	
		1 000 ESC	
TOTAL	269 517	277 599	
Lisboa	232 088	237 925	
Porto	34 432	35 968	
Funchal	1 719	2 547	
Ponta Delgada	1 278	1 159	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

MOVIMENTO DE PROCESSOS

50. — Processos contenciosos das
Procès contentieux des contrib

Número de ordem	Distritos Districts	Saldo do ano ante- rior Solde de l'année préce- dente	Número de reclamações apresentadas e de processos instaurados — Nombre de réclamations présentées et de procès institués							Total	
			Total	Contri- buuição indus- trial Contri- bution indus- trielle	Contri- buuição predial Impôt foncier	Imposto de capitais Impôt sur les capitaux	Im- posto profes- sional Impôt profes- sionnel	Diver- sos Divers	Proces- ses de trans- gres- sões Procès d'in- frac- tions		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	TOTAL	(b) 88 148	55 018	92	17 382	62	217	21 335	15 030	48 198	
2	Continente — Continent	87 585	53 546	90	16 844	59	214	20 783	15 556	46 717	
3	Aveiro	1 634	5 163	10	2 139	8	4	2 173	831	4 741	
4	Beja	150	332	1	57	1	..	179	94	275	
5	Braga	466	2 707	..	760	..	2	1 146	869	2 453	
6	Bragança	173	511	..	101	326	84	402	
7	Castelo Branco	268	552	1	83	233	235	598	
8	Coimbra	1 039	3 451	8	1 615	1	..	1 395	537	2 894	
9	Évora	254	391	..	45	..	11	264	71	405	
10	Faro	1 870	1 460	..	473	..	6	728	259	1 388	
11	Guarda	402	1 101	5	570	443	83	1 177	
12	Leiria	326	1 034	..	236	..	5	383	410	1 018	
13	Lisboa	68 377	22 701	55	5 953	87	181	9 872	6 653	20 549	
14	Portalegre	804	900	..	513	8	..	804	80	726	
15	Porto	4 739	6 910	8	2 241	8	44	1 119	8 496	4 852	
16	Santarém	1 056	707	1	7	..	2	200	497	701	
17	Setúbal	5 563	2 072	5	855	1	8	340	863	1 358	
18	Viana do Castelo	249	838	1	304	381	152	744	
19	Vila Real	260	921	..	189	656	126	890	
20	Viseu	405	1 721	..	863	..	1	641	216	1 546	
21	Açores	188	732	1	327	1	..	279	124	746	
22	Angra do Heroísmo	91	434	..	191	190	53	442	
23	Horta	25	77	1	30	34	12	82	
24	Ponta Delgada	72	221	..	106	1	..	55	59	222	
25	Madeira (Funchal)	375	740	1	211	2	3	273	250	755	
26	1974	80 773	57 000	138	15 104	100	191	23 466	18 001	49 504	
27	1973	32 096	96 707	360	28 058	178	584	51 895	15 632	48 732	

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à PI. N. E.
 (b) Número rectificado — Numéro rectifié.

— Mouvement des procès

Contribuições e impostos, por distritos (a)

Contributions et impôts, par districts

1975

Número de reclamações e de processos julgados Nombre de réclamations et de procès jugés						Número de recursos interpostos Nombre d'appels interjetés							Saldo para o ano seguinte Solde pour l'année suivante	Número d'ordre
Contribuição industrial	Contribuição predial	Imposto de capitais	Imposto profissional	Diversos	Processos de transgressões	Total	Contribuição industrial	Contribuição predial	Imposto de capitais	Imposto profissional	Diversos	Processos de transgressões		
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
60	14 731	54	144	20 208	13 001	96	2	8	..	2	20	64	94 968	1
59	14 213	52	141	19 640	12 612	92	2	4	..	2	20	64	94 414	2
10	1 789	19	2	2 065	868	8	1	4	3	2 108	3
..	37	1	..	159	78	2	2	207	4
..	605	..	4	1 017	827	780	5
..	77	245	80	2	1	1	282	6
..	89	203	806	10	..	1	3	6	222	7
2	1 227	1	..	1 165	499	9	2	7	1 596	8
12	75	..	4	215	99	240	9
..	508	..	6	669	205	13	..	1	..	1	1	20	1 948	10
..	649	422	106	2	1	1	926	11
1	208	..	4	881	444	3	1	2	342	12
15	5 052	15	58	9 883	5 526	1	1	70 529	13
5	343	272	106	478	14
7	1 754	9	51	907	2 124	5	1	6 803	15
..	2	..	4	156	539	1 062	16
6	561	2	7	888	394	1	1	..	6 277	17
1	313	328	102	15	15	343	18
..	120	631	129	3	1	2	291	19
..	794	5	1	564	182	8	..	2	2	4	580	20
1	322	1	..	286	136	174	21
..	193	188	61	83	22
1	80	86	15	20	23
..	99	1	..	62	60	71	24
..	196	1	3	282	253	4	..	4	380	25
138	12 118	120	181	22 723	14 224	130	2	24	..	1	29	74	88 269	26
258	13 212	105	205	20 399	14 553	180	8	47	3	1	50	71	80 071	27

51. — Processos de execução

Procès d'exécution

Movimento de processos — Mouvement des procès

Número de ordem	Distritos Districts	Processos existentes em 31 de Dezembro de 1974 Procès en cours au 31 décembre 1974	Processos instaurados — Procès instaurés													
			Total				Por dívidas de contribuições e impostos — Par dettes de contributions et impôts			Por dívidas de taxa militar — Par dettes de taxe militaire			Por dívidas à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência — Par dettes à la Caisse Générale des Dépôts, Crédit et Prévoyance		Por dívidas diversas — Par dettes diverses	
			Número de processos Nombre de procès	Importância Montant	Da processos De procès	Importância Montant	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
(b)	(b)															
1	TOTAL . . .	1 349 179	1 860 346 143	347 603	2 098 495 192	158 701	1 704 645 938	13 031	4 182 999	476	158 698 820	175 395	140 967 426			
2	Continente — Continent	1 341 618	1 855 605 821	339 160	2 075 143 580	152 819	1 773 977 274	12 431	3 835 919	476	158 698 820	173 434	138 631 058			
3	Aveiro	82 265	24 214 516	16 803	53 905 427	6 308	45 254 209	127	73 748	10 368	8 577 470			
4	Beja	1 829	5 898 900	6 593	22 577 829	3 465	21 226 634	344	178 500	1	21 079	2 783	1 151 616			
5	Braga	6 713	20 666 823	13 192	48 906 346	6 015	39 026 019	832	141 280	6 845	9 799 047			
6	Bragança	1 910	1 759 480	4 220	3 787 120	2 732	3 325 119	71	24 240	1 417	437 761			
7	Castelo Branco	8 426	5 711 612	6 220	15 046 186	3 310	13 206 337	59	28 860	1	261 000	2 850	1 549 989			
8	Coimbra	5 016	10 636 902	9 986	22 638 063	4 568	19 792 517	115	47 040	5 303	2 798 506			
9	Evora	8 761	9 123 156	6 828	19 802 171	3 175	18 072 489	246	113 320	2	365 294	3 405	1 311 068			
10	Faro	8 120	82 120 612	11 200	72 495 867	6 434	66 964 344	180	87 520	4 586	5 444 003			
11	Guarda	1 213	3 070 199	4 644	5 007 814	3 053	4 249 322	44	18 120	1 547	740 372			
12	Leiria	2 683	9 380 479	11 040	40 801 257	6 189	35 100 742	76	34 440	5 365	5 666 075			
13	Lisboa	966 003	1 381 126 697	132 234	1 238 911 566	58 454	1 032 642 660	1 243	419 420	112	157 637 754	72 425	48 211 732			
14	Portalegre	1 371	18 970 156	3 679	12 332 641	1 558	9 772 440	169	91 980	1 052	3 468 221			
15	Porto	254 052	259 032 705	53 708	250 684 039	19 490	223 683 157	887	331 230	33 831	26 569 653			
16	Santerém	6 199	26 590 429	14 676	113 252 679	8 630	103 822 366	180	71 220	1	256 000	5 865	9 003 093			
17	Setúbal	39 856	80 196 370	26 779	133 260 954	10 816	120 991 099	8 014	1 987 481	359	57 702	7 590	10 224 672			
18	Viana do Castelo . . .	1 097	5 534 212	4 091	6 255 204	1 925	4 488 135	69	36 900	2 097	1 730 169			
19	Vila Real	2 955	9 374 634	4 725	6 478 397	2 603	5 370 499	124	61 440	1 998	1 046 458			
20	Viseu	4 149	7 148 039	7 942	8 979 820	4 084	6 989 186	151	88 580	3 707	1 902 054			
21	Açores	1 548	2 302 293	3 433	5 714 135	2 332	4 485 804	334	191 640	717	1 036 691			
22	Angra do Heroísmo . .	503	206 737	872	1 623 249	550	1 478 970	91	54 000	231	90 279			
23	Horta	28	50 359	313	270 515	144	159 634	15	10 860	154	100 021			
24	Ponta Delgada	1 017	2 045 197	2 248	3 820 371	1 688	2 847 200	228	126 780	332	846 391			
25	Madeira (Funchal) . .	6 013	8 438 029	5 010	17 637 677	3 500	16 182 860	266	156 040	1 244	1 298 777			
26	1974	1 288 870	1 523 119 996	419 368	943 729 931	145 968	619 311 284	52 629	14 829 587	641	105 140 281	220 130	204 948 779			
27	1973	1 362 808	1 579 078 452	417 797	654 117 155	125 693	416 622 111	24 372	8 564 973	370	76 456 444	267 362	152 473 627			

(a) Encontram-se disponíveis no I. N. E. dados por concelhos — Des données sur les «concelhos» sont disponibles à l'I. N. E.

(b) Retificado — Rectifié.

cução fiscal, por distritos (a)
fiscale, par districts

1975

Processos findos por cobrança — Procès terminés par recouvrement

Total		Por dívidas de contribuições e impostos		Por dívidas de taxa militar		Por dívidas à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência		Por dívidas diversas		Processos anulados, julgados de falhas e arquivados — Procès annulés, jugés défectueux et archivés		Saldo que passou em 31 de Dezembro de 1975 Solde passé au 31 décembre 1975		Número d'ordres
Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	Número de processos	Importância	
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
197 269	412 957 577	88 833	342 066 897	11 024	3 350 751	374	17 205 935	97 038	50 333 994	88 677	257 739 667	1 410 836	3 294 144 091	1
190 103	402 919 370	84 110	333 306 856	10 113	2 948 765	373	17 205 215	95 507	49 458 534	86 152	256 046 635	1 404 523	3 271 783 196	2
13 804	18 686 818	5 554	15 255 047	353	97 682	7 897	3 334 089	3 456	2 670 288	31 808	56 762 837	3
4 841	5 333 792	2 488	4 694 342	373	178 500	1	96 079	1 979	364 811	790	955 711	2 791	22 187 286	4
11 040	18 310 533	4 648	14 959 776	545	178 180	5 847	3 172 577	1 789	4 087 259	6 076	47 235 377	5
3 775	2 438 814	2 526	2 115 272	126	36 120	1 123	286 922	620	614 070	1 735	2 494 216	6
5 435	5 686 026	2 933	4 894 147	177	46 559	2 325	745 320	1 507	2 122 330	2 704	12 949 442	7
8 434	11 617 231	3 620	10 385 563	205	61 320	4 609	1 170 348	1 347	2 190 625	5 221	19 467 109	8
4 325	5 346 763	1 781	4 473 232	270	124 860	94	206 291	2 180	542 380	644	2 248 166	5 620	21 390 398	9
6 580	14 389 802	3 375	13 435 998	227	94 560	2 978	859 304	1 050	4 782 379	11 690	85 444 238	10
4 142	3 000 625	2 654	2 529 328	72	25 470	1 416	445 727	392	619 163	1 823	4 458 825	11
9 543	19 063 408	4 735	11 292 051	141	46 600	4 667	1 724 757	1 130	2 062 750	3 650	35 055 578	12
44 620	163 527 162	18 443	131 154 582	2 538	641 443	27	16 829 098	23 512	14 902 039	27 133	178 329 030	1 026 584	2 228 182 071	13
2 807	9 820 383	995	2 786 050	200	102 488	1	39 400	1 611	6 901 445	419	195 222	1 824	16 278 192	14
32 780	74 314 323	11 735	64 031 792	1 690	494 051	19 355	9 788 480	34 468	35 091 625	240 512	400 210 796	15
11 114	18 169 581	5 934	16 649 425	281	91 480	4 899	1 428 676	1 264	11 748 264	8 497	109 825 263	16
11 499	25 562 677	4 717	23 824 769	2 396	511 392	250	84 347	4 138	1 192 169	8 071	5 961 658	47 065	181 932 989	17
3 502	3 508 754	1 654	2 384 691	120	48 420	1 788	1 075 643	562	906 375	1 064	7 424 287	18
4 486	3 982 046	2 638	3 513 008	170	70 780	1 678	399 158	769	769 023	2 425	11 100 962	19
7 416	6 151 332	3 680	4 927 783	229	98 660	3 507	1 124 689	741	693 697	3 934	9 283 830	20
3 264	2 976 313	2 002	2 578 588	571	242 986	1	720	690	154 010	593	800 737	1 124	4 239 378	21
862	528 576	459	411 280	167	65 666	1	720	235	50 910	194	78 367	319	1 223 043	22
298	144 851	132	107 742	19	11 460	147	25 649	27	52 606	16	123 417	23
2 104	2 302 886	1 411	2 059 566	385	165 860	308	77 460	372	669 764	789	2 892 918	24
3 802	7 061 894	2 721	6 181 453	340	159 000	841	721 441	1 932	892 295	5 189	18 121 517	25
240 246	387 305 183	102 864	300 987 838	26 116	8 094 303	305	15 054 338	110 061	63 168 704	116 748	213 198 677	1 349 244	1 860 346 067	26
294 069	346 158 414	99 280	206 613 220	20 976	7 539 330	290	52 586 831	173 523	79 419 033	193 895	265 724 978	1 292 641	1 621 312 215	27

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Açções:

Imposto de capitais, 57.

Actividades económicas:

Contribuição industrial, segundo a C. A. E., 37 e 88.

Actividades exercidas por conta própria:

Imposto profissional, rendimento tributado, segundo a CIPT, 53.

Aeronaves — Vide Veículos.

Agricultura e silvicultura — Vide Actividades económicas.

Aguas minerais:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 185.

Alfândegas — Vide Rendimentos aduaneiros.

Anúncios — Vide Cartazes ou anúncios.

Artes — Vide Indústrias.

Automóveis — Vide Veículos.

Bancos — Vide: Actividades económicas; e Selo.

Barcos de recreio — Vide Veículos.

Bicicletas — Vide Trânsito.

Camionagem:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 128 e 129.

Circulação:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 128 e 129.

Capitalis:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 55 a 57.

Cartazes ou anúncios:

Imposto do selo, 88.

Cerveja:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 139.

Cinemas — Vide Espectáculos.

Classificação por actividades económicas (C. A. E.) — Vide Actividades económicas.

Classificação internacional tipo das profissões (CITP) — Vide Profissões exercidas por conta própria.

Comércio — Vide: Actividades económicas; e Indústrias.

Complementar:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 58 a 87.

Contribuições:

Predial, XXVII e 2 a 14 — Industrial XXVII e 15 a 43.

Doações — Vide Sucessões e doações.

Electricidade, gás e água — Vide Actividades económicas.

Especialidades farmacêuticas:

Imposto do selo, 89.

Espectáculos:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 127.

Estampilhas fiscais:

Imposto do selo, 88.

Fundo de Desemprego:

Imposto adicional, liquidado sobre a contribuição predial, 13.

Fundo Especial de Transportes Terrestres:

Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 129.

Futebol — Vide *Especiais*.

Impostos:

Profissional, XXVII e 45 a 53 — De capitais, XXVII e 55 a 57
— Complementar, XXVII e 58 a 87 — Do selo, XXVII e 88 a 90
— Sobre as sucessões e doações, XXVII e 92 a 122 — Sisa, XXVII e 123 a 125 — Sobre espetáculos, XXVII e 127 — De camionagem, de compensação e de circulação, XXVII, 128 e 129 — De trânsito, XXVII, 130 e 131 — Sobre veículos, XXVII, 132 e 134 — Sobre minas e águas minerais, XXVII e 135 — Sobre a fabricação e consumo de cerveja, XXVII — Para a defesa e valorização do Ultramar, XXVII e 136 — Sobre consumos, XXVII — De mais-valias, XXVII, 137 a 138 — De transacções, XXVII e 139.

Impostos alfandegários — Vide *Rendimentos aduaneiros*.

Industrial (Contribuição) — Vide *Contribuições*.

Indústrias:

Comércio, artes e ofícios, contribuição industrial, 15 a 36.

Indústrias extractivas — Vide *Actividades económicas*.

Indústrias transformadoras — Vide *Actividades económicas*.

Letras:

Imposto do selo, 88.

Licenças:

Concedidas: Para venda de tabaco, 90; e de trânsito, 130 e 131.

Mais-Valias (Imposto de) — Vide *Impostos*.

Minas:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 135.

Ofícios — Vide *Indústrias*.

Papel selado:

Imposto do selo, 88.

Pesca — Vide *Actividades económicas*.

Predial (Contribuição) — Vide *Contribuições*.

Prédios — Vide *Contribuições*.

Processos (Movimento):

Em liquidação de imposto sucessório, 122 — Contencioso das contribuições e impostos, 140 e 141 — De execução fiscal, 142 e 143.

Profissões exercidas por conta própria:

Imposto profissional, rendimento tributado, segundo a CIPT, 53.

Rendimentos aduaneiros:

Direitos de importação e exportação XXVII — Taxa de salvação nacional, XXVII.

Rendimentos alfandegários — Vide *Rendimentos aduaneiros*.

Seguros — Vide *Actividades económicas*.

Selo:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 88 a 90.

Sisa:

Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 123 a 125.

Sucessões e doações:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 92 a 122.

Tabaco (Venda) — Vide *Licenças*.

Taxa de compensação — Vide *Sucessões e doações*.

Taxa de salvação nacional:

Dados retrospectivos e comparativos, XXVII.

Teatros — Vide *Especiais*.

Títulos e certificados da Dívida Pública Fundada:

Imposto sobre as sucessões e doações, 120.

Títulos estrangeiros:

Rendimentos sujeitos ao imposto complementar, 82 a 87 — Valores sujeitos ao imposto sobre as sucessões e doações, 92.

Títulos nacionais:

Valores sujeitos ao imposto sobre as sucessões e doações, 92.

Touradas — Vide *Especiais*.

Transacções (Imposto de) — Vide *Impostos*.

Trânsito:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 130 e 131.

Transmissões (Valores):

Por título gratuito, vide *Sucessões e doações* — Por título oneroso, vide *Sisa*.

Transportes — Vide: *Actividades económicas*; *Camionagem*; e *Trânsito*.

Turismo:

Impostos adicionais liquidados: Sobre a contribuição predial, 13; Sobre a contribuição industrial, 41.

Veículos:

Imposto: Dados retrospectivos e comparativos, XXVII; por distritos, 132 a 134.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

TABLE DES MATIÈRES

NOTA INTRODUTORIA — <i>Introduction</i>	III
PLANO DA OBRA — <i>Plan de l'Ouvrage</i>	V
SINAIS CONVENCIONAIS — <i>Signes conventionnels</i>	VI
I PARTE — <i>1^{re} Partie</i>	VII
CONCEITOS E ANOTAÇÕES GERAIS — <i>Concepts et annotations généraux</i>	IX a XXIV
DADOS RETROSPECTIVOS E COMPARATIVOS — <i>Données rétrospectives et comparatives</i>	XXV
Resumo da liquidação e cobrança dos principais impostos, incluindo rendimentos aduaneiros — <i>Résumé de la liquidation et du recouvrement des principaux impôts, y compris les revenus des douanes</i>	XXVII
II PARTE — <i>II^{me} Partie</i>	
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL — <i>Contribution foncière</i>	
1. — Rendimentos colectáveis e liquidação, por habitante e por contribuinte, por distritos — <i>Revenus imposables et liquidation, par habitant et par contribuable, par districts</i>	2 e 3
2. — Número de colectas, relativas a prédios urbanos e rústicos, segundo os escalões, por distritos — <i>Nombre de collectes, relatives à des immeubles urbains et ruraux, suivant les échelons, par districts</i>	4 e 5
3. — Rendimentos colectáveis isentos, por distritos — <i>Revenus imposables exemptés, par districts</i>	6 e 7
4. — Rendimentos colectáveis, constantes das matrizes prediais urbanas, segundo os escalões, por distritos — <i>Revenus imposables, d'après les matrices foncières d'immeubles urbains, suivant les échelons, par districts</i>	8 e 9
5. — Rendimentos colectáveis, constantes das matrizes prediais rústicas, segundo os escalões, por distritos — <i>Revenus imposables, d'après les matrices foncières d'immeubles ruraux, suivant les échelons, par districts</i>	10 e 11
6. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	12 e 13
7. — Prédios não sujeitos a contribuição predial, por estarem adstritos a actividades passíveis de contribuição industrial (§ 1. ^o , art. 3. ^o do Código), por distritos — <i>Immeubles non assujettis à la contribution foncière, du fait qu'ils sont affectés aux activités passibles de la contribution industrielle (§ 1^{er}, article 3^{me} du Code), par districts</i>	14
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — <i>Contribution industrielle</i>	
8. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, por indústrias e comércios — <i>Liquidation, dans le Continent et Iles Adjacentes, par industries et commerces</i>	15 a 36
9. — Liquidação, no Continente e Ilhas Adjacentes, segundo a Classificação por actividades económicas (C. A. E.) — <i>Liquidation, dans le Continent et Iles Adjacentes, d'après la Classification par activités économiques (C. A. E.)</i>	37 e 38
10. — Capitação, por distritos — <i>Capitation, par districts</i>	39
11. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	40 e 41
12. — Colectas, segundo os escalões, por distritos — <i>Collectes, suivant les échelons, par districts</i>	42 e 43

IMPOSTO PROFISSIONAL — *Impôt professionnel*

13. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	45
14. — Colectas, segundo os escalões, por distritos — <i>Collectes, suivant les échelons, par districts</i>	46 e 47
15. — Rendimento tributado, segundo as actividades exercidas por conta própria, por distritos — <i>Revenu imposé suivant les activités exercées au propre compte, par districts</i>	48 a 52
16. — Rendimento tributado (actividades exercidas por conta própria), no Continente e Ilhas Adjacentes, segundo a Classificação internacional tipo das profissões (CITP) — <i>Revenu imposé (activités exercées au propre compte), dans le Continent et Iles Adjacentes, d'après la Classification internationale type des professions (CITP)</i>	53

IMPOSTO DE CAPITAIS — *Impôt sur les capitaux*

17. — Secção A. Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Section A. Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	55
18. — Secção A. Colectas, segundo os escalões, por distritos — <i>Section A. Collectes, suivant les échelons, par districts</i>	56
19. — Secção B. Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Section B. Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	57

IMPOSTO COMPLEMENTAR — *Impôt complémentaire*

20. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	58 a 63
21. — Pessoas singulares. Rendimentos colectáveis, segundo os distritos, por escalões — <i>Personnes singulières. Revenus imposables, suivant les districts par échelons</i>	64 e 65
22. — Pessoas colectivas. Rendimentos colectáveis, segundo os escalões, por distritos — <i>Personnes collectives. Revenus imposables, suivant les échelons par districts</i>	66 a 71
23. — Pessoas singulares. Colectas liquidadas, segundo os escalões, por distritos — <i>Personnes singulières. Collectes liquidées, suivant les échelons, par districts</i>	72 e 73
24. — Pessoas colectivas. Colectas liquidadas, segundo os escalões, por distritos — <i>Personnes collectives. Collectes liquidées, suivant les échelons, par districts</i>	74 a 79
25. — Rendimentos colectáveis, segundo os domicílios das pessoas colectadas, por distritos — <i>Revenus imposables, d'après le domicile des personnes imposés, par districts</i>	80 e 81
26. — Rendimentos dos títulos estrangeiros, por distritos de cobrança e países de nacionalidade dos títulos — <i>Revenus des titres étrangers, par districts du recouvrement et pays de la nationalité des titres</i>	82 a 84
27. — Rendimentos dos títulos estrangeiros, por países de nacionalidade dos títulos e moeda da emissão — <i>Revenus des titres étrangers, par pays de la nationalité des titres et monnaie de l'émission</i>	85 a 87

IMPOSTO DO SELO — *Impôt du timbre*

28. — Rendimentos cobrados nas tesourarias da Fazenda Pública e noutras entidades — <i>Revenus perçus dans les trésoreries du Trésor Public et dans d'autres entités</i>	88 e 89
29. — Licenças concedidas para venda de tabaco, por distritos — <i>Licences accordées pour vente de tabac, par districts</i>	90

IMPOSTO SOBRE AS SUCESSOES E DOAÇOES — *Impôt sur les successions et donations*

30. — Liquidação em processos, segundo os valores e a natureza dos bens, por distritos — <i>Liquidation en procès, suivant les valeurs et la nature des biens, par districts</i>	92 e 93
31. — Número e valores das transmissões, segundo os escalões, por distritos — <i>Nombre et valeurs des transmissions, suivant les échelons, par districts</i>	94 a 101

32. — Liquidação em processos, segundo os escalões, por distritos — <i>Liquidation en procès, suivant les échelons, par districts</i>	102 a 109
33. — Isenções concedidas, classificadas segundo os seus fundamentos, por distritos — <i>Exemptions concédées, classées d'après leurs fondements, par districts</i>	110 e 111
34. — Isenções concedidas, segundo os escalões, por distritos — <i>Exemptions concédées, d'après les échelons, par districts</i>	112 a 119
35. — Cobrança por avença, segundo a natureza dos títulos, por distritos — <i>Recouvrement par abonnement, suivant la nature des titres, par districts</i>	120
36. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	121
37. — Movimento dos processos de liquidação, por distritos — <i>Mouvement des procès de liquidation, par districts</i>	122
SISA — <i>Impôt sur les transmissions à titre onéreux</i>	
38. — Liquidação, cobrança e anulação, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	123
39. — Liquidação, segundo os valores das transmissões, por distritos — <i>Liquidation, suivant les valeurs des transmissions, par districts</i>	124 e 125
IMPOSTO SOBRE ESPECTACULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS — <i>Impôt sur les spectacles et divertissements publics</i>	
40. — Liquidação, por distritos — <i>Liquidation, par districts</i>	127
IMPOSTO DE CAMIONAGEM, IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO E IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO — <i>Impôt de camionnage, impôt de compensation et impôt de circulation</i>	
41. — Liquidação, segundo a natureza das carreiras e dos transportes de aluguer, por distritos — <i>Liquidation, suivant la nature des services et des transports de louage, par districts</i>	128 e 129
IMPOSTO DE TRANSITO — <i>Impôt de transit</i>	
42. — Liquidação, por distritos — <i>Liquidation, par districts</i>	130 e 131
IMPOSTO SOBRE VEICULOS — <i>Impôt sur véhicules</i>	
43. — Veículos automóveis. Cobrança e isenções — <i>Véhicules automobiles. Recouvrement et exemptions</i>	132 e 133
44. — Aeronaves, barcos de recreio e motociclos. Cobrança e isenções — <i>Avions, embarcations de récréation et motocyclettes. Recouvrement et exemptions</i>	134
IMPOSTO SOBRE MINAS E AGUAS MINERAIS — <i>Impôt sur les mines et eaux minérales</i>	
45. — Liquidação, por distritos — <i>Liquidation, par districts</i>	135
IMPOSTO PARA A DEFESA E VALORIZAÇÃO DO ULTRAMAR — <i>Impôt pour la défense et la mise en valeur de l'Outre-Mer</i>	
46. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	136
IMPOSTO DE MAIS-VALIAS — <i>Impôt sur les plus-values</i>	
47. — Matéria colectável, por distritos — <i>Matière imposable, par districts</i>	137
48. — Liquidação, cobrança e anulações, por distritos — <i>Liquidation, recouvrement et annulations, par districts</i>	138
IMPOSTO DE TRANSAÇÕES — <i>Impôt sur les transactions</i>	
49. — Rendimentos cobrados e anulações — <i>Revenus perçus et annulations</i>	139
MOVIMENTO DE PROCESSOS — <i>Mouvement des procès</i>	
50. — Processos contentiosos das contribuições e impostos, por distritos — <i>Procès contentieux des contributions et impôts, par districts</i>	140 e 141
51. — Processos de execução fiscal, por distritos — <i>Procès d'exécution fiscale, par districts</i>	142 e 143
INDICE DE ASSUNTOS	145 e 146

Estatística das Contribuições e Impostos

Statistique des Contributions et Impôts

Anuário Estatístico da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

1877-1878	1885-1886
1878-1879	1886-1887
1879-1880	1887-1888
1880-1881	1888-1889
1881-1882	1889-1890
1882-1883	1890-1891
1883-1884	1891-1892
1884-1885	1892-1893

Anuário Estatístico das Contribuições Directas

1893-1894	1895-1896
1894-1895	1896-1897
	1897-1898

Estatística das Contribuições Directas (Liquidação e Cobrança)

1895-1896 a 1899-1900
1896-1897 a 1900-1901
1897-1898 a 1901-1902
1898-1899 a 1902-1903

Anuário Estatístico das Contribuições Directas

1907-1908	1909-1910
1908-1909	1910-1911
	1911-1912

Anuário das Contribuições Directas

1912-1913 — Predial
1912-1913 — Industrial
1912-1913 — Rendas de casa e sumptuária
1913-1914 — Partes I, II, III e IV
1914-1915 — Partes I, II, III e IV
1915-1916 — Partes I, II, III e IV
1916-1917 — Partes I, II, III e IV
1917-1918 — Partes I, II, III e IV
1918 — Partes I, II, III e IV

Estatística das Contribuições e Impostos

1922-1923 a 1924-1925
1922-1923 a 1925-1926

Contribuições Directas (Estatística especial)

1877 a 1905 — 1.º e 2.º Volumes
1877 a 1908

Estatística do Real de Águas e Impostos Indirectos

1884 a 1886	1896 a 1898
1886 a 1889	1898 a 1899
1892 a 1894	1899 a 1900
1894 a 1896	1900 a 1901
	1901 a 1902

Estatística do Real de Águas 1910-1911 a 1914-1915

Real de Águas (Estatística financeira)

1915-1916

Consumo e Real de Águas (Lisboa e Porto)

1908	1909	1910	1911
1912	1913	1914	1915
1916	1917	1918	1919
		1920	1921-1922

Imposto de Trânsito em Caminho de Ferro

1911-1912 a 1915-1916
1916-1917 a 1918-1919

Contribuição de Registo

1911-1912 a 1914-1915
1915-1916 a 1917-1918

Imposto do Selo

1911-1912 a 1915-1916
1916-1917
1917-1918 a 1918-1919

Elementos Estatísticos Relativos à Liquidação e Cobrança das Contribuições Predial e Industrial

1931-1932	1932-1933
1933-1934	1934-1935

Anuário Estatístico das Contribuições e Impostos

1936	1937	1938	1939
1940	1941	1942	1943
1944	1945	1946	1947
1948	1949	1950	1951
1952	1953	1954	1955
1956	1957	1958	1959
1960	1961	1962	1963
		1964	1965 1966

Estatísticas das Contribuições e Impostos

1967	1968	1969	1970
1971	1972	1973	1974

Publicações periódicas e seriadas do Instituto Nacional de Estatística

Publications périodiques et sériées de l'Institut National de Statistique

MENSAIS

- BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA
 - BOLETIM MENSAL DAS ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO
 - BOLETIM MENSAL DAS ESTATÍSTICAS INDUSTRIAS
 - BOLETIM MENSAL DAS ESTATÍSTICAS DA AGRICULTURA E DA PESCA
 - INDICADORES DA ACTIVIDADE ECONOMICA
- TRIMESTRAIS**
- BOLETIM TRIMESTRAL DAS ESTATÍSTICAS MONETARIAS E FINANCEIRAS
 - BOLETIM TRIMESTRAL DE ESTATÍSTICA (Delegação do Funchal)
 - BOLETIM TRIMESTRAL DE ESTATÍSTICA (Delegação de Ponta Delgada)

ANUAIS

- ANUARIO ESTATÍSTICO
- ESTATÍSTICAS AGRICOLAS
- ESTATÍSTICAS DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS PATRONAIS E PREVIDENCIA
- ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO
 - Volume I: Por mercadorias, países e territórios
 - Volume II: Por países, territórios e mercadorias
- ESTATÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO E DA HABITAÇÃO
- ESTATÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS — Vol. I e II
- ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS
- ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO
- ESTATÍSTICAS DA ENERGIA
- ESTATÍSTICAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS
- ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS
 - Volume I: Indústrias extractivas. Electricidade. Gás.
 - Volume II: Indústrias transformadoras
- ESTATÍSTICAS MONETARIAS E FINANCEIRAS
- ESTATÍSTICAS DA PESCA
- ESTATÍSTICAS DA SAÚDE
- ESTATÍSTICAS DAS SOCIEDADES
- ESTATÍSTICAS DOS TRANSPORTES
- ESTATÍSTICAS DO TURISMO

BIENNAIS

- ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA

DECENAIAS

- RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO

NAO PERIÓDICAS

- SÉRIE DIDACTICA
- SÉRIE DIVULGAÇÃO
- SÉRIE DOCUMENTOS
- SÉRIE ESTATÍSTICAS REGIONAIS
- SÉRIE ESTIMATIVAS PROVISÓRIAS
- SÉRIE ESTUDOS
- SÉRIE HISTÓRICA
- SÉRIE LEGISLAÇÃO
- SÉRIE NORMAS
- SÉRIE RETROSPECTIVA

MENSUELLES

- BULLETIN MENSUEL DE STATISTIQUE
 - BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES DU COMMERCE EXTERIEUR
 - BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES INDUSTRIELLES
 - BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES IN-L'AGRICULTURE ET DE LA PECHE
 - INDICATEURS D'ACTIVITE ÉCONOMIQUE
- TRIMESTRIELLES**
- BULLETIN TRIMESTRAL DES STATISTIQUES MONÉTAIRES ET FINANCIÈRES
 - BULLETIN TRIMESTRIEL DE STATISTIQUE (Delegation de Funchal)
 - BULLETIN TRIMESTRIEL DE STATISTIQUE (Delegation de Ponta Delgada)

ANNUELLES

- ANNUAIRE STATISTIQUE
- STATISTIQUES AGRICOLES
- STATISTIQUES DES ASSOCIATIONS SYNDICALES, PATRONALES ET PRÉVOYANCE
- STATISTIQUES DU COMMERCE EXTERIEUR
 - Volume I: Par marchandises, pays et territoires
 - Volume II: Par pays, territoires et marchandises
- STATISTIQUES DU BATIMENT ET DE L'HABITATION
- STATISTIQUES DES CONTRIBUTIONS ET IMPOTS — Vol. I et II
- STATISTIQUES DÉMOGRAPHIQUES
- STATISTIQUES DE L'ÉDUCATION
- STATISTIQUES DE L'ÉNERGIE
- STATISTIQUES DES FINANCES PUBLIQUES
- STATISTIQUES INDUSTRIELLES
 - Volume I: Industries extractives. Electricité. Gaz.
 - Volume II: Industries manufacturières

- STATISTIQUES MONÉTAIRES ET FINANCIÈRES
- STATISTIQUES DES PÊCHES
- STATISTIQUES DE LA SANTE
- STATISTIQUES DES SOCIETES
- STATISTIQUES DES TRANSPORTS
- STATISTIQUES DU TOURISME

BIENNALES

- STATISTIQUES DE LA JUSTICE

DÉCENNALES

- RECENSEMENT GÉNÉRAL DE LA POPULATION

NON PERIODIQUES

- SÉRIE DIDACTIQUE
- SÉRIE DIVULGATION
- SÉRIE DOCUMENTS
- SÉRIE STATISTIQUES RÉGIONALES
- SÉRIE ESTIMATIONS PROVISOIRES
- SÉRIE ÉTUDES
- SÉRIE HISTORIQUE
- SÉRIE LÉGISLATION
- SÉRIE NORMES
- SÉRIE RÉTROSPECTIVE

PUBLICAÇÕES DOS CENTROS DE ESTUDOS

Publications des Centres d'Etudes

- REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
- REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS ECONOMICOS

- REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES DÉMOGRAPHIQUES
- REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES ÉCONOMIQUES

DEPÓSITO E VENDA — *Dépôt et vente*

NO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Av. António José de Almeida — Lisboa 1 — Portugal

NA IMPRENSA NACIONAL — CASA DA MOEDA — LIVRARIA DO ESTADO
Rua Marquês de São da Bandeira, 16-A — Lisboa 1 — Portugal

